SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3889

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE DISTRATO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2024– PRÓ-SAÚDE PANELAS

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2024– PRÓ-SAÚDE Panelas

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA nº 003/2024, referente à prestação de serviços técnicos especializados na cogestão, assessoria e consultoria ao Programa de Humanização no Atendimento à Saúde - PRÓ-SAÚDE no Município de Panelas, celebrado entre o Município de Panelas e o COMAGSUL em 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

I- O **Município de Panelas,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo integrante do Consórcio Público COMAGSUL nos termos da Lei Municipal nº 965 de 18 de junho de 2013, inscrito no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, sediado na Rua Coronel Melinho, 09, Centro, Panelas - PE, 55470-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **Ruben de Lima Barbosa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 041.824.224-06, residente na Rua Gregório Bezerra, nº 02, São João do Bola, Panelas – PE, 55470-000; conjuntamente com o **Fundo Municipal de Saúde de Panelas,** inscrito no CNPJ nº 10.292.425/0001-75**,** com sede na Rua dos Cabanos, s/n, Centro, Panelas – PE, CEP: 55470-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal **Sarah Kimmerilly Correia de Melo Oliveira**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade 8.730.587 SDS-PE, CPF 101.314.404-03, residente na Rua Cel. Melinho, s/n, Centro, Panelas-PE, CEP 55.470-000, doravante denominada INTERVENIENTE, agora ambos denominados DISTRATANTES; e

II- o **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Presidencial 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **Marivaldo Pena**, brasileiro, casado, servidor público – Prefeito de Altinho, inscrito no CPF nº 024.274.244-04, residente na Rua José Ribeiro da Silva, 05, Centro, Altinho-PE, CEP 55.490-000, doravante denominado COMAGSUL ou DISTRATADO, têm justo e decidido, em comum acordo, nos termos do Art. 137, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão prematura do **CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2024 – PRÓ-SAÚDE, firmado em 02 de janeiro de 2024**, que continha em seu bojo a prestação de serviços técnicos especializados na cogestão, assessoria e consultoria ao Programa de Humanização no Atendimento à Saúde - PRÓ-SAÚDE no Município de Panelas, nos termos pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

O presente distrato do Contrato de Programa nº 003/2024 se dá de forma consensual e total, entre Município e o COMAGSUL, por razões de interesse público, justificadas pela mudança da estratégia do governo municipal que considerou inviável a manutenção da pactuação formalizada, tanto do aspecto econômico, quanto operacional, uma vez que a Secretaria de Saúde do Município de Panelas realizou o crdenciamento público de forma direta, visando a economicidade, eficiência e eficácia na prestação do serviço de natureza complementar em saúde, sendo certo que o Município não mais deseja utilizar-se do voluntariado em seus quadros, justificando assim os motivos de conveniência e oportunidade pelos quais a Administração, em comum acordo, decide pôr fim ao pacto formalizado, consoante previsão legal do art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo previsto na cláusula 15, inciso II, alínea “c” do contrato trilateral nº 003/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as oriundas do presente instrumento, é competente o foro da sede do Consórcio - Agrestina, questões por força de disposição estatutária, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com o Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral na qualidade de testemunhas, devendo este pacto negocial receber publicação na impressa oficial, no site da Autarquia, e no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para que produza todos os efeitos jurídicos e legais.

Sede do COMAGSUL em Agrestina.

Em, 26 de fevereiro de 2025.

Distratantes:

RUBEN DE LIMA BARBOSA	***SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Panelas	Secretária Municipal de Saúde
MARIVALDO PENA	Visto E Aprovação Jurídica:
Presidente do COMAGSUL	***BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA***
Prefeito do Município de Altinho	Procurador Jurídico Autárquico

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:8D8FF607

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 328/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ISABEL LÚCIA BANDEIRA GALVÃO,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 922.072.604-10 para exercer o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CCS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de julho de 2025.

Ilha de Itamaracá, 18 de julho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:693E5B92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005/2025 – ADESÃO Nº 00001/2025, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 31.070.228/0001-81 e como contratada: **MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.113.852/0001-03, sediado na Av. Lindolfo Collor, nº 15 Loja 02 – Paratibe – Paulista/PE – CEP: 53.413-150, cujo objeto compreende: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO DESTINADOS AS NECESSIDADES DA PREFIETURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS.** Valor total **R$ 132.173,61**(cento e trinta e dois mil cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos), Vigência: 12(doze) meses.

Ilha de Itamaracá/PE, 21 de julho de 2025

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8BEC4542

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2025

DISPENSA Nº 0005/2025

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, através da Secretaria de Infraestrutura, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **00022/2025** Dispensa nº **0005/2025**, que tem como OBJETO: Contratação de serviços de locação de máquinas pesadas**,** com operador destinadas a Secretaria de Infraestrutura da Ilha de Itamaracá/PE. Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 22, 23 e 24 de julho de 2025. Valor Total Máximo Estimado R$ 42.965,20 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 21 de julho de 2025.

MILTON LUIZ DINO SOBRAL
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D440607B

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - PREFEITURA MUNICPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2025

DISPENSA Nº 0006/2025

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, através da Secretaria de Segurança Cidadã e mobilidade, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **00023/2025** Dispensa nº **0006/2025**, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os Guardas Municipais, em razão de efetivar a missão desta prefeitura da ilha de Itamaracá, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de segurança da ilha de Itamaracá/PE. Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 22, 23 e 24 de julho de 2025. Valor Total Máximo Estimado R$ 61.940,80 (sessenta e um mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 21 de julho de 2025.

ELENICE MOTA BEZERRA ARAÚJO
Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3EB2AACC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 117/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025. **CONTRATO Nº 117/2025. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA), em conformidade com as diretrizes e necessidades da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADA**: **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA** – CNPJ sob o nº 18.007.034/0001-73, no **Valor total R$ 60.000,00. Vigência**: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de Julho de 2025.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:80CC533B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, do tipo "Contratação Direta", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025, objetivando a : **Prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (web e Mobile), por meio do "Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR", que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para gestão dos processos administrativos decorrentes de transito a partir dos ambientes produtivos da CONTRATADA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Adesão.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação e seus respectivos anexos. Valor máximo a ser licitado: R$ **102.075,60 (cento e dois mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/07/2025, às 9:00h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 21 de julho de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Agente Publico

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:11874069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025** baseado no **Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DO SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, REFERENTES ÀS NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA – SNE, PERTENCENTE À SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO – SENATRAN, SUBSISTEMA DO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RENAINF. = **EMPRESA**: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) = **CNPJ**: 33.683.111/0001-07 = **CONTRATO Nº**: 075/2025 de 21/07/2025 = **VALOR:** R$ 17.569,20 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 21 de Julho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:250088EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 54/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2025**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para a prestação de serviço de Espetáculo Pirótécnico no município de Afrânio/PE, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA** no único lote do certame, por terem ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 54/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2025**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para a prestação de serviço de Espetáculo Pirotécnico no município de Afrânio/PE.Empresa VENCEDORA: **AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA** (CNPJ: 21.232.927/0001- 27). **Homologado em: 21/07/2025.**

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:ED9D114D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 097/2025,

modalidade Dispensa de Licitação nº 031/2025, referente ao objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de CAMISAS E BONÉS PERSONALIZADOS, que serão entregues aos expositores, equipe de apoio e vaqueiros na 7ª EXPOLEITE, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Afrânio - PE, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **VITOR GABRIEL DOS ANJOS SILVA** nos itens 01 e 02 **e PRIME COPY GRAFICA LTDA** no item 03 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 097/2025, **modalidade Dispensa de Licitação nº 031/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de CAMISAS E BONÉS PERSONALIZADOS, que serão entregues aos expositores, equipe de apoio e vaqueiros na 7ª EXPOLEITE, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Afrânio - PE.Empresas VENCEDORAS **VITOR GABRIEL DOS ANJOS SILVA** (CNPJ: 60.993.774/0001-92) e **PRIME COPY GRAFICA LTDA** (CNPJ: 50.088.068/0001- 42) **. Homologado em: 21/07/2025.**

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:56CAF0B0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

O Agente de Contratação, torna público a ALTERAÇÃO do **PL n° 69/2025 PE n° 23/2025-Obj:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 1.000 (um mil) cestas básicas. **Nova data de Abertura:** 01.08.2025 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:60D4D239

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO

O Agente de Contratação, torna público a ALTERAÇÃO do **PL n° 81/2025 PE n° 26/2025-Obj:** Contratação de empresa especializada para locação de um segundo caminhão compactador de lixo, visando atender às necessidades do serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos do município de Afrânio-PE. **Nova data de Abertura:** 04.08.2025 às 10h30min. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BA38B75C

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025-Obj: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação do município de Afrânio/PE. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br/ Período de Recebimento de proposta: 22/07/2025 as 10hs à 25/07/2025 as 10h.

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:04AA416F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 45/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Frutas e Verduras que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas da Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Casa de Apoio do programa TFD e Secretaria Municipal, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE,conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA** nos itens 4, 17, 24 e 25; **F MIRANDA DE ALENCAR** nos itens 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23 e 27 **e RAIMUNDO COELHO BRITO** nos itens 1, 2, 3, 6, 8, 18, 22, 26, 28, 29 e 30 por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 45/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Frutas e Verduras que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas da Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Casa de Apoio do programa TFD e Secretaria Municipal, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas VENCEDORAS: **ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 53.381.135/0001-00); **F MIRANDA DE ALENCAR** (CNPJ: 14.769.433/0001-10) **e RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83). **Homologado em: 18/07/2025.**

ANA CONCEICAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0BDE570F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 053/2025 - DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TOMBAMENTO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 053/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Tombamento e Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo patrimônio público, promovendo a correta identificação, registro, controle e atualização dos bens pertencentes à Câmara Municipal;

RESOLVE:
Art. 1.º Fica instituída a Comissão de Tombamento e Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, com a finalidade de realizar o levantamento, identificação, registro e atualização dos bens patrimoniais desta Casa Legislativa.

Art. 2.º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – **MARIA BETÂNIA BRITO COSTA**, inscrita no CPF n.º 113.832.704-22 – Presidente da Comissão;
II – **MARIA EDUARDA DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 714.323.794-96 – Membro;
III – **MARIA JOSÉ MARTINS BEZERRA SANTOS**, inscrita no CPF n.º 358.665.784-68 – Membro.

Art. 3.º Compete à Comissão de Tombamento e Patrimônio:
I - Realizar o levantamento patrimonial anual;
II - Registrar todas as novas aquisições realizadas em cada exercício;
III - Proceder com o tombamento dos bens móveis, através de fixação de plaquetas própria;
IV - Emitir relatório anual contendo a relação completa dos bens móveis e imóveis, com respectivo número de tombamento, estado de conservação, valor de aquisição e indicação de eventuais inconsistências ou pendências a regularizar;
V – Conduzir os processos de desfazimento de bens inservíveis ou irrecuperáveis, com posterior submissão à deliberação do Presidente da Câmara Municipal;
VI – Apresentar recomendações e sugestões visando ao aprimoramento da gestão patrimonial, quando necessário.

Art. 4.º A Comissão deverá concluir seus trabalhos até 31 de dezembro de 2025, podendo, se necessário, solicitar prorrogação devidamente justificada.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agrestina, 11 de julho de 2025.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:CDCAF986

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA

Processo Licitatório nº 010/2025 - Concorrência nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Câmara de Vereadores de Agrestina/PE - Casa Vereador Antônio Gomes de Lira. Valor máximo aceitável: **R$ 552.464,92 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00 horas do dia 22/07/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **06/08/2025** às **10:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **06/08/2025,** às **10:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou https://transparencia.agrestina.pe.leg.br. Outras informações através do e-mail: camara@agrestina.pe.leg.br.

Agrestina, 21 de julho de 2025.

MARIA JOSÉ MARTINS BEZERRA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:BFA536AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Edital de Concurso Público n.º 001/2024, torna pública a convocação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a necessidade administrativa, para nomeação e posse nos cargos especificados no Anexo I deste Ato.

1. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Agrestina, localizada na Rua Capitão Manoel Matulino, N.º 21, Centro, Agrestina, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No comparecimento, os convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do PIS/PASEP;
Certidão de Casamento ou Nascimento, se solteiro;
Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou declaração acompanhada de histórico escolar, conforme o Edital);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
Registro no Conselho de Classe (quando aplicável);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Declaração de bens e valores (modelo fornecido pela Prefeitura);
Comprovante de quitação de obrigações fiscais;
Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível;
01 (uma) Foto 3X 4);
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.

3. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

Nos termos do Item 16.4 do Edital n.º 001/2024, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará na **desistência do candidato**, sendo este considerado formalmente como desistente.

4. DA PERÍCIA MÉDICA

Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao encerramento do prazo estabelecido para apresentação da documentação, os candidatos convocados deverão se submeter à Perícia Médica Oficial, a ser realizada no Centro de Saúde Maria Ribeiro, na rua Mateus de Castro Lino, s/n, Centro, Agrestina-PE, obrigando-se a apresentar exames solicitados pela Junta Médica compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

5. DA PUBLICIDADE

Este Ato será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Agrestina, afixado em local visível na sede da Prefeitura, nos termos do item 17.14 do Edital.

Agrestina/PE, 21 de julho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 12/2025.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo 007 - Professor I - Educação Especial.

NOME	INSCRIÇÃO
Daiane Silva de Almeida	102.904
Alessandra de Farias Moura	109.101

Cargo 063 - Motorista D e E.

NOME	INSCRIÇÃO
José Cícero do Nascimento	117.645
Renato Bezerra Lemos de Albuquerque	120.168

MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:A40810F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°078/2025

CONTRATO N°078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 044/2025 -

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57.**

CONTRATADA: AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS, com sede a Rua: Maria Luiza da Silva, N° 1000, Bairro: Encanto Igarassu, Igarassu/PE CEP: 53.620-280, inscrita no **CNPJ: 29.337.141/0001-86.**

OBJETO: Contratação de atração artística: ALICE NOVAIS, para apresentação no dia 28/06/2025, como parte da programação oficial das festividades juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – "AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO", em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO.
Duração do Show: **01h e 30 minutos**

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 16/06/2025 À 16/08/2025

ÁGUA PRETA/PE, 21 DE JULHO DE 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:22FFEFDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº **064/2025**

MODALIDADE Nº **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025**

OBJETO NAT.: Prestação de Serviço

Objeto Descr.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

Contrato Nº: **085/2025**

FONTE DE RECURSOS: PREFEITURA

Valor: **R$ 543.900,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e novecentos reais)**

Contratado: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JÚNIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 10.657.452/0001-02**, estabelecida na Avenida da Liberdade, 279 – São Sebastião – Águas Belas – PE – CEP: 55.340-000

Vigência: **90 (noventa) dias**

Águas Belas, 17 de julho de 2025.

JOYCE PALOMA XAVIER DE ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. 026/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E9110AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0642025

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

EMPRESA VENCEDORA: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JÚNIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 10.657.452/0001-02**, estabelecida na Avenida da Liberdade, 279 – São Sebastião – Águas Belas – PE – CEP: 55.340-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 740.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 17 de julho de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:1A3CEAB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 17 de julho de 2025 da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025, PROCESSO 064/2025**, que tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O**

ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, RESOLVE por bem adjudicar em favor da empresa: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JÚNIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 10.657.452/0001-02**, estabelecida na Avenida da Liberdade, 279 – São Sebastião – Águas Belas – PE – CEP: 55.340-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 740.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS).**

Águas Belas, 17 de julho de 2025.

JOYCE PALOMA XAVIER DE ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. 026/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:63B96E0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025, PROCESSO 064/2025**, em favor da EMPRESA: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JÚNIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 10.657.452/0001-02**, estabelecida na Avenida da Liberdade, 279 – São Sebastião – Águas Belas – PE – CEP: 55.340-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 740.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS).**

Águas Belas, 17 de julho de 2025

JOYCE PALOMA XAVIER DE ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. 026/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:3A5F059B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

NOTIFICADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CPNJ: 53.571.459/0001-01. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Manoel Izidoro Sobrinho n 26, Centro, Alagoinha-PE, CEP: 55260-000, inscrito no CNPJ sob o n° 11.043.981/0001-70, vem,

NOTIFICAR

A **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida à Rod BR 423, Bairro Dom Thiago Postma, Cidade Garanhuns, Estado PE, CEP: 55.293-000, **CNPJ** nº. 53.571.459/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **LETICIA RABELO FERREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 40.072.029, CPF nº. 136.619.234-63, para no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da data de recebimento desta para apresentar justificativa no atraso do pedido datado de 21/05/2025 enviado no email elloelladistribuidora@hotmail.com, Processo licitatório nº: 009/2025/PMA Pregão Eletrônico nº 002/2025.

A falta de justificativa e o não cumprimento das condições contratuais poderá levar o notificado à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, na forma da LEI Nº 14.133/21.

Alagoinha - PE, 21 de Julho de 2025.

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:3FD6579D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
EXTRATO ADITIVO

Aditivo n°: 01/2024. Reprogramação da planilha orçamentária. Contrato n° 054/2023. Concorrência Nº: 001/2024. Processo Licitatório N°: 001/2024**.** Contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação do centro esportivo da quadra poliesportiva Cônego Antonio Saraiva de Menezes, município de Aliança - PE. Valor: 533.890,21 (quinhentos e trinta e três mil oitocentos e noventa reais e vinte e um centavos). Vigência: o termino da eficácia do aditivo em fica condicionado ao exaurimento do prazo de vigência do contrato 054/2023. Contratada: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA – LTDA – EPP - CNPJ: 42.876.135/0001-65. Aditivo n°: 02/2024. Prorrogação de prazo. Contrato n° 054/2023. Concorrência Nº: 001/2024. Processo Licitatório N°: 001/2024**.** Contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação do centro esportivo da quadra poliesportiva Cônego Antonio Saraiva de Menezes, município de Aliança - PE. Valor: 1.841.299,29 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos). Vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025. Contratada: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA – LTDA – EPP - CNPJ: 42.876.135/0001-65. Aditivo n°: 03/2024. Reprogramação da planilha orçamentária. Contrato n° 054/2023. Concorrência Nº: 001/2024. Processo Licitatório N°: 001/2024 Contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação do centro esportivo da quadra poliesportiva Cônego Antonio Saraiva de Menezes, município de Aliança - PE. Valor: 533.890,21 (quinhentos e trinta e três mil oitocentos e noventa reais e vinte e um centavos). Vigência: o termino da eficácia do aditivo em fica condicionado ao exaurimento do prazo de vigência do contrato 054/2023. Contratada: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA – LTDA – EPP - CNPJ: 42.876.135/0001-65. Aditivo n°: 04/2024. Reajuste econômico - financeiro. Contrato n° 054/2023. Concorrência Nº: 001/2024. Processo Licitatório N°: 001/2024**.** Contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação do centro esportivo da quadra poliesportiva Cônego Antonio Saraiva de Menezes, município de Aliança - PE. Valor: 48.837,75 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência: o termino da eficácia do aditivo em fica condicionado ao exaurimento do prazo de vigência do contrato 054/2023. Contratada: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA – LTDA – EPP - CNPJ: 42.876.135/0001-65.

Aliança, 21/07/2025.

Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D169B3B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho/PE. Valor estimado: **R$ 305.151,43 (trezentos e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **22/07/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **04/08/2025 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **04/08/2025, às 09:30**

horas, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 21 de julho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:9A79C548

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 730, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 730, DE 21 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA CONFERÊNCIA DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINHO, Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor municipal ERIK HENRIQUE DE MELO FERREIRA ocorrido na data de (21/07/ 2025)

CONSIDERANDO o pesar da comunidade altinense pela irreparável perda e o desejo de homenagear sua memória.

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica transferido para o dia 23 de julho a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DO ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 21 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogando-se às disposições em contrário.

Altinho-PE, em 21 de julho de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:75873B1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

Contrato com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE, CNPJ nº 10.091.502/0001-29.
Contratada: 52.137.040 MARCOS ANDRE VILARIM - MEI, CNPJ nº 52.137.040/0001-83.
Objeto: Prestação de serviços de Assessoramento Técnico para atender às necessidades da Lei Complementar Federal nº 195/2022, incluindo planejamento e implementação de ações culturais, elaboração de editais, pareceres técnicos e curadoria junto à Secretaria de Cultura do Município de Altinho-PE.
Prazo de execução: Início na data de assinatura (01/09/2023) e término em 01/12/2023.
Valor: R$ 5.015,73 (cinco mil, quinze reais e setenta e três centavos).
Forma de pagamento: Parcela única até 29/09/2023.
Altinho – PE, 01 de setembro de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:7DEE4F9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

Processo Licitatório nº 011/2023 – Inexigibilidade nº 005/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTINHO, inscrito no CNPJ nº 10.091.502/0001-29.
Contratada: DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 10.724.104/0001-00.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual referente à contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica ao Município, no âmbito judicial e administrativo, prestando suporte técnico à Procuradoria, Secretaria de Finanças, Setor de Arrecadação e Controle Interno.
Prazo: Prorrogação da vigência contratual de 15/04/2025 a 14/04/2026.
Valor: Inalterado.

Altinho, 11 de abril de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:F304C31B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
LEI Nº 075 DE 21 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Institui o Programa Habitacional de Amaraji – PROHABIT AMARAJI

O Prefeito do Município de Amaraji, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, após aprovação pela Câmara de Amaraji, sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica, por esta lei, instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de AMARAJI, o **"Programa Habitacional de AMARAJI – PROHABIT AMARAJI"**, que tem por finalidade assegurar a melhoria das condições de moradia e da qualidade de vida das famílias carentes residentes no Município de AMARAJI, mediante a doação de terrenos urbanos para fins residenciais.

Parágrafo único – Será disciplinada por regulamento próprio não abrangido por esta lei a regularização fundiária urbana dos terrenos e unidades habitacionais já doados ou cedidos de qualquer forma pela Prefeitura Municipal de AMARAJI, observadas as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º - A coordenação, regulamentação e execução do PROHABIT AMARAJI caberá ao Chefe do Poder Executivo, em conjunto com as Secretaria Municipal de Assistência Social e outras eventuais secretarias ou departamentos estabelecidos em regulamento.

§ 1º – As atribuições e procedimentos a serem adotados no âmbito do PROHABIT AMARAJI serão regulamentados em decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - As doações de terrenos urbanos no âmbito do PROHABIT AMARAJI" serão antecedidas de prévia avaliação e autorização legislativa específica quanto aos imóveis a serem doados, sendo possível a autorização de doação de imóvel a ser posteriormente desmembrado para fins de doação.

§ 3º Em sendo obedecidos os critérios e procedimentos previstos na presente lei, as doações de terrenos urbanos no âmbito do PROHABIT AMARAJI serão consideradas dispensadas de licitação, nos termos da

ressalva prevista na alínea *f)* do inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Excepcionalmente, para fins de assegurar o direito à moradia previsto na Constituição Federal, o Município poderá, no âmbito do PROHABIT AMARAJI, realizar a doação de unidades habitacionais já construídas, seja diretamente executada pelo próprio Município, seja adquirida de terceiros, inclusive mediante contratação de empresas para construção ou compra de imóveis já edificados, desde que:

I – Haja parecer técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, atestando, de forma fundamentada, que o beneficiário não possui condições econômicas mínimas para promover a construção da unidade habitacional sobre o terreno doado;

II – Sejam observados os demais critérios de vulnerabilidade, residência mínima e ausência de propriedade, conforme estabelecido nesta lei e em seu regulamento;

III – Haja autorização legislativa específica para a doação da unidade habitacional construída, nos moldes do §2º do art. 2º desta lei.

§ 1º – A unidade habitacional a ser doada poderá ser erguida ou adquirida pelo Município com recursos próprios ou oriundos de parcerias, convênios, fundos públicos, ou doações nacionais e internacionais, sendo os critérios de escolha, execução e doação regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º – As doações de unidades habitacionais com base neste artigo seguirão as mesmas formalidades, restrições e condições resolutivas previstas no art. 5º desta lei.

Art. 4º - Os beneficiários das doações de que trata o art. 1º, inciso I desta lei devem, no mínimo, preencher os seguintes requisitos:

I - Estar comprovadamente em situação de vulnerabilidade social;
II - Não ser nenhum membro da entidade familiar do beneficiário proprietário de bem imóvel urbano ou rural;
III - Residir no Município de AMARAJI há pelo menos três anos;

§ 1º – Os requisitos e procedimentos de cadastramento e participação do PROHABIT - AMARAJI, bem como os critérios para desempate, em caso de número de postulantes cadastrados superiores ao número de lotes disponíveis para doação, serão objeto de regulamentação e detalhamento através de decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - O conceito de membro da entidade familiar do beneficiário, para fins de atendimento do requisito estipulado na alínea *b)* do *caput* deste artigo observará, dentre outros, os critérios de coabitação e dependência econômica.

§ 3 º - Na regulamentação desta lei pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, além de observado, no que couber serão respeitados os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade , assim como também os princípios previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal no 8.742/93), notadamente os da universalização dos direitos sociais, igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, divulgação ampla da execução do programa, bem como dos imóveis oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

§ 4º - Na regulamentação desta lei também constará, dentre os critérios de priorização de beneficiários, critério de prioridade, em nível constante do regulamento, a ser observada em relação aos beneficiários de programas habitacionais municipais, com base em lei municipal ou em programa ou convênio com órgãos/entes federais ou estaduais, não concluídos por motivos de força maior (exemplo: ordem judicial, anulação ou suspensão por autotutela ou outros impeditivos por circunstância alheia ao beneficiário), atendidas as condições gerais de hipossuficiência e de cadastro previstas nesta lei, assim como no regulamento aos demais postulantes a cadastro no programa, de modo a preservar a isonomia material.

§ 5º - O cidadão que se enquadre na situação descrita no § 4º deste artigo e que pretenda se cadastrar à doação no âmbito do PROHABIT, deverá comprovar, dentre outras exigências previstas em regulamento, a desistência de eventuais ações judiciais e a renúncia a todo e qualquer eventual direito, inclusive de ação, que tenham relativamente ao programa habitacional anterior ou sobre o imóvel a que seria beneficiário pelo programa anterior não concluído.

§ 6º - A administração deverá negar cadastramento em casos de constatação de declarações ou documentos fornecidos com o propósito ou com o efeito de burlar os critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 5º - As doações realizadas com amparo nesta lei serão instrumentalizadas mediante Termo de Doação ou de escritura pública de doação, quando legalmente necessária à sua formalização, devidamente assinado, em cada caso, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelo respectivo beneficiário, e levada a registro pelo Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º - Os donatários ficam obrigados a promoverem edificação nos respectivos imóveis e passarem a no mesmo habitar no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do Termo ou Escritura de Doação, observados os critérios mínimos construtivos e hipóteses excepcionais de prorrogação previstos em regulamento publicado e vigente à época das doações.

§ 2º - É vedado aos beneficiários do PROHABIT darem ao imóvel destinação diversa da prevista nesta lei assim como alienarem a terceiros os terrenos adquiridos em seu âmbito, dentro do prazo de 10 (dez) anos contados da assinatura do Termo ou Escritura de Doação, ressalvadas situações de transmissão, por morte, a cônjuges ou herdeiros, nos termos da legislação aplicável.

§3º - As doações de lotes com fundamento nesta lei serão realizadas sob condição resolutiva, consignada no respectivo termo ou escritura de doação, assim como no correspondente registro, no sentido de se operar o desfazimento automático e imediato da doação e a reincorporação do lote ao patrimônio público municipal acaso comprovada em procedimento administrativo simplificado, após notificação para defesa, qualquer das seguintes situações:

I - Não promover o beneficiário a edificação no imóvel doado ou não passar a habitar na respectiva construção com sua unidade familiar, no prazo fixado nos termos do § 1º deste artigo;

II - Alienar a terceiros no prazo de 10 (dez), ressalvada a transmissão, por morte, a cônjuges ou herdeiros, nos termos da lei;

III - Se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista nesta lei e no respectivo regulamento.

§4º – As doações de imóveis com fundamento nesta lei também poderão ter como **destinação**:

I – A **implantação de equipamentos públicos** e serviços de interesse coletivo, tais como escolas, unidades de saúde, praças e demais estruturas voltadas ao bem-estar social;

II – A **implantação de programa habitacional de interesse social**, em consonância com as diretrizes desta lei e da política municipal de habitação;

III – A **implantação de polo logístico, comercial e industrial**, com vistas ao desenvolvimento urbano, econômico e sustentável do Município.

Parágrafo único – As doações previstas neste parágrafo deverão observar os procedimentos legais e a autorização legislativa específica, inclusive quanto à avaliação do imóvel e finalidade pública, conforme disposto na legislação vigente e no regulamento a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Para a execução do programa previsto nesta lei serão consignadas dotações ao orçamento anual da Secretaria de Assistência Social a serem atendidas com recursos oriundos de:

I - Doações e legados de pessoas ou organismos públicos e privados; nacionais e internacionais;

II – Transferências financeiras no âmbito de convênios firmados com entes de outras esferas da Federação;

III - outras fontes de recursos, notadamente, patrimônio imobiliário do Município.

Parágrafo único - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à abertura dos créditos orçamentários necessários à implementação desta lei, no limite dos montantes necessários ao pagamento das despesas nela previstas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amaraji/PE, 21 de julho de 2025.

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:964412BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, **CNPJ n° 10.908.660/0001-29**. **CONTRATADA**: MEDICAL CENTER EXAMES COMPLEMENTARES LTDA, CNPJ nº 21.284.487/0004-02**. OBJETO:** alteração do CNPJ da contratada, da matriz para a filial, conforme ofício nº 001/2025, da empresa MEDICAL CENTER EXAMES COMPLEMENTARES LTDA, solicitando a substituição da unidade constate no contrato supracitado; sendo assim, **fica estabelecido entre as partes que o CNPJ nº 21.284.487/0006-66, passará a ser o da filial da empresa MEDICAL CENTER EXAMES COMPLEMENTARES LTDA**, localizada na Rua Alex Alexandre do Nascimento, 46, Centro – Angelim/PE, CEP: 55.430-000, em detrimento do CNPJ da matriz, presente no preâmbulo do Termo Aditivo. Angelim, 01 de Julho de 2025.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:82A715BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2025 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016//2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025
OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento Risperidona 1mg/ml Solução Oral (gotas), com a finalidade de assegurar o tratamento contínuo de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE, cuja demanda não pôde ser atendida em razão de **fracasso do item 06**, no Processo Licitatório n° 003/2024 – Pregão Eletrônico n° 003/2024, o que inviabilizou o suprimento regular do item, visando á garantia do direito á saúde no âmbito do Município de Angelim/PE, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE**, CNPJ Nº**10.908.660/0001-29**. **CONTRATADA: MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: nº **55.492.463/0001-00**. **Valor Global**: **R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem Reais). Vigência**: **17/07/2025 a 17/09/2025**. Angelim/PE 17 de julho de 2025.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2B462428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2025 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - PMA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE**, CNPJ nº**10.908.660/0001-29**. **CONTRATADA: R. J GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CNPJ: nº **13.506.363/0001-45**. **Valor Global**: **R$ 100.860,00 (Cem mil, oitocentos e sessenta Reais). Vigência**: **17/07/2025 a 17/07/2026**. Angelim/PE 17 de julho de 2025**.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:73C15398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2025 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008//2024 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 - PMA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE**, inscrito no CNPJ **10.908.660/0001-29**. **CONTRATADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **02.889.655/0001-98**. **Valor Global**: **R$ 1.947,00 (Hum mil e novecentos e quarenta e sete reais). Vigência**: **17/07/2025 a 17/07/2026**. Angelim/PE 17 de julho de 2025**.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:29D8469D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025 - PMA
OBJETO: Aquisição de materiais para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Tintas e EPI'S, do tipo maior percentual de desconto sobre os preços unitários não desonerados sobre a base da Tabela SINAPI/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Angelim/PE. **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Infraestrutura**, inscrito no CNPJ **10.130.755/0001-64**. **CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **53.571.459/0001-01**. **Valor Global**: **R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil Reais). Vigência**: **17/07/2025 a 17/07/2026**. Angelim/PE 17 de julho de 2025**.**

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0C9957CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 – FMAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - FMAS
Objeto: Aquisição de utensílios e equipamentos necessários para instalação do novo equipamento da Cozinha Comunitária do Bairro Nova Aliança do Município de Angelim/PE**.** **CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 12.077.337/0001-86**. **CONTRATADA**: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **17.238.558.0001-02**. **Valor Global: R$ 53.067,90 (cinquenta e três mil, sessenta e sete Reais e noventa centavos). Vigência: 17/07/2025 a 31/12/2025.** Angelim, 17 de julho de 2025.

MELLISE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9E92BC00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGELIM - ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Seguro de Auto, destinado a Viatura do Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, do Município de Angelim/PE. A Secretária de Saúde do Município de Angelim/PE resolveu **REVOGAR** o **Processo Administrativo** em referência,na forma prevista no Art. 165, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, por conveniência administrativa, sem prejuízo ao erário ou a terceiros. Dispensam-se o contraditório e a ampla defesa, visto que a viatura originalmente destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Angelim/PE não integrará mais a frota ativa do referido serviço, em razão da recente aquisição e incorporação de um novo veículo às operações de socorro. Angelim, 09 de julho de 2025.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:989792DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ANGELIM/PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025 – PMA. Processo Licitatório n° 018/2025 – PMA, Pregão Eletrônico n° 017/2025 – PMA. Objeto: O Registro de Preço para eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza a serem utilizados nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE**. Contratada: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 33.613.876/0001-62**, neste ato representada pelo Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira.**Valor Global: 2.256,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**. Vigência: 17/07/2025 á 17/07/2026.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FFACFD4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ANGELIM/PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025 – PMA. Processo Licitatório n° 018/2025 – PMA, Pregão Eletrônico n° 017/2025 – PMA. Objeto: O Registro de Preço para eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza a serem utilizados nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE**. Contratada: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 45.277.978/0001-33**, neste ato representada pelo Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva. **Valor Global: 65.987,50 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 17/07/2025 á 17/07/2026.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B79EAE55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ANGELIM/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025 – PMA.
Processo Licitatório n° 019/2025 – PMA
Pregão Eletrônico n° 018/2025 – PMA
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Tintas e EPI'S, do tipo maior percentual de desconto sobre os preços unitários não desonerados sobre a base da Tabela SINAPI/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Angelim/PE**. Contratada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 53.571.459/0001-01**, representada pela Sra. Leticia Rabêlo Ferreira. **Valor Global: 570.000,00 (Quinhentos setenta mil reais)**. Vigência: 17/07/2025 á 17/07/2026. Angelim, 17 de julho de 2025.

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EC37390F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ANGELIM/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025 – PMA. PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025 – PMA, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025 – PMA. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025 – PMA. Processo Licitatório n° 018/2025 – PMA, Pregão Eletrônico n° 017/2025 – PMA. Objeto: O Registro de Preço para eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza a serem utilizados nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE**. Contratada: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 33.613.876/0001-62**, neste ato representada pelo Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira.**Valor Global: 2.256.000,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**. Vigência: 17/07/2025 á 17/07/2026.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A682FE67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2025 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 - PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. **CONTRATADA: MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, **CNPJ Nº 11.491.400/0001-63**. **Objeto**: contratação de empresa de locação de veículos para coleta de resíduos sólidos domiciliares no Municipal de Angelim/PE, nas especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. **Valor Global: R$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil Reais). Vigência: 21/07/2025 a 21/07/2026**.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:03F7CBCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA -

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, instituída pela Portaria nº 020/2025, no uso de suas atribuições legais, **convoca as licitantes classificadas no julgamento técnico** da Concorrência Pública nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, para participarem da **terceira sessão pública**, a ser realizada conforme segue:
Data: 28 de julho de 2025 (segunda-feira)
Horário: 10h00
Local: Sede da Comissão Permanente de Licitação
Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Centro – Araçoiaba/PE

A sessão terá como **pauta básica**, nos termos do item 23.4 do edital:
a) Identificação dos representantes das licitantes presentes e colheita de assinaturas na lista de presença;
b) Identificação do Índice Técnico (IT) de cada licitante, conforme o subitem 15.2 do Edital;
c) Abertura dos **Invólucros nº 4 – Propostas de Preços**, com rubrica dos documentos pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes;
d) Disponibilização dos documentos das Propostas de Preços para exame;
e) Análise do cumprimento das exigências do edital quanto à formulação das Propostas de Preços;
f) Identificação das **Pontuações Parciais de Preço (PPP)** conforme o subitem 15.4;
g) Cálculo do **Índice de Preços (IP)** conforme subitem 16.3;
h) Identificação da **Pontuação Final (PF)** conforme subitem 16.4;
i) Informação de que o resultado será publicado conforme item 21, com abertura de prazo recursal nos termos do item 22.
Araçoiaba/PE, 18 de julho de 2025

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Araçoiaba

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:15071070

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA /PE.**

VALOR: R$ 11.492.997,43 (Onze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/07/ 2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 05/08/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 05/08/2025:
REFERÊNCIA do tempo: horário de Brasília (DF)
LOCAL Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014-6633 ou (34)2512 -6504
Contato (87) 9 8138 - 9688ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br de segunda a sexta das 08h às 14h.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeiro - PMA
Portaria Nº 159/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:B5123A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Processo Licitatório Nº 062/2025 – Pregão Eletrônico Nº 025, da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE E SUAS UNIDADES ESCOLARES, COMPONENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO**.**
O município de Araripina - PE, através da Comissão de Contratação do Município, por seu respectivo Agente de Contratação o Sr. Antônio Rodrigo Falcão Batista, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, será **SUSPENSO**para readequações editalícias, após impugnações recebidas.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame.
Informações complementares: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, neste município, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina – PE, 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:5758F42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM IBITU ENERGIA S/A E O MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, VISANDO APOIO À RECUPERAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS

Pelo presente instrumento, as partes:

I – **IBITU ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.280/0001-64, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 12 Andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada "**EMPRESA**";

II – **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.857/0001-18, com sede no Paço Municipal Francisco da Rosa Muniz, rua Coelho Rodrigues, 174, centro, Araripina – PE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Evilásio Mateus da Silva Cardoso, Brasileiro, casado, inscrito no CPF – MF sob o nº 971.952.434-00, residente e domiciliado no Município de Araripina, doravante denominado "**MUNICÍPIO**";

CONSIDERANDO QUE

em 02 de junho de 2025, as vias de acesso aos Complexos Eólico e Solar Caldeirão Grande, localizados no Município de Araripina/PE, e sob controle da EMPRESA, foram bloqueadas por moradores locais, impedindo o tráfego de veículos e a circulação de pessoas;

tal bloqueio impossibilitou o acesso de funcionários e prestadores de serviço responsáveis pela operação e manutenção dos referidos complexos, comprometendo a continuidade das atividades e colocando em risco tanto a operação dos parques de geração solar e eólica quanto a segurança dos colaboradores presentes no local; e

as vias de acesso que foram objeto do bloqueio precisam de obras de manutenção e reparos emergenciais para possibilitar o tráfego seguro e a preservação das vidas dos transeuntes;

embora a responsabilidade pela realização das obras de conservação, reparo e manutenção de vias seja de responsabilidade exclusiva do MUNICÍPIO, a EMPRESA manifesta disposição em colaborar voluntariamente com a disponibilização de recursos materiais para apoiar a pronta recuperação das vias afetadas e solução do impasse acima descrito.

Resolvem as Partes celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** ("**Termo**"), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a cooperação entre as Partes para apoio, pela EMPRESA, à recuperação das vias municipais que dão acesso aos Complexos Eólico e Solar Caldeirão Grande, mediante a disponibilização de recursos materiais, conforme previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EFICÁCIA

2. Este Termo somente produzirá efeitos após o cumprimento simultâneo das seguintes condições:

Aprovação formal pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina; e
Publicação oficial do presente Termo pelo MUNICÍPIO, com ampla e irrestrita publicidade no Diário Oficial e/ou meio equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO APOIO E DOS LIMITES

3.1. A EMPRESA disponibilizará recursos de até R$30.000,00(trinta mil reais), exclusivamente para aquisição de materiais e bens diretamente destinados à recuperação das vias municipais afetadas pelo bloqueio ocorrido em 02 de junho de 2025, sem qualquer repasse de verbas ao MUNICÍPIO.

3.2. Inicialmente, a EMPRESA celebrará contrato específico com o posto de combustível localizado no endereço Rodovia PE 615, nº 03, sítio Inácio, Araripina – PE, Razão Social POSTO GARFORT LTDA, CNPJ 29.245.563/0001-21, e-mail postogarfort@gmail.com, para fornecimento de diesel aos veículos diretamente envolvidos nas atividades de recuperação das vias, conduzidos por técnicos e prestadores de serviço designados pelo MUNICÍPIO.

3.3. O pagamento pelo combustível será realizado diretamente pela EMPRESA ao posto de combustível contratado, com base em notas fiscais emitidas diretamente em nome da EMPRESA, sendo vedada, em qualquer hipótese, a transferência ou repasse de recursos financeiros ao MUNICÍPIO, a seus agentes públicos, a terceiros vinculados, ou a qualquer prestador de serviço do MUNICÍPIO.

3.4. O fornecimento de combustível será condicionado à apresentação prévia de controle de abastecimento, contendo:

Identificação dos veículos/equipamentos abastecidos com o combustível;
Nome do responsável pelo veículo;
Registro inicial e final de horímetro dos veículos/equipamentos abastecidos com o combustível;
Indicação do local e natureza do serviço executado; e
Assinatura do responsável pela operação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. O MUNICÍPIO compromete-se a:

Coordenar a execução das ações de recuperação das vias públicas;
Garantir o uso dos recursos de forma estrita ao objeto deste Termo;
Apresentar à EMPRESA, semanalmente, prestação de contas detalhada, contendo:

Identificação dos veículos e equipamentos abastecidos com o combustível;
Registro inicial e final de horímetro dos veículos/equipamentos abastecidos com o combustível;
Volume de diesel abastecido e valor correspondente;
Indicação da empresa ou técnico responsável pela execução do serviço;
Declaração expressa de que os recursos foram utilizados exclusivamente para a finalidade pactuada.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E RESPONSABILIDADE

5.1. A EMPRESA declara que o apoio previsto neste instrumento é concedido em caráter voluntário, social e emergencial, sem qualquer expectativa de contrapartida, benefício, vantagem econômica ou administrativa, direta ou indireta.

5.2. A EMPRESA não assume qualquer responsabilidade pela execução das obras, tampouco responde por vícios, falhas ou danos decorrentes da utilização dos recursos pelo MUNICÍPIO.

5.3. A celebração deste Termo não configura novação ou reconhecimento de responsabilidade da EMPRESA quanto à conservação ou manutenção de vias públicas municipais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E IRREGULARIDADES

6.1. A EMPRESA poderá rescindir unilateralmente este Termo, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, especialmente em caso de:

Verificação de irregularidades na aplicação dos recursos;
Descumprimento das condições deste instrumento;
Utilização dos recursos para finalidade diversa da pactuada;
Verificação de violação das Leis Anticorrupção (conforme definida a seguir).
6.2. Em caso de rescisão motivada por irregularidades, o MUNICÍPIO compromete-se a restituir os valores indevidamente aplicados, sem prejuízo da apuração de responsabilidade nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

7. O MUNICÍPIO compromete-se a dar ampla publicidade ao presente instrumento, inclusive mediante publicação oficial, nos termos da Cláusula Segunda, como condição para sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8. Este Termo vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação oficial, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das Partes.

CLÁUSULA NONA - DA ANTICORRUPÇÃO E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. As Partes declaram e garantem, neste ato, que, até a presente data que tanto elas quanto qualquer uma de suas empresas afiliadas, controladas, coligadas, diretores, membros de Conselho de Administração, quaisquer terceiros, incluindo assessores ou prestadores de serviço agindo em seu nome e/ou de suas afiliadas ("Representantes") NÃO: (i) usou os recursos próprios e/ou de suas afiliadas para contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas; (ii) fez qualquer pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros; (iii) praticou quaisquer atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida; (iv) violou qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas não se limitando à Lei n.º 12.846, de 1° de agosto de 2013 e demais normas cogentes no território brasileiro ("Leis Anticorrupção"); ou (v) fez qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, "caixinha" ou outro pagamento ilegal (em conjunto, "Condutas Indevidas").

9.2. As Partes comprometem-se, durante toda a vigência deste Termo, a observar estritamente e fazer com que seus sócios, administradores, funcionários, subcontratados e Representantes observem todas as Leis Anticorrupção aplicáveis. Em particular, as Partes obrigam-se a abster-se de praticar, permitir ou tolerar quaisquer das Condutas Indevidas definidas acima. Cada Parte deverá: (a) manter políticas e controles internos eficazes que assegurem o integral cumprimento das Leis Anticorrupção em suas operações; (b) comunicar e treinar seus colaboradores e subcontratados quanto às normas anticorrupção pertinentes e às obrigações ora assumidas; (c) não agir, nem permitir que terceiros ajam, de modo a expor a outra Parte a responsabilidade por violação de Leis Anticorrupção, seja no Brasil ou no exterior; e (d) caso tome conhecimento de qualquer ato ou fato, no contexto da execução deste Termo, que possa caracterizar violação a Leis Anticorrupção, comunicar imediatamente tal ocorrência à outra Parte (ou ao responsável pela área de Compliance da Parte Contratante, se houver), para que sejam tomadas as medidas cabíveis. A ocorrência comprovada de ato de corrupção relacionado a este Termo será considerada falta gravíssima, sujeitando a Parte infratora às consequências legais e contratuais cabíveis, inclusive rescisão por justa causa nos termos da Cláusula Sexta.

9.3. As Partes se declaram ciente dos direitos, obrigações e penalidades constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD") e sua regulamentação, bem como das melhores práticas existentes para atendimento da referida norma, devendo se manter atualizada sobre o referido tema. Cada Parte será individualmente responsável por zelar para que quaisquer dados pessoais recebidos da outra Parte ou de terceiros, em virtude da execução do objeto deste Termo, sejam utilizados estritamente para os fins a que se destinam, observando os princípios da necessidade, adequação, finalidade, transparência e segurança. As Partes obrigam-se a proteger tais dados contra acessos não autorizados, uso indevido ou vazamentos, implementando medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de incidentes (nos termos do art. 46 da LGPD). Na hipótese de ocorrer ou ser detectado qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais relacionados a este Termo, a Parte que sofrer o incidente deverá comunicar prontamente a outra Parte e adotar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos, ficando sujeita às sanções legais cabíveis pelo descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração deste Termo somente produzirá efeitos se realizada por meio de termo aditivo assinado por ambas as Partes e por quem tenha poderes para esse fim. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício pelas Partes de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam pelo presente Termo, ou a tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações, não caracterizarão novação ou afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidas a qualquer tempo e tampouco alterarão as condições convencionadas neste Contrato e seus Anexos.

As Partes declaram e concordam que o presente Termo incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das Partes ao presente Termo, seus termos aditivos e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As Partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Araripina, Pernambuco, 11 de julho de 2025

IBITU ENERGIA S/A

Município de Araripina
EVILÁSIO MATEUS DA SILVA CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:66A4A2C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – DECRETO MUNICIPAL Nº 38 , DE 18 DE JULHO DE 2025.

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 21/07/2025, Edição 3888, Código Identificador 05B3F254:
ONDE SE LÊ: Art. 1º Fica convocada para o dia **18 de julho do ano corrente,** Audiência Pública sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias ano 2026, Plano Plurianual 2026-2029 e Lei Orçamentária Anual 2026.
LEIA-SE : Art. 1º Fica convocada para o dia **25 de julho do ano corrente,** Audiência Pública sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias ano 2026, Plano Plurianual 2026-2029 e Lei Orçamentária Anual 2026.
Belém do São Francisco – PE, 21 de julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:B93165AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 036/2025, Processo Licitatório 086/2025 – Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II e §2º da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa J B SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor JADSON ARAÚJO, durante o festejo da missa do vaqueiro no Riacho Pequeno, distrito do município de Belém do São Francisco/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade. Pessoa Jurídica: J B SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.602.569/0001-00, estabelecida na praça do rosário, nº 94, térreo, CEP: 46.880-000, centro, Itaberaba/BA. Valor: R$ 50.000,00.

Belém do São Francisco/PE, 21 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:6E896967

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO SAO FRANCISCO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 81/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de translado de pacientes que vierem à óbito, incluindo o fornecimento de urnas funerárias e serviços necessários, bem como a tanatopraxia, destinados a atender a população carente. As empresas participantes foram inabilitadas, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.

NARA MIRANDA DE ARAUJO CANTARELLI
Pregoeira

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:0E45CB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 082/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** LAGUNA ESPORTE LTDA, **CNPJ:** 52.307.066/0001-22. **Objeto:** Registro de preço para a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 048/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 4.445,30 **Data:** 08/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora de despesas do fundo geral /Denise Maciel Clemencio – LAGUNA ESPORTE LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:F944BB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 084/2025

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** LAGUNA ESPORTE LTDA, **CNPJ:** 52.307.066/0001-83. **Objeto:** Registro de preço para a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 048/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 11.646,80 **Data:** 08/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora de despesas do fundo geral /Denise Maciel Clemencio – LAGUNA ESPORTE LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:0659FEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 098/2025

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** A M DOS SANTOS, **CNPJ:** 53.614.094/0001-55. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Belém do São Francisco/PE e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 9.255,30 **Data:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora de despesas do fundo geral /Armando Martins dos Santos – A M DOS SANTOS.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:866E6CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 102/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 41.836.567/0001-80. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Belém do São Francisco/PE e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 930,00 **Data:** 08/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/Elsa Kalinoski Kania – KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:96725506

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 103/2025

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 41.836.567/0001-80. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha,

higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Belém do São Francisco/PE e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 372,00 **Data:** 08/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora de despesas do fundo geral/Elsa Kalinoski Kania – KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:2DFA85B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 128/2025

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** COMERCIAL SANMAR LTDA, **CNPJ:** 50.663.922/0001-57. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente para os kits personalizados, que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e conforme solicitação expressa da secretaria municipal de educação. **Processo Licitatório:** 062/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 012/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 60.662,80 **Data:** 19/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora de despesas do fundo geral/ Maria de Lourdes Santana da Silva – COMERCIAL SANMAR LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:3470FC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 129/2025

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** LAGUNA ESPORTE LTDA, **CNPJ:** 52.307.066/0001-22. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente para os kits personalizados, que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e conforme solicitação expressa da secretaria municipal de educação. **Processo Licitatório:** 062/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 012/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 13.884,00 **Data:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora de despesas do fundo geral/ Denise Maciel Clemencio – LAGUNA ESPORTE LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:1AD259B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 148/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** GILMAR FERNANDES DE SOUZA, **CNPJ:** 36.191.982/0001-93. **Objeto:** Contratação de serviços de produção de chamadas, jingles e comunicados institucionais em áudio, com veiculação de sonorização de rua do tipo "propaganda volante", para divulgação de assuntos de interesse do município de Belém do São Francisco/PE. **Processo Licitatório:** 084/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 008/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 46.800,00 **Data:** 18/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/Gilmar Fernandes de Souza – GILMAR FERNANDES DE SOUZA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:7674ECFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais permanente, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.023.842/0001-61**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**
Belo Jardim, 22 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:4A7E9D45

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 81/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 52/2025. Objet Nat: Registro de preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, com o objetivo de atender as demandas das escolas e projetos esportivos, da Secretaria Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Quantidade de itens: 10; Adjudicação por item. Valor total: R$ 577.747,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/08/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90052-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 22 de julho de 2025.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:79C105B4

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 67/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 46/2025. Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades das creches da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Quantidade de itens: 37; Adjudicação por item. Valor total: R$ 1.826.039,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/08/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90046-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 22 de julho de 2025.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:09FBAA56

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 64/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 43/2025. Objet Nat: Registro de preços para aquisição de Tintas, destinados a proceder a manutenção, revitalização e implantação horizontal de vias públicas da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã de Belo Jardim. Quantidade de itens: 06; Adjudicação por item. Valor total: R$ 247.918,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/08/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90043-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 22 de julho de 2025.

FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS.
Secretário de Defesa Cidadã.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:DBC74A7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BETÂNIA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 099/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 015/2025. Objeto Nat.: **Compras** - Objeto Descr. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável: **R$ 1.247.798,10 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e dez centavos).** Início do acolhimento das propostas: **22/07/2025 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/08/2025 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **01/08/2025, às 09:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Betânia/PE, **22/07/2025**.

JÉSSICA MENEZES SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:85C163D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

PREFETIURA MUNICIPAL DE BODOCÓ _ DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025– PMB

Processo Licitatório nº 039/2025 – PMB
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025– PMB

Recebimento das documentações DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS ATÉ:
DIA 06/08/2025 ÀS 08h:00min
Via plataforma da Bolsa Nacional de Compras -: https://bnc.org.br/.

Objeto:
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia relativos à "**CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BODOCÓ/PE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 967897/2024/MESP/CAIXA – OPERAÇÃO 1.097.870-65 – NOVO PAC**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.470.246,37 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

Edital e demais informações na sede da Prefeitura, sito na Avenida Floriano Peixoto, N.º 78, Centro, Bodocó (PE). E-mail: cplbodocope@gmail.com, e/ou pelo site da Prefeitura de Bodocó: https://transparencia.bodoco.pe.gov.br/index.php/portal-das-licitacoes. BNC - Bolsa Nacional de Compras - https://bnc.org.br.

Bodocó (PE), 21/07/2025

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Diretoria de Planejamento e Contratações
Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:1ABF6F21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Dispensa Nº DV00008/2025. Processo Nº: 00017/2025. AGC. Serviço. OBJETO; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA COLETA DE PONTO BIOMÉTRICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL DR. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 12(DOZE)UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE SAÚDE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ieronildo Daugson Ferreira. CNPJ: 21.667.062/0001-21. Valor R$ 7.200,00.

Bom Jardim, 21/07/2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1D48DB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO "NOVA NOELÂNDIA", ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A SER INSTAURADO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COM FUNDAMENTO NO ART.13, I, ARTS.23 E 32, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17

DECRETO Nº 043, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a Regularização Fundiária do Núcleo Urbano "Nova Noelândia", através de procedimento administrativo a ser instaurado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com

fundamento no art.13, I, arts.23 e 32, da Lei Federal Nº 13.465/17.

O **Prefeito do Município de Bom Jardim-PE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 59, incisos VI, IX, XXVIII e seguintes da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts.182 e 183 da CF/88 e, nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/01,

Considerando a edição da lei federal nº 13.465/17, Decreto nº 9310/18 e Decreto municipal nº 031/2021, que estabelecem os procedimentos para realização da regularização fundiária dos núcleos urbanos.

Decreta:

Art.1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana do Núcleo "NOVA NOELÂNDIA", oriundos do programa habitacional instituído por este Município, de acordo com a Lei Municipal nº 459, de 14 de dezembro de 1988.

Art.2º. Para instauração dos processos de regularização nas modalidades de REURB-S e E, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá adotar as medidas necessárias previstas em lei e, em caso de deferimento, emitir a Certidão de Regularização Fundiária – CRF para posterior envio ao Oficio Registral da Comarca, de todas as unidades imobiliárias situadas dentro do perímetro urbano do núcleo.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim (PE), 03 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:994FBE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB/S

Edital CMRF Nº 001/2025
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB/S. PRAZO 30 [TRINTA] DIAS. O Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do BOM JARDIM - PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes não identificados que tramita perante esta Comissão o Procedimento Administrativo de N° 001/2025, de regularização fundiária urbana de interesse social - REURB/S, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado "VILA NOVA NOELÂNDIA", sendo o perímetro para regularização descrito na planta anexa. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município no prazo de 30 dias da publicação do presente edital, poderá implicar em concordância e a perda de direitos que os notificados tenham sobre o imóvel objeto de REURB. O presente edital não será renovado, servindo o presente para atendimento do disposto no $ 4º do art.216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Bom Jardim-PE, 07 de julho de 2025.

Eu,
MAYR GUSTAVO DE OLIVEIRA,
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:01108D38

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
NOMEIA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA Nº 471, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, que por meio do Decreto Municipal nº 032, de 27 de maio de 2021, foi determinada a criação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária no âmbito do **Programa Bom Jardim Regularizado**;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 1º e 2º, do supracitado Decreto Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto nos artigos 5º, do mencionado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, que tem como objetivo classificar a modalidade, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária, emitir e enviar a CRF ao cartório competente, gerenciar e monitorar as obras de infraestrutura dos projetos urbanísticos e complementares vinculados à REURB, no âmbito do **Programa Bom Jardim Regularizado**, composta dos servidores a seguir descritos:

Presidente / Coordenador:
Mayr Gustavo de Oliveira – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

Membros:
Lucas Monteiro de Oliveira – Servidor
Germano Cabral Bandeira de Castro – Servidor Efetivo
Eduarda Érica Praseres dos Santos - Servidora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 187, de 17 de maio de 2024.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 07 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:7A9CF865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 054/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresa especializa, visando a aquisição de 7 MOTOCICLETAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, conforme, as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. O presente certame possui preço máximo de R$ 212.196,25, considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 22/07/2025, às 09h00min, até o dia 05/08/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/08/2025 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência,

através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 21 de julho de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:91413932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADO AO USO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025. **Contratada: RAPIDO TEXTTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.399.350/0001-61, com sede na Rua Vicente Costa Filho, nº 1120, Sala 102, Varjão, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. **CONTRATO Nº 108/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 162.514,70** (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e setenta centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 002/2025; Processo nº 007/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025**

Bonito, 17 de junho de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:8999E5D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do Contrato n° 147/2024. **ORIGEM Pregão n**° 038/2023, Processo n° 077/2023, Prorrogação **com início em 13/06/2025 e término para o dia 13/10/2025**. **CONTRATADA: J M A DE SOUZA ALBUQUERQUE TRANSPORTE, CNPJ sob nº 11.545.038/0001-66**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 10 de junho de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:CD50F826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do Contrato n° 085/2024. **ORIGEM Pregão n**° 038/2023, Processo n° 077/2023, Prorrogação **com início em 13/06/2025 e término para o dia 13/10/2025**. **CONTRATADA: JOSE JAIRSON BARBOSA 07477585490, CNPJ sob nº 32.446.781/0001-39**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 10 de junho de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:39E528A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do Contrato n° 084/2024. **ORIGEM Pregão n**° 038/2023, Processo n° 077/2023, Prorrogação **com início em 13/06/2025 e término para o dia 13/10/2025**. **CONTRATADA: GIVANILDO MANUEL DA SILVA JUNIOR 12575572460, CNPJ sob nº 32.418.373/0001-73**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 10 de junho de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:10894862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do Contrato n° 086/2024. **ORIGEM Pregão n**° 038/2023, Processo n° 077/2023, Prorrogação **com início em 13/06/2025 e término para o dia 13/10/2025**. **CONTRATADA: JOSE JUCILDO BOTELHO 07444943460, CNPJ sob nº 42.925.761/0001-02**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 10 de junho de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:2645E044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do Contrato n° 089/2024. **ORIGEM Pregão n**° 038/2023, Processo n° 077/2023, Prorrogação **com início em 13/06/2025 e término para o dia 13/10/2025**. **CONTRATADA: JOSIMAR PORTELA DE MACEDO 03437288423, CNPJ sob nº 32.416.576/0001-20**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 10 de junho de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:81AE2419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do Contrato n° 090/2024. **ORIGEM Pregão n**° 038/2023, Processo n° 077/2023, Prorrogação **com início em 13/06/2025 e término para o dia 13/10/2025**. **CONTRATADA: JOSÉ DAVID CLEYTON DA SILVA 13491775477, CNPJ sob nº 48.252.624/0001-22**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 10 de junho de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D47E2B21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025 (FMAS).**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2025 (FMAS).
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Agente de Contratações, designado pela Portaria nº 0144/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 (FMAS), que tem como objeto:
SAGROU-SE vencedor com valor total proposto: **MARIA BEATRIZ SOUTO SILVA,** inscrito no CPF/MF nº ***.1**.5**-*9, residente e domiciliada na Rua Cohab B, nº 101, Centro - Brejão/PE, CEP: 55325-000.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é de **R$ 12.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão/PE, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria N°0144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:CE573D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 033/2025 (PMB).**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 018/2025 (PMB).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Agente de Contratações, designado pela Portaria nº 0144/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025 (PMB), que tem como objeto:
SAGROU-SE vencedor com valor total proposto: **MARIA BEATRIZ SOUTO SILVA,** inscrito no CPF/MF nº ***.1**.5**-*9 e portador da cédula de identidade - RG sob o nº *.2**.4** SDS/PE,residente e domiciliado na Rua Cohab B, nº 101, Centro - Brejão/PE, CEP: 55325-000.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão/PE, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria N°0144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:FC5AD5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS** – DO MUNICIPIO DE BREJÃO/PE, inscrito no0 **CNPJ/MF** sob o n° **14.628.090/0001-74**, com sede na Praça Melquiades Bernardo, n° 1, Centro, Brejão/PE, Cep: 55.325-000
CONTRATADO: MARIA BEATRIZ SOUTO SILVA, inscrito no CPF/MF nº ***.1**.5**-*9, residente e domiciliada na Rua Cohab B, nº 101, Centro - Brejão/PE, CEP: 55325-000.

OBJETO: A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMOVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR A COORDENADORIA DA MULHER E DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – DO MUNICIPIO DE BREJÃO-PE.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatorio – FMAS n° 008/2025
Inexigibilidade – FMAS n° 006/2025
Contrato Administrativo – FMAS n° 12/2025

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão/PE, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n° 0144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:F2B7A5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA – DO MUNICIPIO DE BREJÃO/PE, inscrito sob o **CNPJ/MF** n° 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquiades Bernardo, n° 1, Centro, Brejão/PE, Cep: 55.325-000.
CONTRATADO: MARIA BEATRIZ SOUTO SILVA, inscrito no CPF/MF nº ***.1**.5**-*9 e portador da cédula de identidade - RG sob o nº *.2**.4** SDS/PE,residente e domiciliado na Rua Cohab B, nº 101, Centro - Brejão/PE, CEP: 55325-000.
OBJETO: A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMOVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR A SECRETARIA DE CULTURA, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatorio – PMB n° 033/2025
Inexigibilidade – PMB n° 018/2025
Contrato Administrativo – PMB n° 30/2025

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão/PE, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n° 0144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:E489E1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo Licitatório nº 008/2025 (FMAS).
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 (FMAS)**.**

Objeto: A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, SEDIAR A COORDENADORIA DA MULHER E DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.

Pelo presente instrumento, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Inexigibilidade de licitação, em favor **MARIA BEATRIZ SOUTO SILVA,,** inscrito no CPF/MF nº ***.1**.5**-*9, residente e domiciliada na Rua Cohab B, nº 101, Centro - Brejão/PE, CEP: 55325-000. O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é **de R$ 12.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, nos termos art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Inexigibilidade de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, art. art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, na verifcação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.
O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos de Brejão/PE, em 05 de maio de 2025.

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos
Gestor do FMAS
Portaria 06/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:3C321BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo Licitatório nº 033/2025 (PMB).
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025 (PMB)**.**

Objeto: A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR SECRETÁRIA DE CULTURA, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.

Pelo presente instrumento, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Inexigibilidade de licitação, em favor **MARIA BEATRIZ SOUTO SILVA,** inscrito no CPF/MF nº ***.1**.5**-*9 e portador da cédula de identidade - RG sob o nº *.2**.4** SDS/PE,residente e domiciliado na Rua Cohab B, nº 101, Centro - Brejão/PE, CEP: 55325-000.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é **de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, nos termos art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Inexigibilidade de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, art. art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, na verifcação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.
O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Gestor Municipal de Brejão/PE, em 05 de maio de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:3BB7BBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 008/2025 (FMAS) – Inexigibilidade de Licitação autuado sob o nº 006/2025 (FMAS)**, fundamentada no **art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas**, objetivando a locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar a Coordenadoria da Mulher e do Programa Criança Feliz, destinado a atender as demandas e necessidades da Secretaria De Assistência Social – FMAS - do município de Brejão-PE, em favor **MARIA BEATRIZ SOUTO SILVA,** inscrito no CPF/MF nº ***.1**.5**-*9, residente e domiciliada na Rua Cohab B, nº 101, Centro - Brejão/PE, CEP: 55325-000.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é de **R$ 12.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

O valor proposto será cobrado pela Locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar a Coordenadoria da Mulher e do Programa Criança Feliz, é condizente com o praticado nas localidades, e no municipio em anos anteriores, logo, é compatível com o interesse público.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos de Brejão/PE, em 05 de maio de 2025.

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos
Gestor do FMAS
Portaria 006/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:7D9CF040

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 033/2025 (PMB) – Inexigibilidade de Licitação autuado sob o nº 018/2025 (PMB)**, fundamentada no **art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas**, objetivando a locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar a Secretária de Cultura, destinado a atender as demandas da Secretária de Cultura do município de Brejão-PE, em favor **MARIA BEATRIZ SOUTO SILVA,** inscrito no CPF/MF nº ***.1**.5**-*9 e portador da cédula de identidade - RG sob o nº *.2**.4** SDS/PE,residente e domiciliado na Rua Cohab B, nº 101, Centro - Brejão/PE, CEP: 55325-000.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
O valor proposto será cobrado pela Locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar o Secretária de Cultura, é condizente com o praticado nas localidades, e no municipio em anos anteriores, logo, é compatível com o interesse público.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Gestor do Munícipio de Brejão/PE, em 05 de maio de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:80A2CD1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 314/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 314/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **NATAN FERREIRA ROCHA**, portador do Registro geral/ CPF de nº ***.184.844-**, como **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FEIRA DO GADO,** com lotação na Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FDE8AB7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus**,** através do Setor de Licitações e Contratos**,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – PMB,** que tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de apresentações artísticas de artistas, grupos e agremiações tradicionais representativos da cultura pernambucana, visando atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21. Após a análise da documentação de Habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgaram **HABILITADA** a banda: RYAN SANTOS CANTOR, no ato representado pelo Sr. Ryan da Silva Santos, por ter atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata daReunião da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Brejo da Madre de Deus 21 de junho de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:6C3B5BB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES, por meio da Comissão de Credenciamento, conforme Relatório de Inspeção do Estabelecimento de Laboratório, emitido em 02/06/2025, que considerou APTA ao funcionamento, divulgamos o **Resultado parcial do Processo de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES.**

CREDENCIADA:

CLINICA MEDICA E LABORATORIO GERUZA BEZERRA DE MELO LTDA, **CNPJ nº 15.245.651/0001-19**

Buenos Aires, 21 de julho de 2025.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:C4D55DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Dispensa Eletrônica Nº 007/2025. O Município de Buenos Aires/PE, através da **ATRAVÉS DA SECRETARIA OBRAS DE URBANISMO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado a contratação de empresa para Locação de **01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA** com operador e combustível inclusos, para execução dos serviços de limpeza, desassoreamento e alargamento de canais de esgotos a céu aberto, visando à melhoria do escoamento, prevenção de alamentos e manutenção da infraestrutura urbana no municipio de Buenos Aires-PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **10h:00min do dia 22/07/2025 até às 09h:00min do dia 29/07/2025.** Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R$: 60.952,00 (Sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais).** Horário da disputa: **09h:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 29 / 07/ 2025 por um período de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA,** com encerramento automático pelo sistema. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). O Edital poderá ser obtido através do: Tome Conta – TCE/PE, Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br, no Site Oficial do Município https://www.buenosaires.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/, no www.gov.br/pncp, no Sítio Eletronico www.bnc.org.br ou e-mail: prefeitura@buenosaires.pe.gov.br e prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com.

Buenos Aires/PE, 21 de julho de 2025.

ALESSANDRA PATRÍCIA R. ALVES BELTRÃO
Secretário de Administração e Finanças

ANTÔNIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Diretor do Departamento de Obras

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:C4831CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025 PROCESSO ADM: Nº 47/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100W, destinadas a eventuais reposições necessárias em postes de iluminação pública municipal de Buenos Aires-PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.
Empresa vencedora valor total: **R$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais).** Empresa: **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, CNPJ nº 03.405.089/0002-45;** com o **Item: 1** no valor total de R$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais).

Buenos Aires/PE, 27 de julho de 2025

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Condutor

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:36B0D3EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 157/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025. REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2025

PROCESSO N.º 157/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 043/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 037/2025 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE (AMIGUINHO DO LIVRO)**. Valor Máximo: R$ 1.185.880,37 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **31/07/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **31/07/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 21 de julho de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0ADE4C30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025. REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2025

PROCESSO N.º 158/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 044/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 038/2025 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE (COGNIPLAY)**. Valor Máximo: R$ 1.957.899,90 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **01/08/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **01/08/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 21 de julho de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:235D4613

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR**: PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. CONTRATO Nº 141/2025, **VALOR**: R$25.432,35. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25

Buíque, 21 de julho de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:217745BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025, **DISPENSA** Nº 019/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VENCEDOR**: JOSE ALMIR TORRES FILHO, CNPJ: 19.278.149/0001-65. CONTRATO Nº 148/2025, **VALOR**: R$21.900,00. DATA DE ASSINATURA: 24/02/25

Buíque, 21 de julho de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:41A4A477

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025, **DISPENSA** Nº 021/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E UTENSÍLIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: SHOW DE FESTAS ALUGUEL E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 17.587.018/0001-34. CONTRATO Nº 150/2025, **VALOR**: R$60.400,00. DATA DE ASSINATURA: 26/02/25

Buíque, 21 de julho de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:737DDF2F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 023/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTORES, CONFORME NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 13.631.589/0001-78. CONTRATO Nº 159/2025, **VALOR**: R$9.571,68. DATA DE ASSINATURA: 27/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B94B04CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES À SERVIÇO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR**: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ: 09.687.900/0002-04. CONTRATO Nº 166/2025, **VALOR**: R$50.071,10. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25

Buíque, 21 de julho de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:35727E2F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 015/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. . **VENCEDOR**: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. CONTRATO Nº 171/2025, **VALOR**: R$16.524,00. DATA DE ASSINATURA: 28/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A5BC9609

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 011/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE, CNPJ: 07.865.345/0001-57. CONTRATO Nº 173/2025, **VALOR**: R$115.865,20. DATA DE ASSINATURA: 28/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5115DF54

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE, CNPJ: 07.865.345/0001-57. CONTRATO Nº 177/2025, **VALOR:** R$406.310,40. DATA DE ASSINATURA: 28/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:15819F4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025, **DISPENSA** Nº 016/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VENCEDOR**: ERICK HOLANDA ALMEIDA, CNPJ: 21.503.367/0001-06. CONTRATO Nº 145/2025, **VALOR**: R$27.500,00. DATA DE ASSINATURA: 24/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:14C49777

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025, **DISPENSA** Nº 022/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E UTENSÍLIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: SHOW DE FESTAS ALUGUEL E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 17.587.018/0001-34. CONTRATO Nº 151/2025, **VALOR**: R$60.505,00. DATA DE ASSINATURA: 26/02/25

Buíque, 21 de julho de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3DBECD65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 023/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTORES, CONFORME NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BUÍQUE.. **VENCEDOR**: PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 13.631.589/0001-78. CONTRATO Nº 160/2025, **VALOR**: R$20.939,28. DATA DE ASSINATURA: 27/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:30FA7413

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES À SERVIÇO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR**: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ: 09.687.900/0002-04. CONTRATO Nº 164/2025, **VALOR**: R$220.528,49. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9CF66B75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 015/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. . **VENCEDOR**: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. CONTRATO Nº 170/2025, **VALOR**: R$13.963,95. DATA DE ASSINATURA: 28/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DD91F247

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 011/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE, CNPJ: 07.865.345/0001-57. CONTRATO Nº 175/2025, **VALOR**: R$105.104,64. DATA DE ASSINATURA: 28/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FDA9AFCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE, CNPJ: 07.865.345/0001-57. CONTRATO Nº 178/2025, **VALOR:** R$220.849,92. DATA DE ASSINATURA: 28/02/25

Buíque, 21 de julho de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:08BD040C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 50.044.781/0001-94. CONTRATO Nº 180/2025, **VALOR**: R$138.756,15. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A750F72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025, **DISPENSA** Nº 024/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS GRÁFICOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO CARNAVAL DE BUÍQUE 2025 (PÓRTICO DE ENTRADA, PLACAS PARA BARRACAS, TOTTENS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E OUTROS) DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER. . **VENCEDOR**: PERSONALIZARTE LTDA, CNPJ: 48.265.074/0001-86. CONTRATO Nº 143/2025, **VALOR**: R$59.502,00. DATA DE ASSINATURA: 25/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0F493DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº 014/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 05.323.996/0001-90 DETENTORA EXCLUSIVA DA BANDA SAIA RODADA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE BUÍQUE-PE.. **VENCEDOR**: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 05.323.996/0001-90. CONTRATO Nº 144/2025, **VALOR**: R$450.000,00. DATA DE ASSINATURA: 25/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F2435823

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025, **DISPENSA** Nº 018/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: JOSE ALMIR TORRES FILHO, CNPJ: 19.278.149/0001-65. CONTRATO Nº 147/2025, **VALOR**: R$30.000,00. DATA DE ASSINATURA: 27/02/25

Buíque, 21 de julho de 2025

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:65163C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025, **DISPENSA** Nº 020/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E UTENSÍLIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: SHOW DE FESTAS ALUGUEL E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 17.587.018/0001-34. CONTRATO Nº 149/2025, **VALOR**: R$60.074,00. DATA DE ASSINATURA: 27/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:15139BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E APOIO A EVENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: APEC TEC LTDA, CNPJ: 50.384.323/0001-02. CONTRATO Nº 153/2025, **VALOR**: R$142.000,00. DATA DE ASSINATURA: 26/02/25

Buíque, 21 de julho de 2025

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8201577C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025, **DISPENSA** Nº 025/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, EDIÇÃO E CAPTAÇÃO DE MATERIAL ÁUDIO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE BUÍQUE/PE. . **VENCEDOR**: CORDEIRO AUDIOVISUAL, CNPJ: 40.707.545/0001-57. CONTRATO Nº 154/2025, **VALOR**: R$60.000,00. DATA DE ASSINATURA: 27/02/25

Buíque, 21 de julho de 2025

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E9D8620A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº 015/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JB PRODUTORA LTDA, CNPJ Nº 51.034.132/0001-75 DETENTORA EXCLUSIVA DA BANDA OS TRALHAS PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR**: JB PRODUTORA LTDA, CNPJ: 51.034.132/0001-75. CONTRATO Nº 155/2025, **VALOR**: R$50.000,00. DATA DE ASSINATURA: 27/02/25

Buíque, 21 de julho de 2025

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E08EA3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº 016/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 30.244.228/0001-98, DETENTORA EXCLUSIVA DO CANTOR ERIC LAND PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR**: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 30.244.228/0001-98. CONTRATO Nº 156/2025, **VALOR**: R$250.000,00. DATA DE ASSINATURA: 27/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:24FA14B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº 018/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, CNPJ Nº 11.706.770/0001-70, DETENTORA EXCLUSIVA DO CANTOR FAEL PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR**: ASFOC - ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, CNPJ: 11.706.770/0001-70. CONTRATO Nº 157/2025, **VALOR**: R$50.000,00. DATA DE ASSINATURA: 27/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A0B139B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº 017/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JP SHOWS LTDA, CNPJ Nº 26.361.026/0001-59, DETENTORA EXCLUSIVA DO CANTOR JAPÃOZIN PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR**: JP SHOWS LTDA, CNPJ: 26.361.026/0001-59. CONTRATO Nº 158/2025, **VALOR**: R$200.000,00. DATA DE ASSINATURA: 27/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4E79F59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, **DISPENSA** Nº 007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: N V N BERNADO CONSULTORIA AMBIENTAL, CNPJ: 41.159.632/0001-80. CONTRATO Nº 161/2025, **VALOR**: R$60.006,00. DATA DE ASSINATURA: 28/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:ED87A0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, **DISPENSA** Nº 008/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: N V N BERNADO CONSULTORIA AMBIENTAL, CNPJ: 41.159.632/0001-80. CONTRATO Nº 162/2025, **VALOR**: R$60.008,04. DATA DE ASSINATURA: 28/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4991EB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES À SERVIÇO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR**: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ: 09.687.900/0002-04. CONTRATO Nº 165/2025, **VALOR**: R$137.464,07. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25
Buíque, 21 de julho de 2025

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4FFBE5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025, **DISPENSA** Nº 026/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD) EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SIAFI Nº 969710/2024 E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC) EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 969656/2024, AMBOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BUIQUE-PE, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.. **VENCEDOR**: PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA, CNPJ: 10.550.653/0001-06. CONTRATO Nº 167/2025, **VALOR**: R$86.013,48. DATA DE ASSINATURA: 11/03/25
Buíque, 21 de julho de 2025

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D9497D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 015/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR**: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. CONTRATO Nº 168/2025, **VALOR**: R$7.921,70. DATA DE ASSINATURA: 28/02/25

Buíque, 21 de julho de 2025

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E6112D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 011/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE, CNPJ: 07.865.345/0001-57. CONTRATO Nº 172/2025, **VALOR**: R$186.712,44. DATA DE ASSINATURA: 28/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D82E7EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE, CNPJ: 07.865.345/0001-57. CONTRATO Nº 176/2025, **VALOR**: R$562.140,84. DATA DE ASSINATURA: 28/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:578DA98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025, **DISPENSA** Nº 017/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: ERICK HOLANDA ALMEIDA, CNPJ: 21.503.367/0001-06. CONTRATO Nº 146/2025, **VALOR**: R$16.800,00. DATA DE ASSINATURA: 02/02/25

Buíque, 21 de julho de 2025

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:ABAA28A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025, **DISPENSA** Nº 023/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E UTENSÍLIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: SHOW DE FESTAS ALUGUEL E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 17.587.018/0001-34. CONTRATO Nº 152/2025, **VALOR**: R$59.570,00. DATA DE ASSINATURA: 26/02/25

Buíque, 21 de julho de 2025

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E6FA046A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES À SERVIÇO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR**:

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ: 09.687.900/0002-04. CONTRATO Nº 163/2025, **VALOR**: R$14.999,46. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3B3A0888

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 015/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR**: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. CONTRATO Nº 169/2025, **VALOR**: R$6.685,60. DATA DE ASSINATURA: 28/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EEE323BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 011/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE, CNPJ: 07.865.345/0001-57. CONTRATO Nº 174/2025, **VALOR**: R$9.384,04. DATA DE ASSINATURA: 28/02/25

Buíque, 21 de julho de 2025

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:71AC4C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE, CNPJ: 07.865.345/0001-57. CONTRATO Nº 179/2025, **VALOR**: R$22.222,08. DATA DE ASSINATURA: 28/02/25
Buíque, 21 de julho de 2025

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5AA986F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 153 DE 18 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE GABINETES E A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE HOME OFFICE E/OU EXTERNA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o município e os problemas estruturais constatados na parte superior do prédio antigo da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos servidores e a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Comunicado Interno expedido pelo Gabinete da Presidência e direcionado ao Departamento de Pessoal, no qual se destaca a urgência na adoção de providências destinadas à mitigação de riscos estruturais e à garantia da continuidade das atividades parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam interditados os gabinetes localizados na parte superior do prédio antigo da Câmara Municipal, em razão de danos estruturais decorrentes das chuvas recentes.

Art. 2º. Os servidores lotados nos referidos gabinetes deverão exercer suas atividades em regime de *home office* e/ou atividade externa.

Art. 3º Após o período de *home office* e/ou atividade externa, os servidores deverão apresentar ao Departamento de Pessoal relatório detalhado das atividades realizadas, com a devida anuência da chefia imediata.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 14 de julho de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 18 de julho de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4C34E1B4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.676 DE 16 DE JULHO DE 2025

Altera o inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.460, de 31 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º O inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.460, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**.....

V – 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Professores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho:

	Nome	Matrícula
a)	Emília Apolinário Vidal	30.831

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:F022E2E0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0418/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 305/2025 – SMASMDH de 26/06/2025, Requerimento feito pela servidora LIVIA MASCARENHAS ANDRADE de 20/06/2025 e Despacho SRH de 03/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **LIVIA MASCARENHAS ANDRADE,** mat. **34.607,** do cargo de **EDUCADOR SOCIAL PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos – SMASMDH.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B896E985

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0419/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 318/2025 – SMASMDH de 02/07/2025, Requerimento feito pela servidora VANESSA CRISTINA ARAUJO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE de 02/07/2025 e Despacho SRH de 04/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **VANESSA CRISTINA ARAUJO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE,** mat. **34.636,** do cargo de **EDUCADOR SOCIAL PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos – SMASMDH.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3057CF05

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0423/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 524/2025 – SME de 30/06/2025, Requerimento feito pelo servidor IGOR OLIVEIRA DE ARAUJO de 30/06/2025 e Despacho SRH de 08/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **IGOR OLIVEIRA DE ARAUJO,** mat. **33.044,** do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9A310F62

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0425/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 546/2025 – SME de 08/07/2025, Requerimento feito pela servidora THAISA DE OLIVEIRA GOMES de 01/07/2025 e Despacho SRH de 11/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **THAISA DE OLIVEIRA GOMES,** mat. **32.330,** do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D5AE2C5D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0426/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 617/2025 – SMS de 30/06/2025, Requerimento feito pelo servidor PAULO ALEXANDRE DA SILVA FILHO de 01/07/2025 e Despacho SRH de 14/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **PAULO ALEXANDRE DA SILVA FILHO,** mat. **31.323,** do cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO DIARISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:49F7CF88

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0429/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 544/2025 – SMS de 30/06/2025, Requerimento feito pela servidora ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO de 30/06/2025 e Despacho SRH de 14/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO,** mat. **34.267,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DA05088B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0430/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 570 – SMS de 07/07/2025, Requerimento feito pela servidora BENEDITA GICELLI MARCOLINO DA SILVA de 05/07/2025 e Despacho SRH de 14/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **BENEDITA GICELLI MARCOLINO DA SILVA,** mat. **34.497,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D6A3CCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO, COM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS, E TRANSMISSÃO ONLINE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PRÉ-ESTABELECIDOS, NORMAS BRASILEIRAS, RESOLUÇÕES E LEGISLAÇÃO EM VIGOR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no valor estimado de R$ 10.279.761,02 (dez milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para **01 de agosto de 2025** às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cabo.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Cabo de Santo Agostinho - PE, 18 de Julho de 2025.

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:F7C9CB7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 402 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 402, DE 21 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal, Sr. José Lucimário Lopes, matrícula 526, estatutário, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado originalmente na Secretaria de Transportes, para exercer a função de motorista no Conselho Tutelar do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:A79B210C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 403 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA Nº 403, DE 21 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, atender à situação de excepcional interesse público, a saber:

MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA
JENNYR PAULA MACIEL ALMEIDA
EDILEUZA MARIA DE MACÊDO AVELINO
ADRIANA SOARES SANTINO
MARIA MANUELA OLIVEIRA MACEDO
EDUARDO CORREIA MEDEIROS

Art. 2º Os trâmites para a execução de Seleção Simplificada já estão iniciados para salvaguardar as contratações temporárias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:9A8F9198

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA PARA SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 009/2025 - FMS, Pregão na forma Eletrônica nº 006/2025 – FMS,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa para fornecimento de medicamentos psicotrópicos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 23/07/2025 às 10h**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 21 de julho de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6D510E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2025-FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 002/2025-FMAS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas para ás famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência.

Valor Máximo Admitido R$: 241.032,00 (duzentos e quarenta e um mil e trinta e dois reais).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa: REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.130.836/0001-90, estabelecida na Av. Doutor Belminio Correia, nº 800, Capibaribe, São Lourenço da Mata - PE, vencedora do Pregão em tela, com um valor global de R$: 189.984,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Valor global homologado, R$: 189.984,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**.**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 56, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 21 de julho de 2025.

MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS DUTRA OLIVEIRA
Secretário de Assistência Social
Gestora do FMAS de Calçado

Publicado por:
Maria Patrícia Dos Santos Dutra Oliveira
Código Identificador:494469B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2025-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 012/2025-PMC

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao suprimento das demandas das diversas secretarias municipais, e

dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido R$: 113.520,00 (cem e treze mil, seiscentos e vinte reais).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do Recebimento das propostas: dia 22/07/2025 às 10:00h.
Fim do Recebimento das Propostas: dia 04/08/2025 às 08:00h.
Início da sessão de disputa: dia 04/08/2025, às 09:00h.
Referência de tempo: horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 21 de julho de 2025.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:0A33B16C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PORTARIA Nº 006/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025 – SEDUC

Art. 1º - A Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional – GRE-AM, baseada no Processo Administrativo Escolar nº 002/2025, e fundamentada no PARECER Nº 002/2025 – EMPST/SEDUC, de 15/07/2025, deliberado pela Comissão de Regularização de Vida Escolar dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Calçado/PE; e nos termos do artigo 24, inciso V, alíneas “b” e “c”, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; art. 1º, do Decreto Estadual nº 25.509, de 28 de maio de 2003; e art. 1º da Instrução Normativa nº 13/2008, de 23 de outubro de 2008, DECLARA REGULARIZADA A VIDA ESCOLAR da estudante MARGARIDA MARIA SOUSA BARROS, referente a 5ª Série do Ensino Fundamenta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Gestora.

Calçado, 18 de julho de 2025.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Responsável Pela Secretaria de Educação / Gestora
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:1024F63F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE (MANDATO 2025 - 2027)

A Secretaria de Assistência Social em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº. 677/2025 de 11 de março de 2025 torna público o Edital para CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- Este Edital visa a convocação da Sociedade Civil Organizada para eleição de representantes para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-
COMSEA, para o biênio de 2025 à 2027, conforme disposições estabelecidas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 687/2025 de 04 de junho de 2025, que passa a vigorar alterando o artigo 18º, da lei de nº 677/2025 de 11 de março de 2025.

- DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - COMSEA.

- DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral foi instituída através da Portaria Nº283/2025, publicada em 10 de julho de 2025, composto por 3 (três) membros indicados pelo Poder Executivo que terão as seguintes atribuições:

Organizar e garantir a lisura do processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil para o biênio de 2025 à 2027;
Receber e analisar a documentação de habilitação de eleitores e candidatos que concorrerão às vagas do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - COMSEA;

Analisar a documentação, deferindo ou indeferindo os pedidos de habilitação das organizações da sociedade civil;
Habilitar eleitores e candidatos, de acordo com as condições previstas neste Edital;
Decidir sobre recursos interpostos junto à Comissão Eleitoral, devidamente assinado pelo seu representante;
Decidir com base nas normas vigentes, sobre os casos omissos neste Edital.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – COMSEA.

2.1- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Camocim de São Félix - COMSEA, é órgão colegiado de caráter consultivo e de assessoramento imediato ao Governo Municipal, constituindo-se em espaço de articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil para a formulação de diretrizes, para Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e ações que visem promoção e a garantia do direito à alimentação adequada.

2.2- A participação dos Conselheiros no COMSEA não será remunerada e é considerada serviço público relevante.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - COMSEA:

3.1- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Camocim de São Félix - COMSEA, tem as seguintes atribuições:
- manter as normas de funcionamento atualizadas, através de seu regimento interno, e alterá-lo em conformidade com a legislação vigente;
- estabelecer diálogo permanente entre o governo e as organizações sociais nele representadas;
- formular diretrizes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a serem implantados pelo Governo;
– elaborar projetos e ações prioritárias da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem incluídos anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentarias e no orçamento do Município de Camocim de São Félix;
- desenvolver formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional indicando prioridades;
- estimular e promover estudos, debates, programas, projetos e pesquisas sustentáveis que fundamentem as propostas ligadas a Segurança Alimentar e Nutricional – SAN;

- acompanhar, opinar, sugerir e encaminhar projetos de leis municipais que visem assegurar ou ampliar o direito à alimentação adequada;
– organização e implantação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
– estabelecer relações e cooperação com Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional da região, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Pernambuco e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA);
– denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à situação de insegurança alimentar e nutricional como violação de direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando sua ação;
- propor ações de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, voltadas para segmentos específicos da população, respeitando os valores culturais, étnicos e históricos;
- solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais certidões, atestados, informações, cópias de documentos e processos administrativos ou qualquer outra documentação que contribua para o acompanhamento e defesa do direito humano a alimentação adequada;
- promover intercâmbio com organismos de outros Municípios, nacionais, internacionais, públicos e privados, com o objetivo de ampliar e fortalecer as ações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Camocim de São Félix e consolidar as políticas públicas de enfrentamento à fome e doenças crônicas consequentes da má alimentação;
- instalar comissões temáticas de acordo com as atividades e prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Camocim de São Félix - COMSEA, sempre que se fizer necessário.

4 – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - COMSEA:

4.1- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Camocim de São Félix – COMSEA, será composto por no mínimo 9 (nove) conselheiros sendo 2/3 da sociedade civil e 1/3 de representantes do Poder Público, preferencialmente, ou por no mínimo a maioria de representantes da sociedade civil organizada, da seguinte forma:

Representantes do Governo:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Agricultura;
01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
III- 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

Representantes da sociedade civil:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida através de Fórum de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros.

DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no Município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
A eleição dos representantes da sociedade civil interessados em compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será da seguinte forma:

As 06 (seis) entidades mais votadas terão direito, observado o seguimento que representam, ao assento no Conselho, na condição de titular;
As 06 (seis) entidades mais votadas subsequentes terão direito, observado o seguimento que representam, ao assento no Conselho, na condição de suplente.

Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Camocim de São Félix - COMSEA, que estiverem representando a sociedade civil deverão preencher os seguintes requisitos:

a) ter idade mínima de dezoito anos;
atuar ou residir no território do Município de Camocim de São Félix;
representar movimentos, associações, organizações ou ser reconhecido pela área que representa por notória atuação pela promoção da melhoria da qualidade de vida e o direito humano a alimentação adequada justa e solidária.

DAS INSCRIÇÕES:

- Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Camocim de São Félix, para o biênio de 2025 a 2027, representantes de entidades da sociedade civil, que possuam atividades relacionadas à segurança alimentar e nutricional, ou possam colaborar com a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

6.2- Os interessados em participar da seleção para Conselheiro, deverão encaminhar a partir do dia 30 de julho de 2025 a 25 de agosto de 2025, ficha de inscrição conforme modelo constante no anexo 1 deste edital, preenchida corretamente.

6.3- Para a inscrição, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do comprovante de endereço da entidade no âmbito municipal;
- cópia da cédula de identidade (RG) do representante indicado pela entidade;
– ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
6.4- A ficha de inscrição com os documentos obrigatórios deverá ser *protocolada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, das 08h as 16h.*

6.5- A eleição do COMSEA ocorrerá no **dia 10 de setembro de 2025**, no período das 09 horas às 11 horas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo S/N, Centro, Camocim de São Félix -PE.

6.6- O resultado será divulgado na Imprensa Oficial do Município e na própria sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1- O credenciamento de eleitor será realizado no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
7.2- Serão elegíveis representantes da sociedade civil habilitados para o processo.
7.3- Os 09 (nove) representantes mais votados, entre as categorias previstas no item 4.1.2, deste edital, estarão aptos para compor o

Conselho como titulares, e os 09 (nove) subsequentes como Conselheiros suplentes.
7.4- Os Conselheiros titulares eleitos poderão:

por consenso, indicar o presidente;
não havendo consenso, os Conselheiros Titulares eleitos poderão se colocar como candidatos à presidência do Conselho observado o seguinte procedimento:
a) havendo um único candidato, haverá aclamação pelos demais titulares por maioria simples;
b) havendo mais de um candidato, será realizado processo de eleição no qual os representantes titulares da sociedade civil, votarão de forma aberta, sendo eleito o candidato com maior número de votos.

7.6- Posteriormente será expedida portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal contendo a indicação dos Conselheiros Governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes, conforme o art. 25° da Lei Municipal n.° 677/2025.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1- Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Centro de Referência da Assistência Socia - CRAS, através do telefone (81) 99936-8095.
8.2- Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.
8.3- A Administração Pública Municipal poderá rever, alterar ou complementar o presente edital.

Camocim de São Félix, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:C1C28C86

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 185/2025.
PROCESSO Nº 052/2025

Credenciamento nº 006/2025. Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais, promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura, deste município. Contratada. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor: R$ 2.902,90. Vigência. 11.07.2025 a 11.07.2026.

Camocim de São Félix, 21 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E0F16038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE

EXTRATO DE CONTRATO nº 045/2025-FMS

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2025.

O Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE torna público nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021, a aquisição imediata e integral de equipamentos odontológicos para implantação do SESB – Serviços de especialidade em saúde bucal, no município de Camutanga/PE – com fundamento no art. 75, II do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: M4 PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 50.035.462/0001-12, no valor de R$ 56.228,80 (Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2025 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 18 de setembro de 2025.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:00439FCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL – REFIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão extraordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1°. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, do Município de CARNAÍBA, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições, e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.
Art. 3°. A opção pelo REFIS MUNICIPAL sujeito o contribuinte a(o):
I - Inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos e confessados, que serão incluídos no programa mediante confissão;
II - Confissão irrevogável e irretratável da dívida;
III - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas da presente Lei;
IV - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
V - Desistência expressa e irretratável de demanda judicial proposta, quando o débito incluído no programa estiver sub judice, bem como desistência irretratável da impugnação ou recurso administrativo eventualmente interposto.
Art.4°. A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até o dia 30/08/2025, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação da Secretária de Finanças.
Art.5°. Os créditos tributários de que trata o artigo 1°, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas.
§1°. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.
§2°. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data do pedido de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§3°. Para fins do disposto neste artigo, o valor da parcela não poderá ser inferior a 30 (trinta) Unidade Fiscal do Município – UFM.
§4°. As parcelas do REFIS deverão ser pagas mensalmente, vencendo-se a primeira no último dia útil do mês do requerimento da opção, e as demais até o último dia útil de cada mês.
§5°. O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou demanda judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.
§6°. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos parágrafos 3° e 4°, será acrescido da variação mensal do índice de correção monetária previsto no Código Tributário Municipal, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.
§7°. Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte, em relação o da consolidação, até o mês do pagamento:
I – para pagamento à vista, em cota única, o desconto será de 90% (noventa por cento) sobre o valor dos juros de mora, multa de ofício e da multa de mora;
II – Para o pagamento parcelado em até 5 (cinco) parcelas, será concedido desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor dos juros de mora, multa de ofício e da multa de mora;
III – para pagamento parcelado de 6 (seis) até 10 (dez) parcelas, o desconto será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros de mora, multa de ofício e da multa de mora;
§8°. A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.
§9°. O não recolhimento da primeira parcela implicará no indeferimento da adesão ao REFIS.
§10. O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida ainda que não seja deferido ou que ocorra o fato previsto no parágrafo anterior.
Art. 6°. No âmbito do Programa de Regularização Fiscal Municipal, fica autorizado o Poder Executivo a aceitar, mediante avaliação e interesse público devidamente justificado, a **dação em pagamento de bens imóveis** como forma de extinção parcial ou total de créditos tributários ou não tributários inscritos em dívida ativa do Município.
§1º A dação em pagamento somente será admitida para imóveis que apresentem **relevante interesse público**, especialmente para:
I – Implantação de equipamentos públicos (escolas, unidades de saúde, praças, centros comunitários, etc.);
II – Regularização fundiária ou urbanística de áreas de interesse social;
III – Ampliação ou complementação de áreas públicas existentes;
IV – Desenvolvimento de projetos de infraestrutura urbana, mobilidade ou sustentabilidade ambiental.
§2º O valor do imóvel será determinado com base em **avaliação técnica realizada por comissão designada pela Prefeitura**, observando critérios de mercado, legalidade e utilidade pública.
§3º A dação em pagamento será formalizada por **instrumento público**, com a devida averbação no cartório de registro de imóveis, e só terá eficácia após a aceitação formal do Município.
§4º O procedimento de dação em pagamento obedecerá às seguintes etapas:
I – Requerimento formal do devedor interessado;
II – Manifestação de interesse da Administração Pública quanto ao imóvel oferecido;
III – Avaliação técnica e jurídica do bem;
IV – Compensação do valor do imóvel com o montante da dívida;
V – Lavratura de escritura pública de transferência de domínio em favor do Município.
§5º Caso o valor do imóvel seja inferior ao montante da dívida, o contribuinte poderá complementar o pagamento por meio de outras formas admitidas na legislação vigente. Se superior, não haverá restituição da diferença, salvo previsão expressa em regulamento.
§6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar este dispositivo, estabelecendo critérios, procedimentos e condições para a aplicação da dação em pagamento.
Art. 7º. O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:
I – Inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou não;
II – Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
III – constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2° desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;
IV – Falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
V – Falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;
VI - Cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
VII - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais;
§1°. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade de totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.
§2°. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de correção monetária, juros de mora e multa de mora.
Art. 8°. Os benefícios desta Lei não se aplicam a multas decorrentes de atos qualificados em lei como crimes contra a ordem tributária, bem como multas que decorram de atos praticados com dolo, fraude ou simulação, com vista a reduzir o pagamento de tributos.
Art. 9°. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.
Art.9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 18 de julho de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:E3069067

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2025 - ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATO 002/2025

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 002/2025, FIRMADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA A DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº 11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000, através da secretária a **Sr. Valderiza Lins de Oliveira**, brasileira, casada, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 475.056.563-68 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 475.056.563-68 - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI de CNPJ Nº 19.463.977/0001-73** com sede à RUA MARECHAL DEODORO, nº 50, Bairro Planalto, São José do Egito, CEP Nº 56.700-000, em doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Srº CARLOS WILSON LOPES BARBOSA,** de **CPF Nº 074.447.934-76** e RG Nº 6430142 – SDS/PE**.** resolve, de

acordo com o que dispõe o art. 136 da Lei 14.133/21, modificar unilateralmente o contrato Nº 002/2025, decorrente do PROCESSO N° 002/2025, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 002/2025, por parte da Administração, visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA
01 BENEFICIOS EVENTUAIS – Recursos Governo do Estado
Função: 8
Subfunção: 244
Programa: 1004
Ação: 2.2112
Despesa: 3.3.90.32

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 002/2025 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o que dispõe à Lei n°14.133/21.

Carnaíba PE, 21 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:A629656D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS N º 084/2025 E 085/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 084/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º025/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º004/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO USO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.815.475/0001-30.** Valor total de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).** Data de assinatura do contrato: **16/07/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 16 de julho de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 085/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º025/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º004/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO USO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.865.938/0001-59.** Valor total de **R$ 4.664,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais).** Data de assinatura do contrato: **16/07/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 16 de julho de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:E07C35D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N º 119/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 119/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA DE PISCICULTURA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **AQUATRO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 03.030.304/00001-90.** Valor total **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).** Data de assinatura do contrato: **11/07/2025.** Prazo de duração até **12(doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 11 de julho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:4F234514

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS N° 114/2025 E N° 117/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025

EXTRATO DE CONTRATO**N° 114/2025**relativo ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARLUCE BEZERRA PATRIOTA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**Contratado:**TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.460.969/0001-71**. Valor total**R$ 291.445,60 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**Data de assinatura do contrato:**03/07/2025.**Prazo de duração será de 04 (quatro) meses.

CARNAÍBA – PE, 03 de julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 117/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2025.** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOANA FREIRE, CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA, UM VESTIARIO PARA PISCINA E UM DEPÓSITO.** Contratado: **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.460.969/0001-71**. Valor total **R$ 287.870,00**

(duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta reais). Data de assinatura do contrato: **09/07/2025.** Prazo de duração até **4 (quatro) meses.**

CARNAÍBA – PE, 09 de julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:9C3356CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA PE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 051/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 – Comissão: Pregoeiro. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE, conforme especificação no Anexo I (Termo de referência). Valor estimado total de R$ 281.217,75 (Duzentos e oitenta e um mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: 22/07/2025 às 12h00min. Limite para acolhimento das propostas: às 08h 00min do dia 05/08/2025. Início da sessão de disputa: às 08h30 do dia 05/08/2025. Edital completo no site: https://bnc.org.br ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE situada na Av. Pres. Kennedy, 283 - Centro Carnaíba – PE, CEP 56820-000 e E-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 21/07/2025.

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA -
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:D43EA7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 036/2025 - INEX N° 013/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 036/2025
MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2025
Inexigibilidade nº 013/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 036/2025 - Credenciamento nº 002/2025 - Inexigibilidade nº 013/2025, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 20: 45.625.864 SAMUEL MARIANO DE LIMA – CNPJ Nº 45.625.864/0001-37,** com sede na TRAV MÁRIO MELO, N 33, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srª. Samuel Mariano da Silva de CPF N° 090.339.144-92, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **LICITANTE 21: 30.475.426 JORGE DE SIQUEIRA LIMA – CNPJ Nº 30.475.426/0001-62**, com sede na AV FRANCISCO DE LIMA, N 600, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Jorge de Siqueira Lima de CPF N° 087.259.494-70, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **LICITANTE 22: 46.428.729 JOSÉ EDGLEY ATANAZIO DA SILVA – CNPJ: Nº 46.428.729/0001-64,** com sede no ALTO GITIRANA, N 2012, GITIRANA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. José Edgley Atanázio da Silva de CPF N° 075.627.784-18, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 23: 59.182.494 JOSÉ CLAUDEJANIO ATANAZIO DA SILVA – CNPJ Nº 59.182.494/0001-15,** com sede no ALTO GITIRANA, S/N, GITIRANA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. José Claudejânio Atanázio da Silva de CPF N° 041.125.334-46, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **LICITANTE 24: 53.851.464 JOSÉ EDMILSON DA SILVA – CNPJ Nº 53.852.464/0001-92,** com sede na RUA DIDI FEITOSA, N 12, VILA SÃO GERALDO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. José Edmilson da Silva de CPF N° 025.567.764-20, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA; **LICITANTE 25: 47.674.776 PATRIOTA LOPES DSE QUEIROZ – CNPJ Nº 47.674.776/0001-50,** com sede na AV JOAQUIM LEITE CABRAL, N 10, VILA CENTRAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Patriota Lopes de Queiroz de CPF N° 034.977.744-64, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA; **LICITANTE 26: 27.499.747 JACKSON MENDES DA SILVA – CNPJ Nº 27.499.747/0001-92,** com sede na RUA EDVALDO FLORÊNCIO, N 60, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Jackson Mendes da Silva de CPF N° 062.168.724-35, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA; **LICITANTE 27: 27.630.398 CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA – CNPJ Nº 27.630.398/0001-04,** com sede na RUA ANTÔNIO TENÓRIO LEITE, N 537, CARNAÍBA VELHA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Cledival Pereira da Silva de CPF N° 331.098.878-35, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA; **LICITANTE 28: 41.090.801 ALISON DIEGO DA SILVA – CNPJ Nº 41.090.801/0001-72,** com sede na AVENIDA JOAQUIM LEITE CABRAL, N 600, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Alison Diego da Silva de CPF N° 106.414.024-65, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 29: ADEILZO GOMES DOS REIS – CNPJ Nº 27.518.727/0001-11,** com sede no SITIO SERRA BRANCA, N 2011, ZONA RURAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Adeilzo Gomes dos Reis de CPF N° 054.179.864-29, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **LICITANTE 30: 59.853.869 GILMAR ANTÔNIO DE SOUZA – CNPJ Nº 59.853.869/0001/21,** com sede no SITIO JATOBA, N 602, DISTRITO DE IBITIRANGA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Gilmar Antônio de Souza de CPF N° 067.028.454-80, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA; **LICITANTE 31: 48.003.619 JOSÉ JEFFERSON OLIVEIRA DE MEDEIROS – CNPJ Nº 48.003.619/0001-86**com sede na RUA COMPOSITOR JOSÉ DANTAS, N 800, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. José Jefferson Oliveira de Medeiros de CPF N° 080.804.204-16, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA; **LICITANTE 32: 46.335.305 JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 46.335.305/0001-55,** com sede na RUA DO COMÉRCIO, N 134, POVOADO DE SERRA BRANCA, ZONA RURAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Josias Hozano de Oliveira de CPF N° 028.845.834-67, credenciado para os seguintes serviçosITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 33: 60.499.756 GUSTAVO VICTOR MEDEIROS – CNPJ Nº 60.499.756/0001-59,** com sede na RUA MARIO MELO, S/N, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Gustavo Victor Medeiros Pereira de CPF N° 088.185.354-20, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO. **Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.**

Publique-se.

Carnaíba (PE), 18 de Julho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:C756D3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 043/2025 - PE Nº 020/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2025***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA DE PISCICULTURA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **AQUATRO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de CNPJ Nº 03.030.304/00001-90** com sede à AV DR JOSÉ AUGUSTO MOREIRA, N 900, SL 1905 CXPST 328, CASA CAIADA, OLINDA-PE, CEP Nº 53.130-410,Fonte: (81) 99982-5997, e-mail: aquatro2015.org@gmail.com, representada pelo seu titular a Srª VERONICA MARIA RIBEIRO, de CPF Nº 795.888.914-34 e RG Nº 4.605.896 – SDS/PE, vencedora do certame pelo valor total de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).** Seja, portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 11 de julho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:34165745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 046/2025 - DISPENSA ELETRÔNICO N.º 006/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2025**
DISPENSA ELETRÔNICO N.º 006/2025

OBJETO: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEIAS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2025, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA LTDA de CNPJ Nº 19.904.871/0001-68** com sede à RUA DO COMÉRCIO,

Bairro IBITIRANGA - ZONA RURAL, CARNAÍBA-PE, CEP 56820000, representada por seu titular o Sr. GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA, de CPF Nº 063.403.444-88e RG Nº 6888326 – SDS PE, vencedora do Lote Único pelo valor total de **R$ 12.946,50** (doze mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Seja, portanto convocado à mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 18 de julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:CB67A835

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município, resolve ANULAR o Processo Licitatório Nº 018/2025-FME – Pregão Eletrônico Nº 007/2025, destinado a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE. Considerando a necessidade de Ajustes no Edital. Maiores esclarecimentos: na sala de licitações localizada na Praça São José, nº 95 – Bairro São José – Carpina - Pernambuco.

Carpina, 21 de Julho de 2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:F1C9B522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025- FME

PROCESSO Nº 06/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 06/2025 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) - 13 kg, destinados a atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino e demais demandas do Fundo Municipal de Educação. Valor estimado R$ 123.200,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 22/07/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 04/08/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 09:h30minh do dia 04/08/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 21 de julho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 016/2025

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:AEC5B63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO Nº 07/2025 - CONCORRENCIA Nº 003/2025

AVISO AO INTERESSADOS NO PROCESSEO Nº 007/2025 - CONCORRENCIA Nº 003/2025, COM O OBJETO CONTRATACAO DE EMPRESA PARA SERVICOS DE REPOSICAO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO (TAPA BURACO) EM DIVERSAS LOCALIDADES, MUNICIPIO DE CATENDE/PE.

QUE SERA RETOMADA NO DIA 23/07/2025 APARTIR DAS 09:00h.

CATENDE, 21 DE JULHO DE 2025

JORGE LUIZ A. DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:DA275A96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº PMCA 006/25
Processo Adm: Nº PMCA 022/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ANTIGA ESCOLA ANTÔNIO PEREIRA DE ALBURQUERQUE PARA IMPLANTAÇÃO DO ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 91.999,99(noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos):**JM EMPREENDIMENTOS EIRELI**(32507681000175) com o lote: 1 no valor total de R$ 91.999,99 (noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
CHÃ DE ALEGRIA - PE, 21 de julho de 2025

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:2DA28723

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº PMCA 006/25
Processo Adm: Nº PMCA 022/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ANTIGA ESCOLA ANTÔNIO PEREIRA DE ALBURQUERQUE PARA IMPLANTAÇÃO DO ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 91.999,99(noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos):JM EMPREENDIMENTOS EIRELI(32507681000175) com os lotes: 1 no valor total de R$ 91.999,99 (noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CHA DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL 004/2024, e suas alterações, resolve

HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CHÃ DE ALEGRIA (PE), segunda-feira, 21 de julho de 2025

MARCOS GOMES DO AMARAL
Autoridade Competente

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B4CC3E2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DISPENSA DE VALOR Nº 018/2025

Reconheço e ratifico a **Dispensa de licitação nº 018/2025,** referente ao **Processo nº 057/2025**, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como objeto a Aquisição de material gráfico e carimbos personalizados, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chã Grande/PE, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratado: VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **13.292.885/0001-91. VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 56.938,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses.

Chã Grande/PE, em 21 de julho de 2025.

MARIA NATIENE RAHYRA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:802B7768

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DISPENSA DE VALOR Nº 019/2025

Reconheço e ratifico a **Dispensa de licitação nº 019/2025,** referente ao **Processo nº 058/2025**, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como objeto a Aquisição de laminado de pvc para cobertura das barracas da feira livre municipal, para atender as necessidades do **Município de Chã Grande**, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratado: W DOS SANTOS SOUZA LTDA**, CNPJ nº**19.383.620/0001-85. VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

Chã Grande/PE, em 21 de julho de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:143FAC51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 045/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico do grupo musical "**ALINE MEL**", para se apresentar durante as Festividades Juninas, no município de Condado/PE, no dia 22 de junho de 2025, com duração de 90 (noventa) minutos. Através do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025** que visa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS e REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA e MEI),** para a realização de apresentações (Shows/Espetáculos) nos Eventos Oficiais do Calendário – 2025 de Eventos do Município previstos para o período de **08 de abril de 2025 a 07 de abril de 2026** (12 meses), nos termos do artigo 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal de 1988, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

NOME: SRª. ALINE ROCHELE DA SILVA
ENDEREÇO: Rua José Dourado, nº 0, Centro, Condado/PE, CEP: 55.940-000
CPF: 066.887.744-88
CONTRATO: Nº 045/2025
VALOR: R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Condado, 18 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:9BF8B698

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 046/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico do grupo musical "**LUENNYA AGUIAR E JHEFINHO JULIO**", para se apresentar durante as Festividades Juninas, no município de Condado/PE, no dia 24 de junho de 2025, com duração de 90 (noventa) minutos. Através do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025** que visa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS e REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA e MEI),** para a realização de apresentações (Shows/Espetáculos) nos Eventos Oficiais do Calendário – 2025 de Eventos do Município previstos para o período de **08 de abril de 2025 a 07 de abril de 2026** (12 meses), nos termos do artigo 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal de 1988, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG
ENDEREÇO: Travessa da Conceição, nº 09, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-000
CNPJ: 11.470.807/0001-04
CONTRATO nº 046/2025
VALOR: R$ 5.000,00 (três mil reais)

Condado, 18 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:2867C17A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 047/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico do grupo musical "**OS PARALELOS**", para se apresentar durante as Festividades Juninas, no município de Condado/PE, no dia 29 de junho de 2025, com duração de 90 (noventa) minutos. Através do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025** que visa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS e REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA e MEI),** para a realização de apresentações (Shows/Espetáculos) nos Eventos Oficiais do Calendário – 2025 de Eventos do Município previstos para o período de **08 de abril de 2025 a 07 de abril de 2026** (12 meses), nos termos do artigo 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal de 1988, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG
ENDEREÇO: Travessa da Conceição, nº 09, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-000
CNPJ: 11.470.807/0001-04
CONTRATO nº 047/2025
VALOR: R$ 5.000,00 (três mil reais)

Condado, 18 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:66682875

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 048/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico do grupo artístico "**QUADRILHA JUNINA MENINA MATUTA**", para se apresentar durante as Festividades Juninas, no município de Condado/PE, no dia 22 de junho de 2025, com duração de 50 (cinquenta) minutos. Através do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025** que visa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS e REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA e MEI),** para a realização de apresentações (Shows/Espetáculos) nos Eventos Oficiais do Calendário – 2025 de Eventos do Município previstos para o período de **08 de abril de 2025 a 07 de abril de 2026** (12 meses), nos termos do artigo 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal de 1988, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

NOME: SRª. ELIANE MARIA JOSÉ DA SILVA
ENDEREÇO: Avenida Jose de Anchieta Dourado, nº 271, Centro, Condado/PE, CEP: 55.940-000
CPF: 114.290.424-51
CONTRATO: Nº 048/2025
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Condado, 18 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:5AE24D12

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 049/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico do grupo artístico "**QUADRILHA JUNINA PEGA FOGO**", para se apresentar durante as Festividades Juninas, no município de Condado/PE, no dia 29 de junho de 2025, com duração de 50 (cinquenta) minutos. Através do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025** que visa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS e REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA e MEI),** para a realização de apresentações (Shows/Espetáculos) nos Eventos Oficiais do Calendário – 2025 de Eventos do Município previstos para o período de **08 de abril de 2025 a 07 de abril de 2026** (12 meses), nos termos do artigo 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal de 1988, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

NOME: SR. EDNALDO SEVERINO DA SILVA
ENDEREÇO: Loteamento Nova Morada, nº 109, Centro, Condado/PE, CEP: 55.940-000
CPF: 058.013.374-58
CONTRATO: Nº 049/2025
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Condado, 18 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:F8C741D8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 050/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico musical "**OS RADIANTES**", para se apresentar durante as Festividades Juninas, no município de Condado/PE, no dia 23 de junho de 2025, com duração de 90 (noventa) minutos. Através do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025** que visa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS e REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA e MEI),** para a realização de apresentações (Shows/Espetáculos) nos Eventos Oficiais do Calendário – 2025 de Eventos do Município previstos para o período de **08 de abril de 2025 a 07 de abril de 2026** (12 meses), nos termos do artigo 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal de 1988, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

NOME: SR. CARLOS OBERTO LOPES DA SILVA
ENDEREÇO: Rua Berto Ferreira de Melo, nº 194, Centro, Condado/PE, CEP: 55.940-000
CPF: 820.970.464-87

CONTRATO: Nº 050/2025
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Condado, 18 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:B993E79B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital RETIFICADO do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 - Tipo:** Menor Preço. **Objeto Descr.:** Registro de Preços para eventual **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de locação de 04 (quatro) ambulâncias Tipo "A"**, conforme definido na Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, devidamente equipadas e adaptadas para o transporte assistencial de pacientes em situações de baixa complexidade, com disponibilidade operacional de 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, pelo prazo de 12 meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado/PE. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 387.200,16** (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos reais e dezesseis centavos). A sessão pública dar-se-á dia **04 de agosto de 2025 às 09h00min,** através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail: licitacao@condado.pe.gov.br. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 21 de julho de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:AD35A367

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
RECOMENDAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS Nº 002, DE 21 DE JULHO DE 2025

CONSULTA VIA OFÍCIO HSAF Nº 008/2025. OBRIGATORIEDADE DE PREENCHIMENTO DO CHECKLIST E DO DIÁRIO DE BORDO PELOS SERVIDORES CONDUTORES DE AMBULÂNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 002/2021.

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, representada por seu Procurador Geral, que a esta subscreve, amparado pelo inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020,

RESOLVE RECOMENDAR:

1. DO RELATÓRIO:

A Procuradoria Geral do Município de Cortês, no exercício de sua função institucional de assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Pública Direta, tomou conhecimento, por meio de informes oriundos da Direção do Hospital Municipal Senador Antônio Farias, por meio do OFÍCIO HSAF Nº 008/2025, da ocorrência reiterada de descumprimento de normativas relacionadas à gestão e controle da frota veicular municipal. Em especial, destaca-se a ausência do devido preenchimento do Diário de Bordo e do Checklist de documentação administrativa por parte de condutores de ambulâncias vinculados ao Hospital Municipal Senador Antônio Farias.
A omissão no cumprimento das obrigações normativas previstas na Instrução Normativa SCI nº 002/2021 compromete não apenas a rastreabilidade e a eficiência do uso dos bens públicos, mas também fragiliza o sistema de responsabilização em casos de infrações de trânsito, sinistros, desvios de itinerário, consumo excessivo de combustível e danos patrimoniais. Tais falhas administrativas evidenciam riscos à legalidade, economicidade e transparência na utilização dos recursos públicos, além de dificultar o cumprimento das exigências dos órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

2. DA ANÁLISE:

A Instrução Normativa SCI nº 002, de 22 de outubro de 2021, editada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Cortês, dispõe expressamente sobre os procedimentos e rotinas a serem observados por todos os órgãos do Poder Executivo Municipal no que se refere à gestão da frota veicular. Dentre as exigências regulamentares, destacam-se a obrigatoriedade do preenchimento diário do Diário de Bordo (Anexo V), bem como a apresentação do Checklist (Anexo I) para fins de controle documental e instrução de processos administrativos decorrentes de uso irregular ou indevido dos veículos.
O Diário de Bordo constitui instrumento fundamental para o registro das operações realizadas pelos veículos oficiais, devendo conter informações precisas sobre o deslocamento, quilometragem inicial e final, horários de saída e chegada, localidade de destino, finalidade da viagem e identificação do condutor. Tal registro não se configura como uma formalidade burocrática, mas sim como um mecanismo técnico de gestão pública, permitindo o acompanhamento, auditoria e responsabilização em caso de inconformidades.
O Checklist de documentação, por sua vez, é elemento essencial para a formalização de processos administrativos relativos a infrações de trânsito ou avarias nos veículos. Sua ausência inviabiliza o correto encaminhamento de medidas disciplinares, o lançamento de responsabilidades e a eventual recuperação de valores pagos indevidamente pelo erário.
A omissão na elaboração dos documentos mencionados constitui infração administrativa, passível de responsabilização funcional, além de caracterizar desobediência às determinações do Sistema de Controle Interno. Ademais, a persistência dessa conduta pode ensejar responsabilização solidária dos gestores públicos responsáveis pela frota, especialmente se comprovada a omissão no dever de fiscalização, conforme estabelece a Resolução TC nº 36/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
A omissão no preenchimento do Checklist e do Diário de Bordo pelos condutores de ambulância configura violação direta às normas de controle interno estabelecidas na Instrução Normativa SCI nº 002/2021 e caracteriza descumprimento de dever funcional imposto ao servidor público. Tal conduta sujeita o agente à responsabilização administrativa, nos termos do regime jurídico estatutário ou contratual vigente, podendo ensejar, conforme a gravidade e a reiteração da infração, a abertura de procedimento disciplinar e a aplicação de sanções como advertência, suspensão ou demissão.
No âmbito cível, a omissão que resulte em prejuízo ao erário – seja pela impossibilidade de apurar o uso indevido do veículo, aplicação de multa não ressarcida ou danos materiais não atribuíveis – poderá fundamentar ação de responsabilização por ato de improbidade administrativa, nos moldes da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
Ademais, a depender das circunstâncias fáticas, como falsificação ou adulteração de informações, dano ao patrimônio público ou direção de veículo oficial de forma negligente ou temerária, poderá o condutor responder também na esfera criminal, conforme os tipos penais previstos no Código Penal e na legislação de trânsito. A ausência de registros regulares compromete a rastreabilidade das ações do agente

público, inviabiliza a responsabilização por infrações e viola o dever de probidade no exercício da função pública.

3. DA RECOMENDAÇÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Instrução Normativa SCI nº 002/2021, no dever constitucional da Administração Pública de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos, bem como com o intuito de prevenir irregularidades e resguardar o interesse público, emite a seguinte Recomendação Administrativa:

3.1. Recomenda-se à Direção do Hospital Municipal Senador Antônio Farias que promova, com a devida urgência, a comunicação formal e orientação direta aos servidores condutores de ambulâncias acerca da obrigatoriedade de preenchimento completo, correto e contínuo do Diário de Bordo e do Checklist de documentação de uso da frota. Essa orientação deverá ser acompanhada de ato interno, com registro formal em ata, fixação de aviso em local visível na unidade hospitalar e disponibilização dos modelos atualizados dos referidos documentos.

3.2. Recomenda-se aos servidores condutores de veículos da saúde, especialmente os lotados no Hospital Municipal Senador Antônio Farias, que observem rigorosamente as diretrizes previstas na Instrução Normativa SCI nº 002/2021, preenchendo integralmente os documentos exigidos, sob pena de apuração de responsabilidade individual, conforme previsto nas normas administrativas e legais vigentes.

3.3. Recomenda-se à Secretaria Municipal de Saúde que adote providências administrativas no sentido de acompanhar o cumprimento das normas por parte dos condutores vinculados à sua pasta, estabelecendo rotina de verificação periódica dos registros, arquivamento físico ou digital adequado da documentação e encaminhamento das informações à Secretaria Municipal de Administração e ao Sistema de Controle Interno.

3.4. Recomenda-se ao Sistema de Controle Interno que intensifique a fiscalização sobre a regularidade da utilização da frota de ambulâncias, com emissão de relatórios mensais e adoção de medidas corretivas, caso constatadas irregularidades, bem como, se necessário, que adote a medida para a responsabilidade do servidor infrator.

3.5. Por fim, recomenda-se que esta Recomendação seja amplamente divulgada no âmbito interno do Hospital Municipal, publicada no site oficial da Prefeitura e incluída nos relatórios de gestão da frota municipal, como medida de controle preventivo e de responsabilização.

4. DAS PROVIDÊNCIAS:

Dê-se ciência:
Ao Gabinete da Prefeita;
À Coordenadoria do Sistema de Controle Interno;
Secretaria Municipal de Saúde de Cortês;
Diretoria do Hospital Municipal Senador Antônio Farias;
Condutores de ambulância do Hospital Municipal Senador Antônio Farias.

Publique-se a presente recomendação.

CORTÊS-PE, 21 DE JULHO DE 2025.

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
OAB-PE Nº 042.594-D
Procurador Geral do Município de Cortês
(Matrícula nº 20250004)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:96118D5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

OBJETO Nat:. Aquisição - **OBJETO Descr:** **Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução educacional composta por livros didáticos e paradidáticos voltados à preparação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cumaru/PE para avaliações externas, com foco no fortalecimento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática, em conformidade com a BNCC e as competências exigidas pelos sistemas avaliativos oficiais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.** **Valor total estimado**: **R$ 694.793,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e três reais)** - **Limite para acolhimento de propostas:** 04/08/2025 às 09h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 04/08/2025 às 10h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município: <http:// transparencia.cumaru.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado. Cumaru, 21 de julho de 2025.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:EF483D54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 268/2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e/ou com a Caixa Econômica Federal, com ou sem garantia da União, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e/ou à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), nos termos da Resolução CMN n° 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados às áreas de Infraestrutura e Saneamento, destinados a Programas na área de saúde, educação, cultura, esportes, dentre outros Programas de investimento e aquisição de veículos ou equipamentos para o Município de Cupira, Pernambuco, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§1° Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no §4° do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§2° Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como, outras garantias admitidas.

Art. 3° Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4° Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito do Município de Cupira-PE

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:B213A95A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1106/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área do Cajueiro,** lotado na Secretaria de Saúde, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
BRUNO DE ASSIS DA SILVA	101.XXX.XXX-05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:EBA79E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1107/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **MOTORISTA B,** lotado na Secretaria de Assistência Social, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
MARIA ARIELE DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA	101.XXX.XXX-89

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:3058C774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1108/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA,** lotado na Secretaria de Saúde, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
MESSIAS ANTONIO BEZERRA DA SILVA	362.XXX.XXX-86

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:F900BB1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1109/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
ANA FLORÊNCIA DA SILVA	080.XXX.XXX-21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:F9163AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1110/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **VIGILANTE,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
VINICIUS LUCAS AZEVEDO DA SILVA	139.XXX.XXX-67

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:7EB65EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1111/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotado na Secretaria de Saúde, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
MARIA LEIDIANE DA SILVA DE NOGUEIRA	128.XXX.XXX-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:AD1D38C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1112/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Assistência Social, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
CAMILLY VALENÇA DA SILVA	138.XXX.XXX-63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:C918A5A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1113/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **ASSITENTE SOCIAL,** lotado na Secretaria de Assistência Social, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
TEREZA JULIANNA BEZERRA DE QUEIROZ SANTOS	106.XXX.XXX-24

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:DC59213E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1114/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** lotado na Secretaria de Saúde, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
JOSÉ ARGEMIRO DE MOURA	053.XXX.XXX-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:D7EF3FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1115/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **VETERINÁRIO(A),** lotado na Secretaria de Saúde, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
VIVIANE MARIA APARECIDA MOTA	051.XXX.XXX-42

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:DC185984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1116/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
DÉBORA KATHULY DA SILVA OLIVEIRA	042.XXX.XXX-76

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:FE400215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1117/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PSICOPEDAGOGA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
ANDREIA DE LIMA SILVA	035.XXX.XXX-08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:89AF7B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1118/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** lotado na Secretaria de Assistência Social, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
MARIA JOSENARA BEZERRA DA SILVA	703.XXX.XXX-48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:FDC8C4EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1119/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	008.XXX.XXX-12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:491441A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1120/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
ELLEN CAROLINE AMARAL DA SILVA	112.XXX.XXX-41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:D84B3260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1121/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
DANNYLO DA COSTA SILVA	088.XXX.XXX-38

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:8A2BA287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1122/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
JOSÉ RINALDO DA SILVA FILHO	120.XXX.XXX-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:172A5EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1123/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
OTTO NEVES ROSAS	134.XXX.XXX-38

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:778711E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1124/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
CLEITON ERIQUE DA SILVA SANTANA	135.XXX.XXX-05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:00D19F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1125/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
VALDEIR FERREIRA DE ASSIS	112.XXX.XXX-16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:02DEC064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1126/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
MARIA EDINA SATURNINO PORTO	065.XXX.XXX-41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:01FE8CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1127/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
DANIEL ALVES MACHADO	280.XXX.XXX-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:EDB9C937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1128/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
ARIMÁ ALVES BORGES RAMOS	070.XXX.XXX-81

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:FA99B483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1129/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
ROSANGELA MARIA DA SILVA	078.XXX.XXX-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:389E6FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1130/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
MAURINUBIA MONTEIRO DE MOURA	088.XXX.XXX-94

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:9CFD20C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1131/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
MARIA JÚLIA DA SILVA	037.XXX.XXX-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:AAF97EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1132/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
MAGDA SEMPRINI	369.XXX.XXX-08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:6B623F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2025

REFERENTE AO EDITAL N° 002/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUPIRA (PE)
Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso das suas atribuições legais;
Considerando a homologação do resultado final do EDITAL N° 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR;
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2024, para que no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, a comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o **ANEXO I e II DO EDITAL**.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

NÍVEL FUNDAMENTAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
0150	BRUNO DE ASSIS DA SILVA	1° LUGAR/ PCD	Agente Comunitário de Saúde – Área do Cajueiro

ANEXO I

O **CONVOCADO** deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

SER BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO, OU, AINDA, NO CASO DE ESTRANGEIRO, ESTAR COM SITUAÇÃO REGULAR NO PAÍS, POR INTERMÉDIO DE VISTO TEMPORÁRIO OU PERMANENTE;

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO;

ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS : TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTEDE VOTACÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, SE NA ÉPOCA JÁ POSSU[A 16 ANOS;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
(sexo masculino);

TER IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 (dezoito) ANOS COMPLETOS NO MOMENTO DA POSSE;

POSSUIR APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; CONFORME ANEXO II DESSE EDITAL

DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
(Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito anos);

CPF - (Cadastro de Pessoa Física);

CTPS - (Carteira de trabalho e Previdência social), Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) ou Carteira de trabalho digital;

NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS OU PASEP;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS E CPF DA CRIANÇA;

CNH (se exigida pelo cargo/ MOTORISTA NA CATEGORIA EXIGIDA);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (mês atualizado);

TERMO DE COMPROMISSO (ATUALIZADA);

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO ATUALIZADA (caso possua outro vínculo, especificar);

DECLARACÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADE, (no exercício da função) ATUALIZADA;

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (ATUALIZADA);

CERTIDÃO DE ATECEDENTES CRIMINAIS (Estadual e Federal) ATUALIZADA;

FOTO 3X4

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR, DIPLOMA, CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO MEC;

REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, QUANDO FOR O CASO;

Todos modelos de declarações, e Anexo II do edital constam presente neste edital, no site da Prefeitura Municipal de Cupira.
Cupira/PE, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:9E371478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 058/2025 – Inexigibilidade n° 021/2025. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística e show do ARTISTA E BANDA FELIPÃO E FORRÓ MORAL, que se apresentará no dia 12/06/2025, para abrilhantar as festividades do SÃO JOÃO 2025, no município de Cupira/PE. **CONTRATO n° 059/2025**; Empresa contratada: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67**. Valor Total Contratado: **R$ 180.000,00**. Data de vigência: 10/06/2025 a 30/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:EE80B817

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2025-PMC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 033/2025-PMC. Concorrência Eletrônica Nº 002/2025-PMC. Serviço de Engenharia. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PE; CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 943768/2023/MC/CAIXA, CONFORME PROJETO ANEXO. Valor: R$1.564.123,27.Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 26 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 26 de Agosto de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 023/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 18/07/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da Comissão. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5AC881A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2025-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 034/2025-PMC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025-PMC. Serviço. TIPO MAIOR DESCONTO. Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo reposição de peças, acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para frota de veículos automotores e máquinas pesadas da prefeitura suas diversas secretarias, do município de Custódia–PE, com maior desconto por. Valor: R$1.500.000,00.Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 05 de agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 05 de agosto de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 10.024/2019/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 023/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 18/07/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:15BAA6AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 052, DE 20 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE FRANCISCO HELDO DE ALBUQUERQUE COELHO, NATÁLIA COELHO ALBUQUERQUE, GÉSSICA RODRIGUES COELHO, MARIA VITÓRIA ALBUQUERQUE CAVALCANTE E MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o profundo pesar e a comoção social causados pelo trágico falecimento de FRANCISCO HELDO DE ALBUQUERQUE COELHO, NATÁLIA COELHO ALBUQUERQUE, GÉSSICA RODRIGUES COELHO, MARIA VITÓRIA ALBUQUERQUE CAVALCANTE e MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES CAVALCANTE, ocorrido na PE-635 em 20 de julho de 2025, fruto de um lamentável acidente automobilístico;

CONSIDERANDO que os falecidos eram cidadãos deste Município de Dormentes/PE, e em particular, que MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES CAVALCANTE era dedicada servidora da Escola Municipal Maurício José Rolim, cuja partida abrupta abala a todos;

CONSIDERANDO que a presente medida constitui uma forma de pesar e, ao mesmo tempo, de demonstrar respeito e reconhecimento da Administração Municipal e de toda a comunidade dormentense neste momento de dor;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias em todo o território municipal em razão do falecimento de FRANCISCO HELDO DE ALBUQUERQUE COELHO, NATÁLIA COELHO ALBUQUERQUE, GÉSSICA RODRIGUES COELHO, MARIA VITÓRIA ALBUQUERQUE CAVALCANTE E MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES CAVALCANTE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:602CB226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – PL Nº 053/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO MUNICIPIO DE ESCADA / PE FNDE ESCOLA 13 SALAS.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 12.056.124,28.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 22/07/2025 as 12h00min até o dia 06/08/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 06/08/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 06/08/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 21 de Julho de 2025.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4AFAD28D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - PL Nº 051/2025 EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL PARA 5 (CINCO) ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ **54.239,04**. A fase de lances ocorrerá no dia 28/07/2025 das 07h30min às 13h30min, horário de Brasília. A referida dispensa eletrônica será operada no site www.bnc.org.br. O Aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 21 de Julho de 2025.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C22F3073

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2024.

OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; INSTALAÇÕES, REMOÇÕES E REINSTALAÇÕES DE APARELHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS DE AR-CONDICIONADO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: J.M. REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.729.286/0001-77**. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses,** iniciando-se no dia **29 de julho de 2025,** encerrando-se no dia **28 de julho de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 08 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:8246AE8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** A empresa **P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses,** contados a partir do dia **27 de junho de 2025, encerrando-se no dia 24 de setembro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada, 02 de junho de 2025

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:86346FA1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CONTRATO Nº 287/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DE 32 (TRINTA E DUAS) UNIDADES EXECUTORAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **MASTER MIND INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA -ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.539.148/0001-98. **VALOR**: R$ 24.500,00. (vinte quatro mil e quinhentos reais.) **Vigência**: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados dos da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Escada/PE, 08 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:F3252F86

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2024.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** iniciando-se no dia **18 de julho de 2025,** encerrando-se no dia **13 de janeiro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 08 de julho de 2025

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B12CB106

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: MÁXIMUS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.434.548/0001-27. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** iniciando-se no dia **19 de julho de 2025,** encerrando-se no dia **14 de janeiro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas..

Escada/PE, 11 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:BB042448

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: ARTLIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.862.043/0001-11. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** iniciando-se no dia **19 de julho de 2025,** encerrando-se no dia **14 de janeiro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Escada/PE, 11 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:FF322DF1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. IV, da Lei No14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025, DISPENSA No005/2025**, objetivando é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DE 32 (TRINTA E DUAS) UNIDADES EXECUTORAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA/PE e ADJUDICO**o objeto da mesma a licitante**MASTER MIND INOVAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA LTDA-ME,**inscrita no CNPJ nº(49539148000198), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 1 no valor total de R$ 24.900,00 (vinte e um mil e setecentos e onze reais)**,**tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 07 de Julho de 2025.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:967865AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. IV, da Lei No14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o

procedimento e julgamento final correspondente ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025, PREGÃO ELETRÔNICO No023/2025**, objetivando é**REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025) e ADJUDICO**o objeto da mesma as licitantes**MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**inscrita no CNPJ nº(23706033000157), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 9, 18, 49, 88 no valor total de R$ 21.711,00 (vinte e um mil e setecentos e onze reais);**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,**inscrita no CNPJ nº(06132785000132), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 30, 33, 37, 46, 64, 67, 72, 76, 84, 87 no valor total de R$ 71.647,00 (setenta e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais);**GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**inscrita no CNPJ nº(42092374000124) classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 7, 27 no valor total de R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais);**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**inscrita no CNPJ nº(48368182000184), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 8, 11, 12, 16, 21, 22, 24, 25, 29, 51, 55, 61, 65, 69, 75, 80, 81, 85 no valor total de R$ 45.388,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais); **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**inscrita no CNPJ nº(34772843000128), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 53, 57, 66 no valor total de R$ 47.578,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais);**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP,**inscrita no CNPJ nº(29043834000166) classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 10, 42, 52, 78 no valor total de R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais), sendo considerado fracassados os lotes6, 20, 28, 32, 40, 43, 58, 59, 74, 77 e 83 e desertos 1, 2, 3, 4, 5, 13, 14, 15, 17, 19, 23, 26, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 44, 45, 47, 48, 50, 54, 56, 60, 62, 63, 68, 70, 71, 73, 79, 82, 86 e 89**,**tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 07 de Julho de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8DF218A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PL Nº 048/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 109.486,75.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 22/07/2025 as 12h00min até o dia 04/08/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 04/08/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 04/08/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 21 de Julho de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:AD53C125

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 PROCESSO Nº 047/2025

O Gestor do Município de Escada – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 011/2025,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 047/2025,** a favor da contratação da atração artista: **MARA PAVANELLY, através da empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA,** como empresário exclusivo do artista citado no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;** para apresentação no dia 19 de julho de 2025 para apresentação durante a **FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DO CARMO NO DISTRITO DE MASSAUASSU MUNICÍPIO DA ESCADA/PE.**

Escada/PE, 09 de julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:612DC391

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – PL Nº 050/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$769.600,60.** PRAZO para entrega dos envelopes de habilitação e de Projeto de Venda (proposta): 23/07/2025 a 13/08/2025 no horário das 08hs as 13hs. ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/08/2025, às 10h00min LOCAL: Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 21 de Julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5AA6F140

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.578.395/0001-68 **DO ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **11,65% (onze vírgula sessenta e cinco por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 41.380,00 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais),**

Escada/PE, 13 de junho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7EF07FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 295/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CANTORA KALLYNE MIGUEL, ATRAVÉS DA SRA. KALLYNE MIGUEL AUGUSTO DA SILVA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DO CARMO, NO DISTRITO DE MASSAUASSÚ, MUNICÍPIODEESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a Sra. **KALLYNE MIGUEL AUGUSTO DA SILVA,** inscrita no CPF sob nº 119.491.654-69. **Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

Escada/PE, 15 de julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:BA634563

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 296/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CANTOR DAYVSON SOUZA, ATRAVÉS DO SR. DAYVSON LUIZ DE SOUZA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DO CARMO, NO DISTRITO DE MASSAUASSÚ, MUNICÍPIODEESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADO:** o Sr. **DAYVSON LUIZ DE SOUZA,** Inscrito no CPF sob nº 113.316.254-16. **Valor de: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

Escada/PE, 15 de julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:56216701

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023.

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA ELETRÔNICO DE ACESSO À INFORMAÇÃO (E-SIC) E SISTEMA ELETRÔNICO DE OUVIDORIA WEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **CETASP – CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.127.642/0001-38. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **31 de março de 2025, encerrando-se em 30 de março de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Escada/PE, 25 de março de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E2EC7CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 CONTRATO Nº 281/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: WALKYRIA SANTOS, ATRAVÉS DA EMPRESA V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DO CARMO, NO DISTRITO DE MASSAUASSÚ, NO MUNICÍPIODEESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 27.388.469/0001-04. **Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

Escada/PE, 18 de junho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7C554B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA**: BRUMO ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.414.411/0001-64. **DO PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** iniciando-se no dia **24 de julho de 2025,** encerrando-se no dia

20 de janeiro de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 08 de julho 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:45FDFE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA**: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.755.750/0001-77. **DO PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** iniciando-se no dia **24 de julho de 2025,** encerrando-se no dia **20 de janeiro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 08 de julho 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E9732403

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA**: ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.323.297/0001-30. **DO PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** iniciando-se no dia **24 de julho de 2025,** encerrando-se no dia **20 de janeiro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 08 de julho 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8FC0811F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA**: MÁXIMUS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.434.548/0001-27. **DO PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** iniciando-se no dia **19 de julho de 2025,** encerrando-se no dia **14 de janeiro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 11 de julho 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:88C04333

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA**: ARTLIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.862.043/0001-11. **DO PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** iniciando-se no dia **19 de julho de 2025,** encerrando-se no dia **14 de janeiro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 10 de julho 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0E5856A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA**: MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.725.788/0001-05**.** **DO PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** iniciando-se no dia **19 de julho de 2025,** encerrando-se no dia **14 de janeiro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Escada/PE, 11 de julho 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:B852952E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2024.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 52.725.788/0001-05. DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** iniciando-se no dia **19 de julho de 2025,** encerrando-se no dia **14 de janeiro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 11 de julho de 2025

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E80F6B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA**: HPS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. **DO ACRÉSCIMO**: Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **11,78% (onze vírgula setenta e oito por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 54.173,85 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**

Escada/PE, 02 de julho 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:62FD292E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **21 de junho de 2025, encerrando-se em 17 de dezembro de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 10 de junho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:9607E70C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 013/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **HPS CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05**. PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2025, encerrando-se em 04 de julho de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de Dezembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Des. Institucional.
Ordenador de despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:62BDD3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 CONTRATO Nº 221/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 221/2024– Concorrência Eletrônica Nº 004/2024 - Processo licitatório n° 033/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** Contratante: **MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. Contratada:**TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.546/0001-31. **Motivo**: Realiza-se o presente Apostilamento nº 001 pela Administração no Processo supracitado para alterar a cláusula terceira - **DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL**, passando o valor total para **R$ 1.086.124,41 (hum milhão, oitenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).** Com base no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 26 de maio de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:BFAEAC27

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PL Nº 049/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS COMPLEMENTAR PARA A ESCOLA DE MUSICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 92.629,15.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 22/07/2025 as 12h00min até o dia 04/08/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 04/08/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 04/08/2025 às 10h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 21 de Julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E70E67BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.533/2025.

LEI MUNICIPAL 1.533/2025

EMENTA: COMPLEMENTA A LEI Nº 1.388/2021, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA IDADE MÁXIMA DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, ESTABELECENDO LIMITES QUANTITATIVOS, TIPOS DE VEÍCULOS, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS E CRITÉRIOS DE SUBSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em sessão, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º Esta lei tem por finalidade regulamentar e complementar as disposições da Lei Municipal nº 1.388, de 29 de dezembro de 2021, no tocante à fixação da quantidade de veículos autorizados a prestar o serviço de transporte escolar municipal, seus tipos, capacidades, classificações e critérios de substituição.
Art. 2ºA frota de veículos destinada ao transporte escolar municipal será composta por:
I –Veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Exu: até o limite de 30 (trinta) unidades, cadastrados como OFICIAL ESCOLAR;
II –Veículos particulares contratados ou conveniados com o Município: até o limite de (oitenta e cinco) unidades, cadastrados como ALUGUEL ESCOLAR.
Parágrafo Único:O Poder Executivo poderá, por meio de decreto, alterar os limites quantitativos de veículos previstos nos incisos I e II deste artigo, mediante justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação ou Transporte, desde que observado o interesse público.
Art. 3º Os veículos autorizados a compor a frota de transporte escolar deverão obedecer aos seguintes tipos e capacidades máximas:
I –Ônibus: capacidade máxima de 60 (sessenta) passageiros, incluindo o motorista;
II –Micro-ônibus: capacidade máxima de 29 (vinte e nove) passageiros, incluindo o motorista;
III –Minibus: capacidade máxima de 22 (vinte e dois) passageiros, incluindo o motorista;
IV –Utilitários e camionetas adaptadas: somente em casos excepcionais, e mediante justificativa técnica da Secretaria de Educação, com capacidade limitada a 10 (dez) pessoas incluindo o motorista, e desde que respeitadas as normas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
Parágrafo único.É vedada a utilização de veículos não cadastrados ou não autorizados previamente pela Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Municipal de Transporte, sob pena de responsabilização administrativa e rescisão contratual, nos casos de veículos conveniados.
Art. 4ºA substituição dos veículos que atingirem a idade máxima de 18 (dezoito) anos, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 1.388/2021, deverá ocorrer até o encerramento do ano letivo em que se completar esse limite, mediante notificação expressa da Secretaria de Educação ou Secretaria de Transporte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
§1ºA substituição deverá ocorrer por veículo que atenda aos mesmos critérios de tipo, capacidade e estado de conservação exigidos por esta Lei.
§2º Caso o proprietário não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, ficará suspenso o uso do veículo e cancelada a permissão de transporte escolar.
Art. 5º As permissões de transporte escolar, tanto para veículos oficiais quanto para veículos de aluguel, deverão ser formalizadas mediante termo administrativo, com validade de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente, mediante nova vistoria e comprovação de regularidade documental, mecânica e sanitária.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21de julhode 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:3064533C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.534/2025

LEI MUNICIPAL 1.534/2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Exu-PE, revoga a Lei nº 1.176/2011, de 27 de setembro de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em sessão, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
CAPITULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE EXU-PE

SEÇÃO I
DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. Fica reformulado**O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Exu-PE** órgão autônomo e permanente da administração Pública Municipal, de composição paritária, para o controle social e de atuação no âmbito de todo o Município, de caráter deliberativo, fiscalizador, formulador de diretrizes e monitorador político da execução das políticas públicas dirigidas às mulheres para o combate de qualquer forma de discriminação e violência contra a mulher e promoção da igualdade de gênero, racial e orientação sexual.
Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Exu será vinculado à estrutura da **Secretaria da Mulher** que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.
Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por objetivo promover no âmbito municipal, políticas que visem a eliminar a discriminação de gênero e qualquer tipo de violência contra

a mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas econômicas e culturais do país.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher rege-se pelos seguintes princípios e atribuições:
I – formular diretrizes e propor políticas públicas de igualdade de gênero em todos os níveis da administração pública direta e indireta;
II – acompanhar, fiscalizar, avaliar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relativas às políticas de gênero e propor medidas com o objetivo de eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher;
III – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal de Direitos da Mulher;
IV – sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar Leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher e assegurar o combate à violência doméstica e sexista;
V – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito à Mulher;
VI – promover intercâmbio e firmar convênios ou outras formas de parcerias com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, com a finalidade de implementar as políticas públicas para as mulheres no município de Exu;
VII – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à Mulher, sobretudo a Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
VIII – fazer o controle social e acompanhar as ações das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Mulher.
IX – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, programas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa de direitos da Mulher;
X – estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da mulher no município de Exu;
XI – estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, com o objetivo de preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;
XII – aprovar planos, programas, projetos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das mulheres;
XIII – solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos.
XIV – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política pública para a Mulher;
XV – propor os critérios para aplicação de recursos e acompanhar junto aos poderes Executivo e Legislativo municipal a definição da dotação orçamentária a ser destinada à execução de políticas de gênero;
XVI – indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal de Direitos da Mulher, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XVII – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas das Mulheres na implementação de política, planos, programas e projetos destinados ao segmento Mulher;
XVIII – elaborar e aprovar o seu regimento interno no prazo de 60 dias após sua posse, estabelecendo normas para seu funcionamento;
XIX – Convocar, organizar e realizar no período estabelecido pelos decretos de convocações das conferências nacional e estadual de políticas para as mulheres, instituídos pelos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Mulher a Conferência Municipal da Mulher a cada 04 (quatro) anos;
XX – Aprovar Regimento da Conferência Municipal da Mulher de Exu-PE;
a)O Regimento Interno da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; e,
b)O Regimento Interno da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres deverá ser submetido ao Chefe do Poder Executivo para produzir efeitos jurídicos, devendo ser publicado em forma de Decreto;
XXI – integrar-se aos processos preparatórios das Conferências Estaduais e Nacionais de interesse das mulheres, estabelecendo articulações com os organismos de defesa das mulheres em âmbito nacional e internacional;
XXII – denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e violação dos seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando os procedimentos pertinentes;
XXIII – incentivar a criação de redes sociais de apoio à mulher, tais como casas-abrigo, creches, centros de referência e similar, priorizando o atendimento às mulheres vítimas de violência;
XXIV – emitir pareceres, bem como prestar informações sobre quaisquer assuntos que sejam de interesse da mulher;
XXV – instalar comissões temáticas, quando se fizer necessário;
XXVI – prestar contas dos recursos financeiros do Conselho, anualmente, em assembleia própria, devidamente convocada para este fim.
Parágrafo único – Os pedidos de informações ou providências do conselho, no âmbito do Município, deverão ser respondidos em 30 (trinta) dias, podendo o referido prazo ser estendido por igual período se devidamente justificado;

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Exu tem a seguinte estrutura:
I – Pleno;
II – Presidência;
III – Vice-Presidência;
IV- Secretária Executiva;
V – Comissões de Trabalho.
§1º. O conselho Municipal dos Direitos da Mulher, dentro de sua estrutura operacional, poderá criar Grupos de Trabalhos para Assessoramento de suas atividades.
§2º. As competências de cada grupo serão especificadas no Regimento Interno, a ser aprovado pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Exu, formado pela estrutura constante no Art. 5º terá 8 (oito) representantes, mulheres, compostos de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, com número igual de suplentes, escolhidas entre pessoas que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos Direitos da Mulher, e, será constituído da seguinte forma:
I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, e suas respectivas suplentes, assim distribuídos:
a)(01) Representante da Secretaria de Mulher;
b)(01) Representante da Secretaria de Assistência Social;
c)(01) Representante da Secretaria de Saúde;
d)(01) Representante da Secretaria de Educação;
II –04 (quatro) representantes da Sociedade Civil e suas respectivas suplentes, por organizações que atuem com questões relacionadas à defesa da democracia e na promoção da igualdade étnico-racial e social, e dos direitos das mulheres, no âmbito municipal, e que serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocadas para este fim, e terão a seguinte composição:
a)(02) Representantes de Organizações de mulheres de caráter associativa;
b)(02) Representantes e organizações mistas (mulheres e homens) de caráter sindical, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade étnico- racial, geracional e social, e dos direitos da mulher.
§ 1º. No caso de organizações mistas, as mesma deverão ser obrigatoriamente, representadas por suas instâncias de mulheres.
§ 2º. As organizações da sociedade civil que desejarem fazer parte do conselho, deverão se inscrever em período próprio, dado a devida

publicidade, regulado através de portaria do Poder Executivo Municipal.
§ 3º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio ou mecanismo que garanta a participação democrática das Organizações da Sociedade Civil a serem deliberados pelo pleno, especialmente convocadas para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.
§ 4º. As organizações eleitas deverão indicar suas representantes, mulheres, que estão vinculadas e que atuam no segmento de mulheres desta entidade, para ocupar o acento no Conselho.
§ 5º. As organizações sociais deverão ser legalmente constituídas, comprovar o efetivo funcionamento há pelo menos 1 (um) ano de antecedência e desenvolver atividades no âmbito municipal.
§ 6º. Os membros do Conselho terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidas por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeadas ou indicadas.
§ 7º. O titular do órgão ou entidade governamental indicará sua representante, que poderá ser substituída, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 8º. Fica reservada uma cota de no mínimo 30% (trinta por cento) das representantes da sociedade civil com representação de segmentos étnico-raciais de mulheres.
§ 9º. Caberá às entidades eleitas a indicação de suas representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do processo eleitoral que se elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

§ 10º. As integrantes do Conselho serão designadas por Portaria pelo Chefe do poder Executivo Municipal, segundo indicação das entidades que compõem o Conselho, previamente deliberado em assembléia.
Art. 7º. A Presidenta e a Vice-Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão escolhidas, na primeira reunião após posse do conselho, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
§ 1º. A Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher substituirá a Presidência em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação as duas, a presidência será exercida pela conselheira com mais tempo de atuação no segmento de Mulheres.
§ 2º. A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, com direito a fala e sem direito a voto, membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da Mulher.
Art. 8º. A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerada e seu exercício será considerado de serviço público relevante.
Art. 9º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidade no seu funcionamento, devidamente comprovada, que torne incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidade administrativa de natureza grave, devidamente comprovada.
Art. 10 – Perderá o mandato a Conselheira que:
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao pleno do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 11 – Nos casos de renúncia, impedimento ou ausência, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão substituídas pelas suplentes, automaticamente, podendo estas exercer os mesmos direitos e deveres das titulares.

Art. 12 – Os órgãos ou entidades representados pelas conselheiras faltosas deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 13 – O órgão de deliberação do Conselho Municipal da Mulher será o Pleno do Conselho.
Art. 14 – O Conselho dos Direitos da Mulher se reunirá mensalmente, em caráter ordinário com o calendário previamente aprovado, e extraordinariamente, por convocação da sua Presidenta ou por solicitação da maioria de seus membros, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas e terá suas deliberações registradas em ata.
§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros e publicada em local de grande visibilidade.
§ 2º. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de votos, tendo a Presidente do Conselho o voto de qualidade em caso de empate.
Art. 15 – As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
Art. 16 – Ao Poder Executivo Municipal compete estruturar orçamentária e financeiramente a contabilização dos recursos a serem destinados ao regular funcionamento do Conselho, inclusive promovendo as adequações legais junto ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento vigente, a respaldar suas ações.

SEÇÃO IV
DAS FINANÇAS DO CONSELHO

Art. 17 – Será mantido pelo Município de Exu um Crédito Orçamentário Anual para a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Exu

CAPITULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO
Art. 18 – Fica a **Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,** órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por delegadas, representantes das organizações comunitárias, sindicais e profissionais e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirá a cada 04 (quatro) anos ou seguindo as deliberações dos Conselhos Nacional e Estadual de Direitos da Mulher, através dos decretos nacional e estadual de convocação das conferências dos seus respectivos âmbitos, instituindo a conferência municipal sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Exu, mediante regimento próprio.
Art. 19 – A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres é o espaço público máximo de deliberação das diretrizes da política municipal para a promoção da igualdade de gênero, raça/etnia, orientação sexual, e toda e qualquer forma de discriminação e combate a violência contra a mulher no Município.
Art. 20 – As delegadas da sociedade civil à Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com direito a voz e voto serão eleitas em pré-conferências, sob a orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Conferência.
Art. 21 – As delegadas do poder Público à Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com direito a voz e voto serão indicadas pelos secretários mediante envio de ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no prazo de 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência.
Art. 22 – As conselheiras municipais de direitos da mulher de Exu serão delegadas natas para Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, tendo que participar da eleição para escolhas de delegada para Conferência Estadual da Mulher.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 23 – Compete à Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I – fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no quadriênio subsequente ao de sua realização;
II – eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
III – avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, quando provocada;
IV – aprovar seu Regulamento Interno;
V – aprovar e dar publicidade às suas resoluções, que serão registradas em documento final.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 – Para a primeira instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa de direitos da mulher, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta (30) dias após a publicação do referido edital, cabendo às convocações seguintes à Presidência do Conselho.
Art. 25 – A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta (30) dias após a publicação desta Lei.
Art. 26 – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher construirá o seu Regimento Interno, no prazo máximo de sessenta (60) dias a contar da data de sua implantação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 27 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 28 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.176, de 27 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 21de julhode 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:4C874EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ERRATA AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 314/2024

Processo nº 016/2024, Concorrência Eletrônica Nº 003/2024 – **CONTRATO Nº 314/2024, EAM ENGENHARIA LTDA**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº 48.089.038/0001-09**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES, NAS ZONAS URBANA E RUAL, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.**
Venho por meio deste informar o cancelamento do 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 314/2024.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:A5DBC7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ERRATA AO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 314/2024

Processo nº 016/2024, Concorrência Eletrônica Nº 003/2024 – **CONTRATO Nº 314/2024, EAM ENGENHARIA LTDA**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº 48.089.038/0001-09**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES, NAS ZONAS URBANA E RUAL, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.**
Venho por meio deste informar correção necessária no 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 314/2024.

Dessa forma, onde se lê:
5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 314/2024

Leia-se:
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 314/2024

E ainda adiciona as seguintes informações:
E **prorrogada por mais 06 (seis) meses** conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 05 de junho de 2025 a 05 de dezembro de 2025.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:F725BA5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.**
Processo: **009/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Assessoramento Técnico e Jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito quanto a matérias de ordem jurídica, política-administrativa, gerencial, financeira, de relacionamento institucional e suporte geral aos atos de gestão; Assessoramento e mediação da relação institucional com os demais poderes e os órgãos de controle; Assessoramento técnico-jurídico na edição de medidas, normas e demais atos legais; Assessoramento na área de gestão estratégica e otimização da gestão; Consultoria jurídica ao Pregoeiro, Agente de Contratação e equipes; Suporte técnico-jurídico e de gestão aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos da administração municipal, com ênfase no Direito Administrativo.
CONTRATO Nº 011/2025.
CONTRATADO: HELTON ARAGÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 41.048.753/0001-54
VALOR DO CONTRATO: R$ 184.320,00 (Cento e Oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
PREFEITURA
20.12 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 04.122.3001.2002.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ferreiros-PE, 03 de janeiro de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:86A39E87

GABINETE DO PREFEITO
ATA ESCUTA PÚBLICA

ATA ESCUTA PÚBLICA – ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO - PAR, REFERENTE AO SEGUNDO CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB – MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 11:00 horas, reuniram-se a sociedade civil e o poder público, na sede Câmara Municipal da cidade de Ferreiros, para a escuta pública da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. A Secretária de Cultura e Turismo, Srª Mayra Fernandes Veloso, que também secretariou a reunião, deu início à reunião dando boas-vindas a todos e ressaltando a importância de todos estarem envolvidos em relação às orientações fornecidas para comunidade e à cadeia produtiva dos fazedores de Cultura em nosso Município e da oportunidade que o Município de Ferreiros abre para os agentes culturais poderem opinar na construção do PAR – Plano de Aplicação dos Recursos em 2025. Após as boas-vindas, a Secretária da pasta passou a palavra para o Assessor Técnico da PNAB, o Srº Pablo Vinícius Dantas Alves, e o mesmo apresentou as orientações gerais desta política, onde todos os presentes puderam ter amplo conhecimento sobre a relevância deste momento, em que o setor cultural recebe grande investimento nacional. Também foi ressaltado as ações continuadas que devem ser adotadas pelo município, sabendo que a PNAB está garantida pelo Governo Federal até 2029 e, sendo assim, é importante que a comunidade cultural possa conhecer a legislação, organizar sua vida artística/cultural e participar do processo. Considerando o valor total de R$ 133.518,45 (cento e trinta e três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), o PAR foi assim pactuado entre os presentes: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para ações gerais, através de Edital de incentivo a projetos culturais das mais diversas linguagens, dividido em 10 projetos: 07 projetos de fruição (10 mil cada) e 02 projetos de formação (5 mil cada). O valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) também para ações gerais, através de Edital de Premiação de Grupos e indivíduos da Cultura Popular e Geral, dividido em 31 prêmios: 06 prêmios / Grupo; R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada e 25 prêmios individuais R$ 1.000,00 (mil reais) cada. Para a Política Nacional Cultura Viva, mesmo que não obrigatória para este município, foi decidido a aplicação de R$ 4.518,80 (quatro mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos) para premiar um ponto de cultura. No caso da PNCV, foi ratificado por Pablo Dantas que a certificação dos Pontos de Cultura, neste edital específico, deverá seguir as diretrizes da LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014. Os editais devem contemplar as mais diversas linguagens culturais, garantindo a aprovação de, no mínimo, um segmento. Como mais nenhum assunto foi tratado para o momento, eu, Mayra Fernandes Veloso, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata. A lista de presença segue anexada. Após leitura da ata e aprovação dos representantes da sociedade Civil e Poder Público, encerrou-se a reunião. Abaixo assinado: CICERO ROBERTO PAZ DE FREITAS, OZIEL JOSE DA SILVA SOUSA, DAVID DA SILVA, MARCIANA FERNANDES GONDIN, JEFERSON LANDSON DE PAULA SILVA, EDNA MARIA VELOSO, MARIA MARTA PRIMO DA SILVA, EDILANGE DIAS, JULIANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, LIDIANE PONTES DAMASCENA, JORGE PAIVA DA SILVA, NATALY RIBEIRO DE ARAUJO, JOSEFA HILDA DA SILVA, SEVERINO MANOEL DO VALE, SEVERINO RODRIGUES, SEVERINA BARBOSA DA SILVA, MANOEL SEBASTIÃO DE LIMA, ADIELSON MIGUEL, JONAS CESAR MARINHO, NATALIA ALVES GOMES DA SILVA, EVALDA ARAUJO DA SILVA, VITORIA DE PONTE, EDLENE VIEIRA NUNES, ANTONIO FAUSTINO MARINHO, ANTONIO LUIS MACIEL, JOSIMAR FERREIRA DA SILVA, DAVI CORREIA, JAQUELINE ELIS B ALVES, GILMARA LAIS DA SILVA SOUZA, JOELMA SOARES DA SILVA, EVANDRO COSTA, DANILO DE LIMA, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, WAGNER ROSENDO DA COSTA, PABLO VINICIUS DANTAS ALVES.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2A0BFB86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 202/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA os seguintes membros:
Representantes Governamentais:
Secretaria de Assistência Social:
I - **MARIA BETANIA ALVES COLTINHO**, titular.
II – **ANDREA DENEVALDA DA SILVA ESTIMA**, suplente.
Secretaria de Finanças:
I – **YASMIN PEREIRA LIMA**, titular.
II – **ELIENE PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, suplente.
Secretaria de Educação:
I – **MARIA GERUZA VIEIRA DE SOUZA**, titular.
Secretaria de Saúde:
I – **RITA DE CÁSSIA MARIA DOS SANTOS FRAZÃO**, titular.
II – **HÉRYCA NYCARSSIA NORÔES DE OLIVEIRA**, suplente.

Representantes não Governamentais:
Igreja Ação Evangélica:
I – **NEMIAS DE OLIVEIRA**, titular.
II – **ISAQUE NICOLAS SOUZA DE OLIVEIRA**, suplente.
Igreja Católica – Infância Missionária:
I – **JÉSSIKA KAROLLYNA DE SOUZA SILVA**, titular.
II – **MARIA HELOIZA RODRIGUES DE SIQUEIRA**, suplente.
Igreja Presbiteriana:
I – **BELARMINA MARIA DE LIMA CAMPOS**, titular.

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	SECRETÉRIO (A)
JÉSSIKA KAROLLYNA DE SOUZA SILVA	MARIA BETHANIA ALVES COUTINHO	RITA DE CÁSSIA MARIA DOS S. FRAZÃO

Art. 2º - Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho do ano corrente.

Publique-se.

Flores – PE, em 21 de julho de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:B525523A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 203/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa os seguintes membros:
Representantes Governamentais:
Secretaria de Assistência Social:
I – **SANDRA MORENO BARBOSA DA SILVA**, titular.
II – **MARIA LUCIENE DE QUEIROZ OLIVEIRA**, suplente.
Secretaria de Agricultura:
I – **ACÁSSIA SUENE FERNANDES DA SILVA**, titular.
II – **ADÃO PEREIRA LIMA**, suplente.
Secretaria de Educação:
I – **MARIA GERUZA VIEIRA DE SOUZA**, titular.
II – **BELARMINA MARIA DE LIMA CAMPOS,** suplente.
Secretaria de Saúde:
I – **VILMA MARIA F. GOMES**, titular.
II – **JACONIAS LIMA DE QUEIROZ**, suplente.

Representantes não Governamentais:
Grupo SCFV – Alegria de Viver:
I – **MARIA JOSÉ ERALDA VIEIRA**, titular.
II – **NATHALYA VITÓRIA ALVES MACEDO**, suplente.
Associação Cultural Afro Brasileira- REGIANGOLA:
I – **JÉSSIKA KAROLLYNA DE SOUZA SILVA**, titular.
II – **MARIA HELOIZA RODRIGUES DE SIQUEIRA**, suplente.
Lar dos Idosos Maria Ediméia Martins Santana:
I – **ILKA MEDEIROS SANTANA MONTEIRO**, titular.
II – **TATIANE LACERDA**, suplente.
Igreja Católica, Pastoral do Idoso:
I – **MARLI RODRIGUES**, titular.

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	SECRETÉRIO (A)
SANDRA MORENO BARBOSA DA SILVA	JACONIAS LIMA DE QUEIROZ	MARIA LUCIENE DE QUEIROZ OLIVEIRA

Art. 2º - Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho do ano corrente.

Publique-se.

Flores – PE, em 21 de julho de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:86A634AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 204/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PARA MULHERES-CMPM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem o Conselho Municipal de Política para as Mulheres- CMPM os seguintes membros:
Representantes Governamentais:
Secretaria de Assistência Social:
I - **EMANUELLE CRISTYNE DE SOUZA PATRIOTA**, titular.
II – **JÉSSIKA KAROLLYNA DE SOUZA SILVA**, suplente.
Secretaria de Educação:
I – **NELENA CRISTINA MEDEIROS LACERDA**, titular.
II – **BELARMINA MARIA DE LIMA CAMPOS**, suplente.
Secretaria de Saúde:
I – **MARIA MADALENA DE BRITO LOPES**, titular.
II – **HÉRYCA NYCARSSIA NORÕES DE OLIVEIRA**, suplente.
Representantes não Governamentais:
Igreja Ação Evangélica – Grupo de Mulheres:
I – **FÁTIMA SOUZA**, titular.
II – **MÔNICA DE SOUZA**, suplente.

Igreja Católica – Terço das Mulheres:
I – **MARIA CLAUDENICE DOS SANTOS FERREIRA**, titular.
II – **MARIA JOSÉ DE LIMA REIS**, suplente.
Grupo de Mulheres do SCFV:
I – **NATHALYA VITÓRIA ALVES MACEDO**, titular.
II – **TÂNIA RIBEIRO**, suplente.

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	SECRETÉRIO (A)
EMANUELLE CRISTYNE DE SOUZA PATRIOTA	HÉRYCA NYCARSSIA NORÕES DE OLIVEIRA	NATHALYA VITÓRIA ALVES MACEDO

Art. 2º - Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho do ano corrente.

Publique-se.

Flores – PE, em 21 de julho de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:C605EAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 205/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN os seguintes membros:
Representantes Governamentais:
Secretaria de Assistência Social:
I - **JÉSSICA TAMIRES P. DA SILVA**, titular.
II – **SUZANE DOS SANTOS QUEIROZ**, suplente.
Secretaria de Agricultura:
I – **ACÁSSIA SUENE FERNANDES DA SILVA**, titular.
II – **ADÃO PEREIRA DE LIMA**, suplente.
Representantes não Governamentais:
Usuários da Cozinha Comunitária:
I – **LUCYMARA ANNY DA FONSECA CRUZ**, titular.
II – **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, suplente.
Representantes das instituições religiosas:
I – **NEMIAS DE OLIVEIRA**, titular.
II – **ISAQUE NICOLAS SOUZA DE OLIVEIRA**, suplente.

Representantes do Conselho da alimentação escolar:
I – **CLÁUDIA KARLA DE OLIVEIRA ALVES**, titular.
II – **ROSÂNGELA DO NASCIMENTO PEREIRA**, suplente.

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	SECRETÉRIO (A)
LUCYMARA ANNY DA FONSECA CRUZ	NEMIAS DE OLIVEIRA	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES

Art. 2º - Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de julho do ano corrente.

Publique-se.

Flores – PE, em 21 de julho de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:1D26D2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 206/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS os seguintes membros:
Representantes Governamentais:
Secretaria de Assistência Social:
I - **DANIELE LIMA DO NASCIMENTO**, titular.
II – **JÉSSICA TAMIRES PEREIRA DA SILVA**, suplente.
2- Secretaria de Finanças:
I – **YASMIN PEREIRA LIMA**, titular.
II – **ELIENE PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, suplente.
Secretaria de Educação:
I – **NELENA CRISTINA MEDEIROS LACERDA**, titular.
II – **MARIA GERUZA VIEIRA DE SOUZA**, suplente.
Secretaria de Saúde:
I – **VILMA MARIA FERREIRA GOMES**, titular.
II – **LEIDIANE DE MARIA LIMA MEDEIROS**, suplente.
Secretaria de Agricultura:
I – **ACÁSSIA SUENE FERNANDES DA SILVA**, titular.
II – **ADÃO PEREIRA DE LIMA**, suplente.

Representantes não Governamentais:
Usuários da PMAS:
I – **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, titular.

Usuários do PMAS:
I – **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, titular.

Trabalhadores da PMAS:
I – **DANIELE LIMA DO NASCIMENTO**, titular.
II – **VITÓRIA HELENA DA SILVA SANTOS**, suplente.
Entidades que prestam serviços assistenciais- Igreja Ação Evangélica:
I – **NEMIAS DE OLIVEIRA**, titular.
II – **ISAQUE NICOLAS DE SOUZA OLIVEIRA**, suplente.

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	SECRETÉRIO (A)
NELENA CRISTINA MEDIEORS LACERDA	JÉSSYCA TAMYRES PEREIRA DA SILVA	DANIELE LIMA DO NASCIMENTO

Art. 2º - Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho do ano corrente.
Publique-se
Flores – PE, em 21 de julho de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:98514B18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL N° 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GAMELEIRA-PE 2025/2027 - COMTUR

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude convoca a Sociedade Civil para participar do registro de CANDIDATURA PARA A ELEIÇÃO DO COMTUR-CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GAMELEIRA/PE, com base na Lei Municipal n° LEI Nº 1.290, DE 22 DE MAIO DE 2025.

I – DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GAMELEIRA-PE:

1. Em conformidade com a Lei Municipal n° LEI Nº 1.290, DE 22 DE MAIO DE 2025 restou criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão de caráter propositivo, consultivo, deliberativo e de assessoramento, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo no Município de Gameleira-PE.

2. O COMTUR será o órgão encarregado do estudo e solução dos problemas concernentes à política de turismo do Município, competindo-lhe opinar, em caráter consultivo, sobre matéria que lhe seja apresentada para exame, pelos órgãos executivos municipais, cabendo-lhe, ainda, apresentar sugestões que visem fomentar o turismo receptivo no Município.

2.1. O COMTUR compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesses no desenvolvimento turístico do Município;
2.2. Como órgão consultivo o COMTUR terá a função de opinar, com responsabilidade de julgar e discutir os assuntos apresentados;
2.3. Como órgão deliberativo o COMTUR terá a função de propor políticas;
2.4. As proposições e deliberações deverão ser avaliadas pelo presidente e pelo gestor municipal, o qual estudará a viabilidade de implementação no que lhe couber enquanto órgão oficial.

3. Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

a) formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
b) propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
c) opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
d) apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;
e) estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infra-estrutura adequada à implantação do turismo;
f) estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
g) programar e executar conjuntamente com as Secretarias do Município, debates sobre temas de interesse turístico;
h) apoiar, conjuntamente com a Administração Municipal o cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
i) promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
J) apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
k) avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação do COMTUR;
l) propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

m) propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
n) examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
o) Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;
p) opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa destinos para o Turismo Municipal;
q) elaborar o seu Regimento Interno.
r) O COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso K em um prazo de 90 dias, por meio da ata lavrada em assembléia por voto da maioria dos conselheiros

4. O COMTUR poderá firmar convênios com empresas privadas, associações, e com o setor público, visando fomentar a atividade turística no Município.

5. Constitui- se objeto deste Edital a CANDIDATURA de 05 (cinco) REPRESENTANTES (incluindo suplentes) DA SOCIEDADE CIVIL em geral (podendo participar qualquer segmento ligados ao Turismo) PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, COM REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL.

6. Os Conselheiros representantes do Poder Público (GOVERNAMENTAL) serão definidos através da nomeação/indicação dos órgãos competentes. São as representações:

Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
Um representante da Secretaria Municipal de infraestrutura;
Um representante da Secretaria Municipal da Educação;
Um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.1 Cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.
6.2 Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
6.3 O representante e seu respectivo suplente, serão escolhidos e indicados pelas respectivas unidades representativas.
6.4 Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.
6.5 Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo.
6.6 O desempenho das funções de membro do Conselho será gratuito, não gerando direito a nenhum tipo de remuneração, vantagem ou benefício, e será considerado de relevância para o Município.
6.7 O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações, sempre que necesário.

7. O COMTUR fica assim organizado:
– Plenário;
– Diretoria;
– Comissões.

7.1 A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
7.2 O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros em reunião ordinária de cada exercício, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.
7.3 O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto Municipal.

8. Poderão compor o Comtur, APENAS maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município e que realiza atividades relacionadas a atividades turisticas regulares.

9. Os Conselheiros eleitos, titulares ou suplentes, representantes da sociedade civil (NÃO GOVERNAMENTAL), não poderão ser detentores de cargos em comissão, ou função de confiança vinculada aos Poderes Públicos Municipais.

10. Os Conselheiros, representantes do poder público (GOVERNAMENTAL) serão nomeados pelos Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude.

11. Após a eleição, os Conselheiros do COMTUR, (GOVERNAMENTAL e NÃO GOVERNAMENTAL) serão nomeados pela Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria.

12. O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período. Os conselheiros atuais, que já tiverem 2 (dois) mandatos consecutivos, não poderão se candidatar para participar desta eleição.

13. O funcionamento do Conselho Municipal de Turismo de Gameleira é definido em Regimento Interno, aprovado por seus integrantes.

II - DO REGISTRO DE CANDIDATURA:

14. Para participar do processo eleitoral, o (a) interessado (a) deverá preencher a Ficha de Inscrição (anexo) e duas Declarações (anexas) e entregar na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude com endereço à Rua Herminio Apolonio S/N, Centro, Gameleira-Pe no horário as 08:00h às 12:00h e entre 14:00 às 17:00h.

15. A Ficha de Inscrição deve estar completamente preenchida e assinada, devendo conter como anexos: Cópia de RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e respectiva assinatura.

15.1 Não serão aceitos os registros das candidaturas de pessoas que não apresentarem o formulário de pedido de registro e declarações que foram mencionadas neste capítulo, no prazo estabelecido.
15.2 Caso o (a) candidato (a) desista da candidatura, precisa comunicar à Secretaria Especial de cultura por escrito.

CALENDÁRIO ELEITORAL:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
21/07/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DO COMTUR
22/07 A 25/07/2025	INSRIÇÕES PARA CANDIDATURAS
28/07/2025	PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS
29/07/2025	ELEIÇÃO DO COMTUR
30/07/2025	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS DA COMTUR NÃO GOVERNAMENTAIS
31/07/2025	POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS (GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS) DO COMTUR

III - DA ELEIÇÃO:

16. A eleição para a escolha dos Conselheiros Titulares e Suplentes de representação NÃO GOVERNAMENTAL, do Comtur, ocorrerá através do VOTO SECRETO, nos seguintes locais e horários:

LOCAL	HORÁRIO DE VOTAÇÃO	Secretaria de Turismo
Sede da Secretaria de Turismo	9h às 14h	Por tráz da Rodoviária Municipal

17. Será eleito (a) como Titular, para o cargo de Conselheiro COMTUR, quem obtiver a maioria simples de votos.

18. Será eleito (a) como Suplente, para o cargo de Conselheiro COMTUR, quem obtiver a segunda maior quantidade de votos por maioria simples. O (a) eleitor (a) só poderá votar uma única vez.

19. Em caso de não haver candidatos suficientes para o preenchimento de todos os cargos, a escolha das vagas restantes será feita por meio de indicação, desde que o indicado esteja de acordo em participar e seja escolhido, através de votação secreta, pela maioria simples, dos Conselheiros (eleitos e indicados).

20. Todo processo eleitoral será acompanhado pela Comissão, representada nas seguintes representações/seguimentos:

Gleyce Kelly Gomes de Lima – Governamental (Licitação)

Carla C. Flor da Silva – Não Governamental

Maria Clara Queiroga Santos – Governamental (Licitação)

Rafaela Veloso da Silva – Não Governamental

IV- DISPOSIÇÕES GERAIS:

21. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude de Gamleira situada à Rua Herminio Apolonio S/N, Centro, Gameleira-Pe no horário as 08:00h às 12:00h e entre 14:00 e às 17:00h.

22. As situações que não forem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância ao Secretário de Cultura.

23. O local de votação, será divulgado através de publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Gameleira-PE.

24. Não se efetivando nas épocas devidas as eleições dos sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos representantes da sociedade civil no COMTUR, consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão.

PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Municipio da Gameleira/PE

ANEXO 1
FICHA DE CADASTRO – ELEIÇÃO DO COMTUR DE GAMELEIRA-PE

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
RG/ ÓRGÃO EMISSOR / UF	CPF
ENDEREÇO	
BAIRRO	COMPLEMENTO
TELEFONE	E-MAIL

ÁREA/SEGMENTO:

Gameleira, __DE__DE 2025.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É DETENTOR DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, na condição de candidato nas eleições ao COMTUR Gameleira, venho, por meio desta, declarar que não possuo cargo comissionado.

Gameleira, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:5A21F928

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021**.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: CAVALCANTE ASSESSORIA MUNICIPAL-LTDA , inscrita no CNPJ Nº. 07.164.152/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de processamento eletrônico e licenciamento do software de folha de pagamento e portal web do servidor emissão de contracheque, coletor das informações dos prestadores de serviços e diárias juntos ao departamento contábil e patrimonial.

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

DATA ASSINATURA: 21/07/2025

VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:834CC53E

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº. 024/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 023/2025,** fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de serviços de processamento eletrônico e licenciamento do software de folha de pagamento e portal web do servidor emissão de contracheque, coletor das informações dos prestadores de serviços e diárias juntos ao departamento contábil e patrimonial, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa **CAVALCANTE ASSESSORIA MUNICIPAL-LTDA** , inscrita no CNPJ Nº. 07.164.152/0001-79, estabelecida à rua Manoel Rodrigues, nº. 126 – Sala 02 – Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000, pelo valor global do serviço de **R$ 12.000,00 (Doze mil e reais).**

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 21/07/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:0AD2F3DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2025

EMENTA: Determina o horário de expediente interno dos órgãos deste Município durante o 33º Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as programações alusivas ao 33º Festival de Inverno de Garanhuns-FIG 2025, evento a ser realizado entre os dias 10 a 27 de julho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente administrativo da Prefeitura, Secretarias e demais Órgãos da Municipalidade, nos dias 22 a 25 de julho de 2025, terá seu início às 09h30min (nove horas e trinta minutos) e término às 16:00h (dezesseis horas), salvo os órgãos que prestam os serviços essenciais.

Art. 2º. As repartições e serviços que tenham horários específicos de funcionamento permanecem com seus horários habituais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 032, de 10 de julho de 2025.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 21 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:B8E04FF8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 039/2025 - PREV

Portaria Nº 039/2025 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) MARIA JOSÉ BATISTA VIANA."

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **MARIA JOSÉ BATISTA VIANA (Pensão Vitalícia),** cônjuge, portadora do RG n° 6553113- SDS/PE, CPF nº 038.190.404-04, dependente do **Ex-servidor APOSENTADO JAIRO VIANA DA SILVA ,** Matrícula n° 2995, no Cargo de Guarda Municipal, Classe Guarda Municipal III, Nível A1- 180H, portador do RG n° 11.099.343 – SDS/PE, CPF nº 131.957.718-02, falecido em **09 de julho de 2025**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso II, 56, inciso III, (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **09 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 21 de julho de 2025.

JORDANA BARROS DE ABREU	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025– GAB/IPSG	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84.253	Mat. 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:182F8810

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 040/2025 - PREV

Portaria Nº 040/2025 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) QUITERIA SANTANA DE MELO."

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **QUITERIA SANTANA DE MELO (Pensão Vitalícia),** cônjuge, portadora do RG n° 11.616.911 - SDS/PE, CPF nº 038.733.114-02, dependente do **Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) JOSE DOMINGOS DE MELO,** Matrícula n° 1537, no Cargo de Agente de disciplina, PE-18, portador do RG n° 6.421.484 – SDS/PE, CPF nº 022.841.868-23, falecido em **30 de junho de 2025**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **30 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 21 de julho de 2025.

JORDANA BARROS DE ABREU	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 - GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:59990B37

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - FMAS

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, **CNPJ 10.782.874/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FMAS**, cujo objeto trata-se do Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviço de Convivência Fortalecimento e Vinculo, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Cozinha Comunitária, Casa de Justiça e Cidadania e os Centros de Acolhimento Noturno e ABRAÇAR I e II, assim como desta Secretaria, conforme especificações e quantidades existentes no lote único, constante no subitem 6.2 e demais condições presentes no Termo de Referência**. Data e Hora da Retomada: 23/07/2025, ÀS 11:00Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56,

Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº085/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AB9C6DEA

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da Secretaria Municipal de Cultura e a doravante denominada PATROCINADORA: T Y W COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.887.407/0001-24, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para a realização do evento *FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS*, na forma do Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

Pelo presente Termo de Patrocínio:

PATROCINADO: O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santo Antônio, 126, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF n° 11.303.906/0001-00, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** neste ato
representada pela Secretária Municipal, **Sandra Cristina Rodrigues Albino.**

PATROCINADORA: T Y W COSMETICOS LTDA, estabelecido na Av. Agamenom Magalhães, S/N, Bairro Santo Antonio, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.887.407/0001-24, neste ato por seus representantes legais, Luciano Neves da Silva, CPF sob o nº 030.845.954-70, doravante denominado PATROCINADOR.

Cláusula Primeira - O PATROCINADOR se compromete a realizar o patrocínio para o evento FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, que ocorrerá entre os dias 10 de julho de 2025 a 27 de julho de 2025.

Cláusula Segunda - Em consonância com o plano de comercialização de patrocínios que declara conhecer, o PATROCINADOR opta em participar do evento contribuindo com a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverá ser repassada, até 30 dias após o fechamento do patrocínio, o que acontecer primeiro, parcela única, em conta indicada pela Secretaria Municipal de Cultura. O não cumprimento da disposição acima, ensejará na responsabilização do Patrocinador.

Cláusula Terceira - De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o PATROCINADOR fará jus às seguinte(s) contrapartida(s):

Cota 4. GAROA Valor da cota - R$ 100.000,00

Contrapartida do Município: Conforme cota 4 proporcional a negociação conforme cláusula 5.4 do referido edital.
Cláusula Quarta - O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Cláusula Quinta - O MUNICÍPIO DE GARANHUNS reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista) caso venham a ser veiculadas, eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais) caso veiculadas, bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Cláusula Sexta - As partes signatárias, no fiel compromisso das obrigações assumidas neste instrumento, elegem, desde já, o foro da Comarca de Garanhuns, para a solução de quaisquer pendências que porventura venham a se registrar, renunciando a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e avançadas, as partes firmam o presente TERMO DE PATROCÍNIO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Garanhuns/PE, 04 de julho de 2025.

Município De Garanhuns
CNPJ/MF n° 11.303.906/0001-00
SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária De Cultura

T Y W Cosmeticos LTDA
CNPJ sob nº 13.887.407/0001-24
LUCIANO NEVES DA SILVA
(Representante Legal)
CPF sob o nº 030.845.954-70

Testemunhas:

RG
RG

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AA098318

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da Secretaria Municipal de Cultura e a doravante denominada PATROCINADORA: DUBEM MARKETING EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ sob nº 13.686.435/0001-10, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para a realização do evento *FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS*, na forma do Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

Pelo presente Termo de Patrocínio:

PATROCINADO: O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santo Antônio, 126, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF n° 11.303.906/0001-00, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** neste ato
representada pela Secretária Municipal, **Sandra Cristina Rodrigues Albino.**

DUBEM BUSSINESS MARKETING EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,
estabelecido na RUA IPANGUACU, 1095, Bairro Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.686.435/0001-10, neste ato por seus representantes legais, Joaquim Luiz de Araújo Neto, CPF sob o nº 064.153.134-60, RG nº 3105237, doravante denominado PATROCINADOR.

Cláusula Primeira - O PATROCINADOR se compromete a realizar o patrocínio para o evento FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, que ocorrerá entre os dias 10 de julho de 2025 a 27 de julho de 2025.

Cláusula Segunda - Em consonância com o plano de comercialização de patrocínios que declara conhecer, o PATROCINADOR opta em

participar do evento contribuindo com a quantia de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais, que deverá ser repassada, até 30 dias após o fechamento do patrocínio, o que acontecer primeiro, parcela única, em conta indicada pela Secretaria Municipal de Cultura. O não cumprimento da disposição acima, ensejará na responsabilização do Patrocinador.
Cláusula Terceira - De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o PATROCINADOR fará jus às seguinte(s) contrapartida(s):
Cota 3. GAROA Valor da cota - R$ 350.000,00

Contrapartida do Município: Conforme cota 3 proporcional a negociação conforme cláusula 5.4 do referido edital.
Cláusula Quarta - O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Cláusula Quinta - O MUNICÍPIO DE GARANHUNS reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista) caso venham a ser veiculadas, eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais) caso veiculadas, bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Cláusula Sexta - As partes signatárias, no fiel compromisso das obrigações assumidas neste instrumento, elegem, desde já, o foro da Comarca de Garanhuns, para a solução de quaisquer

pendências que porventura venham a se registrar, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e avançadas, as partes firmam o presente TERMO DE PATROCÍNIO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Garanhuns/PE, 04 de julho de 2025.

Município De Garanhuns
CNPJ/MF n° 11.303.906/0001-00
SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária De Cultura

Dubem Bussiness Marketing Eventos E Produções Artisticas LTDA
CNPJ sob o nº 12.686.435/0001-10
LUIZ DE ARAÚJO NETO
(Representante Legal)
CPF sob o nº 064.153.134-60

Testemunhas:

RG
RG

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7C7A0D83

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE 6º TERMO DE ADITIVO – CONTRATO Nº008/2022-CPLC,** referente ao **Processo Administrativo nº 008/2022**, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 13/02/2025, Código Identificador 0E92621D, **ONDE SE LÊ: Prorrogação de prazo de locação de imóvel**. **LEIA-SE:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. VALOR REAJUSTADO: **R$ 439,67** (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:55066EBE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO 008/2022 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo de locação de imóvel do **CONTRATO Nº 008/2022 - CPLC**, cujo objeto refere-se à locação de um imóvel situado à av Santa Terezinha, nº 36, Magano, Garanhuns/PE, para sediar um Ponto de Apoio e sanitários públicos, afim de atender aos feirantes da Feira Livre do Bairro do Magano. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **LOCADOR: MARIA JOSÉ GOMES DE LIMA**, inscrito no **CPF nº 100.170.894-68**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **por 05 (cinco) meses,** contados a partir do dia **01 de Julho de 2025 até 30 de Novembro de 2025.**

Garanhuns, 01 de Julho de 2025.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1CCBC0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS - FME**, CNPJ n° **56.889.156/0001-20**, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará realizando a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Frise-se que o aludido procedimento dá-se em atendimento à Solicitação da Autoridade Competente, conforme expresso nos Ofícios nº 163/2025 inserido nos autos, e mediante a rescisão unilateral do Contrato 006/2025-CPLC, com a empresa **100 SPORTS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80, devidamente publicada no diário da AMUPE ao dia 28 de março de 2025, Código identificador 5AB88DCF. Comunico ainda que a reabertura se dará exclusivamente através do sistema BNC (https://bnccompras.com/), e no mesmo, serão convocadas as remanescentes para o objeto em tela. Data e hora das convocações: 23/07/2025, às 14:00. Maiores informações, através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelos Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro, Garanhuns/PE.

MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4FBC195B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 006/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 006/2025-FME**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2025-FME**, cujo objeto é o

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras(o) lotados na rede Municipal de ensino deste Município.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 30 de maio de 2025.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

A NOVA SOLUCAO EIRELICNPJ: 70.157.680/0001-37 com o lote: 7 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDACNPJ: 53.904.932/0001-25 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

J P FARDAS LTDACNPJ: 10.537.623/0001-51 com os lotes: 3, 4, 5, 6 e 8 no valor total de R$ 76.960,00 (setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 21 de julho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D2C1C444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através da Secretária de Saúde, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 013/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Câmaras Refrigeradas destinados às salas de vacinas das Unidades Básicas de Garanhuns - (UBS) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.

Destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário Oficial da União e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em cumprimento à normas estabelecidas pela mesma Lei, com a abertura definida para o dia 11 de Julho de 2025.

Após a realização da disputa, conforme inserido nas atas de disputa, extraídas do sistema BNC (bnc.org.br), e considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas arrematantes, o qual constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Após os devidos trâmites, sagrou-se por vencedora do Lote 02 a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**(81618753000167), tendo apresentado o valor de R$ 325.345,00 (trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

Para o lote 1 houveram interessados, contudo, não foram satisfeitas as condições editalícia, tratando-se portando de lote fracassado, a ser republicado na forma legal pertinente.

Diante do exposto, determino a elaboração das respectivas Atas de Registro de Preços, bem como dos respectivos contratos em favor da supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 16 de Julho de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:46A69322

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS. Objeto: Extrato de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025-FMS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICANTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 58.406.720/0001-31, VALOR REGISTRADO: R$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais).

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BA5F1DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS. Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025-FMS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.978.106/0001-18, VALOR REGISTRADO: R$ 95.291,00.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B3481C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025-FMS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.674.752/0001-40, VALOR REGISTRADO: R$ 84.509,10.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C902753A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025-FMS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 18.258.209/0001-15, VALOR REGISTRADO: R$ 1.724,85.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BAEB5C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025-FMS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 14.416.886/0001-63, VALOR REGISTRADO: R$ 48.710,00.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2447EC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS. Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025-FMS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 35.900.411/0001-18, VALOR REGISTRADO: R$ 174.431,00.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:85F0D13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS. Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025-FMS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.180.445/0001-12, VALOR REGISTRADO: R$ 19.610,00.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FE5E3129

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS. Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025-FMS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: DROGAFONTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, VALOR REGISTRADO: R$ 51.040,00.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A754922A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS. Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025-FMS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: FERNANDO UNIFORMES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 21.008.058/0001-51, VALOR REGISTRADO: R$ 650,00.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:14AB2FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025-FMS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 11.042.902/0001-07, VALOR REGISTRADO: R$ 2.400,00.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:32371C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025-FMS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 37.844.417/0001-40, VALOR REGISTRADO: R$ 4.355,00.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:680C5852

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025-FMS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 43.044.418/0001-03, VALOR REGISTRADO: R$ 18.225,00.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B7A764D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025-FMS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.779.833/0001-56, VALOR REGISTRADO: R$ 56.488,22.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5BFE064B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025-FMS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 09.441.460/0001-20, VALOR REGISTRADO: R$ 4.172,00.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:89C0FFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025-FMS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, VALOR REGISTRADO: R$ 178.754,60.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:292A3E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025-FMS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.894.963/0001-74, VALOR REGISTRADO: R$ 664.551,35.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:175F06E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025-FMS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 97.532.879/0001-54, VALOR REGISTRADO: R$ 58.378,20.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ECE15881

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 050/2025/SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025-FMS

CONTRATO Nº 050/2025/SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICANTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 58.406.720/0001-31, Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9FCD6E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 052/2025/SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025-FMS

CONTRATO Nº 052/2025/SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.674.752/0001-40, Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R$ 84.509,10. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:61C14292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 053/2025/SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025-FMS

CONTRATO Nº 053/2025/SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 18.258.209/0001-15, Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R$ 1.724,85. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:629242D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 054/2025/SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025-FMS

CONTRATO Nº 054/2025/SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 14.416.886/0001-63, Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R$ 48.710,00. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E09699AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 055/2025/SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025-FMS

CONTRATO Nº 055/2025/SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 35.900.411/0001-18, Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R$ 174.431,00. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:62A0275E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 056/2025/SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025-FMS

CONTRATO Nº 056/2025/SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.180.445/0001-12, Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R$ 19.610,00. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5CC93CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 057/2025/SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025-FMS

CONTRATO Nº 057/2025/SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R$ 51.040,00. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:87F564D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 058/2025/SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025-FMS

CONTRATO Nº 058/2025/SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: FERNANDO UNIFORMES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 21.008.058/0001-51, Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R$ 650,00. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FAC4D894

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 059/2025/SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025-FMS

CONTRATO Nº 059/2025/SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 11.042.902/0001-07, Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R$ 2.400,00. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B62C5355

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 060/2025/SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025-FMS

CONTRATO Nº 060/2025/SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 37.844.417/0001-40, Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R$ 4.355,00. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CE4379EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 061/2025/SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025-FMS

CONTRATO Nº 061/2025/SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 43.044.418/0001-03, Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R$ 18.225,00. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A20F00D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 062/2025/SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025-FMS

CONTRATO Nº 062/2025/SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.779.833/0001-56, Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R$ 56.488,22. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DBB2EAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 063/2025/SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025-FMS

CONTRATO Nº 063/2025/SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –

CNPJ nº. 09.441.460/0001-20, Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R$ 4.172,00. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:02251A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 064/2025/SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025-FMS

CONTRATO Nº 064/2025/SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R$ 178.754,60. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C34BF914

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 065/2025/SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025-FMS

CONTRATO Nº 065/2025/SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.894.963/0001-74, Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R$ 664.551,35. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:465BD122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 066/2025/SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025-FMS

CONTRATO Nº 066/2025/SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 97.532.879/0001-54, Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R$ 58.378,20. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:305E97C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, **CNPJ Nº81.618.753/0001-67. OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Câmaras Refrigeradas destinados às salas de vacinas das Unidades Básicas de Garanhuns - (UBS) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR GLOBAL: R$ 325.345,00** (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C819A54C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2025

Valida o Regimento Interno da 1 ª Conferência Municipal da Cidade de Goiana/PE aprovado durante a Conferência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece normas gerais de política urbana;

Considerando a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

Considerando a Portaria CEC nº 01, de 2024, que convoca, no âmbito estadual, a 6ª Conferência Estadual das Cidades;
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades -, convocada por meio do DECRETO Nº 027 DE 16 DE JUNHO DE 2025., na forma do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GOIANA/PE

CAPÍTULO I
Disposições Gerais
SEÇÃO I
Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Goiana:

I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

IV - escolher as delegadas e os delegados para a 7 ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:

I - Indicar prioridades de atuação para a municipalidade, visando o desenvolvimento urbano;

II - Avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

III - Propiciar a participação popular dos diferentes atores da sociedade civil e a implementação dos princípios, objetivos e ações, previstos na Lei nº. 10.257, de 2001 - Estatuto da Cidade e da legislação aplicável ao desenvolvimento urbano;

IV - Debater sobre as ações para o direito à cidade, a gestão democrática e o cumprimento da função social da cidade e da propriedade no âmbito das políticas de desenvolvimento urbano do Estado de Pernambuco;

V - Escolher as delegadas e os delegados para a 7 ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno.

VI - Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.

VII - Eleger membros para o Conselho Municipal da Cidade.

SEÇÃO II
Do Temário

Art. 3ª A Conferência Municipal da Cidade terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4ª A Conferência Municipal da Cidade de Goiana terá os seguintes eixos de discussão:

I – Articulação entre os principais setores urbanos com o planejamento das políticas públicas;

II - Habitação, Regularização Fundiária, Direito à Cidade e Preservação do Patrimônio Cultural;

III - Sustentabilidade Urbana, Mobilidade e Resiliência Climática;
Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL
SEÇÃO I
Da Realização

Art. 5º A Conferência Municipal da Cidade deverá ser realizada no dia 26 de julho de 2025, das 8:00 às 18:00, na Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (FADIMAB), situado à Tv. da Conceição - Centro, Goiana - PE, seguindo programação a ser definida pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6° A 1ª Conferência Municipal das Cidades de Goiana será presidida pelo Sr. Manoel Franco Pacheco Júnior (Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio) e pela da Comissão Organizadora, e na ausência ou impedimento, por representante indicado pela Prefeito do Município.

SEÇÃO II
Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art 7º Para a Realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, conforme PORTARIA N° 001/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 8º Compete à Comissão Organizadora Estadual da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Goiana.

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:

a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI - elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

IX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III
Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 9º A Conferência Municipal deve ser convocada até 16 de junho de 2025, consoante Regimento Interno da 6ª CNC.

SEÇÃO IV
Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 10º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou

IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 11º As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:

I - delegadas e delegados;

II - observadoras e observadores;

III - convidadas e convidados.

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Qualquer cidadão poderá participar da Conferência da qualidade convidado, que terão direito apenas a voz.

SEÇÃO V
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual

Art. 12º A Conferência Municipal elegerá o quantitativo de 5 delegados municipais que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 13º A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI
Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 14º O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

SEÇÃO VII
Da Eleição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU)

Art. 15. Fará parte da Conferência Municipal da Cidade de Goiana a eleição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU), instituído pela Lei Municipal nº 1987/2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Goiana).

Art. 16. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU) é um órgão consultivo e deliberativo em matéria de natureza urbanística e de política urbana, como canal de participação entre o setor público e o privado, para efeito de assegurar a gestão compartilhada no desenvolvimento da política urbana do Município.

Art. 17. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU) atuará em estreita articulação com os órgãos competentes do Município envolvidos na política urbana e com o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, instituído pela Lei Orgânica Municipal, bem como outros conselhos setoriais criados por Lei.

Art. 18. Conforme o art. 107 a Lei Municipal nº 1987/2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Goiana), o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU) será constituído paritariamente por 7 (sete) representantes do poder público e por 7 (sete) representantes do setor privado, totalizando 14 (quatorze) membros.

Parágrafo único: A participação no CDU é considerada de relevante interesse público, sendo vedada a remuneração de seus membros pelo exercício das funções de conselheiro.

Art. 19. Poderão participar da eleição dos membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal da Cidade todos os representantes de entidades com direito a voto inscritos na Conferência das Cidades.

Art. 20. A votação será realizada em escrutínio aberto, durante as atividades da Conferência Municipal, e as entidades participantes deverão apresentar composição conforme Decreto nº 25, de 03 de junho de 2025.

Art. 21. Caso o número de inscritos para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU) seja menor que o quantitativo previsto no Art. 18, o número de conselheiros eleitos deverá ser paritário entre representantes do poder público e representantes do setor privado.

Art. 22. O mandato dos Conselheiros deverá ser de até dois anos ou até que seja finalizada a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Goiana (Lei Municipal nº 1987/2006), onde deverão ser convocadas novas eleições para a composição do Conselho.

CAPÍTULO III
Disposições finais

Art. 23 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:573D5DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.481/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSÉIAS JOÃO DE FIGUEIRÊDO,** brasileiro, portador do registro Geral/CPF sob o nº 062.423.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerência de Atenção Primária, símbolo CC-4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:02391E8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 035 DE 08 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, A SER REALIZADA CONJUNTAMENTE PELOS MUNICÍPIOS DE GRANITO, EXU E OURICURI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 035 DE 08 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, A SER REALIZADA CONJUNTAMENTE PELOS MUNICÍPIOS DE GRANITO, EXU E OURICURI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO,Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância da construção coletiva de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, do enfrentamento à violência contra as mulheres e da garantia dos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os espaços democráticos de participação popular, especialmente por meio das conferências temáticas de políticas públicas;

CONSIDERANDO o diálogo intermunicipal entre os Municípios de Granito, Exu e Ouricuri, visando à promoção de ações articuladas no âmbito da política para as mulheres;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres, organizada de forma conjunta pelos Municípios de Granito, Exu e Ouricuri, a se realizar no dia 24 de julho de 2025, no Município de Ouricuri/PE, das 08h às 15h.

Art. 2º A Conferência terá como objetivo a discussão e a deliberação de propostas que contribuam para o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres nos âmbitos municipal e regional, respeitando os princípios da equidade, da cidadania e da transversalidade de gênero.

Art. 3º Os representantes do Município de Granito, indicados pelas respectivas secretarias e conselhos, deverão participar ativamente das etapas preparatórias e da realização da Conferência, assegurando a ampla divulgação do evento.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do Município de Granito.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Granito-PE, 08 de julho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 08/07/2025, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:EFA248F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA – DECRETO N° 035 DE 08 DE JULHO DE 2025
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 10/07/2025, EDIÇÃO 3881, REFERENTE AO DECRETO N° 035 DE 08 DE JULHO DE 2025.

ERRATA – DECRETO N° 035 DE 08 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 10/07/2025, EDIÇÃO 3881, REFERENTE AO DECRETO N° 035 DE 08 DE JULHO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do Município de Granito.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:6DF538DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 147/2025 - PE 041/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 041/2025 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTANÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANILHAS, ANEXOS DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 600.583,08 (seiscentos mil quinhentos e oitenta e três e três reais e oito centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 22/07/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 01/08/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 01/08/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 21 de julho de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:CA22DDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023. OBJETO: A prorrogação de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93. Em decorrência do reajuste contratual, o valor global do contrato será alterado para **R$ 106.688,64 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**. **EMPRESA: APROVA DIGITAL S/A**., inscrita no **CNPJ** sob nº 24.757.040/0001-40**. VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025.

ALAN COELHO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Controle Urbano

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:157040C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: A prorrogação de prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ocorrendo entre 28 de junho de 2025 e 28 de junho de 2026, e reajuste anual de valor, nos termos do art. 57, II, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993. O reajuste incidirá sobre o item 03 do contrato, que corresponde à locação mensal de 3 veículos tipo hatch com motorista, atualmente no valor de R$19.164,60. Aplicado o índice IPCA acumulado de 5,32%, o valor mensal será atualizado para R$20.184,00, resultando em um valor global anual reajustado de R$ 242.208,00. **EMPRESA:** LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita no **CNPJ** sob o nº 04.214.14710001-35**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses. **VIGÊNCIA DO REAJUSTE:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:BF2A31C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 13 (treze) meses, bem como o Reajuste de valor. **EMPRESA: APROVA DIGITAL S/A**., inscrita no **CNPJ** sob nº 24.757.040/0001-40**.** O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 13 (treze) meses, pelo período de 12 de junho de 2025 a 12 de julho de 2026, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93. Reajusta, também, o contrato com base na variação do IPCA no percentual de 5,32%, onde o valor atual do contrato passará

de R$ 2.799.230,88 a R$ 2.948.149,96 (Dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2025.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:81696CED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2025

PORTARIA No 123/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. SANDREANE TENORIO LUNA DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de COORDENADOR DOMICILIAR, símbolo cc-03, lotado na Secretaria de Assistência Social, deste munícipio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:F50D67DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2025

PORTARIA No 124/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Sr. **STELIO LEONARDO DE MELO AZEVEDO,** na função de **MÉDICO,** lotado na Secretaria de Saúde, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 04 de agosto de 2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:16A43176

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025; CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. OBJETO: Credenciamento de instituição jurídica de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, com a finalidade de integrar e ampliar a rede de prestação de serviços de assistência à saúde no município de Ibirajuba/PE, art. 79 e seguintes da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com o valor estimado anual de R$ 5.276.419,93. O período de recebimento dos documentos do credenciamento para seleção será a partir do dia 22/07/2025 das 09 às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis. Os documentos devem ser entregues no setor de licitações e compras, sito a Rua Enfermeira Rosa Maria Onofre Nº 15, 1º andar. Centro. Ibirajuba/PE, CEP: 55390-000 ou enviados para o e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações, Esclarecimentos e Impugnações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Material disponível no site https://transparencia.ibirajuba.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 21 de julho de 2025.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:CCF37031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº. 268 DE 06 DE JUNHO DE 2025, NO REGIMENTO INTERNO E NA RESOLUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE IBIRAJUBA, VERIFICOU-SE QUE HOUVE UM ERRO DE DIGITAÇÃO, PASSANDO A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO "3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE IBIRAJUBA".
DESTA FORMA COMUNICA A TODOS INTERESSADOS QUE: ONDE SE LÊ:
"1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE IBIRAJUBA" LEIA SÊ:
"3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE IBIRAJUBA" DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS

Ibirajuba/PE, em 21 de julho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:C6600D4A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 022/2024– PROCESSO LICITATÓRIO PMI N° 003/2024 CONCORRÊNCIA 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2025 AO CONTRATO N 022/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 022/2024– PROCESSO LICITATÓRIO PMI N° 003/2024 CONCORRÊNCIA 002/2024.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA Execução Dos Serviços De ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE. CONTRATO DE REPASSE Nº 954551/2023/MIDR/CAIXA Nº De Operação: 01091999-39. ACESSO AO SÍTIO CAIANA - TRECHO 1 – PARTE 2 – ESTACA E0 ATÉ E34+15,00m) E ESTRADA DO CAJÁ (ESTACA E0+9,00m ATÉ E480**)**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos. Licitante contratada: **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA (MD CONTRUCOES E PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.978.627/0001-04**. Vigência acrescida: ficando prorrogado por mais 06 (seis) meses, ficando de 27/05/2025 até 26/11/2025, conforme solicitação.

Ibirajuba, em 27 de maio de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:0F6F0F6E

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 050/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 050/2025 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 11.256.062/0001-85, situada à Av. Tenente Xavier de Araújo, n° 100, Centro, Ibirajuba/PE, neste ato representada pela sua atual Prefeita, **Maria Izalta Silva Lopes Gama** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.653.616/0001-64** sito a **RUA CORONEL FIRMINO RODRIGUES, 14. SALA 15 ANDAR 1. CENTRO. BELO JARDIM/PE. CEP: 55.150-2010** e-mail: **jcmconstrutocao@hotmail.com_**neste ato representada pelo seu sócio o senhor Marcio Adriano Gomes da Silva, conforme ato constitutivo, denominada **CONTRATADA,**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 050/2025, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 010/2025, CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 007/2025, DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado 26 de maio de 2025, por parte da Administração, visando Contratação de empresa de engenharia para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEOS GRANÍTICOS NO SÍTIO CAJÁ DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA – PE,** mediante o regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO:

Acréscimo da dotação orçamentária do presente contrato:
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02.07.0 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.0 DEPTO. INFRAESTRUTURA, DESENV. URBANO E FISCALIZAÇÃO
FUNÇÃO: CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO- FIO
DESPESA: 1243 - 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 706.3110 – Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais

PARAGRAFO PRIMEIRO- Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **Nº 050/2025**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Ibirajuba/PE, 10 de julho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:D9444012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO Nº 004/2025 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo, por aumento de quantitativo, proporcional a 25% do valor total do Contrato nº 072/2025, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025 E SEMANA SANTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** B H SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.288.236/0001-29. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 333.041,80 (trezentos e trinta e três mil e quarenta e um reais, e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0219, Unidade Orçamentária: 021901, Ação Governamental: 2.197, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:DEE5FC4A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 269/2023, CONFORME PROCESSO ADM. Nº 140/2022 - DISPENSA Nº 009/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, a alteração de gestão contratual, e o reajuste proporcional a 5,316740%, de acordo com o Índice Nacional

de Preços Ao Consumidor - INPC, do valor total do Contrato nº 269/2023, referente à **A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. DUARTE COELHO Nº 151, SALAS 09, 10 E 11, CAMPINA DE FEIRA, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** Iniciando seus efeitos em **31/05/2025 à 30/05/2026. CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município. **CONTRATADA: SR. GILVAN TEODORO DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **043.***.***-20. VALOR DO ADITIVO:** R$ 71.985,60 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reis, e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301, Unidade Orçamentária: 030101, Ação Governamental: 2.014, Despesa Orçamentária: 3.3.90.37.00, Fonte de Recurso: 1.500.1002. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 31 de março de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:83610F15

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2022, FIRMADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE A ADESÃO Nº 003/2022 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/PMCSA-SEARH/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/PMCSA-SEARH/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PMCSA-SEARH/2022 DA PREFEITUR

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo, por 6 (seis) meses, e alteração do gestor do Contrato nº **107/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIOS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA LEGAL DO ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NELE CONSTANTES**. Iniciando seus efeitos em 01/04/2025 à 30/09/2025**. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE IGARASSU/PE.**CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.179.250/0001-00. VALOR DO ADITIVO:** R$ 1.839.581,28 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais, e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301, Unidade Orçamentária: 030101, Ação Governamental: 2.014, Despesa Orçamentária: 3.3.90.37.00, Fonte de Recurso: 1.500.1002. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 31 de março de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:CBB591CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 118/2025

Contrato nº 118/2025. Processo Administrativo nº 124/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 81/2025 – Art. 74, II da Lei 14.133/21. Objeto: contratação da atração FORRÓ DOS REIS, para a realização de apresentação na FESTA DE SÃO JOÃO – 2025. **Contratada:** NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO, CNPJ N.° 24.173.110/0001-86 Valor total: R$ 40.000,00. Vigência: 18/06/2025 a 17/08/2026. Ipojuca (PE), 18/06/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal da Cultura

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:4F314FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 123/2025

Contrato nº 123/2025. Processo Licitatório nº 153/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 98/2025 – Art. 74, II da Lei 14.133/21. Objeto: contratação da atração FORRÓ DAS ESTRELAS, para a realização de apresentação na FESTA DE SÃO JOÃO – 2025. **Contratada:** NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO, CNPJ N.° 24.173.110/0001-86 Valor total: R$ 50.000,00. Vigência: 20/06/2025 a 19/08/2026. Ipojuca (PE), 20/06/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal da Cultura

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:27BDFA49

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 148/2025

Contrato nº 148/2025. Processo Licitatório nº 153/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 100/2025 – Art. 74, II da Lei 14.133/21. Objeto: contratação da atração BABY SOM, para a realização de apresentação na FESTA DE SÃO PEDRO DE PORTO DE GALINHAS – 2025. **Contratada:** M. E. BRITO FEITOSA, CNPJ N.° 06.126.417/0001-81 Valor total: R$ 150.000,00. Vigência: 27/06/2025 a 26/08/2026. Ipojuca (PE), 27/06/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal da Cultura

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:571B4E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DE SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES ORGANIZADAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – COMUHIS

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, torna público o presente Chamamento, com o objetivo de selecionar representantes de sindicatos, associações, entidades organizadas e demais organizações da sociedade civil que atuem na área de habitação, urbanismo, desenvolvimento social ou áreas correlatas, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Ipojuca – COMUHIS, nos termos da Lei Municipal nº 2.209/2024 e do Decreto Municipal nº 052/2025.

1. DO OBJETO
O presente chamamento tem por finalidade a **seleção de entidades representativas da sociedade civil**, a exemplo de sindicatos, associações comunitárias, organizações sociais, movimentos populares e demais instituições que desenvolvam ações voltadas à habitação de interesse social e ao desenvolvimento urbano e rural, para integrar o COMUHIS.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente ou através do e-mail: sehab.ipcentro@gmail.com, no período de **18/07/2025 a 31/07/2025**, na sede da Secretaria Municipal de Habitação, localizada à Avenida Francisco Alves de Souza, 124, Centro do Ipojuca/PE, das 08h às 14h.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO
As entidades interessadas deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

• **Requerimento de inscrição** (modelo disponível no local);
• **Cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo**, devidamente registrado em cartório;
• **Cópia da Ata de Eleição da Diretoria vigente**;
• **Plano de Ação da entidade**, com foco na área de habitação, desenvolvimento urbano ou correlatas;
• **Cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ**;
• **Cópia do Comprovante de Endereço atualizado no Município do Ipojuca**;
• **Cópia do RG e CPF do(a) presidente da entidade**.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
A seleção será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Habitação, com base nos critérios de:

• Regularidade jurídica da entidade;
• Representatividade social;
• Comprovação de atuação relacionada à temática habitacional.

As entidades habilitadas terão seus representantes homologados por ato do Prefeito Municipal, conforme previsto no Decreto nº 052/2025.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

• A participação no COMUHIS é **gratuita e voluntária**, sendo vedada qualquer forma de remuneração (art. 9º do Decreto nº 052/2025);

MARINALVA MARIA SANTOS DE JESUS
Secretária Municipal de Habitação

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:F78842BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
CONTRATO N.º 099/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO** CNPJ nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: **GSMI4 LOCAÇOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ13.604,03510001-81

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A TRADICIONAL FESTIVIDADES DA PADROEIRA DO DISTRITO DE SERROLÂNDIA, QUE OCORERRÁ NO DIA 31 DE JULHO DE 2025, nos termos da tabela abaixo, com prazo de 30 dias, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.° 14.1333/2021

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constante do orçamento vigente, abaixo iformaada:
ÓRGÃO: 026265-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DEEDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES
FUNÇÃO: 13.392.0010.2031.0000 APOIO A CULTURA
ELEMENTO:3.3.90.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR GLOBAL: RR 56.783,31
VIGÊNCIA: 18/07/2025 A 18/08/2025

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:C0214CEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 016/2025 -DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba-PE, torna público que, por meio da Comissão de Contratação e demais legislação aplicável, com o objeto do presente processo licitatório a contratação de pessoa jurídica, legalmente autorizada a prestar serviços de fornecimento de gases medicinais, para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. Fica estabelecido o prazo inicial dia 23/07/2025 até 28/07/2025, A sessão acontecerá no dia: 28/07/2025, horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h00 na plataforma: http://licitar.digital. Para os interessados que desejarem ofertar propostas, sendo o valor Máximo Admitido é de R$ 48.120,00 (Quarente e oito mil e cento e vinte reais).
Itacuruba, 21 de julho de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI
Secretária e Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:113F1315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - 001/FMS/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/FMS/2025
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Constitui objeto deste certame o credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, mamografias, ultrassonografias e procedimentos oftalmológicos e endoscopia, observando os preços estabelecidos pela **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS)**, com complementação de **25% do valor** custeada com recursos próprios do município.
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/2021, depois de concluída a análise da documentação de habilitação do Edital de Credenciamento supracitado, torna público, a Listagem dos carenciados:
LISTA DE CREDENCIADOS/FAVORECIDOS:
CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 30.431.360/0001-09

Em oportuno, informamos que, consoante disposto no subitem 6.1 Edital supramencionado, fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso. Itaíba-PE, 21 de julho de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTONIO
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 278/2025

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0BD6AA67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 255/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JACIEL DOMINGOS FILHO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor JACIEL DOMINGOS FILHO, matrícula nº 34202, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de VIGIA, lotado (a) na Secretaria de Administração-CEDIDOS, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2EB09C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 256/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ODONES CORDEIRO RAMOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ODONES CORDEIRO RAMOS, matrícula nº 009316, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:788C740A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 257/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): CARLOS FERREIRA DA GRAÇA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor CARLOS FERREIRA DA GRAÇA, matrícula nº32802, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de CARPINTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:90EEB85F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 258/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA ADILMA DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA ADILMA DA SILVA, matrícula nº 802016, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2D18D962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 259/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JULIETE DUARTE DOS SANTOS LINS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JULIETE DUARTE DOS SANTOS LINS, matrícula nº 6716, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6AC9A78E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 260/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): QUITERIA MARIA FERREIRA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a QUITERIA MARIA FERREIRA, matrícula nº 2016, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C8268AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 261/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):JOSETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 888, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:79B5A794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 262/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): ETHYANY GOMES SIQUEIRA DE CARVALHO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ETHYANY GOMES SIQUEIRA DE CARVALHO**,** matrícula nº 5902, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,
Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de agosto de 2025 e término no dia 02 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1C03D1B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA Nº 007/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – DISPENSA Nº 007/2025
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Prefeito O Sr. ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA, referente a Dispensa nº. 007/2025, que tem como objeto a Aquisição de Instrumentos Musicais Novos, destinados ao uso das bandas marciais e fanfarras das escolas da rede municipal de ensino, com a finalidade de atender às demandas dos desfiles cívicos de 7 de Setembro, bem como fortalecer as práticas pedagógicas e culturais nas unidades escolares, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo II).
Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00 (dez horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000 **, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.**
Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta das empresas: **MIX MUSIC LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 10.526.700/0001-78 sediada na Rua da Concordia, Nº 265, bairro santo Antônio, RECIFE – PE e **KEDMA ISABEL DE ASSIS**, inscrito no CNPJ: 25.099.482/0001-00 sediada na rua pouso alto, n° 721, quadra 72 lote 12-A, BAIRRO: SETOR CAMPINAS, GOIANIA - GO.
Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	MIX MUSIC LTDA	PRESENCIAL	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 18.460,22
02	KEDMA ISABEL DE ASSIS	POR E-MAIL.	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 22.214,00

Habilitação: Sobre a empresa **MIX MUSIC LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 10.526.700/0001-78, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PE, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.
Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS ESTAVA VENCIDO, EM DILIGENCIA EMITIMOS UM NOVO consultando o histórico de emissões das certidões do FGTS constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Sobre a Certidão de Falência de 1° e 2° grau, foi apresentada, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.
As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta reformulada, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.
2
Habilitação: Sobre a empresa **KEDMA ISABEL DE ASSIS,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 25.099.482/0001-00, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de GO, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; consultando o histórico de emissões das certidões do FGTS constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Sobre a Certidão de Falência da Comarca, foi apresentada, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.
As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta reformulada, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.
Em seguida, passou a Comissão analisar referentes às propostas de preços, na qual a empresa **MIX MUSIC LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 10.526.700/0001-78, apresentou proposta no valor global de **R$ 18.460,22 (dezoito mil reais, quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos),** referente a Dispensa nº. 007/2025. A empresa **KEDMA ISABEL DE ASSIS,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 25.099.482/0001-00, **inscrito no CNPJ/MF sob o no 28.450.066/0001-00,** apresentou proposta no valor global de **R$ 22.214,00 (vinte e dois mil e duzentos e quatorze reais),** referente a Dispensa nº. 007/2025.
Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 007/2025 é a empresa: **MIX MUSIC LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 10.526.700/0001-78,** com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 18.460,22 (dezoito mil reais, quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos),** Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:C7749CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Processo Licitatório Nº 058/2025 – Pregão Eletrônico Nº 018/2025. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de 15 veículos e 03 motocicletas, Zero Km, tais como: 03 ambulância tipo A, 01 Micro-ônibus, 06 veículos passeio tipo Hach, 01 Van 11 lugares, 02 veículos tipo pick-up cabine simples, 01 caminhão tipo carga toco ¾, 01 caminhonete 4 x 4 e 03 motocicleta tipo Street, para atendimento das necessidades do Município de Itambé – PE e seus Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 2.917.343,31 (Dois milhões Novecento e dezessete mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).** Recebimento das propostas no dia 22 de julho de 2025 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 04 de agosto de 2025 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 04 de agosto de 2025 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:156B2C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DA SERVIDORA. SRA TAISE DA SILVA

TERMO DE POSSE

Posse da servidora. Sra TAISE DA SILVA, como Professora Efetiva do ensino Infantil e Anos Iniciais do Município de Itambé, Estado de Pernambuco.

O Prefeito do Município de Itambé-PE, através da Secretaria Municipal de Administração, com arrimo no disposto no Art. 81, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Itambé-PE c/c Arts. 22 e 24 da Lei Estadual N° 6.123, de 20 de julho de 1968, EMPOSSA, nesta data, **TAISE DA SILVA**, brasileira, inscrito no RG N° 3.xxx.xx9 SSDS/PB, portador do CPF N° 10x.xxx.xx-x1, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN, Centro, São Miguel de Taipu-PB,nomeada pela Portaria n° 186, 24 de Outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, mantido pela AMUPE, do dia 24 de Outubro de 2024, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS**, habilitada em concurso público.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar a Lei Orgânica do Município de Itambé-PE e o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco (Lei N° 6.123/68), anexando a este termo, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu Niedja De Souza Cavalcanti Pimentel, Gerente de Recursos
Humanos, do Município de Itambé-PE, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelo Prefeito do Município de Itambé-PE, a secretaria de Administração epelaempossada.

Itambé-PE, 17 de Julho de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

OSMAR RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Administração

TAISE DA SILVA
Servidora Empossada

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:60A030BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.°. 0040/2025

Ementa: Dispõe sobre Designação de Servidor para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Termo de Convênio n.º 0001/2025 e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. **José Junio Moreira da Silva**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, na forma estabelecida na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Municipal n.º. 530, de 2023, na Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023 e na Resolução Legislativa n.º 001, de 27 de maio de 2024; nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, faz saber que *resolve:*

Art. 1º Designar os(a) Servidor(a)s **Dayse Maryland Nunes Jordão Rêgo,** Matrícula **n.º. 115** e **Matheus de Sousa Vasconcelos**, Matrícula **n.º. 131**, para exercer as funções de **GESTOR e FISCAL do Termo de Convênio n.º 0001/2025,** respectivamente, que tem por objeto tem por objeto a cooperação técnica e financeira com a finalidade de viabilizar a inclusão da transmissão ao vivo das sessões plenárias semanais do Poder Legislativo Municipal na programação regular da Rádio, tendo como convenente a Empresa ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PEDRAS SOLTAS FM – CNPJ n.º. 02.787.748/0001-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Itapetim/PE, 21 de julho de 2025.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:07FC8E10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 06/2025
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2022

Número do Contrato: 00116/2022. Processo: 00035/2022. Tomada de preços nº 0005/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. N5 Construtora Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais (12) meses, finalizando dia 18 de Julho de 2026. pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 18/07/2025.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:75802485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 542/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva **ANA MILENE ESTEVAM DE ARAÚJO BATISTA** , **Mat. 384** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 105/2017** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 47/2017 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 15 de julho de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:9DE4AE64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00108/2021
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00108/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO , OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO SICROMO DEDICADO A INTERNET FIBRA OPTICA NA VELOCIDADE DE 50 E 100MB. Contratado: **TONY JOSE DE OLIVEIRA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.498.462/0001-13. Objeto do 4° (quarto) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de janeiro de 2025 à 16 de janeiro de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 21 de julho de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0085/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0085/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADO AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. Contratado: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.004.781/0001-94. Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Aumento de 25 (vinte e cinco) por cento na quantidade dos itens contratados.
Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 21 de julho de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0085/2024
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0085/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADO AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. Contratado: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.004.781/0001-94. Objeto do 2° (segundo) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de julho de 2025 à 19 de julho de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 21 de julho de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2024
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADO AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. Contratado: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.004.781/0001-94. Objeto do 1° (segundo) Termo Aditivo. Aumento de 25 (vinte e cinco) por cento na quantidade dos itens contratados.
Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 21 de julho de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADO AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. Contratado: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.004.781/0001-94. Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2025 à 02 de maio de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 21 de julho de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2024
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS DESTINADOS AO CAPS, PSF, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: **J P S COMERCIO E SERVICOS GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.303.725/0001-85. Objeto do 2° (segundo) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze)

meses, a contar de 31 de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 21 de julho de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS DESTINADOS AO CAPS, PSF, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: **J P S COMERCIO E SERVICOS GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.303.725/0001-85. Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Aumento de 25 (vinte e cinco) por cento na quantidade dos itens contratados.
Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 21 de julho de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS DESTINADOS AO CAPS, PSF, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: **J P S COMERCIO E SERVICOS GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.303.725/0001-85. Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Aumento de 25 (vinte e cinco) por cento na quantidade dos itens contratados.
Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 21 de julho de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2024
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS DESTINADOS AO CAPS, PSF, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: **J P S COMERCIO E SERVICOS GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.303.725/0001-85. Objeto do 2° (segundo) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2025 à 01 de abril de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 21 de julho de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:708E3854

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em gabinetes, monitores, impressoras, estabilizadores, nobreak e notebooks**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o Edital simplificado e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 24/07/2025.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:66EA8378

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 DISPENSA Nº: 007/2025

RESULTADO DE DISPENSA
RESULTADO Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO AO FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET DEDICADO E COMPARTILHADO

EMPRESAS PARTICIPANTES

* **SETTA TELECOM LTDA** CNPJ 3**4.479.016/0001-40**
VALOR UNIT. OFERTADO item 01 e R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos.) Item 02 R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos.)

* CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ 11.393.662/0001-95
VALOR UNIT. OFERTADO item 01 e 02 R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos.)
Empresa, venecedora S**ETTA TELECOM LTDA** CNPJ 3**4.479.016/0001-40**
Empresa Apresentou as certidões de regularidade estadual e regularidade federal ambas fora da validade, conforme lei complementar 123/2006, a Empresa possui o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar ambas as regularidades mencionada como critério de inabilitação.
Itaquitinga 20 de julho de 2025.

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B0F62340

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 DISPENSA Nº: 011/2025

RESULTADO DE DISPENSA
RESULTADO Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO FORNECIMENTO DE FORMULAS INFANTÍS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde
EMPRESAS PARTICIPANTES
* CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA CNPJ 01.687.725/0001-62.
VALOR GLOBAL OFERTADO R$ 16.620,00 dezesseis mil, seiscentos e vinte reais.
* INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA CNPJ 39.509.826/0001-16

VALOR GLOBAL OFERTADO R$ 17.922,00 dezessete mil, novecentos e vinte e dois reais.
Empresa Vencedora, CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA CNPJ 01.687.725/0001-62.
VALOR GLOBAL OFERTADO R$ 16.620,00 dezesseis mil, seiscentos e vinte reais
Itaquitinga 21 de julho de 2025.

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:5B54CA68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PMJ

-Processo Nº: 013/2025/PMJ
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 007/2025.SRP -PMJ
-Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E JOGOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.**
-ATA REGISTRO DE PREÇO N°: 006/2025/PMJ
FORNECEDORES REGISTRADOS:
- **SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 52.307.066/0001-22, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens 001; 005; 006; 007; 009; 010; 018; 021; 030; 032; 034; 039; 040; 041; 042; 044; 046; 047; 049; 050053; 054; 055; 056; 058; 059; 061; 062; 063; 065-068; 072; 073, com valor de: **R$ 34.216,89 (trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos);**
- **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens (002-004; 008; 011-017; 019; 020; 022-029; 031; 033; 035-038; 043; 045; 048; 051; 052; 057; 060; 064; 069; 070; 071; 074); com valor de: **R$ 30.430,56 (Trinta Mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).**

- Fundamentação Legal: artigo 82, § 3º, da Lei 14.133/21.

Jatobá/PE, 21 de julho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B9043CF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 005/2025-PMJ

-Processo Nº: 011/2025/PMJ
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 005/2025.SRP -PMJ
-Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE.**
-ATA REGISTRO DE PREÇO N°: 005/2025/PMJ
FORNECEDORES REGISTRADOS:
- SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.807.475/0001-08, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens 002;011;012;018;032-035;018;021;030;032-035;039;047;051;066; com valor de: R$ 68.296,12 (Sessenta e oito mil, duzentos e Noventa e seis reais e doze centavos);
- PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.090.234/0001-87, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens (005;006;008;010); com valor de: R$ 274.600,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais);
-ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.149.591/0002-36, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS item (009); com valor de: R$ 27.315,20 (Vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos);
-V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ Nº 05.808.979/0001-42, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS item (019-024;067-084;090); com valor de: R$ 17.990,30 (Dezessete mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos);
-LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº50.958.011/0001-57, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS item (060;064); com valor de: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);
Estão convocadas para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Estão convocadas para celebrarem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- Fundamentação Legal: artigo 82, § 3º, da Lei 14.133/21.

Jatobá/PE, 21 de julho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B5CEDDFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 003/2025.

-Processo Nº: 006/2025/FMS
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 003/2025.SRP
-Objeto: de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
-ATA REGISTRO DE PREÇO N°: 002/2025/FMS
FORNECEDORES REGISTRADOS:
- **CIRURGICA METROPOLITANA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.780.761/0001-64, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens 001-006;010;014;016;018;021;023;024;025, com valor de: **R$ 93.234,95 (Noventa e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos);**
- CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.073.134/0001-33, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens (015; 028); com valor de: **R$ 2.996,00 (Dois Mil e novecentos e noventa e seis reais).**
- Fundamentação Legal: artigo 82, § 3º, da Lei 14.133/21.

Jatobá/PE, 17 de julho de 2025.

WELLINGNTON SILVA DE LIMA
Portaria N° 137/2025
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1C667DEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

-Processo Nº: 007/2025 - FMS
-Comissão: CCL
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.
-Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias nos trechos JATOBÁ/RECIFE/JATOBÁ, JATOBÁ/CARUARU/JATOBÁ E JATOBÁ/GARANHUNS/JATOBÁ para atender as necessidades do programa de tratamento fora do domicílio – TFD, da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá – PE.**
-Contrato N°: 003/2025/FMS

-Contratado: AUTO VIACAO PROGRESSO LTDA CNPJ Nº 10.788.677/0001-90. Valor: **R$ 378.540,00 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais).**
- Fundamentação Legal: *artigo art.74, III, da Lei nº 14.133/2021.*
JATOBÁ -PE, 02 de julho de 2025.

LÍVIA DO CARMO FAUSTINI DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde.
Portaria nº 008, de 01/01/ 2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4C2BF4E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 139/2025

EMENTA: Altera Vice-Presidência na composição da comissão de Sindicância e procedimento Administrativo Disciplinar da Saúde no Município de Jatobá/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 163, 164 do Estatuto do servidor Municipal lei 019/1997 e 591/2025 e nos termos do Art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° -- Nos termos do Art.164, § 1º e 2º da Lei 019/1997, e da Lei de n° 591/2025, Altera a Vice-presidência da Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo disciplinar da Saúde do Município.

Art. 2º - Altera a Vice-Presidência da comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo no âmbito da Secretaria de Saúde, portanto, a referida comissão passa ser constituída por:

I – Presidente
GILVANEIDE GOMES DE LIMA
Mat. 717.

II – Vice-Presidente
Lívia do Carmo Faustini de Araújo
Mat. 4005.

II – Secretário(a)
MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Mat. 2609.

III – Membro
ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA
Mat. 1881.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 11 de julho de 2025. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito,16 de julho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6BB86D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 140/2025

EMENTA: Exonerar e em ato continuo Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. **Ilka Carla do Nascimento Delgado**, CPF nº: XXX.XXX. 419-97 ao cargo de Encarregado de Setor, SMDR, CC-7, a partir desta data.
Art. 2º - Em ato continuo, Nomear a Sra. **Ilka Carla do Nascimento Delgado**, CPF nº: XXX.XXX. 419-97 ao cargo de Chefe de Divisão de Programas, CC-6, SEINFRA, a partir desta data.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8294E004

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00058/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura de João Alfredo–PE. Valor: R$1.387.659,08.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 21/07/2025.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:05D84DA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE SUPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP-015/2025

Venho, vem por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo nº 045/2025, Pregão Eletrônico n° 022/2025, SRP-015/2025, cujo fica SUSPENSO SINE DIE por assunto de interesse da Administração Pública. Joaquim Nabuco, 21 de Julho de 2025.

CÍCERA MARIA DA SILVA
Sec. Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D4CE21C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DA SEC MUN DE SAÚDE/PMJN Nº 156/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado junto ao DPRH pelo (a) servidor (a) ORLANDO LAMENHA DA SILVA, integrante do quadro efetivo do funcionalismo público municipal, ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância, do qual requer exoneração;
CONSIDERANDO que a exoneração do cargo a pedido do servidor encontra guarida na Lei Estadual n° 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente aos servidores públicos municipais por força da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO ainda, que de mesma sorte traz a Lei Federal n° 8.112/90, a seguinte previsão: "...a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido ou de ofício;
CONSIDERANDO, enfim, o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Joaquim Nabuco, o qual opina pelo deferimento do pleito requerido e, por conseguinte o despacho exarado pela Secretária de Saúde, deferindo o pedido,
R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) senhor (a) **ORLANDO LAMENHA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 110.122.834-29, do Cargo Efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, lotado(a) nesta Secretaria, tendo como marco do desligamento do exercício de seu cargo a data de 21 de julho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 21 de julho de 2025.

CÍCERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:95C5C680

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DA SEC MUN DE SAÚDE/PMJN Nº 157/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado junto ao DPRH pelo (a) servidor (a) ELDERCLESIO CABRAL DO NASCIMENTO, integrante do quadro efetivo do funcionalismo público municipal, ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância, do qual requer exoneração;
CONSIDERANDO que a exoneração do cargo a pedido do servidor encontra guarida na Lei Estadual n° 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente aos servidores públicos municipais por força da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO ainda, que de mesma sorte traz a Lei Federal n° 8.112/90, a seguinte previsão: "...a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido ou de ofício;
CONSIDERANDO, enfim, o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Joaquim Nabuco, o qual opina pelo deferimento do pleito requerido e, por conseguinte o despacho exarado pela Secretária de Saúde, deferindo o pedido,
R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) senhor (a) **ELDERCLESIO CABRAL DO NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 033.806.344-76, do Cargo Efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, lotado(a) nesta Secretaria, tendo como marco do desligamento do exercício de seu cargo a data de 21 de julho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 21 de julho de 2025.

CÍCERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7648DE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2024

Processo Licitatório N° 028/2024, **Inexigibilidade N° 020/2024**, Contratante**: A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, empresa: **EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** , inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.301.613/0001-73, Objeto: **A contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administração e Público Municipal para assessoramento, consultoria no âmbito judicial e administrativo (incluindo TCE, TJPE, TRF5, TRT6), com os fins específicos de prestar assessoria diante de situações de maior complexidade dentro dos temas destacados, para atuação em apoio a Assessoria Jurídica do Município de Joaquim Nabuco/PE** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Valor R$ 156.000,00 (cento e

cinquenta e seis mil reais), conforme contrato original, totalizando no período mensal de 12 (doze) meses no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, Vigência contados a partir de 18 Julho de 2025 e término em 17 de Julho de 2026 , Data da Assinatura 18 de Julho de 2025.

Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Administração.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7E01BC0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212

Processo Licitatório Nº 025/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 022/2025. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE**. **Valor Estimado: R$ 555.860,24**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas: 04/08/2025**, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 21/07/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:2952DFFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982289

Processo Licitatório Nº 033/2025-PMLC. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2025. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE. Valor Estimado: R$** 544.728,60. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas: 01/08/2025**, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 21/07/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:78ABEFBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE IMÓVEIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 001/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. OBJETO: Credenciamento para locação de imóveis para fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Estimado **R$ 98.311,55 (noventa e oito mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 01/08/2025, ÀS 10:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: http://lagoadosgatos.pe.gov.br/ , liclagoa2021@outlook.com , ou protocolado na sala de licitações da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 21 de julho de 2025. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Secretária

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:F3BF6AAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 005/2025-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 037/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 005/2025. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **Registro de Preço para a Aquisição de material de limpeza para os diversos setores da Prefeitura municipal de Lajedo, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Lajedo/PE, itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico nº 002/2025, conforme tabela.** Após julgamento, comunica-se sua **Adjudicação e Homologação** da seguinte maneira: Empresas vencedora: **CAVALCANTE E MELO LTDA - ME** (08.987.355/0001-28) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 11, 15 e 16 no valor total de R$ 104.334,76 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME** (57.217.661/0001-90) com os lotes: 3, 9, 10, 12, 13 e 14 no valor total de R$ 18.693,50 (dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA – ME** (02.889.655/0001-98) com o lote: 4 no valor total de R$ 17.615,95 (dezessete mil, seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos). Conforme Proposta de Preço apresentada a quem caberá o fornecimento ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas. Lajedo/PE, 21 de julho de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ-
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:3AD50CBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 017/2025 -FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR nº 017/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS E MOTOS, INTEGRANTES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 25/07/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 21 de julho de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:67F9779B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o Parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da secretaria de origem por meio do Ofício SMEE nº 759/2025;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 6 (seis) meses, à servidora **MARIA DO CARMO PESSOA DA SILVA**, matrícula nº 82.119, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 21/07/2025 a 21/01/2026.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 21 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EC978BCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 091/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS ASSITIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 138.033,22.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 21 de julho de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E181A626

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 00273/2025 – PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 - PREFEITURA.

O MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. Torna público a contratação da empresa ganhadora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 – PREFEITURA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS E PROFESSORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Em favor da Empresa: **ALPHA SERVIÇOS PUBLICOS**, empresa estabelecida na cidade de João Alfredo, Estado de Pernambuco, situada na Rua Firmino José de Moura, nº 18, Asa Branca, João Alfredo - PE CEP 55.720-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.605.108/0001-58. **CONTRATO Nº. 00273/2025 –**

PREFEITURA, firmado no valor global de R$ 4.253.016,60 (quatro milhões duzentos e cinquenta e três mil dezesseis reais e sessenta centavos)**.**

Macaparana, 21 de junho de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:94386C67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório FME nº 043/2025. CPL. **Pregão Eletrônico nº 007/2025**. Compras. Homologação do Pregão nº 007/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.658.012/0001-83**, que sagrou-se vencedora **,** pelo valor global de **R$ 983.359,00 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais)** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Maraial (PE), 21 de julho de 2025.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretária de Educação de Maraial/PE

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:AE084547

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 030/2025 para Locação de imóvel para funcionamento do Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CREAS pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19004/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a VERA LÚCIA MODESTO DA CRUZ, CPF nº 656.661.194-00, pessoa física, residente na RUA FRANCISCO CARVALHO BARROS, nº 31, CENTRO, cidade de Mirandiba – Pernambuco. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 086/2025, assinado em 10/07/2025. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CREAS pelo período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 19004/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 030/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.497.035/0001-40, CONTRATADO: VERA LÚCIA MODESTO DA CRUZ, CNPJ nº 656.661.194-00. Valor Global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de Julho de 2025. Vigência Final: 10 de Julho de 2026.

Sara de Paula Torres - Secretária de Assistência Social.
Mirandiba - PE, 10 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:40BD4F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Maria do Socorro Gomes de Sá, na qualidade de autoridade competente, decide SUSPENDER o Processo 13016/2025, Pregão 022/2025, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos essenciais para atender às demandas da Unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho e do Centro de Abastecimento Farmacêutico ao longo do ano de 2025, para correções de valores na demanda e no Termo de Referência, a pedido de órgão de controle. Após as devidas correções, o processo será republicado com novo prazo e data para a sessão, sem prejuízos.

Mirandiba, 21 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:7DCDFE00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS E EXTRATOS DE CONTRATOS

Marcilene David Torres, na condição de Autoridade Competente, No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 027/2025, Processo Administrativo nº 26024/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Fornecedor: 49.069.514 THAIS CRISTINA DA SILVA - CPF/CNPJ: 49.069.514/0001-92; Valor R$ 220.238,85. Sem lotes desertos e/ou fracassados.

Marcilene David Torres – Secretária de Educação.
Mirandiba, 17 de julho de 2025

Marcilene David Torres, na condição de Autoridade Competente, No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 029/2025, Processo Administrativo nº 26019/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS PARA MERENDA ESCOLAR; Fornecedor: INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA - CPF/CNPJ: 17.578.712/0001-95; Valor R$ 265.900,00. Sem lotes desertos e/ou fracassados.

Mirandiba, 21 de julho de 2025.
Marcilene David Torres – Secretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2025, assinado em 18/07/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo Administrativo nº 26024/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação,

CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: 49.069.514 THAIS CRISTINA DA SILVA, CNPJ nº 49.069.514/0001-92. Valor Global: R$ 220.238,85. Vigência Inicial: 18 de Julho de 2025. Vigência Final: 18 de Julho de 2026.

Marcilene David Torres - Secretária de Educação.

Mirandiba - PE, 18 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2025, assinado em 21/07/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS PARA MERENDA ESCOLAR. Processo Administrativo nº 26019/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA, CNPJ nº 17.578.712/0001-95. Valor Global: R$ 265.900,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais). Vigência Inicial: 21 de Julho de 2025. Vigência Final: 21 de Julho de 2026.

Marcilene David Torres - Secretária de Educação.

Mirandiba - PE, 21 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:4D649E66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2025, assinado em 08/07/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Processo Administrativo nº 21001/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 028/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: MARIA ISABEL DOS SANTOS FERREIRA, CNPJ nº 547.925.254-20. Valor Global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 8 de Julho de 2025. Vigência Final: 8 de Julho de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO **-**
Prefeito.

Mirandiba - PE, 8 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:04661135

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028/2025

O Senhor EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, Prefeito do Município de Mirandiba no Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 74 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Mirandiba PE;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Mirandiba PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0**,** conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Mirandiba PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município de Mirandiba PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:8F8A3C60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 15 de julho de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
3º	PSICÓLOGA	RISOMERE REZENDE DO AMARAL	2220

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:1C2A0C81

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 27 DE 10/07/2025

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ao dia 11/07/2025. Edição 3882. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 26/01/2020, a **ADONIAS FREITAS DE LIMA**, portador da cédula de identidade nº 764.426 SSP—PE, inscrito no CPF sob o nº 157.507.874-00, beneficiário da servidora em atividade **NEIJACI BEZERRA DE LIMA**, matrícula nº 25.028, ocupante do Cargo de Cargo de Professora, Classe III, Grau II, falecida em 26/01/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23, inciso II e art. 25, inciso I todos da Lei Municipal 558/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente.

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:193A17F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 29 DE 21/07/2025

ANULAÇÃO

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

ANULAR a Portaria nº 02/2025, editada em 18/03/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 19/03/2025, Edição 3804, que concedeu Pensão por Morte a **VERONICA MARIA NASCIMENTO DE SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 766.682.664-87, beneficiária do ex-servidor ativo **AVANI CARLOS MARINHO DE SANTANA**, matrícula nº 00026, lotado na Câmara Municipal de Vereadores do Moreno, no cargo de Auxiliar Administrativo, falecido em 23/08/2024, nos termos dos arts. 16, 17, 19 e 20 da Lei Complementar Municipal 003/2021 c/c o artigo 40, §7º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:7A51B590

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 054/2025

Processo Administrativo (1DOC) nº 322/2025
Processo Licitatório nº 034/20
Pregão Eletrônico nº 04/2025
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDOEM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: YUMED COMÉRCIO LTDA
Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário contratado: HELDER YURI LOPES SARINO
Gestor do Contrato: ODILON JOSÉ R. FERREIRA
Fiscal do Contrato: RODOLFO GONÇALVES
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 49.633,40 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
Data da assinatura: 14 de julho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:7FC8BE1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 058/2025

Processo Administrativo nº 068/2025
Processo Eletrônico (1doc) nº 756/202
Dispensa de Licitação nº 025/2025.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO COMPUTADORES DO TIP DESKTOP, NOTEBOOKS E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE APRIMORAR AS ATIVIDADES TÉCNICAS, OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO/PE.**
Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratado: LUCKY STORE LTDA
Signatário Contratante: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Signatário Contratado: ALCIDES CAMPOS DA SILVA NETO
Gestor do Contrato: RAYMUNDO PEDROZA MONTEIROFILHO
Fiscal do Contrato: MATHEUS VINICIUS ALVES FREITAS
Valor Total: 48.662,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais)
Vigência do contrato: 6 (seis) meses.
Data da assinatura: 17 de julho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:6A42CD01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 059/2025

Processo Administrativo (1DOC) nº 877/2025
Processo nº 74/2025
Inexigibilidade nº 022/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário Contratado: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Gestor do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Fiscal do Contrato: ISABELLE EDUARDA DE AGUIAR SANTANA
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada.
Valor do Contrato: 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
Data da assinatura: 20 de julho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:E25AACDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 061/2025

Processo Administrativo nº 071/202
Processo Eletrônico 1Doc nº 559/2025
Dispensa nº 027/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE MORENO/PE.**
Contratante: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: M&F SERVICOS, LOCAÇÕES, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
Signatário Contratante: CIRO REIS DH FREITAS
Signatário Contratado: MANOEL CARLOS MATOS DA CUNHA
Gestor do Contrato: LUANA DÁRC DOS SANTOS VASCONCELOS
Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO
Valor do Contrato: R$ 57.838,35 (Cinquenta e sete nil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura
Data da assinatura: 20 de julho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:EB7D0A4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 062/2025

Processo Administrativo nº 090/2025
Processo Eletrônico 1Doc nº 924/2025
Dispensa nº 031/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: Instituto: SRP DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS (5 GRAF)
Signatário Contratante: CIRO REIS DE FREITAS
Signatário Contratado: SERGIO RICARDO POMPEU DOS SANTOS
Gestor do Contrato: LUANA DÁRC DOS SANTOS VASCONCELOS
Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO
Valor do Contrato: 54.866,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais)
Vigência do contrato: A vigência do presente contrato será determinada: Até 31 de dezembro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada.
Data da assinatura: 21 de julho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:62A73449

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01/2025 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUD/MORENO, PARA O BIÊNIO 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 575 de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2025-2027.
I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.1-Titular: LAUDENI MACIEL PEDROSA
1.2 - Suplente: AURILENE ALVES DE OLIVEIRA
II- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.1-Titula: LENIRA SILVA DE ARAÚJO BRAGA
2.2 - Suplente: AMARO BERNARDINO CORREIA
III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
3.1- Titular: EUDES JOSÉ GOMES CAVALCANTI
3.2- Suplente: TASSIA NATHALI MATOS DOS SANTOS
IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4.1-Titular: DEYVSON LIMA DE MATOS FERREIRA
4.2 -Suplente: JHEYNIFFER SOFIA FIRMINO PEREIRA
V- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5.1 -Titular: SANDRA ARCANJO DA SILVA OLIVEIRA
5.2 - Suplente: AMANDA FERNANDES CUNHA SILVA
VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
6.1- Titular: BEATRIS VIEIRA RIBEIRO
6.2- Suplente: DEISIANE ASSIS DO NASCIMENTO
VII- REPRESENTANTES DA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA
7.1-Titular: GUSTAVO NASCIMENTO DA SILVA
7.2 -Suplente: GILVANETE GONÇALO DA HORA
VIII- REPRESENTANTES DA ÁREA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
8.1-Titular: IDALECIO LUNA DE LIMA
8.2 -Suplente: DALVANIZE NASCIMENTO DE LIMA DOS SANTOS
IX- REPRESENTANTES DA ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
9.1-Titular: WEMERSON JOSÉ DO NASCIMENTO
9.2 -Suplente: DIEGO OLIVEIRA DE SANTANA
X- REPRESENTANTES DA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL
10.1-Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA
10.2 -Suplente: ADRIANA PEREIRA NOGUEIRA DA SILVA
XI- REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE ATUAM NA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
11.1-Titular: JOSEFA JAILMA SANTOS DA SILVA
11.2 -Suplente: KILMA MARQUES COUTINHO
11.3-Titular: RIVANIA SILVA DE ANDRADE
11.4 -Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES E SILVA

ESTA PORTAREIA ENTRA EM VIGOR NA SUA DATA DE PUBLICAÇÃO

Moreno, 15 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:D403B1E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que, em decorrência da necessidade de ajustes no Edital e Termo de Referência, fica SUSPENSO SINE DIE, a sessão que estava marcada para acontecer no **01/08/2025 às 09 (nove) horas (horário oficial de Brasília)**, pelo sistema BNC Compras (https://bnccompras.com/). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 21 de Julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:C8673CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que, em decorrência da necessidade de ajustes no Edital e Termo de Referência, fica SUSPENSO SINE DIE, a sessão que estava marcada para acontecer no **01/08/2025 às 11 (onze) horas (horário oficial de Brasília)**, pelo sistema BNC Compras (https://bnccompras.com/). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 21 de Julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:15D94676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2108/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER DA SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER DO GABINETE DA PREFEITA,** Símbolo **CC-SE**, **ANA SELMA DOS SANTOS, a partir de 14 de julho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:44B7B039

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE OLINDA/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, CNPJ nº 10.404.184/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito (a), **MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**, CPF nº 096.517.974-52, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

CONSIDERANDO que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

RESOLVE firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênioda NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS- e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do **CONVÊNIO.**

DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO** é parte integrante do **CONVÊNIO** e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao **CONVÊNIO**, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente **TERMO** é de responsabilidade do **ADERENTE**, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente **TERMO** para que produza os efeitos legais e resultantesde direito.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 09 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1E55E6AB

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 043/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025006083-8; Contribuinte:CARCARÁ AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL LTDA; Inscrição Municipal: 053133-2; Número do Auto de Infração/Intimação: 500100250; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 08h58m, de 12 de fevereiro de 2025. Descrição da infração: NÃO COMUNICOU O ENCERRAMENTO DE SUA ATIVIDADE; Período Fiscalizado:JUN/2022. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): art. 81 da Lei 4714/89; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:1BE74D62

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 027/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE IGREJA DE CRISTO EM OLINDA, do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 193/2025, proferido na data de 30 de junho de 2025, pela JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 64.954-6, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.002971-0, de ISENÇÃO DE TAXAS DO CIM, inscrição mercantil nº 109.683-4, contendo a seguinte EMENTA: "Isenção de Taxas Mercantis (TLF/PUB). EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Aplicação subsidiária do art. 15 c/c art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores. Olinda, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:379C5454

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2025 - GS/SGPA/SEJ

PORTARIA CONJUNTA N.º 002/2025 – GS/SGPA/SEJ

Cria Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Decisão de Processo Seletivo Simplificado para atender a Portaria Conjunta nº 001/2025 – GS/SGPA/SEJ

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO conforme Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD e a **SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE** conforme Lei 6198/2021.

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto 065/2025 de 08/07/2025, Em vista da necessidade de executar o objeto do Termo de Fomento nº 1/2025, celebrado com o Governo do Estado de Pernambuco, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 44.474/2017, que tem por objeto o apoio técnico e financeiro na implementação do PROJETO CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, neste município.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta 001/2025 – GS/SGPA/SEJ publicada em Diário Oficial dos municípios em 21/07/25;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar os Comissão Especial Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, composta por uma comissão formada por 3 (três) representantes da Secretaria de Esportes e Juventude conforme item 1.10 da citada Portaria Conjunta .

RESOLVE:

At. 1º - Instituir Comissão Especial Coordenadora da Seleção Pública Simplificada,

Art. 2º- A Comissão referida no Artigo acima será composta pelos seguintes membros representantes:

	NOME	MATRICULA	MEMBRO REPRESENTANTE
01	Normando Roque Diniz de Lima Filho	63040-3	Diretoria de Esportes
02	Manoel Ramos Dinis de Lima	72262-6	Diretoria Financeira
03	Roselândia Carvalho de Menezes	70632-9	Diretoria de RH

Art. 3º - A Comissão referida no Art. 2º e respectivos membros serão responsáveis pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação

Olinda, 18 de julho de 2025.

LUCIANO BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Esportes e Juventude

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:9E78A2E2

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU N° 043/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025.

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU N° 043/2025
DE 21 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1°- Designar a servidora Patrícia Pinto Lima, CPF 037.360.214-61, matrícula 70.3265/1, para a função de fiscal do Contrato n° 128/2019, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e Prime, constituído pelas empresa PARVI LOCADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.146/0001-09, cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E

SEM COMBUSTÍVEL – LOTE/ITEM 03- VEÍCULO TIPO PICK-UP: COM 3 PORTAS, MOTOR DIANTEIRO TRASNVERSAL, NÚMERO DE CILINDROS 4, NÚMERO DE VÁLVULAS 8, COMBUSTÍVEL, FLEX, CILINDRADA (CM1 368CM, POTÊNCIA (CV) 86CV (E)/85 CV (G) A 5 750 RPM, ORQUE (MKGT), 12,5 MKGF (G) A 3500 RPM, COR BRANCA, COM AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, VEÍCULO COM MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE OLINDA..
Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 21 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:307892AF

SECRETARIA DE OBRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2022 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: J.L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA. - EPP. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 04/2022. Prazo de Vigência: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 21 de outubro de 2024, e término em 21 de outubro de 2025. Olinda, 14 de outubro de 2024. Assinam: Aluísio Pereira Andrade Filho e Thiago Henrique Xavier de Oliveira.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:510EBA88

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 007/2025.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 007/2025.

Ementa: DESIGNA FISCAL DOS CONTRATOS FIRMADOS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO.

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018, e tendo em vista a necessidade de amplo controle e a definição das responsabilidades pela gestão dos instrumentos contratuais de aquisição de bens e serviços, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para atuar como FISCAL dos Contratos celebrados com a SOLSERV SERVIÇOS LTDA LTDA, CNPJ nº 14.056.350/0001-84, tendo como Contratante a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, conforme preceitua o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Fiscal: KLEYWISON RICHARD DE ARAÚJO MOURA, matrícula nº 70232-3/3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22/05/2025.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado e publique-se.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda/PE, 25 de maio de 2025

GUILHERME CABRAL
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:71CB0099

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 008/2025

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 008/2025.

Ementa: DESIGNA COORDENAÇÃO E APOIO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÃO DESTA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO.

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **KATIA CRISTINA DE CARVALHO MACIEL LOPES**, matrícula n°71777, para a função de Coordenadora e as Servidoras **CAROLINE DA COSTA SILVA**, matrícula n°74258-9/1 e **HILQUELINE ALVES FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula n°75.141-3; para a função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4° da Lei Municipal n°6.336, de 7 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas C.N.P.C.L e A.N.P.C.L, respectivamente, conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 4° da Lei Municipal n°6.336 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 15 de maio de 2025.

Olinda, 29 de maio de 2025.

GUILHERME DE MELO CABRAL
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:A0DFB612

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 046 / 2025 – REPUBLICADO PRO INCORREÇÃO

O Secretário de Segurança Cidadã do município de Olinda**, ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO,** no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do art. 66, inciso IX, da lei Orgânica do Município de Olinda e Ato 014/2025, Gabinete da Prefeita,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor **Abimael Simplicio da Silva, CPF 027.188.794-08**, para função de Gestor de Contrato nº 067/2011, firmado entre o Município de Olinda, representado pelo Secretário de Segurança Cidadã, através desta Secretaria de Segurança Cidadã e o Sr Fernando Antônio Wanderley Cavalcanti, cujo objeto do contrato é a locação do bem imóvel, para sede da CIATUR (Companhia Independente de Apoio ao Turista), com sede na Av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Varadouro, Olinda, Pernambuco, CEP: 53010-240.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeitos a partir de **1º de abril de 2025**.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã em 22 de abril de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:5580C642

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou Termo de Fomento nº 03/2025, na data 21 de julho de 2025, com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA**, CNPJ nº 12.048.807/0001-83, cujo objeto é a execução do projeto **LABORATÓRIOS ECOLÓGICOS E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL NAS ILPI'S DE OLINDA**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, para a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos de Olinda FMDIO, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SDSDH/COMDIO.

O prazo de vigência é de 18 (dezoito) meses, e o valor para a referida execução é de valor total de **R$** de **R$ 1.202.954,00 (um milhão duzentos e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais).**

Olinda, 21 de julho de 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:55F61FC7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB
e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal,
e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da
autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal
para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, no 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.
Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br
O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, No DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO(AMPARO LEGAL).
AZN9J84/PE, 25/05/2025, RD1289037, 7455-0(Art. 218, Inc. I); BDY9A98/PE, 06/06/2025, VD1290435, 5720-0(Art. 186, Inc. I); CUB1400/PE, 28/05/2025,
RD1293743, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DFO8045/SP, 04/06/2025, RD1312519, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DTH3044/SP, 29/05/2025, FS1061356, 6050-3(Art. 208);
EOC8A01/PE, 01/06/2025, FS1079107, 6050-3(Art. 208); ERY9972/SP, 03/06/2025, FS1085441, 5673-2(Art. 183); EXU1G24/SP, 07/06/2025, RD1319360,
7455-0(Art. 218, Inc. I); EXW1A85/SP, 28/05/2025, RD1295584, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FKP9J89/PE, 01/06/2025, FS1079573, 5673-2(Art. 183); FMF5497/GO,
04/06/2025, FS1089099, 5673-2(Art. 183); FSK3D25/PE, 05/06/2025, RD1315100, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FZF8079/AL, 03/06/2025, VD1288228, 5550-0(Art. 181,
Inc. XVIII); GAI5728/SP, 02/06/2025, FS1077988, 5673-2(Art. 183); GEP5G79/PE, 29/05/2025, RD1296408, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GFY5H06/PE, 25/05/2025,
RD1289630, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GGJ5B92/PE, 01/06/2025, VD1282440, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); GGJ5B92/PE, 04/06/2025, VD1254951, 5550-0(Art. 181,
Inc. XVIII); HBH1447/ES, 06/06/2025, VD1293418, 6050-1(Art. 208); HHZ5A63/PE, 04/06/2025, VD1269010, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); HWF6D48/PE,
04/06/2025, RD1312560, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ISB4255/RN, 03/06/2025, RD1311504, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JHC3C80/PB, 26/05/2025, RD1286577,
7463-0(Art. 218, Inc. II); JJB0B14/PE, 02/06/2025, RD1305806, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JQV6166/PE, 04/06/2025, FS1091735, 6041-2(Art. 207); KFD0916/PE,
05/06/2025, RD1314759, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFH3173/PE, 03/06/2025, TE802584, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFL7035/PE, 25/05/2025, FS1045792,
5673-2(Art. 183); KFP3418/PE, 01/06/2025, RD1305067, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFR6I43/PE, 31/05/2025, FS1066048, 6050-3(Art. 208); KFT9346/PE,
04/06/2025, VD1258760, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KFV1839/PE, 03/06/2025, RD1310648, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFV5790/PE, 31/05/2025, FS1066153,
5673-2(Art. 183); KFW6A28/PE, 07/06/2025, RD1320171, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFX9420/PE, 07/06/2025, RD1319025, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGA7428/PE,
06/06/2025, VD1291547, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGB3D35/PE, 01/06/2025, RD1303978, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGB9D65/PE, 02/06/2025, RD1307531,
7455-0(Art. 218, Inc. I); KGF0H63/PE, 03/06/2025, FS1084216, 6050-3(Art. 208); KGI8E88/PE, 07/06/2025, RD1320961, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KGJ7243/PE,
03/06/2025, TE797831, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGL3780/PE, 01/06/2025, TE797467, 7625-1(Art. 181, inc. XX); KGO4J83/PE, 25/05/2025, RD1285503,
7455-0(Art. 218, Inc. I); KGR9G02/PE, 03/06/2025, RD1308058, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KGU5719/PE, 25/05/2025, RD1285384, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
KGW4I03/PE, 31/05/2025, FS1070673, 6041-2(Art. 207); KGX7573/PE, 07/06/2025, RD1321283, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGY8539/PE, 06/06/2025, RD1323073,
7455-0(Art. 218, Inc. I); KHB0I00/PE, 01/06/2025, TE793046, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII); KHB7451/PE, 05/06/2025, FS1093886, 5673-2(Art. 183); KHD1J84/PE,
04/06/2025, RD1312268, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHD1J84/PE, 04/06/2025, RD1312292, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHD5B10/PE, 06/06/2025, RD1322344,
7455-0(Art. 218, Inc. I); KHD8313/PE, 31/05/2025, FS1068342, 6050-3(Art. 208); KHF0B69/PE, 05/06/2025, VD1211136, 5959-1(Art. 203, Inc. IV); KHG2B31/PE,
07/06/2025, RD1321470, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHG5811/PE, 07/06/2025, RD1318843, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHH7E39/PE, 03/06/2025, RD1310800,
7455-0(Art. 218, Inc. I); KHH8I24/PE, 26/05/2025, RD1292569, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHQ3893/PE, 29/05/2025, RD1298044, 7455-0(Art. 218, Inc. I);

KHQ6546/PE, 27/05/2025, RD1290469, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHQ7F11/PE, 27/05/2025, RD1291368, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHR8438/PE, 29/05/2025,
RD1294561, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHS4747/PE, 05/06/2025, RD1317081, 7471-0(Art. 218, Inc. III); KHS9329/PE, 01/06/2025, FS1075365, 6050-3(Art. 208);
KHT7178/PE, 29/05/2025, RD1298435, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHU3483/PE, 26/05/2025, RD1288421, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHU9241/PE, 03/06/2025,
RD1309437, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHY8636/PE, 29/05/2025, RD1296580, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHZ9085/PE, 01/06/2025, FS1076116, 5673-2(Art. 183);
KID4F91/PE, 30/05/2025, FS1067990, 5673-2(Art. 183); KIH9307/PE, 03/06/2025, VD1286845, 6050-1(Art. 208); KII2A77/PE, 03/06/2025, RD1310966,
7455-0(Art. 218, Inc. I); KII5I83/PE, 31/05/2025, FS1065424, 6050-3(Art. 208); KII7721/PE, 28/05/2025, RD1293336, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIJ6204/PE,
29/05/2025, FS1060724, 5673-2(Art. 183); KIJ6G37/PE, 07/06/2025, RD1319840, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIJ7284/PE, 27/05/2025, RD1290256, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); KIK4284/PE, 06/06/2025, FS1100084, 6050-3(Art. 208); KIL1454/PE, 30/05/2025, RD1299954, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIL5867/PE, 01/06/2025,
FS1079387, 6050-3(Art. 208); KIN9143/PE, 30/05/2025, RD1298680, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIO9861/PE, 01/06/2025, RD1302831, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
KIP4G41/PE, 31/05/2025, RD1300774, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIP4G41/PE, 03/06/2025, RD1310605, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIP8001/PE, 28/05/2025,
RD1295606, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KIR9301/PE, 28/05/2025, FS1059041, 6050-3(Art. 208); KIU3E09/PE, 05/06/2025, RD1316085, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
KIU6F69/PE, 04/06/2025, RD1312705, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIU7E13/PE, 29/05/2025, FS1055615, 6050-3(Art. 208); KIW2931/PE, 07/06/2025, RD1320929,
7455-0(Art. 218, Inc. I); KIY2762/PE, 07/06/2025, RD1319254, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJB0491/PE, 30/05/2025, FS1069101, 5673-2(Art. 183); KJE0431/PE,
04/06/2025, FS1088157, 6050-3(Art. 208); KJG7024/PE, 01/06/2025, FS1073850, 6050-3(Art. 208); KJM1735/PE, 01/06/2025, RD1304826, 7463-0(Art. 218, Inc.
II); KJM6B03/PE, 02/06/2025, RD1307442, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJN3J12/PB, 04/06/2025, RD1309526, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJQ5E40/PE, 03/06/2025,
VD1276963, 6564-0(Art. 230, Inc. II); KJR1D63/PE, 01/06/2025, FS1075616, 5673-2(Art. 183); KJR4J89/PE, 02/06/2025, TE794085, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII);
KJT5182/PE, 29/05/2025, RD1297463, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJT7A92/PE, 07/06/2025, RD1320864, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJV3960/PE, 27/05/2025,
FS1053426, 6050-3(Art. 208); KJY7527/PE, 06/06/2025, RD1322506, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJZ2A72/PE, 27/05/2025, RD1291333, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
KKC8267/PE, 27/05/2025, RD1290272, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKG2A37/PE, 02/06/2025, VD1285423, 6050-1(Art. 208); KKH1663/PE, 07/06/2025, RD1319521,
7463-0(Art. 218, Inc. II); KKH8693/PE, 27/05/2025, RD1291945, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKJ6509/PE, 31/05/2025, RD1299334, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
KKK1518/PE, 01/06/2025, TE791264, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII); KKK1518/PE, 01/06/2025, TE794450, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII); KKO8855/PE, 02/06/2025,
RD1305601, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKQ4430/PE, 07/06/2025, FS1101951, 5673-2(Art. 183); KKS9359/PE, 03/06/2025, RD1310419, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
KKT8188/PE, 03/06/2025, FS1085166, 6050-3(Art. 208); KKU4G99/PE, 03/06/2025, FS1084208, 5673-2(Art. 183); KKU5G57/PE, 01/06/2025, FS1079980,
6050-3(Art. 208); KKV1017/PE, 24/05/2025, FS1035690, 6050-3(Art. 208); KKZ0B41/PE, 28/05/2025, RD1294936, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLA0B41/PE,
06/06/2025, RD1322999, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLA9490/PE, 03/06/2025, FS1084364, 5673-2(Art. 183); KLB3176/PE, 04/06/2025, VD1094547, 6050-1(Art.
208); KLB6396/PE, 05/06/2025, FS1095994, 6050-3(Art. 208); KLH3795/PE, 30/05/2025, FS1065068, 6050-3(Art. 208); KLI3I29/PE, 01/06/2025, FS1075098,
6050-3(Art. 208); KLK4C29/PE, 01/06/2025, RD1303129, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KLL2926/PE, 03/06/2025, FS1082361, 6050-3(Art. 208); KLP2828/PE,
05/06/2025, RD1317030, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLR3578/PE, 07/06/2025, RD1320597, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLT0A95/PE, 27/05/2025, FS1052004,
5673-2(Art. 183); KLV1A21/SE, 02/06/2025, RD1306926, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLW1H23/PE, 26/05/2025, FS1049160, 6050-3(Art. 208); KLW6637/PE,
03/06/2025, RD1310567, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLW7D85/PE, 02/06/2025, FS1077210, 6050-3(Art. 208); KLZ0J52/PE, 02/06/2025, TE792406, 5185-1(Art. 167);
KZJ9E01/PE, 04/06/2025, RD1312691, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KZX7169/PE, 25/05/2025, RD1286283, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LST0F99/RJ, 03/06/2025,
FS1085158, 6050-3(Art. 208); MEL2A86/SC, 27/05/2025, RD1291732, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MOU5A41/PB, 27/05/2025, FS1053450, 5673-2(Art. 183);
MOV0A57/PB, 03/06/2025, FS1082914, 5673-2(Art. 183); MUZ6614/AL, 03/06/2025, RD1310494, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MXI6G34/PE, 01/06/2025, FS1079603,
6050-3(Art. 208); MXU3E24/PE, 03/06/2025, RD1309020, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NIH8204/PI, 07/06/2025, RD1318525, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NKW8B44/PE,
03/06/2025, VD1259490, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); NML7888/PE, 01/06/2025, TE790420, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NMM5689/PE, 31/05/2025, RD1300103,
7455-0(Art. 218, Inc. I); NOE2A97/PE, 27/05/2025, RD1290531, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NQE5003/PB, 05/06/2025, RD1315925, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
NQF5021/PB, 05/06/2025, RD1315232, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQJ8J24/PE, 28/05/2025, RD1293778, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQK8070/PB, 02/06/2025,
RD1311008, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQX2F28/PE, 03/06/2025, RD1307787, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NTE4877/PE, 06/06/2025, VD1290532, 5720-0(Art. 186, Inc.
I); NUQ8975/CE, 25/05/2025, FS1043498, 5673-2(Art. 183); NUQ8975/CE, 07/06/2025, RD1321356, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NVJ2126/PE, 31/05/2025,
FS1068920, 5673-2(Art. 183); NWX4D83/PE, 05/06/2025, RD1315631, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXU0B37/PE, 31/05/2025, FS1065548, 6050-3(Art. 208);
NXU3D98/PE, 07/06/2025, FS1102222, 6050-3(Art. 208); NXU4643/PE, 02/06/2025, RD1307400, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXV0C14/PE, 31/05/2025, FS1067893,
6050-3(Art. 208); NXV7742/PE, 02/06/2025, FS1081209, 6050-3(Art. 208); OEO6I25/PE, 02/06/2025, FS1077180, 6050-3(Art. 208); OEZ6778/PB, 04/06/2025,
RD1309194, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OEZ6778/PB, 04/06/2025, RD1311733, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OFC9687/PB, 28/05/2025, RD1294871, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); OFX7571/PB, 01/06/2025, FS1074962, 6050-3(Art. 208); OGD9J63/PB, 25/05/2025, RD1284060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OHC6026/PE, 01/06/2025, TE802282,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OHH7F64/PE, 27/05/2025, RD1290833, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OJU1D15/PE, 02/06/2025, VD1292110, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
OMD4431/PE, 01/06/2025, RD1305032, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OMF6D41/PE, 05/06/2025, RD1314406, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORE0G16/PE, 28/05/2025,
RD1293832, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORP4I93/PE, 26/05/2025, FS1045016, 6050-3(Art. 208); ORX6J47/CE, 05/06/2025, FS1093665, 5673-2(Art. 183);
OVB4A37/PE, 02/06/2025, FS1077627, 6050-3(Art. 208); OWL5E54/PE, 07/06/2025, RD1322689, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL2F72/PE, 24/05/2025, RD1281303,

7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL5G86/PE, 03/06/2025, RD1310656, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL6756/PE, 02/06/2025, RD1307477, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
OYM3759/PE, 07/06/2025, FS1099787, 6050-3(Art. 208); OYM5D09/PE, 07/06/2025, RD1320627, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYM8B94/PE, 03/06/2025, RD1309925,
7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN2150/PE, 05/06/2025, RD1313582, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYN2160/PE, 25/05/2025, RD1286127, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
OYN2G82/PE, 07/06/2025, RD1319947, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN5A71/PE, 04/06/2025, VD1254943, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYN7G14/PE, 27/05/2025,
RD1291554, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO2524/PE, 05/06/2025, VD1074414, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OYP0B28/PE, 04/06/2025, TE776605, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII); OYP2I47/PE, 01/06/2025, FS1073737, 5673-2(Art. 183); OYP7H38/PE, 02/06/2025, VD1292020, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYQ1A89/PE, 26/05/2025,
RD1292410, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ4776/PE, 04/06/2025, TE800450, 5185-1(Art. 167); OYQ4F32/PE, 02/06/2025, VD1285490, 6050-1(Art. 208);
OYQ5092/PE, 07/06/2025, FS1103261, 6050-3(Art. 208); OYQ9I79/PE, 06/06/2025, VD1293515, 5665-0(Art. 182, Inc. X); OYR2441/PE, 03/06/2025, RD1310354,
7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR2453/PE, 04/06/2025, RD1313337, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR3B59/PE, 31/05/2025, RD1299237, 7455-0(Art. 218, Inc. I);

OYS4E31/PE, 01/06/2025, RD1304869, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYS5732/PE, 31/05/2025, RD1299113, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS6B26/PE, 04/06/2025,
VD1290710, 6050-1(Art. 208); OYS7B97/PE, 04/06/2025, VD1289658, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); OYT3842/PE, 25/05/2025, RD1285570, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
OYT5789/PE, 28/05/2025, RD1293158, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT8D17/PE, 04/06/2025, VD1269061, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); OYT8D17/PE, 05/06/2025,
RD1315623, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU1851/PE, 28/05/2025, RD1293280, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU2612/PE, 26/05/2025, RD1286682, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); OYU5A49/PE, 05/06/2025, FS1091301, 6050-3(Art. 208); OYV0868/PE, 06/06/2025, FS1101528, 5673-2(Art. 183); OYV2231/PE, 29/05/2025, RD1298265,
7455-0(Art. 218, Inc. I); OYV9J62/PE, 01/06/2025, TE802290, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYW3168/PE, 02/06/2025, RD1305717, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
OYW8H21/PE, 31/05/2025, RD1298966, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX2938/PE, 31/05/2025, RD1301924, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX4851/PE, 05/06/2025,
RD1317197, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX4H88/PE, 26/05/2025, FS1048678, 5673-2(Art. 183); OYX8C56/PE, 05/06/2025, FS1093304, 5673-2(Art. 183);
OYY3631/PE, 02/06/2025, TE774289, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYY3631/PE, 31/05/2025, RD1299490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY7456/PE, 03/06/2025,
FS1082272, 6050-3(Art. 208); OYY9H45/PE, 04/06/2025, TE776583, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYZ6463/PE, 07/06/2025, RD1320708, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
OYZ6713/PE, 29/05/2025, RD1296866, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYZ8G16/PE, 29/05/2025, RD1298176, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYZ9483/PE, 07/06/2025,
FS1098730, 6050-3(Art. 208); OYZ9609/PE, 29/05/2025, RD1296521, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA1G16/PE, 04/06/2025, FS1089692, 5673-2(Art. 183);
PCA2E70/PE, 25/05/2025, RD1287760, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA3520/PE, 06/06/2025, RD1322271, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCA6F89/PE, 05/06/2025,
RD1315275, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA7J38/PE, 27/05/2025, RD1290965, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB0544/PE, 06/06/2025, TE797866, 7633-1(Art. 252,
§único); PCB9C68/PE, 29/05/2025, RD1298273, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC2G99/PE, 07/06/2025, FS1100777, 6050-3(Art. 208); PCC9C78/PE, 27/05/2025,
RD1290264, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC9C78/PE, 07/06/2025, FS1097970, 6050-3(Art. 208); PCD0J68/PE, 06/06/2025, RD1316360, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PCD2066/PE, 02/06/2025, RD1307604, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD3F88/PE, 07/06/2025, RD1319645, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD4H95/PE, 26/05/2025,
RD1288197, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCD7602/PE, 26/05/2025, RD1287158, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE5546/PE, 25/05/2025, RD1289185, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); PCE7B87/PE, 01/06/2025, RD1306306, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF7J53/PE, 03/06/2025, VD1288015, 6050-1(Art. 208); PCG4J28/PE, 30/05/2025,
RD1298508, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCG4J67/PE, 01/06/2025, FS1074563, 5673-2(Art. 183); PCG7E26/PE, 06/06/2025, RD1323146, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PCH1444/PE, 04/06/2025, VD1100776, 6050-1(Art. 208); PCH3674/PE, 30/05/2025, RD1300227, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH7F01/PE, 04/06/2025, RD1314368,
7463-0(Art. 218, Inc. II); PCJ9H44/PE, 03/06/2025, TE796428, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCK5658/PE, 25/05/2025, RD1284795, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PCK5F24/PE, 26/05/2025, RD1289975, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCK9552/PE, 25/05/2025, FS1040901, 5673-2(Art. 183); PCK9552/PE, 05/06/2025, FS1096907,
5673-2(Art. 183); PCL2763/PE, 30/05/2025, RD1300707, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL2763/PE, 07/06/2025, RD1318991, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL4589/PE,
31/05/2025, RD1300910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL5601/PE, 02/06/2025, RD1305920, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCL6B10/PE, 28/05/2025, RD1293085,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL6B32/PE, 30/05/2025, RD1297374, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL7A14/PE, 27/05/2025, RD1290701, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
PCM1561/PE, 05/06/2025, TE793844, 7684-1(Art. 244, X); PCM3D20/PE, 04/06/2025, RD1314066, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM3D20/PE, 05/06/2025,
RD1315593, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM4E20/PE, 27/05/2025, RD1292321, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN1F99/PE, 07/06/2025, RD1318720, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); PCN2G39/PE, 07/06/2025, RD1318762, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN4127/PE, 02/06/2025, RD1306934, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN4127/PE, 07/06/2025,
RD1321429, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN6E69/PE, 03/06/2025, FS1082329, 6050-3(Art. 208); PCN7C85/PE, 03/06/2025, VD1288139, 6050-1(Art. 208);
PCO8I34/PE, 07/06/2025, FS1099191, 6050-3(Art. 208); PCP0E07/PE, 02/06/2025, TE802460, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCP7B68/PE, 30/05/2025,
RD1297781, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP7B68/PE, 31/05/2025, RD1301339, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP7G15/PE, 07/06/2025, RD1317685, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); PCP8D67/PE, 06/06/2025, TE798269, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCQ3094/PE, 03/06/2025, RD1308465, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ4846/PE, 04/06/2025,
FS1089480, 5673-2(Art. 183); PCQ5363/PE, 03/06/2025, RD1308783, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ5467/PE, 30/05/2025, RD1300570, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PCQ6798/PE, 05/06/2025, RD1315062, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ9216/PE, 06/06/2025, FS1104624, 6050-3(Art. 208); PCR0D83/PE, 29/05/2025, FS1059505,
6050-3(Art. 208); PCR9I99/PE, 01/06/2025, FS1076280, 6050-3(Art. 208); PCS3D85/PE, 01/06/2025, VD1282548, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PCT0J38/PE,
05/06/2025, FS1091336, 6041-2(Art. 207); PCT1310/PE, 07/06/2025, RD1320899, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT2186/PE, 07/06/2025, RD1319467, 7455-0(Art.
218, Inc. I); PCU1478/PE, 25/05/2025, RD1289568, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU4898/PE, 30/05/2025, FS1067176, 6050-3(Art. 208); PCU7H53/PE, 28/05/2025,
FS1057464, 6050-3(Art. 208); PCV0D01/PE, 25/05/2025, RD1285341, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV5648/PE, 01/06/2025, RD1303226, 7455-0(Art. 218, Inc. I);

PCW6478/PE, 04/06/2025, RD1312616, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PCX6918/PE, 01/06/2025, TE799834, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCY6H03/PE, 27/05/2025,
RD1291139, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY6H03/PE, 02/06/2025, RD1311377, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY7H25/PE, 01/06/2025, FS1076388, 6050-3(Art. 208);
PDA0089/PE, 04/06/2025, RD1313868, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA9790/PE, 30/05/2025, FS1070657, 6050-3(Art. 208); PDB0D46/PE, 04/06/2025, VD1290680,
6050-1(Art. 208); PDB3F05/PE, 27/05/2025, RD1295304, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC4343/PE, 04/06/2025, RD1313043, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC6308/PE,
06/06/2025, FS1101323, 5673-2(Art. 183); PDC7496/PE, 01/06/2025, FS1075896, 6050-3(Art. 208); PDC7496/PE, 03/06/2025, FS1087835, 6050-3(Art. 208);
PDD2665/PE, 02/06/2025, FS1077775, 5673-2(Art. 183); PDD3B79/PE, 03/06/2025, VD1289887, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDD5G07/PE, 26/05/2025,
RD1286801, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD8B05/PE, 28/05/2025, FS1055054, 6050-3(Art. 208); PDD9I78/PE, 01/06/2025, RD1304761, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PDE0J69/PE, 07/06/2025, FS1099817, 6050-3(Art. 208); PDE8E82/PE, 30/05/2025, FS1064878, 6050-3(Art. 208); PDF6A40/PE, 07/06/2025, FS1097830,
6050-3(Art. 208); PDG2583/PE, 28/05/2025, RD1294634, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDG5A78/PE, 04/06/2025, VD1290907, 6050-1(Art. 208); PDG9E38/PE,
02/06/2025, RD1307744, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH0H50/PE, 26/05/2025, FS1045652, 6041-2(Art. 207); PDH1I14/PE, 01/06/2025, VD1282521, 5622-2(Art.
182, Inc. VI); PDH6I44/PE, 31/05/2025, RD1300278, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH9B10/PE, 07/06/2025, RD1320996, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDI1049/PE,
28/05/2025, RD1293204, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDI1C60/PE, 07/06/2025, RD1320244, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDI2624/PE, 07/06/2025, RD1321216,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PDI4H82/PE, 07/06/2025, RD1319882, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDI5C86/PE, 28/05/2025, FS1057111, 6050-3(Art. 208); PDI5C86/PE,
27/05/2025, FS1057499, 6050-3(Art. 208); PDI7G10/PE, 03/06/2025, VD1286853, 6050-1(Art. 208); PDJ2G79/PE, 30/05/2025, RD1301126, 7463-0(Art. 218, Inc.
II); PDJ5H58/PE, 04/06/2025, VD1254803, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDK5C64/PE, 02/06/2025, FS1077880, 5673-2(Art. 183); PDK5E60/PE, 04/06/2025,
VD1294899, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDK5F87/PE, 30/05/2025, FS1071149, 6050-3(Art. 208); PDK8082/PE, 31/05/2025, FS1065750, 6050-3(Art. 208);
PDK8B99/PE, 29/05/2025, RD1296165, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDK8B99/PE, 30/05/2025, RD1300235, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL0456/PE, 30/05/2025,
FS1069942, 6050-3(Art. 208); PDM2F13/PE, 04/06/2025, VD1290982, 6050-1(Art. 208); PDM5580/PE, 05/06/2025, RD1315429, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PDM5857/PE, 01/06/2025, RD1302807, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM8176/PE, 01/06/2025, VD1282530, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PDM9F57/PE, 03/06/2025,
VD1293353, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDN0704/PE, 06/06/2025, RD1318320, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDN7848/PE, 03/06/2025, VD1293140, 5550-0(Art. 181,
Inc. XVIII); PDN7A70/PE, 26/05/2025, FS1046462, 6041-2(Art. 207); PDN9398/BA, 30/05/2025, FS1069896, 5673-2(Art. 183); PDO1C57/PE, 27/05/2025,
FS1050397, 6050-3(Art. 208); PDO2B89/PE, 03/06/2025, VD1293213, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDO3C98/PE, 07/06/2025, FS1101978, 5673-2(Art. 183);
PDP1D00/PE, 05/06/2025, RD1316964, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP7B59/PE, 02/06/2025, RD1305474, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ2391/PE, 29/05/2025,
FS1056530, 6050-3(Art. 208); PDQ4E35/PE, 06/06/2025, RD1316972, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR5227/PE, 02/06/2025, RD1305652, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PDR7157/PE, 31/05/2025, FS1065351, 6050-3(Art. 208); PDS1B83/PE, 04/06/2025, FS1084879, 6041-2(Art. 207); PDS9B65/PE, 27/05/2025, FS1052209,
5673-2(Art. 183); PDT2846/PE, 27/05/2025, RD1291198, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT2F27/PE, 29/05/2025, RD1298222, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT5552/PE,
30/05/2025, RD1297340, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT6B64/PE, 30/05/2025, FS1065122, 5673-2(Art. 183); PDT6H75/PE, 07/06/2025, FS1103016, 6050-3(Art.
208); PDU2A12/PE, 26/05/2025, RD1288073, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU7C48/PE, 06/06/2025, RD1323170, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU8I91/PE, 04/06/2025,
RD1312853, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDV1I91/PE, 01/06/2025, RD1302092, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDV6I73/PE, 06/06/2025, VD1297081, 6050-1(Art. 208);
PDV9H17/PE, 03/06/2025, VD1290028, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDW1176/PE, 07/06/2025, RD1317413, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW7I17/PE, 31/05/2025,
FS1069705, 6050-3(Art. 208); PDW8G56/PE, 02/06/2025, VD1289305, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDX0332/PE, 29/05/2025, RD1297897, 7463-0(Art. 218, Inc.
II); PDX4181/PE, 28/05/2025, RD1293506, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX4G21/PE, 02/06/2025, RD1307230, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX4G21/PE, 04/06/2025,
RD1312187, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDY0499/PE, 27/05/2025, RD1291929, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY0588/PE, 30/05/2025, FS1066510, 6050-3(Art. 208);
PDY3313/PE, 07/06/2025, RD1317910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ0E34/PE, 04/06/2025, RD1313035, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ1669/PE, 07/06/2025,
FS1099280, 6050-3(Art. 208); PDZ1A66/PE, 04/06/2025, RD1313256, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ2918/PE, 04/06/2025, VD1295437, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX);
PEA1140/PE, 03/06/2025, FS1082949, 6050-3(Art. 208); PEA2I32/PE, 06/06/2025, FS1105744, 6050-3(Art. 208); PEA5617/PE, 03/06/2025, RD1308236,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA6H72/SP, 24/05/2025, RD1281923, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB2I98/PE, 01/06/2025, FS1079379, 6050-3(Art. 208); PEC6A75/PE,
05/06/2025, RD1314651, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC8A30/PE, 06/06/2025, RD1318347, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC8B74/PE, 29/05/2025, RD1296416,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PED1G88/PE, 30/05/2025, RD1298613, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED4158/PE, 03/06/2025, VD1291415, 5592-0(Art. 182, Inc. III);
PED5814/PE, 03/06/2025, RD1308163, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED9D38/PE, 25/05/2025, RD1289916, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE2H73/PE, 25/05/2025,
RD1286321, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEE2H73/PE, 29/05/2025, RD1296718, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE4A55/PE, 05/06/2025, VD1074422, 5720-0(Art. 186, Inc.
I); PEE6628/PE, 28/05/2025, FS1055380, 6050-3(Art. 208); PEF2272/PE, 02/06/2025, FS1080628, 5673-2(Art. 183); PEG0584/PE, 06/06/2025, RD1322387,
7463-0(Art. 218, Inc. II); PEG2J54/PE, 27/05/2025, RD1292500, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEG3074/PE, 27/05/2025, RD1290752, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PEG3E98/PE, 04/06/2025, RD1314058, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEJ0151/PE, 29/05/2025, FS1063537, 6050-3(Art. 208); PEJ7448/PE, 27/05/2025, FS1052403,
6050-3(Art. 208); PEM4G62/PE, 03/06/2025, RD1309550, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEN5B17/PE, 06/06/2025, FS1105590, 6050-3(Art. 208); PEN7560/PE,
02/06/2025, RD1307507, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEN7560/PE, 31/05/2025, FS1069985, 6050-3(Art. 208); PEO0D73/PE, 06/06/2025, TE799036, 5550-0(Art. 181,
Inc. XVIII); PEO2483/PE, 01/06/2025, RD1304648, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEP3163/PE, 06/06/2025, RD1320104, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEP5B28/PE,
01/06/2025, RD1304486, 5819-2(Art. 193); PER5471/PE, 06/06/2025, VD1290478, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PER5651/PE, 31/05/2025, FS1069209, 6041-2(Art.

207); PEU0351/PE, 06/06/2025, TE799044, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEU2C79/PE, 02/06/2025, RD1305342, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEU2C79/PE,
06/06/2025, RD1322611, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEU7C27/PE, 31/05/2025, RD1300480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEV7E43/PE, 03/06/2025, RD1311466,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PEX4F32/PE, 27/05/2025, RD1295363, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEX6G74/PE, 27/05/2025, RD1292399, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PEX7973/PE, 31/05/2025, RD1299385, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEY0H12/PE, 02/06/2025, RD1305180, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEY6190/PE, 04/06/2025,
VD1290958, 6050-1(Art. 208); PEY6D62/PE, 06/06/2025, RD1323316, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEZ2B07/PE, 05/06/2025, RD1313680, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
PEZ6J86/PE, 07/06/2025, RD1318665, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEZ7712/PE, 05/06/2025, RD1316506, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFA5923/PE, 05/06/2025,
FS1094106, 6050-3(Art. 208); PFB1685/PE, 07/06/2025, FS1102699, 5673-2(Art. 183); PFC5023/PE, 31/05/2025, FS1069250, 6050-3(Art. 208); PFD9745/PE,
01/06/2025, RD1302149, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFE3989/PE, 28/05/2025, RD1293590, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFE9E38/PE, 03/06/2025, VD1291466,
6599-2(Art. 230, Inc. V); PFE9E38/PE, 03/06/2025, VD1291474, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFG3476/PE, 02/06/2025, FS1078500, 6050-3(Art. 208);
PFG4581/PE, 31/05/2025, FS1065637, 6050-3(Art. 208); PFH0722/PE, 01/06/2025, TE802908, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFH3B88/PE, 30/05/2025,
RD1298591, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH9953/PE, 26/05/2025, RD1286771, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFI1H54/PE, 01/06/2025, FS1078461, 6050-3(Art. 208);
PFI6B34/PE, 03/06/2025, FS1085824, 5673-2(Art. 183); PFK0339/PE, 31/05/2025, RD1301363, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK1975/PE, 07/06/2025, RD1317421,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK5660/PE, 25/05/2025, RD1286224, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK9H07/PE, 04/06/2025, RD1311768, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PFL9262/PE, 30/05/2025, RD1301649, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFM4G17/PE, 30/05/2025, RD1297390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFP2B69/PE, 05/06/2025,
RD1315453, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PFP6B54/PE, 05/06/2025, RD1315267, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFQ1686/PE, 29/05/2025, RD1294103, 7455-0(Art. 218, Inc.

I); PFQ4037/PE, 06/06/2025, FS1106171, 5673-2(Art. 183); PFR0B27/PB, 03/06/2025, RD1308155, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFS1H55/PE, 04/06/2025,
VD1094580, 6050-1(Art. 208); PFS7I76/PE, 30/05/2025, FS1069624, 6050-3(Art. 208); PFS7J00/PE, 07/06/2025, RD1320228, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PFS8A57/PE, 02/06/2025, RD1306918, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFT0D62/PE, 31/05/2025, FS1067770, 6050-3(Art. 208); PFU0I67/PE, 04/06/2025, VD1294791,
5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PFU2B36/PE, 03/06/2025, RD1308430, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU4B56/PE, 07/06/2025, RD1318460, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PFU7187/PE, 02/06/2025, FS1077678, 6050-3(Art. 208); PFU7C55/PE, 26/05/2025, FS1043790, 6041-2(Art. 207); PFU7C55/PE, 28/05/2025, FS1053914,
5673-2(Art. 183); PFU8F66/PE, 04/06/2025, FS1092642, 6050-3(Art. 208); PFV3I72/PE, 05/06/2025, VD1246592, 6050-1(Art. 208); PFW3532/PE, 29/05/2025,
RD1295860, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW3B24/PE, 04/06/2025, VD1100725, 6050-1(Art. 208); PFW6G56/PE, 31/05/2025, RD1299628, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PFX1G82/PE, 26/05/2025, RD1287468, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFX4F12/PE, 01/06/2025, RD1304893, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFY8I20/PE, 31/05/2025,
FS1067877, 6050-3(Art. 208); PFZ7518/PE, 02/06/2025, RD1307248, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGB2705/PE, 28/05/2025, FS1057197, 6050-3(Art. 208);
PGB5A89/PE, 05/06/2025, RD1315836, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGB7A87/PE, 07/06/2025, RD1321518, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGC3G88/PE, 28/05/2025,
FS1055062, 5673-2(Art. 183); PGE5665/PE, 29/05/2025, FS1059513, 6050-3(Art. 208); PGF3B30/PE, 07/06/2025, RD1318061, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PGF9G94/PE, 06/06/2025, VD1290443, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PGG3E05/PE, 01/06/2025, VD1282483, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PGH1G71/PE, 30/05/2025,
RD1301681, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGH6F67/PE, 02/06/2025, RD1306225, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGH8E30/PE, 05/06/2025, RD1316140, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); PGJ1H09/PE, 02/06/2025, RD1305350, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGJ5B74/PE, 04/06/2025, VD1289569, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PGK5184/PE, 29/05/2025,
RD1297420, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGL3023/PE, 04/06/2025, VD1254749, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGL3506/PE, 07/06/2025, RD1320090, 7455-0(Art. 218,
Inc. I);PGL4A45/PE, 04/06/2025, FS1088807, 6050-3(Art. 208); PGL9835/PE, 04/06/2025, FS1090836, 5673-2(Art. 183); PGM3G90/PE, 29/05/2025, RD1296475,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PGM9554/PE, 30/05/2025, RD1298710, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGM9C25/PE, 06/06/2025, FS1101870, 5673-2(Art. 183); PGN1568/PE,
30/05/2025, FS1069918, 5673-2(Art. 183); PGN3D45/PE, 02/06/2025, RD1305385, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGN9E51/PE, 06/06/2025, RD1322018, 7455-0(Art.
218, Inc. I); PGO6286/PE, 26/05/2025, RD1287220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGP0231/PE, 05/06/2025, FS1096737, 6050-3(Art. 208); PGP1A55/PE, 05/06/2025,
VD1246614, 6050-1(Art. 208); PGP8B92/PE, 29/05/2025, RD1298303, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGQ1H89/PE, 06/06/2025, RD1316220, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PGR2387/PE, 05/06/2025, VD1199136, 5959-1(Art. 203, Inc. IV); PGR6J71/PE, 06/06/2025, RD1317944, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGR7651/PE, 27/05/2025,
RD1292275, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGR7A07/PE, 07/06/2025, RD1321720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGS2297/PE, 06/06/2025, RD1322255, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); PGS7897/RN, 04/06/2025, VD1254790, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PGS8F85/PE, 25/05/2025, RD1284779, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGS8F85/PE, 25/05/2025,
RD1284922, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGS9J97/PE, 01/06/2025, RD1304958, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGT8D05/PE, 03/06/2025, RD1308562, 7463-0(Art. 218, Inc.
II); PGT8D05/PE, 03/06/2025, RD1310435, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU1C23/PE, 07/06/2025, RD1318258, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU6H16/PE, 29/05/2025,
RD1296297, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGV3B84/PE, 01/06/2025, FS1078224, 6050-3(Art. 208); PGW0B86/PE, 07/06/2025, RD1318240, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
PGW2560/PE, 06/06/2025, RD1319203, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW4C08/PE, 29/05/2025, RD1295800, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW6H56/PE, 04/06/2025,
RD1311741, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGX6F07/PE, 28/05/2025, RD1294901, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGX7D32/PE, 29/05/2025, RD1296351, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); PGY1H35/PE, 04/06/2025, RD1313922, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY4D95/PE, 04/06/2025, RD1313272, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY5366/PE, 01/06/2025,
RD1303269, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ0953/PE, 07/06/2025, RD1319734, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGZ9A49/PE, 26/05/2025, RD1287360, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); PLV8J16/BA, 04/06/2025, RD1311750, 7455-0(Art. 218, Inc. I); POK5317/CE, 05/06/2025, RD1313701, 7455-0(Art. 218, Inc. I); POU4H58/CE, 28/05/2025,
FS1056794, 5673-2(Art. 183); PUR4460/SP, 26/05/2025, RD1286895, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PUZ0625/PE, 01/06/2025, VD1282424, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX);
PVA4C52/PE, 29/05/2025, RD1296815, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PVE8E97/PE, 05/06/2025, VD1074546, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PVW9781/PE, 04/06/2025,

VD1100792, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PWY6I90/PE, 30/05/2025, RD1297714, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PXT2352/PE, 03/06/2025, RD1307841, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); PYD8E38/SE, 04/06/2025, FS1089870, 5673-2(Art. 183); PYD8E38/SE, 04/06/2025, FS1089889, 6050-3(Art. 208); PYF6F10/PE, 31/05/2025, RD1300472,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PYL1B76/PE, 26/05/2025, FS1043951, 5673-2(Art. 183); PYN7D93/RJ, 26/05/2025, RD1286852, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PYS4540/PE,
26/05/2025, FS1045938, 5673-2(Art. 183); PZB5E17/AL, 24/05/2025, RD1282857, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PZC2298/PE, 04/06/2025, RD1312578, 7463-0(Art.
218, Inc. II); PZF7H61/PE, 06/06/2025, RD1322212, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PZX7B17/PE, 01/06/2025, VD1282459, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); QEE0C34/PA,
05/06/2025, RD1315518, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFD0607/PB, 06/06/2025, VD1291806, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); QFD3E75/PB, 30/05/2025, RD1301088,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QFE1F88/RN, 02/06/2025, RD1305911, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFI0G26/PE, 26/05/2025, FS1048961, 6041-2(Art. 207); QFI0G26/PE,
26/05/2025, FS1048970, 6050-3(Art. 208); QFI0G26/PE, 30/05/2025, FS1071750, 6041-2(Art. 207); QFN8A16/PE, 27/05/2025, RD1290299, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); QFT6H01/PB, 25/05/2025, FS1048384, 6050-3(Art. 208); QFU8G28/PB, 26/05/2025, FS1049429, 6050-3(Art. 208); QFY8D35/PE, 01/06/2025, TE800247,
5509-0(Art. 181, Inc. XIII); QGU1E43/RN, 06/06/2025, RD1323367, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGU6C47/RN, 04/06/2025, TE795634, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
QLB7D93/PE, 27/05/2025, RD1291309, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QMG2D67/PE, 31/05/2025, RD1301070, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QMT3C09/PE, 04/06/2025,
VD1254870, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QMX4F12/PE, 01/06/2025, RD1305040, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QNE2D94/PE, 03/06/2025, RD1311563, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); QNF4I78/MG, 04/06/2025, VD1254781, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QNZ2G35/PE, 25/05/2025, RD1288596, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QOI6725/PE, 29/05/2025,
RD1296670, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QOP2D73/PE, 01/06/2025, FS1076183, 6050-3(Art. 208); QOP5D93/PE, 04/06/2025, RD1312861, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QOR8H68/PE, 07/06/2025, FS1102338, 6041-2(Art. 207); QPI6J32/PE, 07/06/2025, FS1104721, 6050-3(Art. 208); QPL6D54/PE, 31/05/2025, RD1299687,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QPM3B26/PE, 25/05/2025, RD1287956, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPM3B26/PE, 26/05/2025, RD1289800, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QPM3B26/PE, 06/06/2025, RD1322042, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPM4D45/PE, 03/06/2025, TE776540, 6637-2(Art. 230, Inc. IX); QPR2E58/PE, 31/05/2025,
FS1070436, 6050-3(Art. 208); QPR2E58/PE, 01/06/2025, FS1073745, 6050-3(Art. 208); QPZ9F71/PE, 30/05/2025, FS1065238, 5673-2(Art. 183); QQB5B90/PE,
03/06/2025, VD1289330, 6041-2(Art. 207); QQE3J44/PE, 31/05/2025, FS1071106, 6041-2(Art. 207); QQG4H43/PE, 28/05/2025, FS1056310, 6050-3(Art. 208);
QQJ0D82/PE, 04/06/2025, VD1269037, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QQN8E41/PE, 01/06/2025, TE800719, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QSF4047/PB, 05/06/2025,
RD1316131, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSG7D73/PE, 28/05/2025, FS1056182, 5673-2(Art. 183); QSM9F70/PB, 01/06/2025, TE795600, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
QUH2J61/PE, 02/06/2025, TE796886, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QUK8F81/PE, 07/06/2025, RD1318231, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUQ6H85/PE, 31/05/2025,
RD1300626, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUT3F56/PE, 01/06/2025, RD1304605, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QUT3F56/PE, 03/06/2025, RD1308988, 7463-0(Art. 218, Inc.
II); QUT6D42/PE, 03/06/2025, VD1289968, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QVD7319/PA, 23/05/2025, FS1032011, 6050-3(Art. 208); QWG0H00/AL, 04/06/2025,
TE804781, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QWI2237/AL, 05/06/2025, VD1285598, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QWJ8C58/PE, 02/06/2025, RD1305440, 7455-0(Art.
218, Inc. I); QWK0E13/AL, 26/05/2025, FS1047019, 5673-2(Art. 183); QWR3D85/PE, 31/05/2025, RD1299318, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWR3E49/PE, 01/06/2025,
RD1303030, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWX0J29/SE, 07/06/2025, FS1104829, 6050-3(Art. 208); QWX9H28/PE, 03/06/2025, VD1289992, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII); QWY4G76/PE, 03/06/2025, RD1309941, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWY8I50/PE, 01/06/2025, FS1076337, 5673-2(Art. 183); QXP7J94/PE, 27/05/2025,
RD1292798, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXQ5A38/PE, 02/06/2025, RD1307000, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXX0B40/PE, 02/06/2025, VD1289321, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII); QYA0D32/PE, 03/06/2025, RD1308481, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA6H43/PE, 01/06/2025, FS1079778, 6050-3(Art. 208); QYA8G17/PE, 26/05/2025,
RD1288472, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB0113/PE, 31/05/2025, RD1301215, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYB8D23/PE, 05/06/2025, RD1315755, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); QYB9A88/PE, 05/06/2025, VD1296344, 6050-1(Art. 208); QYC1H20/PE, 26/05/2025, FS1043862, 6050-3(Art. 208); QYC5786/PE, 02/06/2025, TE798285,
5592-0(Art. 182, Inc. III); QYC7I34/PE, 29/05/2025, RD1298168, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC8B38/PE, 06/06/2025, RD1316280, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
QYC9174/PE, 01/06/2025, RD1304834, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD1C02/PE, 30/05/2025, RD1300367, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD3F00/PE, 02/06/2025,
FS1081985, 5673-2(Art. 183); QYD3F62/PE, 03/06/2025, TE796380, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYD8D59/PE, 30/05/2025, FS1070878, 5673-2(Art. 183);
QYD9D73/PE, 26/05/2025, RD1287450, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD9F22/PE, 04/06/2025, VD1258671, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYD9F29/PE, 27/05/2025,
RD1290302, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE2815/PE, 29/05/2025, RD1296572, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE3153/PE, 02/06/2025, RD1305237, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); QYE3J97/PE, 03/06/2025, RD1307817, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE7I61/PE, 02/06/2025, TE776494, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYF2634/PE, 31/05/2025,
FS1065602, 5673-2(Art. 183); QYF2F74/PE, 06/06/2025, RD1322379, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF4289/PE, 26/05/2025, RD1289940, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QYF4H52/PE, 26/05/2025, RD1290108, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYF5H30/PE, 05/06/2025, RD1313477, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF5H30/PE, 06/06/2025,
RD1322131, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF6670/PE, 31/05/2025, RD1301444, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF7I90/PE, 30/05/2025, RD1298788, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); QYF8078/PE, 31/05/2025, FS1065564, 6050-3(Art. 208); QYF8260/PE, 26/05/2025, RD1286844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF8788/PE, 05/06/2025,
RD1314546, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF8F27/PE, 03/06/2025, VD1288180, 6050-1(Art. 208); QYG2F70/PE, 03/06/2025, VD1289739, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
QYG5A86/PE, 01/06/2025, VD1289232, 6050-1(Art. 208); QYG5C64/PE, 25/05/2025, RD1284590, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG7D84/PE, 04/06/2025, FS1090623,
5673-2(Art. 183); QYG9J12/PE, 31/05/2025, FS1065491, 6050-3(Art. 208); QYH1C65/PE, 26/05/2025, RD1287212, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH1I58/PE,
06/06/2025, VD1291857, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); QYH1I58/PE, 06/06/2025, VD1291881, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYH7F38/PE, 07/06/2025, RD1320457,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH9E98/PE, 06/06/2025, FS1106341, 6050-3(Art. 208); QYI0J78/PE, 06/06/2025, RD1318363, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI5D42/PE,
26/05/2025, RD1287964, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI6B92/PE, 30/05/2025, RD1298664, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI6E43/PE, 27/05/2025, FS1049984,

5673-2(Art. 183); QYJ3C42/PE, 02/06/2025, VD1291954, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QYJ7C05/PE, 05/06/2025, RD1315194, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK0E98/PE,
02/06/2025, TE775811, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYK6D18/PE, 27/05/2025, RD1292070, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYL0G41/PE, 03/06/2025, VD1293264,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYL6B87/PE, 05/06/2025, TE793828, 7684-1(Art. 244, X); QYL7H74/PE, 04/06/2025, VD1290990, 6050-1(Art. 208); QYL8F20/PE,
28/05/2025, RD1293620, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYL8G17/PE, 30/05/2025, RD1300790, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM5B93/PE, 03/06/2025, VD1287930,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYN0B04/PE, 06/06/2025, VD1289526, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYN0F54/PE, 26/05/2025, RD1289746, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
QYN1C95/PE, 07/06/2025, FS1098250, 6050-3(Art. 208); QYN4C71/PE, 04/06/2025, VD1290915, 6050-1(Art. 208); QYN9A19/PE, 25/05/2025, RD1286275,
7463-0(Art. 218, Inc. II); QYN9A63/PE, 07/06/2025, RD1317677, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO3J72/PE, 07/06/2025, RD1321348, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QYO4J06/PE, 02/06/2025, RD1311180, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP0E34/PE, 28/05/2025, FS1059157, 6050-3(Art. 208); QYP2B30/PE, 27/05/2025, RD1291392,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP3B02/PE, 07/06/2025, FS1098152, 6050-3(Art. 208); QYP4J09/PE, 29/05/2025, FS1062158, 6050-3(Art. 208); QYP6E58/PE,
05/06/2025, VD1074538, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYP7C91/PE, 31/05/2025, RD1299504, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ1E86/PE, 25/05/2025, RD1285864,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ3G54/PE, 01/06/2025, FS1075012, 6050-3(Art. 208); QYQ4J11/PE, 04/06/2025, VD1094539, 6050-1(Art. 208); QYQ8E14/PE,
26/05/2025, FS1043889, 5673-2(Art. 183); QYQ9E47/PE, 31/05/2025, RD1300375, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR0H74/PE, 03/06/2025, RD1309461, 7455-0(Art.
218, Inc. I); QYR0J22/PE, 30/05/2025, RD1299962, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS1C38/PE, 05/06/2025, FS1094130, 6041-2(Art. 207); QYS8H34/PE, 25/05/2025,
RD1284108, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT8A79/PE, 04/06/2025, FS1090186, 6050-3(Art. 208); QYU0D34/PE, 03/06/2025, FS1082698, 5673-2(Art. 183);
QYU0D78/PE, 26/05/2025, RD1286372, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU4H90/PE, 25/05/2025, FS1048180, 5673-2(Art. 183); QYU5E57/PE, 03/06/2025, RD1308031,
7463-0(Art. 218, Inc. II); QYU6A98/PE, 31/05/2025, RD1301533, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU8G11/PE, 31/05/2025, RD1300936, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
QYU9H11/PE, 01/06/2025, TE788026, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYU9H16/PE, 26/05/2025, RD1287859, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV1C47/PE, 06/06/2025,
RD1316239, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV2A67/PE, 06/06/2025, VD1293450, 6050-1(Art. 208); QYV9H78/PE, 07/06/2025, FS1100580, 6041-2(Art. 207);
QYW1G28/PE, 25/05/2025, RD1283926, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW6A77/PE, 06/06/2025, RD1322484, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW8A10/PE, 30/05/2025,
RD1299784, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYX0F81/PE, 01/06/2025, RD1304400, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX3E27/PE, 03/06/2025, VD1259538, 7340-0(Art. 252, Inc.
IV); QYX5D27/PE, 27/05/2025, RD1292488, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX5D27/PE, 28/05/2025, RD1293662, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX5D27/PE, 07/06/2025,

RD1317774, 7471-0(Art. 218, Inc. III); QYX5J53/PE, 31/05/2025, RD1299067, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX7G46/PE, 29/05/2025, RD1296661, 7463-0(Art. 218,
Inc. II); QYX7J59/PE, 28/05/2025, RD1293328, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYX9F67/PE, 30/05/2025, RD1300600, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYY0D52/PE,
30/05/2025, FS1062387, 6050-3(Art. 208); QYY5C53/PE, 04/06/2025, VD1254811, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYY9H59/PE, 04/06/2025, VD1290877,
6050-1(Art. 208); QYZ0G33/PE, 30/05/2025, FS1065130, 5673-2(Art. 183); QYZ2G76/PE, 07/06/2025, RD1320619, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ4B65/PE,
07/06/2025, RD1321410, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYZ9C74/PE, 03/06/2025, FS1083040, 6050-3(Art. 208); QZC3F31/AM, 27/05/2025, RD1290493, 7455-0(Art.
218, Inc. I); QZC3F31/AM, 27/05/2025, RD1290515, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QZC3F31/AM, 05/06/2025, RD1317170, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RCD4C51/BA,
29/05/2025, FS1060660, 5673-2(Art. 183); RCP9J74/PE, 07/06/2025, FS1105043, 5673-2(Art. 183); RDF3I43/BA, 28/05/2025, RD1293077, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); RDK8A19/BA, 24/05/2025, FS1035258, 6041-2(Art. 207); RET7F26/PE, 28/05/2025, RD1294626, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGA2E07/PE, 03/06/2025,
VD1290052, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); RGS8H28/AL, 05/06/2025, RD1315860, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGV1E47/AL, 07/06/2025, RD1321291, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); RGZ0D38/AL, 01/06/2025, FS1074733, 6050-3(Art. 208); RLY6J60/PB, 27/05/2025, FS1050834, 6050-3(Art. 208); RMG4J27/PE, 28/05/2025, FS1057065,
6050-3(Art. 208); RMT9H47/RN, 03/06/2025, VD1288210, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RNQ6C27/BA, 02/06/2025, TE794522, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
RNU6E16/PE, 05/06/2025, VD1211101, 6041-2(Art. 207); RNU6E16/PE, 05/06/2025, VD1211110, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RNW5G56/PE, 04/06/2025, VD1094571,
6050-1(Art. 208); RNX7D87/PE, 02/06/2025, RD1306730, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ROK0F29/PE, 06/06/2025, VD1290451, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RQA0A03/RN,
01/06/2025, RD1304915, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RTA2G03/PE, 03/06/2025, RD1309038, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RTC9I24/PE, 31/05/2025, FS1065505,
6050-3(Art. 208); RTI5A15/PE, 27/05/2025, FS1051148, 6050-3(Art. 208); RTL0H65/PE, 03/06/2025, RD1310931, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RTM6I32/PE,
26/05/2025, RD1288448, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RTO1F30/PE, 27/05/2025, RD1292739, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RUF8G88/PE, 04/06/2025, VD1269053,
5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RUH9C15/PE, 04/06/2025, FS1088637, 5673-2(Art. 183); RUN8D52/PE, 26/05/2025, RD1289118, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RUY9J88/PE, 25/05/2025, RD1285430, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RUZ3I12/PE, 26/05/2025, RD1287921, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RVO6H55/PE, 28/05/2025,
RD1294928, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RVO6H55/PE, 29/05/2025, RD1296564, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RVR3G00/PE, 03/06/2025, VD1286829, 6050-1(Art. 208);
RZE3G14/PE, 25/05/2025, RD1289347, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE5A60/PE, 31/05/2025, FS1069322, 6050-3(Art. 208); RZE5D64/PE, 28/05/2025, FS1055330,
6041-2(Art. 207); RZF8I18/PE, 02/06/2025, RD1306071, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG4F93/PE, 03/06/2025, VD1293159, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); RZG6B03/PE,
26/05/2025, FS1048430, 5673-2(Art. 183); RZG9F18/PE, 07/06/2025, RD1321534, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG9F33/PE, 27/05/2025, RD1291694, 7455-0(Art.
218, Inc. I); RZG9F33/PE, 31/05/2025, RD1299008, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZH3D29/PE, 03/06/2025, VD1287965, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZH7B79/PE,
01/06/2025, TE792996, 5819-1(Art. 193); RZI1F54/PE, 28/05/2025, FS1054961, 6050-3(Art. 208); RZI1G72/PE, 26/05/2025, RD1287867, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZI6G27/PE, 07/06/2025, RD1321631, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI9A77/PE, 29/05/2025, RD1297684, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI9A77/PE, 31/05/2025,
RD1299512, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZJ7G82/PE, 05/06/2025, RD1315895, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZK3F87/PE, 02/06/2025, FS1087312, 6050-3(Art. 208);
RZK4C98/PE, 07/06/2025, RD1319556, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK5F79/PE, 03/06/2025, RD1310443, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK5H53/PE, 26/05/2025,

RD1287581, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK5H53/PE, 29/05/2025, RD1296696, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK5J02/PE, 03/06/2025, VD1290001, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII); RZK6G74/PE, 27/05/2025, RD1291511, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL1H42/PE, 06/06/2025, VD1290427, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RZL3J63/PE, 29/05/2025,
RD1296262, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL7C18/PE, 26/05/2025, RD1287476, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL8A32/PE, 01/06/2025, RD1304460, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); RZL8F74/PE, 28/05/2025, RD1293603, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM5I26/PE, 05/06/2025, RD1313663, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM8J84/PE, 04/06/2025,
FS1090518, 5673-2(Art. 183); RZN1J61/PE, 06/06/2025, VD1291776, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); RZN2G81/PE, 27/05/2025, RD1291813, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZN3J88/PE, 07/06/2025, RD1320350, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN8I31/PE, 31/05/2025, FS1070452, 5673-2(Art. 183); RZO1G78/PE, 05/06/2025, VD1211098,
5991-0(Art. 206, Inc. I); RZO6A65/PE, 05/06/2025, RD1313698, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZO6A65/PE, 05/06/2025, FS1094602, 5673-2(Art. 183); RZQ3C61/PE,
28/05/2025, RD1294820, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ6E59/PE, 01/06/2025, FS1075420, 6050-3(Art. 208); RZR3C37/PE, 06/06/2025, TE798110, 7340-0(Art. 252,
Inc. IV); RZR4E94/PE, 01/06/2025, TE797459, 5380-0(Art. 181, Inc. I); RZR7F22/PE, 04/06/2025, RD1314007, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS6C87/PE, 01/06/2025,
FS1079174, 6050-3(Art. 208); RZS6I47/PE, 30/05/2025, FS1071912, 6050-3(Art. 208); RZS7H95/PE, 03/06/2025, RD1308716, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZT1D21/PE, 30/05/2025, RD1299890, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT7F44/PE, 03/06/2025, FS1082434, 5673-2(Art. 183); RZU0F73/PE, 29/05/2025, RD1296386,
7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU5A17/PE, 02/06/2025, FS1086928, 6050-3(Art. 208); RZU5D03/PE, 31/05/2025, FS1067141, 6050-3(Art. 208); RZU6B41/PE,
07/06/2025, RD1318479, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZU6H03/PE, 05/06/2025, VD1224769, 6041-2(Art. 207); RZU9I32/PE, 02/06/2025, RD1311130, 7455-0(Art.
218, Inc. I); RZV1J09/PE, 01/06/2025, TE793003, 7030-1(Art. 244, Inc. I); RZV1J09/PE, 01/06/2025, TE793011, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZV3C32/PE,
06/06/2025, FS1104489, 5673-2(Art. 183); RZV3D32/PE, 07/06/2025, FS1102966, 6050-3(Art. 208); RZV4J18/PE, 30/05/2025, FS1069632, 6050-3(Art. 208);
RZV7G62/PE, 02/06/2025, VD1285571, 6050-1(Art. 208); RZW6C09/PE, 03/06/2025, VD1286810, 6050-1(Art. 208); RZW7E78/PE, 29/05/2025, FS1058908,
6050-3(Art. 208); RZW8D19/PE, 04/06/2025, FS1091824, 6050-3(Art. 208); RZX0J48/PE, 06/06/2025, VD1291784, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); RZX1C10/PE,
03/06/2025, VD1259511, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZX2B17/PE, 01/06/2025, FS1075667, 6050-3(Art. 208); RZX3J54/PE, 07/06/2025, RD1320937, 7463-0(Art.
218, Inc. II); RZX4J17/PE, 31/05/2025, FS1066269, 6050-3(Art. 208); RZX6J43/PE, 04/06/2025, VD1289593, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZX8J51/PE, 03/06/2025,
RD1311474, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY2D61/PE, 03/06/2025, TE781447, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZY8E31/PE, 26/05/2025, FS1048570, 6050-3(Art. 208);
RZY8F63/PE, 07/06/2025, RD1320953, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY9I36/PE, 07/06/2025, RD1319459, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ0B57/PE, 07/06/2025,
FS1100602, 6050-3(Art. 208); RZZ0E69/PE, 06/06/2025, RD1319041, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAA0C10/PE, 07/06/2025, FS1100610, 6050-3(Art. 208);
SAA4E95/AL, 29/05/2025, RD1294154, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAA9G07/AL, 30/05/2025, RD1298575, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAC5A03/PE, 03/06/2025,
RD1308848, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SBI4D64/CE, 25/05/2025, FS1045962, 6050-3(Art. 208); SBU7E00/CE, 27/05/2025, RD1290787, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SDW7H13/PE, 03/06/2025, RD1310060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SEC1B21/PR, 02/06/2025, RD1305725, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SEO5B54/PE, 01/06/2025,
TE795596, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); SHV4J44/PE, 05/06/2025, VD1246576, 6050-1(Art. 208); SIA8B91/MG, 07/06/2025, FS1102990, 6041-2(Art. 207);
SIR1F72/PE, 26/05/2025, RD1290086, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SKV7H56/PB, 25/05/2025, FS1042297, 5673-2(Art. 183); SKW2B92/PB, 03/06/2025, RD1310249,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SKX4C34/PB, 28/05/2025, RD1295428, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SLM9I29/PI, 27/05/2025, FS1053035, 6050-3(Art. 208); SNK0F78/PE,
27/05/2025, RD1292550, 7471-0(Art. 218, Inc. III); SNK0F78/PE, 04/06/2025, RD1312942, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNK1G34/PE, 28/05/2025, RD1293972,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK3I24/PE, 29/05/2025, RD1297196, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK4B05/PE, 06/06/2025, RD1317545, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SNK7E00/PE, 28/05/2025, RD1293522, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNK7E00/PE, 02/06/2025, RD1307370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK9D31/PE, 31/05/2025,
FS1072889, 6050-3(Art. 208); SNK9D31/PE, 31/05/2025, FS1072897, 6050-3(Art. 208); SNK9G82/PE, 31/05/2025, RD1301150, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNK9I10/PE, 02/06/2025, RD1311709, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL0G19/PE, 28/05/2025, RD1294952, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL0H43/PE, 02/06/2025,
RD1305849, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL4A45/PE, 04/06/2025, FS1089960, 6050-3(Art. 208); SNL5B81/PE, 31/05/2025, RD1301304, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNL5D28/PE, 27/05/2025, FS1052985, 5673-2(Art. 183); SNM2J95/PE, 06/06/2025, RD1317898, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM5A34/PE, 04/06/2025, VD1258698,
6050-1(Art. 208); SNM9H25/PE, 02/06/2025, VD1285415, 6050-1(Art. 208); SNN1C75/PE, 04/06/2025, RD1313396, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNN1G18/PE,
02/06/2025, FS1086600, 6050-3(Art. 208); SNN1I40/PE, 28/05/2025, FS1058592, 6050-3(Art. 208); SNN1I45/PE, 07/06/2025, RD1322590, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNN2B78/PE, 25/05/2025, RD1288677, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN7J55/PE, 01/06/2025, FS1075047, 6050-3(Art. 208); SNN8E27/PE, 05/06/2025, VD1074490,
5720-0(Art. 186, Inc. I); SNO1A03/PE, 30/05/2025, RD1301614, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO5G43/PE, 26/05/2025, RD1292437, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SNO7G26/PE, 05/06/2025, VD1074511, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SNO8G96/PE, 29/05/2025, RD1295916, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNO9E18/PE, 02/06/2025,
RD1307612, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO9J22/PE, 27/05/2025, FS1058010, 5673-2(Art. 183); SNP0B30/PE, 31/05/2025, FS1070975, 5673-2(Art. 183);
SNP1D79/PE, 04/06/2025, RD1311830, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP1D79/PE, 04/06/2025, FS1088700, 5673-2(Art. 183); SNP1F31/PE, 06/06/2025, FS1095528,
6050-3(Art. 208); SNP5B06/PE, 07/06/2025, RD1320520, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP7F83/PE, 02/06/2025, RD1311261, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ0H36/PE,
07/06/2025, FS1098853, 6050-3(Art. 208); SNQ1A49/PE, 02/06/2025, RD1305164, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ1C96/PE, 27/05/2025, RD1292682, 7455-0(Art.
218, Inc. I); SNQ4D21/PE, 07/06/2025, RD1321020, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNQ6B80/PE, 04/06/2025, FS1088785, 6050-3(Art. 208); SNQ7I29/PE, 28/05/2025,
RD1293107, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ7I53/PE, 04/06/2025, VD1291300, 6050-1(Art. 208); SNR9F29/PE, 04/06/2025, FS1088750, 5673-2(Art. 183);
SNS0F89/PE, 26/05/2025, FS1045075, 6050-3(Art. 208); SNS2H49/PE, 07/06/2025, RD1321097, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS8G41/PE, 01/06/2025, FS1073729,
6050-3(Art. 208); SNS8I21/PE, 01/06/2025, RD1303420, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS8I98/PE, 07/06/2025, RD1319858, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS9D67/PE,

06/06/2025, TE798277, 7633-2(Art. 252, §único); SNT8A87/PE, 05/06/2025, VD1074350, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SNT9A63/PE, 26/05/2025, FS1052446,
5673-2(Art. 183); SNU5G17/PE, 30/05/2025, FS1064550, 6050-3(Art. 208); SNU5H52/PE, 29/05/2025, RD1296432, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU8G80/PE,
30/05/2025, RD1299997, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV1E68/PE, 25/05/2025, FS1045733, 6050-3(Art. 208); SNV3D96/PE, 07/06/2025, RD1318800, 7455-0(Art.
218, Inc. I); SNV6I62/PE, 04/06/2025, VD1294660, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNV8A84/PE, 30/05/2025, RD1300154, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV8E51/PE,
05/06/2025, VD1108521, 6050-1(Art. 208); SNW2B27/PE, 03/06/2025, FS1082779, 6050-3(Art. 208); SNW3C84/PE, 26/05/2025, RD1287506, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); SNW7C13/PE, 30/05/2025, FS1070959, 6050-3(Art. 208); SNW9D60/PE, 04/06/2025, RD1314333, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW9D68/PE, 06/06/2025,
RD1317286, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNX0D56/PE, 04/06/2025, VD1290656, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNX0D56/PE, 04/06/2025, VD1292128, 5991-0(Art. 206, Inc.
I); SNX3A22/PE, 04/06/2025, RD1313060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX4G47/PE, 30/05/2025, FS1064983, 5673-2(Art. 183); SNX6B33/PE, 31/05/2025,
RD1299598, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX6I27/PE, 06/06/2025, FS1095544, 5673-2(Art. 183); SNX8C82/PE, 06/06/2025, RD1318398, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNY1I27/PE, 26/05/2025, RD1286569, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY3A02/PE, 07/06/2025, RD1321461, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNY4C03/PE, 27/05/2025,
FS1051458, 5673-2(Art. 183); SNY7E94/PE, 29/05/2025, RD1298281, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ1E67/PE, 04/06/2025, VD1094610, 6050-1(Art. 208);
SNZ4B27/PE, 01/06/2025, VD1289267, 6050-1(Art. 208); SNZ4E66/PE, 06/06/2025, VD1289518, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SNZ5D46/PE, 26/05/2025, RD1288464,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ7I92/PE, 28/05/2025, RD1295061, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA2E12/PE, 05/06/2025, RD1315054, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SOA5I43/PE, 04/06/2025, RD1312489, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA6G78/PE, 29/05/2025, FS1060023, 6041-2(Art. 207); SOA8D59/PE, 31/05/2025, FS1069802,
6050-3(Art. 208); SOA8E60/PE, 04/06/2025, RD1314040, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA9J05/PE, 07/06/2025, FS1105485, 6050-3(Art. 208); SOB3H67/PE,
02/06/2025, RD1311121, 7471-0(Art. 218, Inc. III); SOB4C63/PE, 26/05/2025, FS1045504, 6050-3(Art. 208); SOB6B68/PE, 30/05/2025, FS1072013, 6050-3(Art.
208); SOC1A02/PE, 26/05/2025, RD1288570, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC1D08/PE, 28/05/2025, RD1293808, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC3E91/PE, 05/06/2025,
FS1096028, 6050-3(Art. 208); SOC4C54/PE, 01/06/2025, VD1289194, 6050-1(Art. 208); SOC6B23/PE, 27/05/2025, FS1051369, 6050-3(Art. 208); SOC9J57/PE,
02/06/2025, RD1306900, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD2F17/PE, 04/06/2025, FS1088416, 5673-2(Art. 183); SOD4D21/PE, 04/06/2025, FS1090224, 6050-3(Art.
208); SOD5B70/PE, 04/06/2025, VD1291369, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOE2I09/PE, 07/06/2025, RD1319785, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOE3D64/PE, 07/06/2025,
RD1319580, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOE3H58/PE, 03/06/2025, RD1310885, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE3I46/PE, 06/06/2025, FS1098888, 6050-3(Art. 208);
SOE4J94/PE, 27/05/2025, RD1291635, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOE8E57/PE, 06/06/2025, FS1104527, 5673-2(Art. 183); SOF2B10/PE, 04/06/2025, FS1089528,
6041-2(Art. 207); SOF3G72/PE, 01/06/2025, VD1282432, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); SOF5D92/PE, 26/05/2025, FS1045873, 5673-2(Art. 183); SOF5D92/PE,
28/05/2025, RD1294677, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOF5D92/PE, 29/05/2025, RD1296327, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOF6H39/PE, 02/06/2025, RD1311199,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SOG0D09/PE, 29/05/2025, RD1296726, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOG2G90/PE, 06/06/2025, VD1293540, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
SOG2G90/PE, 07/06/2025, FS1098136, 6050-3(Art. 208); SOG4J75/PE, 05/06/2025, TE776672, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOG5D66/PE, 31/05/2025,
RD1300448, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOG6E56/PE, 05/06/2025, RD1317049, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOH0C55/PE, 30/05/2025, RD1301568, 7455-0(Art. 218, Inc.

I); SOH0C60/PE, 06/06/2025, RD1317871, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOH0F31/PE, 07/06/2025, FS1099450, 5673-2(Art. 183); SOH0I95/PE, 03/06/2025, TE799150,
5835-0(Art. 195); SOH8F47/PE, 28/05/2025, FS1054279, 6050-3(Art. 208); SOH9G17/PE, 02/06/2025, RD1306136, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOI4H83/PE,
06/06/2025, FS1103598, 5673-2(Art. 183); SOJ1H16/PE, 02/06/2025, VD1285512, 6050-1(Art. 208); SOJ1H16/PE, 02/06/2025, FS1077643, 6050-3(Art. 208);
SOJ1J13/PE, 25/05/2025, RD1285767, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOJ2H28/PE, 27/05/2025, RD1292810, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOJ3I56/PE, 28/05/2025,
RD1294790, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOJ5B33/PE, 28/05/2025, RD1293646, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOJ6G89/PE, 03/06/2025, VD1257071, 7030-1(Art. 244, Inc.
I); SOJ6G89/PE, 03/06/2025, VD1257080, 7048-1(Art. 244, Inc. II); SOJ6G89/PE, 30/05/2025, FS1069497, 6050-3(Art. 208); SOK1A69/PE, 25/05/2025,
RD1285163, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOK3C07/PE, 07/06/2025, FS1100629, 6050-3(Art. 208); SOK6D16/PE, 29/05/2025, FS1059661, 6041-2(Art. 207);
SOK6F40/PE, 29/05/2025, FS1060490, 6050-3(Art. 208); SOK7E19/PE, 04/06/2025, VD1258884, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); SOK9E11/PE, 04/06/2025,
RD1312675, 7455-0(Art. 218, Inc. I);SOK9H24/PE, 29/05/2025, RD1295770, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOK9I30/PE, 04/06/2025, RD1312047, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); SOL0G36/PE, 26/05/2025, RD1290078, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOL2F50/PE, 04/06/2025, VD1291059, 6050-1(Art. 208); SOL5F78/PE, 07/06/2025,
RD1322735, 7471-0(Art. 218, Inc. III); SOM1D86/PE, 29/05/2025, RD1295894, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOM1H29/PE, 29/05/2025, RD1296319, 7463-0(Art. 218,
Inc. II); SOM4H04/PE, 02/06/2025, RD1305539, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOM4H04/PE, 05/06/2025, FS1093088, 6050-3(Art. 208); SOM6J57/PE, 07/06/2025,
RD1318797, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SON2J77/PE, 29/05/2025, RD1296491, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SON9I10/PE, 06/06/2025, RD1321925, 7471-0(Art. 218, Inc.
III); SOO4I59/PE, 03/06/2025, RD1309585, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOO4J43/PE, 03/06/2025, VD1288023, 6050-1(Art. 208); SOO5I39/PE, 26/05/2025,
RD1287999, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOP2G96/PE, 28/05/2025, FS1054953, 6050-3(Art. 208); SOP4D57/PE, 03/06/2025, VD1291407, 5592-0(Art. 182, Inc. III);
SOQ0F72/PE, 28/05/2025, RD1293883, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOQ3E17/PE, 01/06/2025, RD1304257, 5819-2(Art. 193); SOQ5G83/PE, 02/06/2025,
RD1305580, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOQ6I56/PE, 01/06/2025, VD1289275, 6050-1(Art. 208); SOR4E72/PE, 04/06/2025, RD1313248, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SOR4J17/PE, 25/05/2025, FS1045890, 6050-3(Art. 208); SOR5J26/PE, 30/05/2025, RD1300251, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOR7D18/PE, 03/06/2025, VD1289844,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOS1J00/PE, 02/06/2025, FS1077732, 6050-3(Art. 208); SOS1J01/PE, 30/05/2025, RD1299873, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SOS4J73/PE, 07/06/2025, RD1321100, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOS9D71/PE, 27/05/2025, RD1290590, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOS9D71/PE, 30/05/2025,
RD1300618, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOT6D15/PE, 07/06/2025, RD1319424, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOT6G18/PE, 01/06/2025, FS1074601, 6050-3(Art. 208);
SOU5G40/PE, 06/06/2025, RD1323227, 7455-0(Art. 218, Inc. I).

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:581BC605

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB
e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e
considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da
imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital
para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim
Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para
detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para
identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO
DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).VALOR DA MULTA.
AUC0J84/PR, 08/03/2025, RD746736, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; AYT5I83/PE, 09/03/2025, RD765307, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; DHH1455/SP,
06/03/2025, RD724708, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; DID4683/SP, 12/03/2025, RD809614, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; DKF1G12/PE, 28/03/2025,
RD956200, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; DRL3888/RN, 11/03/2025, VD1181547, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; DSF4609/PB, 13/03/2025,
RD813808, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; DWP9244/SP, 03/03/2025, RD706572, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; DWP9244/SP, 03/03/2025, RD706424,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; DWP9244/SP, 08/03/2025, RD785898, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EBH2F79/PE, 04/03/2025, RD696836, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; EDR0J31/PE, 30/03/2025, RD972701, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EFI6J24/PE, 30/03/2025, RD969409, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; ENT8766/SP, 06/04/2025, RD1039553, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; EOC8A01/SP, 11/03/2025, VD1186433, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
EOC8A01/SP, 11/03/2025, VD1188185, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; EQX2I31/PE, 16/03/2025, RD843669, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
FCA1E51/SP, 08/03/2025, RD748224, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FFB7E78/PE, 09/03/2025, RD783461, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FFB7E78/PE,
12/03/2025, RD812402, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; FFB7E78/PE, 13/03/2025, RD815770, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FJE3C64/PE, 07/03/2025,
RD741041, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FKG2G13/PE, 10/03/2025, FS742260, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; FMD8E64/PE, 14/03/2025, RD822114,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FNW2H34/SP, 09/03/2025, RD783674, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FUH7A32/SP, 12/03/2025, RD803144, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; GEC1I42/PE, 30/03/2025, RD972949, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HFF2J78/PE, 12/03/2025, RD805643, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; HOD9846/PE, 03/03/2025, FS732451, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; HUK9G06/PE, 12/03/2025, RD809681, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
IYN8C45/PE, 13/03/2025, RD814731, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JHJ1417/PE, 02/04/2025, VD1209964, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; JKH9E73/PE,
05/03/2025, RD700310, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; JKL8H94/RN, 03/03/2025, RD682975, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFV7G77/PE, 26/03/2025,
RD938066, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGB0F03/PE, 11/03/2025, RD776333, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGB7H13/PE, 07/03/2025, RD796490,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGD3058/PE, 16/03/2025, FS787132, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGD7360/SP, 05/03/2025, FS730840, 5673-2(Art. 183), R$
130,16; KGD8B87/PE, 29/03/2025, RD964849, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGJ1B79/PE, 05/03/2025, RD689830, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
KGK1074/PE, 10/03/2025, RD781396, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGM3A05/PE, 12/03/2025, RD805252, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGN9I10/PE,
08/03/2025, RD750210, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGO4J83/PE, 08/03/2025, RD756430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGP8572/PE, 04/03/2025,
RD705061, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGR6305/PE, 05/03/2025, RD698480, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; KGT4787/PE, 04/04/2025, VD1214348,
5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KGX1D22/PE, 06/03/2025, RD730635, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; KGY1A73/PE, 13/03/2025, RD819008, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; KHB9G74/PE, 03/03/2025, RD706726, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHD7744/PE, 11/03/2025, RD758319, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; KHF4C81/PE, 11/03/2025, RD758890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHG2B31/PE, 01/03/2025, RD702151, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
KHG2B31/PE, 12/03/2025, RD804612, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHI1496/PE, 06/03/2025, RD727863, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHI1496/PE,
06/03/2025, RD727871, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; KHM9G64/PE, 02/04/2025, RD997364, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHP2A94/PE,
09/03/2025, RD767008, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHS4747/PE, 27/03/2025, RD949998, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHU8534/PE, 26/03/2025,
RD936969, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHV7554/PE, 15/03/2025, RD827574, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHW8026/PE, 06/03/2025, RD726808,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHW9B61/PE, 04/03/2025, RD687004, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHX6754/PE, 25/03/2025, RD945186, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; KHY5287/CE, 25/03/2025, RD935121, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHY6063/PE, 29/03/2025, RD972116, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; KHZ5558/PE, 02/03/2025, RD708370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHZ5558/PE, 09/03/2025, RD761107, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
KID2212/PE, 26/03/2025, RD947707, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KII5758/PE, 08/03/2025, RD786738, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KII7084/PE,
02/03/2025, RD686040, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIL6I33/PE, 25/03/2025, RD939780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIO5226/PE, 12/03/2025,
RD808049, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIP4G41/PE, 08/03/2025, RD749425, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIP4G41/PE, 08/03/2025, RD754488,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KIU6F29/PE, 27/03/2025, RD947740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIX1492/PE, 05/03/2025, RD703417, 7455-0(Art.

218, Inc. I), R$ 130,16; KIX2510/PE, 08/03/2025, RD786525, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIX7219/PE, 29/03/2025, RD963761, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$
880,41; KIZ0454/PE, 13/03/2025, RD817900, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIZ3J36/PE, 13/03/2025, FS777439, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJA8473/PE,
08/03/2025, RD747783, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJC3I04/PE, 25/03/2025, RD936381, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJD3761/PE, 08/03/2025,
RD745950, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJG2A88/PE, 01/03/2025, FS734730, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJH9823/PE, 05/03/2025, RD684722,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJH9823/PE, 10/03/2025, RD781078, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJI5F33/PE, 06/03/2025, RD725380, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; KJI8607/PE, 08/03/2025, RD748984, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJI8607/PE, 11/03/2025, RD772117, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; KJK3253/PE, 10/03/2025, RD736609, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJM7A79/PE, 14/03/2025, RD821541, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
KJO1336/PE, 30/03/2025, RD981271, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJP2033/PE, 08/03/2025, RD749433, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJQ6053/PE,
12/03/2025, RD801893, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJT9883/PE, 09/03/2025, RD784069, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJU6051/PE, 10/03/2025,
FS735256, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJV9C26/PE, 04/03/2025, RD696801, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJX0D75/PE, 14/03/2025, RD822599,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJZ2A72/PE, 14/03/2025, RD821789, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKA7278/PE, 06/03/2025, RD720591, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; KKA8A58/PE, 05/03/2025, RD703425, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKG8E87/PE, 09/03/2025, RD766311, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; KKH1530/PE, 27/03/2025, RD950481, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKH8693/PE, 10/03/2025, RD736005, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
KKI0715/PE, 06/03/2025, RD794102, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJ3466/PE, 29/03/2025, RD964296, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJ3466/PE,
03/04/2025, TE761624, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KKK4D69/PE, 04/03/2025, RD694957, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKK8895/PB, 08/03/2025,
RD749921, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKK8895/PB, 13/03/2025, RD816769, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKO5334/PE, 03/04/2025, VD1215310,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKR7C50/PE, 12/03/2025, RD808995, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKS6J31/PE, 12/03/2025, RD802857,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KKU4E32/PE, 04/03/2025, RD695490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKU9792/PE, 06/04/2025, FS829226, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; KKW8C82/PE, 05/04/2025, VD1212701, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KKX4D57/PE, 09/03/2025, RD769906, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; KKZ7J68/PE, 02/04/2025, VD1191399, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KLD4039/PE, 13/03/2025, FS776602, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
KLG6E80/PE, 05/03/2025, RD697565, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLI3541/PE, 06/03/2025, RD728681, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLJ7H44/PE,
16/03/2025, RD848482, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLL3A12/PE, 26/03/2025, RD942624, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLN1667/PE, 30/03/2025,
RD960223, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLO3719/PE, 09/03/2025, RD761948, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KLP0592/PE, 04/03/2025, RD702119,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLP0592/PE, 03/03/2025, RD707412, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLR9C27/PE, 04/04/2025, TE771956, 5487-0(Art.
181, Inc. XI), R$ 195,23; KLS4F31/PE, 07/03/2025, RD811449, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLY6G13/PE, 26/03/2025, RD942993, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; KLZ2612/PE, 09/03/2025, RD766370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLZ5947/PE, 05/03/2025, RD703140, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
KME1535/PE, 07/03/2025, RD733952, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KYP8345/PE, 07/03/2025, RD737656, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LSV6C97/RJ,
24/03/2025, RD946972, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MCR5E96/SP, 10/03/2025, RD718287, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MHM9D10/SC, 01/03/2025,
RD684951, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MJJ6064/SC, 02/03/2025, RD689104, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MNF7C80/PB, 06/03/2025, RD720265,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MOL8I11/PE, 06/03/2025, RD727901, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MOP1B71/CE, 17/03/2025, TE758879, 5550-0(Art.
181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MRQ4G20/PE, 01/04/2025, RD998344, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MVA8319/PE, 08/03/2025, RD751411, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; MVB1F94/PE, 11/03/2025, RD774179, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; MVH8C97/PE, 06/03/2025, RD726344, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; MYH2E50/RN, 08/03/2025, RD746876, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; MYH2E50/RN, 08/03/2025, RD747139, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
MYY9095/RN, 09/03/2025, RD782970, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; MYY9095/RN, 09/03/2025, FS741299, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MZA5978/PE,
15/03/2025, FS780294, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NAQ6944/RR, 09/03/2025, RD770491, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NDM7515/RO, 10/03/2025,
RD717523, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NES9A72/PE, 06/03/2025, RD794331, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; NMH1269/PE, 09/03/2025, RD770521,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NNS7922/RN, 07/03/2025, RD737435, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NPS7I49/PE, 07/03/2025, RD734703, 7471-0(Art.
218, Inc. III), R$ 880,41; NPS7I49/PE, 07/03/2025, RD734916, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; NPS7I49/PE, 11/03/2025, RD768985, 7471-0(Art. 218, Inc. III),
R$ 880,41; NPS7I49/PE, 11/03/2025, RD788595, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NPS7I49/PE, 13/03/2025, RD816629, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
NPS7I49/PE, 13/03/2025, RD817633, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; NPS8020/PB, 03/03/2025, RD691079, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQA8A77/PE,
09/03/2025, FS740837, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NQB1F96/PE, 03/03/2025, RD684838, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQB5E31/PE, 10/03/2025,
RD736706, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQD1A21/PE, 09/03/2025, RD761174, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQD1A21/PE, 09/03/2025, RD784000,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQD1A21/PE, 08/03/2025, RD790360, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQE5003/PB, 05/03/2025, RD703581, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; NQE5003/PB, 10/03/2025, RD738440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQE5003/PB, 07/03/2025, RD789869, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; NQE5003/PB, 12/03/2025, RD802237, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQE5003/PB, 12/03/2025, RD812682, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
NQF5021/PB, 07/03/2025, RD790549, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQH1I46/PB, 08/03/2025, RD748003, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; NQI9D42/PB,

04/03/2025, RD693195, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NUO4445/CE, 08/03/2025, RD755166, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NVR6H39/PE, 08/03/2025,
RD747686, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXL3E91/PE, 01/03/2025, RD684170, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXU3100/PE, 14/03/2025, RD822262,

7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXU7069/PE, 31/03/2025, RD992206, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXV9515/PE, 04/03/2025, RD688400, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; NXW3B64/PE, 14/03/2025, RD821940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXW8163/PE, 01/04/2025, RD996171, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; NXW8163/PE, 07/03/2025, RD795648, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NYI9B08/SE, 18/03/2025, VD1193987, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
NZQ3B42/PE, 04/04/2025, VD1215980, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OCB2818/PE, 14/03/2025, RD822246, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OEY0C19/PB,
04/03/2025, RD704855, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OEY5G56/PE, 09/03/2025, RD760615, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OFZ8118/PB, 11/03/2025,
RD764696, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OGG7A55/PE, 07/03/2025, FS737585, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OHF0H73/PB, 10/03/2025, TE761098,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OHF6I04/PE, 26/03/2025, RD943159, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OJS2I91/RN, 09/03/2025, RD766079,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OJY6B60/RN, 05/04/2025, VD1208674, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OJZ9B15/RN, 19/03/2025, VD1192514,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OLK2G07/TO, 05/03/2025, RD699614, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OLR2B39/PE, 09/03/2025, RD759404, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; OLV9135/PE, 29/03/2025, RD980445, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OLW1927/PE, 12/03/2025, RD809401, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; OMD4431/PE, 12/03/2025, RD807662, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OOU6I83/PE, 09/03/2025, RD768314, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
ORF1599/PE, 08/03/2025, RD748470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; ORH1601/PE, 01/04/2025, VD1214100, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
ORH1G78/PE, 04/03/2025, RD701880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; ORH9B97/PE, 09/03/2025, RD761891, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
ORH9B97/PE, 09/03/2025, RD763231, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; ORI4H07/PE, 01/04/2025, RD994470, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
ORS8259/PE, 06/03/2025, RD725224, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; ORS8259/PE, 06/03/2025, RD730317, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
OSD1A60/PE, 06/03/2025, FS736368, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OSH3H31/PE, 12/03/2025, RD806364, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OTD4B70/PA,
07/03/2025, RD734894, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OTD4B70/PA, 06/03/2025, RD723264, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; OUB3629/PI, 22/03/2025,
RD923182, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OUZ8294/BA, 06/03/2025, RD727669, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OVB4A37/PE, 31/03/2025, RD984858,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OVG8630/PE, 11/03/2025, RD778557, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OWA4088/RN, 29/03/2025, RD973805, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; OWB3D09/RN, 10/03/2025, RD780314, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OXI5I45/PE, 07/03/2025, RD795397, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; OXS6I10/PE, 09/03/2025, RD769370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL4B31/PE, 30/03/2025, RD966388, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
OYL6756/PE, 08/03/2025, RD749689, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL7J97/PE, 09/03/2025, RD764670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL8858/PE,
02/03/2025, RD707757, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM0D95/PE, 16/03/2025, RD846323, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM0G58/PE, 12/03/2025,
RD800196, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM1B41/PE, 05/03/2025, RD698910, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM3D11/PE, 10/03/2025, RD774373,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYM5D09/PE, 03/03/2025, RD690692, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM8523/PE, 14/03/2025, FS778990, 5673-2(Art.
183), R$ 130,16; OYN0J91/PE, 09/03/2025, RD782228, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYN4E96/PE, 06/03/2025, RD774993, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; OYN4E96/PE, 06/03/2025, RD776015, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYN4E96/PE, 10/03/2025, RD780390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYN4E96/PE, 14/03/2025, RD822785, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYN8172/PE, 11/03/2025, RD779529, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
OYN8799/PE, 05/03/2025, RD691923, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYO3G55/PE, 06/03/2025, RD794730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYP0H03/PE, 06/03/2025, RD728673, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYP0H03/PE, 06/03/2025, RD729017, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYP3271/PE, 12/03/2025, RD802628, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYP6H06/PE, 13/03/2025, RD819369, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
OYP9G61/PE, 05/04/2025, VD1217916, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYQ7800/PE, 09/03/2025, RD783895, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYQ7H39/PE,
04/03/2025, RD694094, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYQ7H39/PE, 04/03/2025, RD697689, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYQ7I15/PE, 04/03/2025,
RD694086, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYQ7I15/PE, 07/03/2025, RD738660, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYQ8102/PE, 01/04/2025, VD1213899,
5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYQ8488/PE, 09/03/2025, RD784034, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYR5J44/PE, 04/03/2025, RD685532, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; OYR5J44/PE, 06/03/2025, RD730732, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYR9H53/PE, 13/03/2025, RD818800, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; OYS2526/PE, 28/03/2025, RD953146, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYS7I57/PE, 11/03/2025, RD798566, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYT1565/PE, 07/03/2025, RD734924, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYT1565/PE, 07/03/2025, RD736633, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYT1E97/PE, 06/03/2025, RD730880, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYT3842/PE, 09/03/2025, RD784883, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
OYT6692/PE, 13/03/2025, RD819148, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYT9B61/PE, 05/03/2025, RD684730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU1E38/PE,
04/03/2025, RD693373, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU5G52/PE, 05/03/2025, RD702674, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYU6782/PE, 28/03/2025,
RD959004, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU8536/PE, 08/03/2025, RD750458, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU8536/PE, 08/03/2025, RD753813,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU8536/PE, 09/03/2025, RD761352, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU9A23/PE, 04/03/2025, RD688230, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; OYU9A23/PE, 07/03/2025, FS736970, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYU9F30/PE, 07/03/2025, RD739659, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; OYU9F30/PE, 09/03/2025, RD770106, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYU9F30/PE, 13/03/2025, RD820030, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
OYV3707/PE, 06/03/2025, RD722039, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYV3H32/PE, 02/04/2025, VD1173579, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
OYX0151/PE, 29/03/2025, RD964709, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYX0151/PE, 31/03/2025, RD986370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYX0151/PE, 27/03/2025, RD988870, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYY6H08/PE, 04/03/2025, RD704111, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;

OYY8G65/PE, 30/03/2025, RD972973, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYZ0181/PE, 09/03/2025, RD760232, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
OYZ3C27/PE, 09/03/2025, RD764319, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYZ5D81/PB, 12/03/2025, RD800307, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZI0H78/PE,
12/03/2025, RD807913, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PBO9203/DF, 04/03/2025, RD690200, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA7H26/PE, 06/03/2025,
RD720583, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA7J38/PE, 03/03/2025, RD691699, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA8093/PE, 04/03/2025, RD686300,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA8093/PE, 13/03/2025, RD819938, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA9637/PE, 13/03/2025, RD813000, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; PCB8855/PE, 11/03/2025, RD775078, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC0798/PE, 28/02/2025, FS699233, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PCC0E59/PE, 26/03/2025, RD943477, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCC4A46/PE, 05/03/2025, RD702593, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCC5H67/PE, 09/03/2025, RD763568, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCC6D30/PE, 13/03/2025, RD815185, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCC9F88/PE, 24/03/2025, RD946220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCD3017/PE, 26/03/2025, RD943760, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PCD6F39/PE, 05/03/2025, RD697409, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCD6H53/PE, 09/03/2025, RD769981, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCD7443/PE, 07/03/2025, RD738741, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE0A97/PE, 12/03/2025, RD803632, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PCE0A97/PE, 16/03/2025, RD843596, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PCE1389/PE, 02/03/2025, RD708052, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PCE2D50/PE, 02/04/2025, VD1212299, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCE7A76/PE, 16/03/2025, RD844622, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCE7D40/PE, 15/03/2025, RD828139, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE8A73/PE, 10/03/2025, RD722993, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCE8H90/PE, 16/03/2025, RD845890, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCF0B06/PE, 05/03/2025, RD684552, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PCF5B25/PE, 05/03/2025, RD698987, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PCF5B25/PE, 08/03/2025, RD745675, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCF5B25/PE, 08/03/2025, RD755000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG4721/PE, 30/03/2025, RD968275, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PCG6D75/PB, 11/03/2025, RD779278, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG7E26/PE, 06/03/2025, RD726972, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
PCG9E91/PE, 02/04/2025, RD996783, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH0949/PE, 11/03/2025, FS741213, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCH1H52/PE,
12/03/2025, RD804590, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH2964/PE, 07/03/2025, RD738962, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCI0I29/PE, 30/03/2025,
RD966531, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCI7923/PE, 04/03/2025, RD686857, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCI9549/PE, 09/03/2025, RD764025,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCJ0D14/PE, 03/03/2025, RD707080, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCJ0D14/PE, 09/03/2025, RD763720, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; PCJ0D14/PE, 10/03/2025, RD774217, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCJ0J91/PE, 25/03/2025, RD936012, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PCJ1A17/PE, 08/03/2025, RD749638, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK1F13/PE, 05/03/2025, RD696933, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCK1F13/PE, 06/03/2025, RD774926, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK5658/PE, 04/03/2025, RD701805, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCK5658/PE,
06/03/2025, RD794242, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCK5F08/PE, 05/03/2025, RD702046, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK8200/PE, 11/03/2025,
RD753953, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK8200/PE, 17/03/2025, FS788007, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCK8H26/PE, 11/03/2025, RD770017,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK9221/PE, 31/03/2025, RD990521, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK9B86/PE, 30/03/2025, RD960630, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCL2B10/PE, 14/03/2025, RD821606, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCL4H23/PE, 05/03/2025, RD697298, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PCL7099/PE, 30/03/2025, RD977010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCL7F93/PE, 05/03/2025, RD703050, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCL7H51/PE, 02/03/2025, RD707897, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCL8H00/PE, 11/03/2025, RD778409, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
PCL9F57/PE, 07/03/2025, RD736927, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM0A68/PE, 11/03/2025, RD758351, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM2633/PE,
07/03/2025, RD733936, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM2633/PE, 07/03/2025, RD737311, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM2D13/PE, 12/03/2025,
RD812526, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCM4139/PE, 26/03/2025, RD943841, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM8G05/PE, 08/03/2025, RD746540,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM8G22/PE, 01/04/2025, RD997240, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM8G22/PE, 01/04/2025, RD997690, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCM9666/PE, 03/03/2025, RD694051, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCN3619/PE, 08/03/2025, RD746973, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PCN3619/PE, 08/03/2025, RD747325, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCN3619/PE, 09/03/2025, RD784425, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCN4693/PE, 01/04/2025, RD995540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCN8C08/PE, 08/03/2025, RD748275, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PCO1047/PE, 28/03/2025, RD953448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO1G90/PE, 09/03/2025, RD767806, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCO2C44/PE, 28/03/2025, RD992591, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCO5G14/PE, 02/03/2025, FS733172, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PCO6268/PE,
06/03/2025, RD722314, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO6268/PE, 07/03/2025, RD734975, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO6373/PE, 02/03/2025,
FS733202, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCO6B53/PE, 07/03/2025, RD738911, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO7J16/PE, 11/03/2025, RD771919,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO8F65/PE, 06/03/2025, RD721784, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO8J40/PE, 07/03/2025, RD737796, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCP1I43/PE, 02/03/2025, RD683513, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP3706/PE, 07/03/2025, RD739055, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PCP6983/PE, 01/04/2025, RD996210, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP7B57/PE, 06/03/2025, RD724287, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCP7B57/PE, 08/03/2025, RD745390, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCP9D10/PE, 25/03/2025, RD944465, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCP9H80/PE, 13/03/2025, RD817242, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCQ2336/PE, 14/03/2025, FS778303, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCQ6310/PE,
09/03/2025, RD765080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCQ6310/PE, 09/03/2025, RD765439, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCR0703/PE, 07/03/2025,

RD734312, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR0D02/PE, 30/03/2025, RD967090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR4077/PE, 06/03/2025, RD722608,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR4J49/PE, 14/03/2025, RD822688, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR7H45/PE, 05/03/2025, RD699185, 7471-0(Art.
218, Inc. III), R$ 880,41; PCR9037/PE, 30/03/2025, RD976308, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCR9A78/PE, 31/03/2025, VD1205730, 5991-0(Art. 206, Inc.
I), R$ 293,47; PCS0123/PE, 10/03/2025, RD735858, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCS2388/PE, 03/04/2025, VD1215573, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$

195,23; PCS2B76/PE, 06/03/2025, RD728436, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS6474/PE, 01/04/2025, RD995272, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCS6B20/PE, 26/03/2025, RD943590, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS8G94/PE, 07/03/2025, RD796369, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCT4A18/PE, 07/03/2025, RD795729, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCT7418/PE, 27/03/2025, RD956641, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU0C71/PE,
08/03/2025, RD752981, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCU2979/PE, 03/03/2025, RD690781, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU2979/PE, 05/03/2025,
RD703107, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU2979/PE, 06/03/2025, RD729718, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV0237/PE, 04/03/2025, RD701791,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV3A80/PE, 25/03/2025, RD941202, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV4H61/PE, 07/03/2025, RD734681, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCV5I37/PE, 06/03/2025, RD727324, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV9D25/PE, 09/03/2025, RD760992, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PCW0898/PE, 14/03/2025, RD821347, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW7G37/PE, 14/03/2025, FS778494, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PCX0952/PE, 13/03/2025, RD816262, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCX1E58/PE, 05/03/2025, RD703182, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCY4388/PE,
08/03/2025, RD754470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCY7753/PE, 06/03/2025, RD724457, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCZ7A64/PE, 03/03/2025,
RD685818, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ8721/PE, 04/03/2025, RD683750, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ8721/PE, 02/03/2025, RD701589,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDA0E39/PE, 09/03/2025, RD762154, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDA2905/PE, 16/03/2025, RD845289, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PDA2905/PE, 16/03/2025, RD847370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDA7B99/PE, 08/03/2025, RD791227, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PDA7E15/PE, 03/04/2025, FS826103, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB3C99/PE, 02/03/2025, RD684480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDB5E66/PE, 07/03/2025, RD796032, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB8187/PE, 08/03/2025, RD784174, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC0715/PE,
28/03/2025, RD959136, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC3237/PE, 14/03/2025, FS781320, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC6D86/PE, 08/03/2025,
RD754100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC6D86/PE, 15/03/2025, FS779725, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC7189/PE, 08/03/2025, RD786835,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD0E72/PE, 13/03/2025, RD820499, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD2D48/PE, 13/03/2025, RD816734, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PDD2E57/PE, 09/03/2025, RD760526, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDD2H89/PE, 08/03/2025, RD748852, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PDD3D07/PE, 09/03/2025, RD783151, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDD5J70/PE, 01/03/2025, RD685907, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDD8056/PE, 27/03/2025, RD957346, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD8C04/PE, 12/03/2025, RD802377, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDD9H17/PE, 02/03/2025, RD707331, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE3989/PE, 06/03/2025, RD727260, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE3A36/PE,
06/03/2025, RD722675, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDE3A36/PE, 06/03/2025, RD775191, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE4H44/PE, 01/04/2025,
RD996651, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE6B37/PE, 12/03/2025, RD809126, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE6C00/PE, 07/03/2025, RD788722,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF4649/PE, 09/03/2025, RD761484, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF4I99/PE, 07/03/2025, RD811414, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; PDF6G19/PE, 03/03/2025, FS733318, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG1I43/PE, 01/03/2025, RD686970, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; PDG2092/PE, 30/03/2025, RD960460, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDG6389/PE, 10/03/2025, RD739020, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDH0J06/PE, 09/03/2025, RD766290, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH2D76/PE, 09/03/2025, RD764300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH7I72/PE,
06/03/2025, RD720478, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDI4B06/PE, 02/04/2025, RD1000967, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDI5C86/PE, 09/03/2025,
RD766800, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDI5C86/PE, 09/03/2025, RD766893, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDI9598/PE, 05/03/2025, RD698375,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK3082/PE, 13/03/2025, RD819350, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDK5H17/PE, 26/03/2025, RD939135, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PDK8509/PE, 13/03/2025, RD820251, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL0J81/PE, 13/03/2025, RD820570, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PDL2H10/PE, 14/03/2025, RD823080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL3I59/PE, 05/03/2025, RD695554, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDL4652/PE, 13/03/2025, RD816807, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM2218/PE, 08/03/2025, RD785090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM3467/PE,
06/03/2025, RD728231, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM3467/PE, 09/03/2025, RD761697, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM5A06/PE, 28/03/2025,
RD955548, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM6A41/PE, 11/03/2025, RD799937, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDM7C47/PE, 28/03/2025, RD956331,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM8H24/PE, 09/03/2025, RD799031, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDN4I20/PE, 08/03/2025, RD754682, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PDN5394/PE, 06/03/2025, RD777046, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDN5394/PE, 08/03/2025, RD796792, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PDN5394/PE, 11/03/2025, RD797802, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN7639/PE, 08/03/2025, RD752957, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDN8G28/PE, 04/03/2025, RD704839, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN8G28/PE, 09/03/2025, RD782880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDO0B98/PE, 03/03/2025, RD706203, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDP0F81/PE, 31/03/2025, RD993300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDP1285/PE, 01/04/2025, RD994934, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP1D00/PE, 12/03/2025, RD804370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP1F58/PE,
05/03/2025, RD703727, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP3E57/PE, 27/03/2025, RD953987, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP3G97/PE, 06/03/2025,
RD794323, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP6406/PE, 01/04/2025, RD995264, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDQ2089/PE, 02/03/2025, RD688299,

7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDQ2089/PE, 12/03/2025, RD806933, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDQ2239/PE, 10/03/2025, RD778034, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PDQ2D70/PE, 08/03/2025, RD747490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDQ2D70/PE, 08/03/2025, RD747775, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PDQ3A60/PE, 03/03/2025, RD706378, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDQ5A38/PE, 10/03/2025, RD780721, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDR5G05/PE, 10/03/2025, RD736161, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR9B07/RN, 06/03/2025, RD728444, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDS0527/PE, 11/03/2025, RD791260, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDS5225/PE, 06/03/2025, RD774780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS7200/PE,
10/03/2025, RD780870, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS8A60/PE, 05/04/2025, VD1217975, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;PDT0H26/PE, 07/03/2025,
FS738174, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT1734/PE, 14/03/2025, RD828040, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDT2738/PE, 03/03/2025, RD707005,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT2738/PE, 08/03/2025, FS738824, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT4038/PE, 14/03/2025, FS778770, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PDT5B59/PE, 09/03/2025, RD765943, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT6067/PE, 29/03/2025, RD973848, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDT6D15/PE, 06/03/2025, RD726611, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT7114/PE, 08/03/2025, RD747430, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDT9027/PE,
27/03/2025, RD938872, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PDU1650/PE, 07/03/2025, RD738628, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDU4231/PE, 08/03/2025,
RD747112, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDU4231/PE, 12/03/2025, RD809916, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDU5228/PE, 07/03/2025, RD737427,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDU5228/PE, 09/03/2025, RD783011, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDU6I65/PE, 30/03/2025, RD973937, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PDU8645/PE, 30/03/2025, RD973716, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDU8645/PE, 01/04/2025, RD995507, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PDU9955/PE, 31/03/2025, TE771891, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDU9955/PE, 31/03/2025, TE771905, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16;
PDV0403/PE, 11/03/2025, RD767369, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDV2473/PE, 09/03/2025, RD767784, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDV2J72/PE,
12/03/2025, RD805546, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDV3I58/PE, 31/03/2025, VD1210296, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDW2996/PE, 12/03/2025,
RD805953, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW3A61/PE, 06/03/2025, RD725011, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDW3B19/PE, 04/03/2025, RD696348,
7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PDX4B59/PE, 09/03/2025, RD763436, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDX7H75/PE, 13/03/2025, RD819962, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PDY4H48/PE, 29/03/2025, RD976359, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY5H69/PE, 05/03/2025, RD703913, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PDY6075/PE, 06/03/2025, RD728991, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDZ3F66/PE, 12/03/2025, RD804671, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDZ4I28/PE, 08/03/2025, RD750873, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDZ7B48/PE, 07/03/2025, RD790573, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDZ7B99/PE,
09/03/2025, RD763711, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDZ8D51/PE, 11/03/2025, RD777461, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA1F40/PE, 10/03/2025,
RD735807, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA1G30/PE, 13/03/2025, RD815975, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA7D45/PE, 11/03/2025, RD776368,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA7D45/PE, 08/03/2025, RD790964, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEB1C53/PE, 26/03/2025, RD940524, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PEB4C76/PE, 09/03/2025, FS740888, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB7D10/PE, 29/03/2025, RD963508, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PEB8408/PE, 03/03/2025, RD683289, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB8F15/PE, 07/03/2025, RD795966, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PEB9217/PE, 05/03/2025, RD696488, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB9217/PE, 08/03/2025, RD751667, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC0553/PE,
10/03/2025, RD721199, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC0A53/PE, 04/03/2025, RD697905, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEC2663/PE, 01/04/2025,
RD999340, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC2B53/PE, 30/03/2025, RD990319, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC6I67/PE, 16/03/2025, RD845602,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC8D16/PE, 09/03/2025, RD798841, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED0E63/PE, 09/03/2025, RD766583, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PED1528/PE, 06/03/2025, RD724317, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED7B94/PE, 09/03/2025, RD760402, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PEE9E81/PE, 02/03/2025, RD707471, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEG1126/PE, 03/04/2025, VD1215484, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
PEH0H28/PE, 26/03/2025, RD937558, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEI9034/PE, 30/03/2025, RD972787, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEJ0339/PE,
03/03/2025, RD693810, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEJ1C25/PE, 24/03/2025, RD946174, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEJ7571/PE, 29/03/2025,
RD961572, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEK0284/PE, 15/03/2025, FS782009, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEL0F22/PE, 31/03/2025, VD1209328,
6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; PEL0F22/PE, 31/03/2025, VD1209336, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PEL2F51/PE, 07/03/2025, RD741068, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PEL4315/PE, 08/03/2025, RD754992, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEL7C41/PE, 01/03/2025, RD708478, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PEM0652/PE, 12/03/2025, RD804728, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEM3G85/PE, 01/04/2025, VD1213724, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
PEM8B34/PE, 29/03/2025, RD965152, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEM9262/PE, 17/03/2025, FS786446, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN2F10/PE,
16/03/2025, RD843804, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PEN5B17/PE, 06/03/2025, FS736066, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN7E09/PE, 10/03/2025,
RD795850, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEN7E09/PE, 13/03/2025, RD818966, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEN8A71/PE, 30/03/2025, RD960525,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEO3537/PE, 08/03/2025, RD753201, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEO5I17/PE, 09/03/2025, RD764157, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PEP1C73/PE, 11/03/2025, RD775337, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEP4960/PE, 06/03/2025, RD721474, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PEP5321/PE, 09/03/2025, RD759331, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PER9206/PE, 06/03/2025, RD720982, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PET5413/PE, 04/03/2025, RD704782, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PET7185/PE, 29/03/2025, RD980275, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PET9A08/PE,
04/03/2025, RD695694, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEU1I86/PE, 06/03/2025, RD720273, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEU7410/PE, 13/03/2025,
RD818770, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEV8E74/PE, 25/03/2025, RD944694, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEV8E74/PE, 27/03/2025, RD951429,

7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEV8E74/PE, 27/03/2025, RD956447, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEV9222/PE, 31/03/2025, RD986494, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PEW3E07/PE, 09/03/2025, RD762812, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PEW3E07/PE, 09/03/2025, RD763525, 7471-0(Art. 218, Inc.
III), R$ 880,41; PEW4447/PE, 10/03/2025, RD718058, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEW4E23/PE, 13/03/2025, RD813247, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PEW6142/PE, 06/03/2025, RD719569, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEW9536/PE, 06/03/2025, RD812186, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PEX2E79/PE, 11/03/2025, RD810647, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEX3I32/PE, 08/03/2025, RD747988, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEX3I32/PE,
08/03/2025, RD748046, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEY3300/PE, 13/03/2025, RD815053, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEZ0A78/PE, 03/03/2025,
RD682959, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEZ0A78/PE, 06/03/2025, RD720842, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEZ0A78/PE, 08/03/2025, RD786240,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEZ0A78/PE, 11/03/2025, RD791545, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEZ0A78/PE, 13/03/2025, RD820480, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; PEZ3163/PE, 07/03/2025, RD735084, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEZ6A25/PE, 10/03/2025, RD721202, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PEZ6A25/PE, 11/03/2025, RD788889, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEZ6J86/PE, 06/03/2025, RD725550, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;

PFA9163/PE, 15/03/2025, RD827736, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFB4233/PE, 10/03/2025, RD723477, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFB4233/PE,
09/03/2025, RD765889, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFB5961/PE, 01/04/2025, RD998760, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFB8C34/PE, 13/03/2025,
RD815967, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFC5H48/PE, 24/03/2025, RD946891, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFC6B73/PE, 03/03/2025, RD706980,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFC9E85/PE, 02/03/2025, FS733229, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFD2696/PE, 28/03/2025, RD953847, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; PFD4A75/PE, 14/03/2025, FS780251, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFD4J75/PE, 07/03/2025, RD735432, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PFE2H55/PE, 11/03/2025, RD759250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFE7I66/PE, 10/03/2025, RD795265, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFF9954/PE,
12/03/2025, RD803934, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFG3371/PE, 08/03/2025, RD796903, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFG6087/PE, 11/03/2025,
RD789516, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFH6953/PE, 08/03/2025, RD786584, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFH9580/PE, 06/03/2025, RD722594,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFI0789/PE, 05/03/2025, RD702500, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFJ0697/PE, 07/03/2025, RD787670, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PFJ1A92/PE, 09/03/2025, RD798655, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFJ9C93/PE, 05/03/2025, RD684382, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PFJ9J35/PE, 27/03/2025, RD951348, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFJ9J35/PE, 31/03/2025, RD985820, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PFJ9J35/PE, 01/03/2025, RD684331, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFJ9J35/PE, 06/03/2025, RD720230, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFJ9J35/PE,
16/03/2025, RD843960, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFK2982/PE, 12/03/2025, RD804027, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFK6051/PE, 07/03/2025,
RD787238, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFK9934/PE, 10/03/2025, RD735289, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFL0J91/PE, 01/04/2025, RD996104,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFL7993/PE, 09/03/2025, RD765331, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFL9034/PE, 07/03/2025, RD734657, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; PFM0610/PE, 10/03/2025, RD735866, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFM0610/PE, 08/03/2025, RD749549, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PFM0610/PE, 11/03/2025, RD778204, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFM1775/PE, 24/03/2025, RD946409, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PFM5275/PE, 13/03/2025, FS777102, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFN6G81/PE, 30/03/2025, RD981670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFN7954/PE,
04/04/2025, VD1218360, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PFN7954/PE, 05/03/2025, RD690595, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFO6A50/PE, 12/03/2025,
FS742759, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFP4622/PE, 27/03/2025, RD949300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFQ1227/PE, 04/03/2025, RD689732,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFQ1227/PE, 06/03/2025, RD793254, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFQ1686/PE, 24/03/2025, RD946204, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PFR3I57/PE, 08/03/2025, RD748259, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFR4210/PE, 07/03/2025, RD736617, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PFR7F63/PE, 12/03/2025, RD803594, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFS0D59/PE, 04/03/2025, RD691249, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PFS0D59/PE, 04/03/2025, RD693950, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFS0D59/PE, 09/03/2025, RD762782, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFS0D59/PE,
09/03/2025, RD782520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFS5J93/PE, 13/03/2025, RD815223, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFS7735/PE, 27/03/2025,
RD949149, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFS7B93/PE, 02/03/2025, RD689430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFS8F26/PE, 29/03/2025, RD979927,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFS8J72/PE, 02/03/2025, FS733199, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFT0170/PE, 07/03/2025, RD738172, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; PFT8694/PE, 02/04/2025, RD1000126, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFU0799/PE, 04/03/2025, RD689198, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PFU0799/PE, 12/03/2025, RD802695, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFU2006/PE, 01/03/2025, RD708737, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFU2006/PE,
10/03/2025, RD719836, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFU4B56/PE, 01/03/2025, RD683068, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFU6A22/PE, 30/03/2025,
RD971292, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFV6F93/PE, 09/03/2025, FS741515, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFW0A39/PE, 07/03/2025, RD738083,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFX1038/PE, 12/03/2025, RD809428, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFX5545/PE, 15/03/2025, FS781592, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PFX5C20/PE, 27/03/2025, RD951437, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFX6957/PE, 16/03/2025, RD848407, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PFX6G55/PE, 27/03/2025, RD948150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFY7G81/PE, 09/03/2025, RD784360, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PFY9G35/PE, 08/03/2025, RD755883, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFZ8670/PE, 07/03/2025, RD787530, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGA0265/PE,
12/03/2025, RD802156, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGB3C20/PE, 30/03/2025, RD976944, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGC8425/PE, 06/03/2025,
RD724384, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGD1701/PE, 01/04/2025, RD998476, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGD1956/PE, 09/03/2025, RD761883,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGD3I48/PE, 03/03/2025, RD695236, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PGD9199/PE, 07/03/2025, RD734088, 7463-0(Art.

218, Inc. II), R$ 195,23; PGD9950/PE, 08/03/2025, RD748216, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGE1G05/PE, 04/03/2025, RD684765, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PGE1G05/PE, 03/03/2025, RD706068, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGE3I75/PE, 07/03/2025, RD787416, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PGE8J28/PE, 02/04/2025, VD1210083, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PGF2645/PE, 08/03/2025, RD754496, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGG3E05/PE, 06/03/2025, RD725070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGH3I87/PE, 02/04/2025, RD1000789, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGH8D98/PE, 09/03/2025, FS740551, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGH8I92/PE, 28/03/2025, RD960215, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGI5I70/PE,
04/03/2025, RD682878, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGI8H33/PE, 29/03/2025, RD979404, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGJ1954/PE, 06/03/2025,
RD795044, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGJ4682/PE, 10/03/2025, RD736021, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGJ6448/PE, 02/03/2025, RD707358,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGJ6448/PE, 11/03/2025, RD774683, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGJ7617/PE, 07/03/2025, RD787343, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PGK2I42/PE, 09/03/2025, RD759587, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGK2I42/PE, 09/03/2025, RD782376, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; PGK2I42/PE, 12/03/2025, RD803241, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGK5482/PE, 12/03/2025, RD803527, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGK6J82/PE, 12/03/2025, RD809673, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGK8F36/PE, 10/03/2025, RD719178, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGK9H93/PE,
07/03/2025, RD739519, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGK9H93/PE, 13/03/2025, RD819989, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGL3F69/PE, 07/03/2025,
RD740444, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGL7C69/PE, 10/03/2025, RD736951, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGL7D49/PE, 06/03/2025, RD725534,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGL9G09/PE, 25/03/2025, RD945143, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGM3B34/PE, 07/03/2025, RD736625, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PGM9144/PE, 17/03/2025, FS788198, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGM9535/PE, 07/03/2025, RD739160, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; PGM9554/PE, 30/03/2025, RD969875, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGN1782/PE, 06/03/2025, RD795141, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PGN1C18/PE, 05/03/2025, RD698944, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGN1H72/PE, 09/03/2025, RD762499, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PGN4D59/PE, 09/03/2025, RD783810, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGO8F37/PE, 26/03/2025, RD943787, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGO8F37/PE, 28/03/2025, RD952484, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGO9C97/PE, 11/03/2025, FS744948, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGP2A39/PE,
12/03/2025, RD809703, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGP5870/PE, 15/03/2025, FS781738, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGP5955/PE, 07/03/2025,
RD734606, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGP9849/PE, 30/03/2025, RD960487, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGQ0F97/PE, 11/03/2025, RD777020,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGR7H54/PE, 07/03/2025, RD789010, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGS6C75/PE, 30/03/2025, RD966906, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PGS6C75/PE, 29/03/2025, RD976340, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGS6J31/PE, 02/03/2025, RD686520, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PGS9F04/PE, 01/04/2025, VD1213872, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PGT1D21/PE, 24/03/2025, RD946557, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGT5192/PE, 10/03/2025, RD718430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGU1D33/PE, 02/03/2025, FS702722, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PGU7478/PE,
09/03/2025, RD769019, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV2D96/PE, 10/03/2025, RD718384, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV4I78/PE, 06/04/2025,
FS829609, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGV6468/PE, 09/03/2025, RD760470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV6468/PE, 14/03/2025, RD823110,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV9529/PE, 14/03/2025, FS778621, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGW1H71/PE, 03/03/2025, RD693349, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; PGW3H28/PE, 05/03/2025, RD684994, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGW3I86/PE, 11/03/2025, RD774012, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PGW4C08/PE, 13/03/2025, RD814570, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGW4J69/PE, 26/03/2025, RD943426, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PGW8609/PE, 06/03/2025, RD725291, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGW9334/PE, 04/03/2025, RD705240, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGX2965/PE, 02/03/2025, RD690528, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX2965/PE, 12/03/2025, RD807271, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX2A68/PE,
11/03/2025, RD776708, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX6G10/PE, 08/03/2025, RD751861, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGX7185/PE, 02/03/2025,
FS730637, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGX9E16/PE, 04/03/2025, RD697670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY5I19/PE, 11/03/2025, RD779910,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY8C64/PE, 08/03/2025, RD753066, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY8C64/PE, 09/03/2025, RD759650, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PGY8D37/PE, 25/03/2025, RD944775, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY9B44/PE, 12/03/2025, RD810426, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PGZ0564/PE, 08/03/2025, RD745586, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ0953/PE, 08/03/2025, RD755859, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGZ0953/PE, 12/03/2025, RD806496, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGZ3F15/PE, 09/03/2025, RD784654, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGZ3G89/PE, 06/03/2025, RD774810, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ6C18/PE, 10/03/2025, RD717728, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PGZ7D61/PE, 13/03/2025, RD817374, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJG8I93/BA, 13/03/2025, FS776270, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJW4C71/PE,
26/03/2025, RD938090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJY1I87/AL, 05/03/2025, RD708982, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PLJ1J21/PB, 11/03/2025,
RD768420, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PLL2J29/PB, 02/03/2025, RD689457, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PNB1D24/CE, 14/03/2025, RD821223,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PNB1D24/CE, 03/03/2025, RD692059, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PNB1D24/CE, 13/03/2025, RD816980, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; PNK0B02/PE, 01/04/2025, RD994675, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PNK0B02/PE, 02/04/2025, RD1001491, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; POG4I10/CE, 10/03/2025, RD736030, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PQH6471/GO, 07/03/2025, RD739071, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PTZ7D78/MA, 09/03/2025, RD799554, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PUW3479/PE, 12/03/2025, FS743062, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PVA3E79/PE,
04/03/2025, RD695643, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PVY3C65/PE, 06/03/2025, RD726603, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PVY3C65/PE, 06/03/2025,
RD728649, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PYR1B56/PE, 09/03/2025, RD766150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PZJ5H14/PE, 06/03/2025, RD724856,

7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PZJ5H14/PE, 16/03/2025, RD848016, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PZL1H46/PE, 02/03/2025, RD688116, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PZN8366/PE, 30/03/2025, RD971349, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PZO9I60/PE, 08/03/2025, RD754887, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PZS6I52/PE, 01/04/2025, RD997321, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QBO3I30/PE, 07/03/2025, RD789060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QEG0B52/PB, 12/03/2025, RD808693, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QFB2D46/PB, 09/03/2025, RD769205, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QFD4J77/PE, 26/03/2025, RD941695, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFD4J77/PE, 24/03/2025, RD945844, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFG6J98/PE,
03/03/2025, RD687640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFG9707/PB, 02/03/2025, RD707501, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFJ0E61/PB, 04/03/2025,
RD704804, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFJ4C45/PE, 26/03/2025, RD937493, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFJ4C45/PE, 26/03/2025, RD947375,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFJ4C45/PE, 29/03/2025, RD966108, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFL3B25/PE, 12/03/2025, RD806631, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; QFN2174/PB, 06/04/2025, VD1195483, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QFN2A52/PB, 11/03/2025, RD810213, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; QFO2464/PB, 08/03/2025, RD754445, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFO9940/PB, 28/03/2025, RD958814, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; QFR8I00/PB, 09/03/2025, RD799236, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QFT6H01/PB, 11/03/2025, RD800730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QFT6H01/PB, 09/03/2025, RD765641, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QFT6H01/PB, 10/03/2025, RD796610, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QGG8H75/PB, 09/03/2025, VD1183515, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QGP5634/RN, 14/03/2025, RD822629, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QGP6A19/PE, 13/03/2025, RD815126, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QKZ6C61/PE, 08/03/2025, RD786045, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QLA6C76/PE, 10/03/2025, RD732867, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLB4F30/AL, 14/03/2025, FS778605, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QLC7G07/PE,
09/03/2025, RD759625, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLC7G07/PE, 13/03/2025, RD815193, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLH6F64/AL, 08/03/2025,

RD790336, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLJ2I51/PE, 06/04/2025, RD1039790, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QMC6B09/AL, 06/03/2025, RD723167,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNI6621/PE, 09/03/2025, RD767229, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNJ3B43/PE, 01/04/2025, RD995698, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QNL0F64/PE, 09/03/2025, RD767814, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNS8G90/PE, 03/03/2025, RD687250, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; QNW3560/PE, 06/03/2025, RD729513, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QNW9C69/PB, 10/03/2025, RD716721, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QOB9G64/PE, 08/03/2025, RD750695, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QOF3D68/PE, 05/03/2025, RD703611, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QOS2H63/SC, 08/03/2025, RD748496, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QOW9F53/PE, 06/03/2025, RD727022, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QOX4946/PE, 30/03/2025, RD977240, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPC4D92/PE, 25/03/2025, RD936594, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPJ9I68/PE,
28/03/2025, RD952468, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPM2G87/PE, 09/03/2025, RD766664, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPN3H59/PE, 12/03/2025,
RD803721, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPO7B56/PE, 07/03/2025, FS736996, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QPQ2G23/PE, 09/03/2025, RD766397,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPQ2G23/PE, 09/03/2025, RD799341, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPS1I71/PE, 12/03/2025, RD801966, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QQA5C78/PE, 11/03/2025, RD776449, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQF5J74/PE, 08/03/2025, RD746302, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; QQF9D79/PE, 06/03/2025, RD723558, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQH0D53/PE, 12/03/2025, RD803993, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QQJ0D82/PE, 04/03/2025, RD691451, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQL3E73/PE, 07/03/2025, RD739438, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QQR6B38/PE, 09/03/2025, RD763150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQW5C05/PE, 27/03/2025, RD950872, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QRO3021/PI, 11/03/2025, RD796806, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSM3A65/PB, 08/03/2025, RD755018, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QUB6G13/PE, 04/03/2025, RD690005, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUB9D77/PE, 04/03/2025, RD697050, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QUE0D82/RJ, 11/03/2025, RD754763, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUE6I94/PE, 17/03/2025, FS787930, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QUK3E20/PE,
25/03/2025, RD944589, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUP3C09/PE, 09/03/2025, RD768500, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUP3H45/PE, 25/03/2025,
RD945160, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QUU2F03/SC, 11/03/2025, TE764054, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QUZ6A60/PE, 02/04/2025,
RD1000517, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QVH4G17/SP, 03/03/2025, RD684099, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QVM6I79/PA, 06/04/2025, TE764224,
7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; QVN5D33/PE, 30/03/2025, RD971063, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QWL2D15/PE, 07/03/2025, RD739268,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QWL2D15/PE, 09/03/2025, RD766303, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QWT4D54/PE, 03/04/2025, VD1210199,
5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QWW1E34/PE, 09/03/2025, FS741043, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QWW6C61/PE, 08/03/2025, RD752256, 7463-0(Art. 218,
Inc. II), R$ 195,23; QXA6F85/PE, 15/03/2025, FS782068, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QXC1B28/PE, 08/03/2025, RD751233, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QXE9H53/PE, 10/03/2025, RD741440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QXG3J51/PE, 03/03/2025, FS732311, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QXU9I75/PE,
16/03/2025, RD847427, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QXV8F20/PE, 01/03/2025, RD708656, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QXX8F80/CE, 06/03/2025,
RD731020, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QXX8F80/CE, 06/03/2025, RD727537, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QXX8F80/CE, 09/03/2025, RD766850,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA1E44/PE, 12/03/2025, RD802270, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA1E44/PE, 12/03/2025, RD802733, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; QYA1E44/PE, 13/03/2025, RD815363, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA1E44/PE, 12/03/2025, FS744409, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; QYA2H61/PE, 04/03/2025, RD688540, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYA3963/PE, 10/03/2025, FS737844, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
QYA4999/PE, 09/03/2025, RD764238, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA5874/PE, 06/03/2025, RD726425, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA6D19/PE,
06/03/2025, RD727758, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB0971/PE, 12/03/2025, RD807115, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB1H74/PE, 08/03/2025,

RD796865, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB2223/PE, 31/03/2025, RD986168, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB2F85/PE, 15/03/2025, FS780740,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYB4966/PE, 11/03/2025, RD788250, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYB6031/PE, 11/03/2025, RD791103, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; QYB6031/PE, 12/03/2025, RD800552, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYB8E27/PE, 05/03/2025, RD703387, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; QYC0A98/PE, 07/03/2025, RD740843, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC0J87/PE, 11/03/2025, RD759480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYC1F58/PE, 09/03/2025, RD799309, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC2472/PE, 02/03/2025, RD707285, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYC2754/PE, 16/03/2025, RD845190, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC3B04/PE, 04/03/2025, FS731323, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYC3J85/PE,
14/03/2025, RD822106, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC4572/PE, 08/03/2025, FS746266, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYC4598/PE, 08/03/2025,
RD746795, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC5C72/PE, 15/03/2025, FS781720, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYC8B38/PE, 02/03/2025, RD685613,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC8B38/PE, 02/03/2025, RD685621, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC8B38/PE, 08/03/2025, RD789672, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYC9148/PE, 03/03/2025, RD693640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC9148/PE, 05/03/2025, RD698995, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; QYC9823/PE, 31/03/2025, RD993814, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYC9823/PE, 02/04/2025, RD1001513, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYC9823/PE, 12/03/2025, RD811945, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYD3226/PE, 04/03/2025, RD704030, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYD4H04/PE, 30/03/2025, RD976456, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD4I42/PE, 06/03/2025, RD728428, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYE0H68/PE, 01/04/2025, FS823716, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYE2815/PE, 12/03/2025, RD803390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE2815/PE,
13/03/2025, RD813972, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE4107/PE, 08/03/2025, RD747694, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE4774/PE, 25/03/2025,
RD936373, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE5131/PE, 28/03/2025, RD950694, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE5290/PE, 16/03/2025, RD845203,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE5H49/PE, 10/03/2025, RD780527, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE7C53/PE, 06/03/2025, RD729394, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYE7D45/PE, 11/03/2025, RD754950, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE7D45/PE, 11/03/2025, RD777356, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; QYE9C63/PE, 05/03/2025, RD698251, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE9D93/PE, 09/03/2025, RD767636, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYF2408/PE, 09/03/2025, RD768187, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF3902/PE, 06/03/2025, RD726204, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF5A98/PE,
11/03/2025, RD791243, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF6I05/PE, 02/03/2025, RD691869, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF7I03/PE, 05/04/2025,
VD1212779, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QYF8407/PE, 10/03/2025, RD795591, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF9A66/PE, 16/03/2025, RD847460,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG1F55/PE, 06/03/2025, RD793939, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG3J23/PE, 16/03/2025, RD847524, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; QYG3J29/PE, 31/03/2025, RD985706, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG5G67/PE, 28/03/2025, RD954738, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; QYG9D47/PE, 04/03/2025, RD693578, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH0E59/PE, 07/03/2025, RD796539, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYH1I57/PE, 12/03/2025, RD803861, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH2G77/PE, 11/03/2025, RD786886, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH5F94/PE,
10/03/2025, RD735785, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH6C52/PE, 06/03/2025, RD726174, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI0E84/PE, 16/03/2025,
RD845513, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI3F15/PE, 09/03/2025, RD783046, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYI4F44/PE, 16/03/2025, RD845629,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI4H52/PE, 09/03/2025, RD763185, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI5H06/PE, 12/03/2025, RD800528, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; QYI5I01/PE, 08/03/2025, RD747961, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYI7E87/PE, 01/04/2025, VD1213767, 6041-2(Art. 207), R$
195,23; QYI8C36/PE, 10/03/2025, RD722497, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI8F34/PE, 11/03/2025, RD755255, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYJ0F60/PE, 13/03/2025, RD816009, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ1A12/PE, 11/03/2025, RD779294, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ2C78/PE,
03/03/2025, RD690269, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ7C05/PE, 06/03/2025, RD727650, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYJ7D72/PE, 08/03/2025,
RD750881, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYJ9H39/PE, 28/03/2025, RD958300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK3F08/PE, 25/03/2025, RD939887,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYK4C27/PE, 31/03/2025, RD994160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK5E91/PE, 06/03/2025, RD795150, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYK6H48/PE, 09/03/2025, RD783968, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK6H48/PE, 13/03/2025, RD817668, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; QYK6I17/PE, 04/03/2025, RD690170, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYK7B89/PE, 28/03/2025, RD958539, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYL2A55/PE, 04/03/2025, RD690420, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL2J61/PE, 01/04/2025, RD999049, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL3C71/PE,
08/03/2025, RD756324, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL4I90/PE, 05/03/2025, RD699134, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYL5H94/PE, 07/03/2025,
RD734819, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL5H94/PE, 07/03/2025, RD788374, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYL5H94/PE, 08/03/2025, RD790328,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM0G71/PE, 03/03/2025, RD692415, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM1J72/PE, 12/03/2025, RD801443, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYM1J72/PE, 14/03/2025, RD821924, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM1J72/PE, 16/03/2025, RD847869, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; QYM3D16/PE, 14/03/2025, RD822190, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYM3F14/PE, 12/03/2025, RD805600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYM3I53/PE, 09/03/2025, RD768020, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM4H10/PE, 04/04/2025, VD1215964, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYM5B93/PE,
10/03/2025, RD716977, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM5I32/PE, 09/03/2025, RD765544, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYM7H05/PE, 11/03/2025,
RD766273, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM7I05/PE, 12/03/2025, RD805082, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYM9I53/PE, 30/03/2025, RD976553,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;QYN0G50/PE, 08/03/2025, RD751519, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN1J17/PE, 13/03/2025, RD819709, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; QYN2H31/PE, 08/03/2025, RD750709, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN3C78/PE, 02/04/2025, VD1209883, 5550-0(Art. 181, Inc.

XVIII), R$ 130,16; QYN3D98/PE, 08/03/2025, RD751446, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN6J75/PE, 10/03/2025, RD780420, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; QYN8A20/PE, 09/03/2025, RD791464, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN8J58/PE, 03/03/2025, RD692458, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYN9D70/PE, 08/03/2025, RD749808, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYO0F29/PE, 06/03/2025, RD725453, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
QYO0F29/PE, 12/03/2025, RD801702, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYO1I68/PE, 02/03/2025, RD707919, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYO2C19/PE, 13/03/2025, RD813239, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYO2C26/PE, 05/03/2025, RD693152, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYO2C26/PE, 06/03/2025, RD729823, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYO9D20/PE, 27/03/2025, RD957281, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYP2G20/PE, 08/03/2025, RD750288, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYP3F65/PE, 02/03/2025, RD686750, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYP3G26/PE, 08/03/2025, RD756260, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYP3J54/PE, 01/03/2025, RD687322, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYP3J92/PE, 01/04/2025, RD996040, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP6G15/PE, 09/03/2025, RD768071, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYP8A64/PE, 11/03/2025, FS740209, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYQ0A56/PE, 10/03/2025, RD774110, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ0A91/PE,
08/03/2025, RD749190, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ0A91/PE, 09/03/2025, RD763258, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ0D09/PE, 06/03/2025,
RD721253, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ1D71/PE, 11/03/2025, RD778956, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ3F09/PB, 09/03/2025, VD1180230,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYQ4I87/PE, 06/03/2025, RD728886, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ4I87/PE, 08/03/2025, RD751560,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ4I87/PE, 13/03/2025, RD819130, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYQ5A37/PE, 11/03/2025, RD789990, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ5D20/PE, 13/03/2025, RD813778, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ5E56/PE, 09/03/2025, RD760542, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; QYQ5F97/PE, 08/03/2025, RD754720, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYQ5F97/PE, 12/03/2025, RD806283, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYQ6B63/PE, 12/03/2025, RD805619, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYQ6G90/PE, 08/03/2025, RD753082, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYQ9E47/PE, 07/03/2025, RD789893, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ9E47/PE, 14/03/2025, RD822513, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYR0I44/PE, 07/03/2025, RD787394, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYR3I19/PE, 05/03/2025, RD696259, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR3I19/PE,
08/03/2025, FS738794, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYR5G84/PE, 06/03/2025, RD722047, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR6A37/PE, 11/03/2025,
RD772389, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR6H80/PE, 12/03/2025, RD807859, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYR7F77/PE, 11/03/2025, RD776643,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYR7H30/PE, 30/03/2025, RD969980, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYR7I41/PE, 04/03/2025, RD694540, 7455-0(Art.

218, Inc. I), R$ 130,16; QYS1J71/PE, 04/03/2025, RD695600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS3A23/PE, 24/03/2025, RD945771, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; QYS3H84/PE, 12/03/2025, RD812763, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS5B19/PE, 05/03/2025, RD701058, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYS5G63/PE, 30/03/2025, RD971268, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS7G17/PE, 08/03/2025, RD755760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYS8A20/PE, 27/03/2025, RD953260, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS9A17/PE, 29/03/2025, RD980461, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYS9D94/PE, 11/03/2025, RD789109, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS9I88/PE, 11/03/2025, RD797349, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYS9J79/PE,
11/03/2025, RD771340, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT1E35/PE, 25/03/2025, RD987415, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT1E38/PE, 05/03/2025,
RD692296, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; QYT1F02/PE, 03/03/2025, RD693675, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT3H81/PE, 08/03/2025, RD750563,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT5D92/PE, 30/03/2025, RD968712, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYT8A83/PE, 08/03/2025, RD755271, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; QYU2A44/PE, 09/03/2025, RD767733, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYU2D09/PE, 13/03/2025, RD813867, 7471-0(Art. 218, Inc.
III), R$ 880,41; QYU4E19/PE, 09/03/2025, RD763452, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU4G40/PE, 07/03/2025, RD734452, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; QYU4G40/PE, 10/03/2025, RD773750, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU4G40/PE, 12/03/2025, RD802610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYU8C61/PE, 08/03/2025, RD797241, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU8D27/PE, 30/03/2025, RD969131, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYU9H16/PE, 10/03/2025, RD780551, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU9H24/PE, 10/03/2025, RD736170, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
QYV0D17/PE, 15/03/2025, RD828619, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYV1F56/PE, 12/03/2025, RD801311, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
QYV2A91/PE, 10/03/2025, RD736757, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV2F36/PE, 13/03/2025, RD814596, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYV2F36/PE, 13/03/2025, RD820278, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV3E27/PE, 09/03/2025, RD765161, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYV6D19/PE, 12/03/2025, RD804264, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV6H72/PE, 26/03/2025, RD943183, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYV7H82/PE, 16/03/2025, RD847982, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV8G14/PE, 11/03/2025, RD757096, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYV8H90/PE, 26/03/2025, RD939666, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYV8H90/PE, 29/03/2025, RD973864, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYW1A01/PE, 30/03/2025, RD974828, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW1D68/PE, 31/03/2025, RD993938, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYW3H59/PE, 01/04/2025, RD996821, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW4A24/PE, 12/03/2025, RD804680, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYW4A24/PE, 12/03/2025, RD808073, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYW4C10/PE, 14/03/2025, RD828791, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYX0F63/PE, 13/03/2025, RD820669, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX5D27/PE, 10/03/2025, RD719950, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYX5E48/PE, 30/03/2025, RD966671, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX5J53/PE, 05/03/2025, RD699940, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYX7E63/PE, 07/03/2025, RD739110, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX7E66/PE, 28/02/2025, RD682819, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYX7J78/PE, 30/03/2025, RD973473, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYX9B92/PE, 27/03/2025, RD957524, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;

QYX9B92/PE, 29/03/2025, RD964032, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYX9E75/PE, 09/03/2025, RD765340, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYX9E75/PE, 09/03/2025, RD765501, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX9E75/PE, 09/03/2025, RD765536, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYY2G81/PE, 27/03/2025, RD950996, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY2H09/PE, 09/03/2025, RD766389, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYY5B91/PE, 10/03/2025, RD774578, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; QYY6G73/PE, 13/03/2025, RD815347, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYY8E68/PE, 10/03/2025, RD781132, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY8E68/PE, 10/03/2025, RD810841, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ4A58/PE,
06/03/2025, RD793696, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ5D46/PE, 08/03/2025, RD750555, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; QYZ5G51/PE, 08/03/2025,
RD797012, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ5H56/PE, 13/03/2025, RD817811, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ6E65/PE, 08/03/2025, RD746604,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ8E67/PE, 04/04/2025, VD1214305, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QZC3F31/AM, 13/03/2025, RD816653,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QZF6E08/AM, 13/03/2025, RD821002, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RAF6F43/SC, 06/03/2025, RD722004, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RAM9C15/PE, 07/03/2025, RD738490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RBK1G39/PE, 01/03/2025, RD683041, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; RBK1G39/PE, 09/03/2025, RD761506, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; RDE0D69/BA, 13/03/2025, RD817862, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RDH5F30/BA, 06/03/2025, RD723094, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFK1C70/PE, 11/03/2025, RD765838, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFQ0B64/PE,
06/03/2025, RD725593, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFQ9D69/PE, 29/03/2025, RD992389, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGC0C71/PE, 11/03/2025,
FS744824, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RGP9B88/AL, 11/03/2025, RD810280, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RGR0E84/AL, 07/03/2025, RD734282,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGR0E84/AL, 09/03/2025, RD761514, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RGR0E84/AL, 08/03/2025, RD746868, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; RGS3E45/AL, 09/03/2025, RD799082, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGT9E53/AL, 06/03/2025, RD721601, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; RGY8G73/AL, 08/03/2025, RD797624, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLR0G09/PB, 12/03/2025, RD803640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RLS1J67/PE, 08/03/2025, RD748283, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLW6A76/PB, 09/03/2025, RD766818, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RLY8F67/PB,
28/03/2025, RD953316, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RMH0I31/PE, 04/03/2025, RD688191, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RMS4J07/PE, 13/03/2025,
RD814790, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RNC6D97/MG, 03/04/2025, TE758364, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RNH6H27/CE, 01/03/2025,
RD685478, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RNR2G14/PE, 28/03/2025, RD953359, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RPK0H29/BA, 09/03/2025, VD1180192,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RPL1J59/SP, 13/03/2025, RD820600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RPR1F41/BA, 06/03/2025, RD722411,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RQB6G71/RN, 06/03/2025, RD720052, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RQB6G71/RN, 09/03/2025, RD765951, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RTB9F69/PE, 09/03/2025, FS745880, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RTJ8E40/PE, 07/03/2025, RD796156, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; RTJ9J70/PE, 14/03/2025, RD823153, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTY9G60/PE, 09/03/2025, RD765234, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RUO2I65/PE, 08/03/2025, RD754453, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RUO2I65/PE, 12/03/2025, RD807450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RUS0D06/PE,
09/03/2025, RD782511, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RUU8A93/PE, 09/03/2025, RD784719, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RVA8C31/PE, 31/03/2025,
RD990580, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RVL6H18/PE, 29/03/2025, RD961807, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RVO7B85/PE, 26/03/2025, RD947570,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RVV3D79/PE, 04/04/2025, VD1215700, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZE0A39/PE, 11/03/2025, RD758866, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RZE0A82/PE, 08/03/2025, RD754321, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZE1A48/PE, 12/03/2025, RD808804, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; RZE1A48/PE, 12/03/2025, RD809355, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZE3C82/PE, 26/03/2025, RD942632, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RZE7A01/PE, 13/03/2025, RD813468, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE8G78/PE, 16/03/2025, RD846820, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RZE8G78/PE, 15/03/2025, FS779580, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZF0B69/PE, 11/03/2025, RD780799, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZF1B95/PE,
04/03/2025, RD697000, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZF1H32/PE, 12/03/2025, RD806119, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZF2J45/SC, 10/03/2025,
RD723396, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF5J42/PE, 13/03/2025, RD817722, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZF6H55/PE, 08/03/2025, RD749310,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF8B01/PE, 01/04/2025, RD997496, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZF8G62/PE, 04/03/2025, RD697522, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; RZF9I73/PE, 30/03/2025, RD970539, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZG0G77/PE, 05/03/2025, RD696070, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; RZG2J56/PE, 09/03/2025, RD761468, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZG3C66/PE, 03/03/2025, RD694396, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZG5I24/PE, 11/03/2025, RD777925, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG5I41/PE, 10/03/2025, RD810809, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZG7C13/PE,
10/03/2025, RD779235, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG7D00/PE, 06/03/2025, RD794811, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG7D00/PE, 13/03/2025,
RD817897, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG9F18/PE, 08/03/2025, RD748330, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG9F33/PE, 12/03/2025, RD804507,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH0E50/PE, 12/03/2025, RD806690, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZH2J45/PE, 08/03/2025, RD748526, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RZH4A78/PE, 09/03/2025, RD762324, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; RZH4A78/PE, 09/03/2025, RD783607, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; RZH8C95/PE, 02/03/2025, RD690536, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH8C95/PE, 07/03/2025, RD795311, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZI2D44/PE, 27/03/2025, RD951097, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI4C15/PE, 02/04/2025, RD1000037, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI4D33/PE,
14/03/2025, RD828716, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI6F79/PE, 30/03/2025, RD968909, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI8B25/PE, 12/03/2025,
RD800455, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZI9B43/PE, 09/03/2025, RD770114, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; RZI9I14/PE, 13/03/2025, RD816955,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZJ1B67/PE, 13/03/2025, RD815568, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZJ1E33/PE, 12/03/2025, RD804450, 7463-0(Art.

218, Inc. II), R$ 195,23; RZJ1E41/PE, 07/03/2025, RD737117, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ2E56/PE, 28/03/2025, RD958709, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; RZJ2E85/PE, 09/03/2025, RD759358, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ7A47/PE, 04/03/2025, RD697433, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
RZJ8D74/PE, 09/03/2025, RD799279, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ8J75/PE, 26/03/2025, RD947235, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ9H68/PE,
06/03/2025, RD724775, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK1F58/PE, 07/03/2025, RD737150, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZK1I44/PE, 10/03/2025,
RD723680, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZK2A27/PE, 08/03/2025, RD797632, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK4H67/PE, 13/03/2025, RD817340,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZK4I12/PE, 02/03/2025, RD688132, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZK7I99/PE, 10/03/2025, RD737907, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RZK7I99/PE, 06/03/2025, RD776201, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK9B40/PE, 06/03/2025, RD720249, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; RZK9B40/PE, 09/03/2025, RD762120, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK9B40/PE, 11/03/2025, RD779014, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZL0I16/PE, 08/03/2025, RD754828, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZL0I56/PE, 07/03/2025, RD739209, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM1B91/PE,
01/04/2025, RD999081, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM4F54/PE, 13/03/2025, RD813549, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZM7D82/PE, 13/03/2025,
RD815746, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZN2F70/PE, 11/03/2025, RD760046, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO0D21/PE, 11/03/2025, RD776619,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO6A65/PE, 03/04/2025, FS825107, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RZO7A70/PE, 07/03/2025, RD737567, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; RZO9E49/PE, 08/03/2025, RD798418, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO9I93/PE, 12/03/2025, RD808901, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; RZP0G21/PE, 08/03/2025, RD797225, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP2F23/PE, 09/03/2025, RD760593, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RZP4G98/PE, 05/03/2025, RD696100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP5E69/PE, 29/03/2025, RD962900, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZP6G44/PE, 06/03/2025, RD730422, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZP7I75/PE, 04/03/2025, RD691630, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZP9J96/PE,
12/03/2025, RD805449, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ0C94/PE, 05/03/2025, RD699053, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ3H66/PE, 08/03/2025,
RD750121, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ5E80/PE, 07/03/2025, RD738920, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZQ7A23/PE, 05/04/2025, VD1212566,
5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZQ7D44/PE, 01/04/2025, RD994624, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR3E84/PE, 26/03/2025, RD988268, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RZR3I15/PE, 06/03/2025, RD721172, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR5F51/PE, 11/03/2025, RD787882, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; RZR7B60/PE, 15/03/2025, RD827914, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR8C82/PE, 07/03/2025, RD734053, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZS0H66/PE, 14/03/2025, RD822084, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZS1H76/PE, 10/03/2025, RD780748, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
RZS6H70/PE, 11/03/2025, RD791170, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS9I90/PE, 11/03/2025, RD789443, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT1I82/PE,
09/03/2025, RD791596, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZT1I82/PE, 12/03/2025, RD800927, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZT1I82/PE, 12/03/2025,
RD811376, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZT4G42/PE, 06/03/2025, RD729777, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT5D25/PE, 03/03/2025, RD692873,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZT5D25/PE, 16/03/2025, RD844070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT7F44/PE, 13/03/2025, RD816440, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; RZT7G27/PE, 10/03/2025, RD774594, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU4C09/PE, 12/03/2025, RD800692, 7471-0(Art. 218, Inc. III),
R$ 880,41; RZU4J00/PE, 01/04/2025, VD1214046, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZU5F02/PE, 07/03/2025, RD738466, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;

RZU5F52/PE, 07/03/2025, RD733871, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU7G15/PE, 01/03/2025, RD686245, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZU8H61/PE, 08/03/2025, RD749646, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZU9G29/PE, 25/03/2025, RD939518, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RZV1A01/PE, 11/03/2025, RD776902, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV4H91/PE, 03/03/2025, RD693071, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV8H44/PE,
03/03/2025, RD692229, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZV9H04/PE, 12/03/2025, RD804302, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZV9H04/PE, 13/03/2025,
RD813140, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW5E31/PE, 11/03/2025, RD759269, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW6G73/PE, 13/03/2025, RD818044,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW6G73/PE, 13/03/2025, RD818524, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW6I72/PE, 09/03/2025, RD766257, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RZW9H94/PE, 07/03/2025, RD739853, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; RZX3F21/PE, 09/03/2025, RD764432, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; RZX3H04/PE, 05/03/2025, RD702291, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX6B02/PE, 06/03/2025, RD730112, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZX6G08/PE, 12/03/2025, RD805244, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX6J43/PE, 28/03/2025, RD958385, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX7G87/PE,
25/03/2025, RD939194, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX8J51/PE, 12/03/2025, RD804060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY0H66/PE, 16/03/2025,
RD843707, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZY0H66/PE, 16/03/2025, RD845165, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY2D86/PE, 08/03/2025, RD749492,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY3A66/PE, 09/03/2025, RD799295, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY4I97/PE, 06/03/2025, RD723086, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RZY4J92/PE, 03/03/2025, RD689880, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZY5D85/PE, 05/03/2025, RD698413, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; RZY6J84/PE, 05/03/2025, RD698570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY9A09/PE, 02/03/2025, RD685249, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RZZ0E59/PE, 08/03/2025, RD753902, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZZ0E59/PE, 12/03/2025, RD803330, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RZZ0G95/PE, 08/03/2025, RD746086, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZZ4G99/PE, 02/03/2025, RD684617, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RZZ4G99/PE, 06/03/2025, RD719640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ5B45/PE, 28/03/2025, RD989183, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZZ6I54/PE,
11/03/2025, RD787947, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ6J41/PE, 27/03/2025, RD949106, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ7E57/PE, 29/03/2025,
RD980828, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ9J08/PE, 27/03/2025, RD951062, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ9J08/PE, 01/04/2025, RD998123,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SAB8H22/BA, 10/03/2025, TE754679, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; SAJ9B56/PE, 09/03/2025, RD763967, 7455-0(Art.

218, Inc. I), R$ 130,16; SCB9D83/DF, 16/03/2025, VD1190180, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SCO7B56/PE, 05/04/2025, VD1179836, 6041-2(Art. 207),
R$ 195,23; SDW1A98/PE, 12/03/2025, RD801761, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SHJ2C32/PE, 07/03/2025, RD734908, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SJF9B25/MG, 05/03/2025, RD697611, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SJF9B25/MG, 08/03/2025, RD752213, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SKW7D65/PB, 26/03/2025, RD943892, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SKX4C34/PB, 25/03/2025, RD940060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SKY7A20/PE, 09/03/2025, RD770165, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SKY9H96/PB, 12/03/2025, RD808782, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SKY9H96/PB, 12/03/2025, RD800323, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SLB1I17/PB, 26/03/2025, RD940974, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK0J15/PE,
13/03/2025, RD814820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK0J15/PE, 13/03/2025, RD815118, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK0J90/PE, 07/03/2025,
RD739004, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK2H01/PE, 03/03/2025, RD692237, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK3C13/PE, 29/03/2025, RD973465,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNK3C66/PE, 07/03/2025, RD739713, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK4G60/PE, 29/03/2025, RD964628, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SNK5E67/PE, 04/04/2025, VD1214860, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNK9D71/PE, 10/03/2025, RD718392, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SNK9E19/PE, 01/04/2025, VD1201173, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNL0C50/PE, 09/03/2025, RD770785, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
SNL3G38/PE, 02/04/2025, RD1000029, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNL4A45/PE, 10/03/2025, RD724031, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNL7J79/PE, 26/03/2025, RD941296, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL7J79/PE, 30/03/2025, RD980569, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL8D63/PE,
02/03/2025, RD690943, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNL9I15/PE, 04/03/2025, RD704553, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM1D96/PE, 16/03/2025,
RD845580, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM3J80/PE, 13/03/2025, RD815584, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM4B34/PE, 08/03/2025, RD752817,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM4H49/PE, 07/03/2025, RD739705, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM4H69/PE, 25/03/2025, RD939585, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; SNM6E29/PE, 09/03/2025, RD767431, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM6F12/PE, 06/03/2025, RD725607, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; SNM9G03/PE, 26/03/2025, RD944384, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN1C06/PE, 28/03/2025, RD958342, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
SNN1C69/PE, 15/03/2025, RD827612, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN2H17/PE, 07/03/2025, RD740754, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNN3E19/PE, 06/03/2025, RD811996, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN4D61/PE, 11/03/2025, RD764688, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNN4G81/PE, 06/03/2025, RD721679, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN7C76/PE, 02/04/2025, TE764178, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SNN7G22/PE,
25/03/2025, RD945291, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN7G22/PE, 27/03/2025, RD950317, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN7G22/PE, 04/03/2025,
RD694507, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNN7G22/PE, 10/03/2025, RD721210, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN7G22/PE, 10/03/2025, RD781442,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN7J55/PE, 08/03/2025, RD749450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO1G90/PE, 01/04/2025, RD998638, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; SNO1G90/PE, 05/03/2025, RD704650, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNO4C39/PE, 30/03/2025, RD968569, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SNO5I16/PE, 15/03/2025, FS779296, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNO5I23/PE, 10/03/2025, RD789257, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNO5J52/PE, 06/03/2025, RD795087, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO5J52/PE, 11/03/2025, RD801117, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO6A66/PE,
11/03/2025, RD773571, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO6B72/PE, 08/03/2025, RD747589, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNO6B72/PE, 12/03/2025,
RD807921, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO7C69/PE, 14/03/2025, RD822505, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO9F61/PE, 11/03/2025, RD770319,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNO9J82/PE, 10/03/2025, RD718228, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP0F13/PE, 08/03/2025, RD748402, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SNP0F13/PE, 08/03/2025, RD750172, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP1D79/PE, 08/03/2025, RD746884, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SNP3A24/PE, 02/03/2025, RD686989, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNP4H94/PE, 08/03/2025, RD786800, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNP7I04/PE, 10/03/2025, RD719194, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP7J73/PE, 12/03/2025, FS743100, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNQ6E14/PE,
08/03/2025, RD752124, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNQ8J84/PE, 30/03/2025, RD968836, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNQ9A09/PE, 06/03/2025,
RD731348, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR0D02/PE, 07/03/2025, RD738970, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNR4F57/PE, 11/03/2025, RD775523,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR4J23/PE, 05/03/2025, RD703328, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNR5C19/PE, 03/03/2025, RD688787, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; SNR6D72/PE, 30/03/2025, RD975018, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNR6H50/PE, 07/03/2025, RD788412, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; SNR7J16/PE, 30/03/2025, RD966850, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR8E28/PE, 02/04/2025, TE751947, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16;
SNR9F01/PE, 04/04/2025, TE772995, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; SNR9G20/PE, 12/03/2025, RD802130, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNS0B89/PE, 04/03/2025, RD705207, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNS0E71/PE, 10/03/2025, RD738369, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNS1C58/PE, 05/03/2025, RD699010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNS4D35/PE, 10/03/2025, RD721423, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNS5B43/PE, 12/03/2025, RD807000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNS8I98/PE, 11/03/2025, RD778867, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNS8I98/PE,
10/03/2025, RD779600, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNS8I98/PE, 12/03/2025, RD803608, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNS8I98/PE, 13/03/2025,
RD819202, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT3F50/PE, 31/03/2025, RD990670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT4E37/PE, 12/03/2025, RD802210,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNT5H64/PE, 10/03/2025, RD718848, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT6A28/PE, 07/03/2025, RD790522, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; SNT6F89/PE, 07/03/2025, RD739446, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNU0C15/PE, 07/03/2025, RD739047, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; SNU2A76/PE, 16/03/2025, RD846889, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNU4I92/PE, 09/03/2025, RD766486, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNU5G17/PE, 12/03/2025, RD812500, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNU7H58/PE, 30/03/2025, RD973660, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;

SNU9D56/PE, 02/04/2025, VD1214607, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; SNV6C87/PE, 06/03/2025, RD721164, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNV6C87/PE,
13/03/2025, RD815495, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNV9D98/PE, 14/03/2025, RD821746, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNW1I14/PE, 09/03/2025,
RD799384, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNW2B23/PE, 12/03/2025, RD808081, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNW5G69/PE, 06/04/2025,
RD1039596, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNW6J08/PE, 06/03/2025, RD720885, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNW8F86/PE, 07/03/2025, RD737079,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNW8F86/PE, 11/03/2025, RD752892, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNW8F86/PE, 08/03/2025, RD752973, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; SNW8F86/PE, 12/03/2025, RD803551, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX0G78/PE, 14/03/2025, RD828775, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SNX0G78/PE, 05/03/2025, FS733920, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNX2D12/PE, 31/03/2025, RD985390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNX4F15/PE, 06/03/2025, RD726395, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNX4I26/PE, 10/03/2025, RD716519, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNX7B92/PE, 04/03/2025, RD694787, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX7G27/PE, 29/03/2025, RD963842, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNX9B45/PE, 09/03/2025, RD782996, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNY0C40/PE, 27/03/2025, RD938856, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNY0H01/PE, 08/03/2025, RD751187, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNY1I45/PE, 07/03/2025, RD739217, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNY1I97/PE,
04/03/2025, RD686652, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SNY1I97/PE, 16/03/2025, RD847419, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNY2H43/PE, 30/03/2025,
RD974895, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNY3D88/PE, 06/03/2025, RD721547, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNY3D88/PE, 11/03/2025, RD773121,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNY3D88/PE, 12/03/2025, RD801800, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNY4B70/PE, 11/03/2025, RD772206, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SNY4B70/PE, 11/03/2025, RD778883, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNY4B70/PE, 08/03/2025, RD797640, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SNY4B70/PE, 15/03/2025, RD828597, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNY4H65/PE, 06/03/2025, RD723655, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNY4H65/PE, 12/03/2025, RD802040, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNY6B99/PE, 10/03/2025, RD735971, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNZ2C24/PE, 01/04/2025, FS820822, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; SNZ4I46/PE, 04/04/2025, VD1217240, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNZ4I54/PE, 09/03/2025,
RD798990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNZ5I77/PE, 11/03/2025, RD776821, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SNZ6H58/PE, 06/03/2025, RD725232,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNZ7A05/PE, 01/04/2025, VD1213732, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; SNZ7H07/PE, 28/03/2025, RD954649, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; SNZ8C52/PE, 12/03/2025, RD805724, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNZ9H00/PE, 08/03/2025, RD745110, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; SNZ9H18/PE, 04/03/2025, RD701520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA1B28/PE, 13/03/2025, RD813980, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOA1E91/PE, 06/03/2025, RD720222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA1H86/PE, 13/03/2025, RD820898, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOA2F02/PE, 11/03/2025, RD791120, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA2H82/PE, 06/03/2025, RD794005, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA8E26/PE,
07/03/2025, RD787661, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA8E60/PE, 09/03/2025, RD798736, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA9E14/PE, 10/03/2025,
RD723906, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB2I42/PE, 10/03/2025, RD716551, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB2I42/PE, 12/03/2025, RD807743,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB3A68/PE, 10/03/2025, RD722241, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB4I03/PE, 06/03/2025, RD722780, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; SOB5D06/PE, 08/03/2025, RD749590, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB6J53/PE, 13/03/2025, RD815258, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SOB8H68/PE, 10/03/2025, RD735998, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOB9C49/PE, 09/03/2025, RD770190, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOB9C49/PE, 10/03/2025, RD781043, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOC2B12/PE, 06/03/2025, RD729262, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SOC3H88/PE, 02/03/2025, RD686997, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOC4F22/PE, 04/03/2025, RD689724, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
SOC8A81/PE, 09/03/2025, RD767245, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC8A81/PE, 09/03/2025, RD767547, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOD0A44/PE, 08/03/2025, RD745896, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOD0A44/PE, 09/03/2025, RD760089, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOD0C58/PE, 11/03/2025, RD770033, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD1J63/PE, 27/03/2025, RD954282, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD2J38/PE,

12/03/2025, RD802032, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD6D76/PE, 03/03/2025, RD687071, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD6D76/PE, 07/03/2025,
RD735041, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD9B09/PE, 06/03/2025, RD726450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD9J91/PE, 08/03/2025, RD745870,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOE0H08/PE, 14/03/2025, RD822823, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOE1A92/PE, 12/03/2025, RD807794, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SOE2B37/PE, 11/03/2025, RD767938, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOE2B67/PE, 05/03/2025, RD703573, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; SOE2J95/PE, 02/03/2025, FS731595, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOE4B49/PE, 11/03/2025, RD772702, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SOE4I93/PE, 09/03/2025, RD768462, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOE6E63/PE, 26/03/2025, RD941512, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOE7A62/PE,
09/03/2025, RD764750, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOE7A62/PE, 14/03/2025, RD822696, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOE8A41/PE, 06/03/2025,
FS736767, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; SOE8C12/PE, 05/04/2025, VD1212558, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;SOF1F68/PE, 05/03/2025, RD699428,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOF1H41/PE, 16/03/2025, RD845076, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOF4H22/PE, 08/03/2025, RD748607, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SOF5D92/PE, 07/03/2025, RD737451, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOF7D72/PE, 03/03/2025, RD706556, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SOF8C24/PE, 08/03/2025, RD748453, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOF8E83/PE, 06/03/2025, RD726794, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOF9D41/PE, 08/03/2025, RD751292, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOF9D41/PE, 08/03/2025, RD752116, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOG1G07/PE, 05/03/2025, RD698006, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOG1G07/PE, 09/03/2025, RD760330, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOG4B27/PE, 09/03/2025, RD768152, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOG5J12/PE, 13/03/2025, RD819792, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;

SOG6E56/PE, 04/03/2025, RD705363, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOG6E56/PE, 08/03/2025, RD746400, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOG9B23/PE, 05/03/2025, RD698952, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOH0I95/PE, 07/03/2025, RD740525, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOH1A19/PE, 25/03/2025, RD987580, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOH1A89/PE, 29/03/2025, RD978661, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOH1J05/PE, 08/03/2025, RD787866, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOI1B41/PE, 10/03/2025, RD718929, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOI1C69/PE,
24/03/2025, RD946433, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOI2H27/PE, 12/03/2025, RD807930, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOI3B89/PE, 10/03/2025,
RD717949, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOI3I90/PE, 04/03/2025, RD695813, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOI4E56/PE, 10/03/2025, RD718422,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOI4E56/PE, 12/03/2025, RD805210, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ1B27/PE, 07/03/2025, RD737001, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ1B27/PE, 08/03/2025, RD747090, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOJ2J59/PE, 09/03/2025, RD788021, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SOJ5A37/PE, 03/03/2025, RD706505, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ5C28/PE, 07/03/2025, RD736250, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SOJ6H77/PE, 05/03/2025, RD703204, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOJ7D71/PE, 05/03/2025, RD699240, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOJ7D71/PE, 06/03/2025, RD730287, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ7G18/PE, 11/03/2025, RD772109, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOK1E33/PE,
12/03/2025, RD805520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOK2A12/PE, 11/03/2025, RD776864, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOK3B58/PE, 06/03/2025,
RD722683, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOK5D21/PE, 14/03/2025, RD822998, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOK5D60/PE, 06/03/2025, RD794951,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOK6I70/PE, 02/03/2025, RD687756, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOK6I70/PE, 10/03/2025, RD722950, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SOK8E58/PE, 10/03/2025, RD736366, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SOL0F32/PE, 03/03/2025, RD687225, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SOL2I62/PE, 26/03/2025, RD937949, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOL8J51/PE, 01/04/2025, RD999154, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOM1E80/PE, 10/03/2025, RD723280, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOM5G13/PE, 08/03/2025, RD747341, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOM5G83/PE, 08/03/2025, RD755646, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SON1A49/PE, 29/03/2025, RD963109, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SON1F68/PE, 05/04/2025, VD1179984, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SON2D93/PE, 04/03/2025, RD689007, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SON2D93/PE,
02/03/2025, RD689074, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SON5I99/PE, 12/03/2025, RD807239, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SON9I12/PE, 08/03/2025,
RD748399, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOO1I84/PE, 08/03/2025, RD745101, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOO1I84/PE, 09/03/2025, RD784662,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOO2B43/PE, 06/03/2025, RD794382, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOO2B43/PE, 09/03/2025, RD799457, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SOO2B43/PE, 08/03/2025, RD811716, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOO2H55/PE, 08/03/2025, RD747937, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SOO2H55/PE, 09/03/2025, RD762340, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOO2H55/PE, 09/03/2025, RD763878, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOO2H55/PE, 08/03/2025, RD797390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOO4G48/PE, 02/03/2025, RD707790, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOO5J07/PE, 07/03/2025, RD787432, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOO6G83/PE, 02/03/2025, RD683327, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOO7E46/PE, 12/03/2025, RD809347, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOO7I54/PE, 15/03/2025, FS781550, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOO7J42/PE,
11/03/2025, RD776805, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOP5H21/PE, 10/03/2025, RD737419, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOP6G54/PE, 30/03/2025,
RD977037, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOQ9E13/PE, 03/04/2025, VD1211276, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; SSA1B21/RJ, 25/03/2025, RD934184,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; TAP5D81/PR, 11/03/2025, VD1188150, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; TNH9J54/AL, 02/03/2025, FS731447,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47.

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:05FB3F35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

Processo Administrativo n° 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025; Objeto: Contratação da melhor proposta para aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantidades presente no Termo de Referência, Edital e seus Anexos; Contrato nº 008/2025, Valor: R$ 12.789,00 (doze mil e setecentos e oitenta e nove reais); Contratante: Câmara Municipal de Orobó, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.476/0001-81; Contratada: AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.129/0001-92; Vigência: Até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato; Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Orobó, 21 de julho de 2025.

ISAC DE SOUZA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Orobó/PE

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:29B2A7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 076/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Orobó - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 21/07/2025, Edição: ANO XVI | Nº 3888, Código Identificador: 357F12D8:
ONDE SE LÊ: Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares para compra e instalação de elevador para conclusão do clube municipal de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 181.329,72 (cento e oitenta e um mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

LEIA-SE: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços complementares para conclusão do Clube Municipal de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 129.265,89 (cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Orobó/PE, 21 de julho de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EEAB1B0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.30

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.30. Inexigibilidade de Licitação nº. 069/2025. Processo Administrativo nº. 188/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 19/07/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "TALES BEZERRA", PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO EDIÇÃO 2025 NO POVOADO DO LOPES, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. Contratada: JOSE BEZERRA DA SILVA BEZERRINHA. CNPJ Nº. 47.132.004/0001-97. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 10/07/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Jose Bezerra da Silva – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:25E24171

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025/01.13.1.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2025/01.13.1. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2025. Contratante: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Contratada: RB SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 38.110.228/0001-07. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES), NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021. Data da assinatura: 11 de julho de 2025 - Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ruan Pablo Branco de Andrade.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C75E8EC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXONERAÇÃO DA ASSESSORA DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA-PE, EDVANIA MARIA SILVA LINS

PORTARIA No.023/2025– PRESIDÊNCIA.

Exoneração da Assessora do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmeirina-PE, EDVANIA MARIA SILVA LINS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Resolução nº 006/2015 - Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **EDVANIA MARIA SILVA LINS**, inscrita no CPF sob o nº 271.863.478-27, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DO PRESIDENTE, CC-2,** nesta Casa Legislativa**,** que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº. 015/2025-PRESIDÊNCIA, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Palmeirina, 21 de julho de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
-Prsidente -

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:F691CA11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO PMP Nº 003/2024 – CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Panelas/PE.
CONTRATADA: SAVIO DE PAULA ALVES DE MELO ME, CNPJ nº 22.939.759/0001-77.
OBJETO: Renovação ao contrato original, mantendo o credenciamento da empresa para a confecção de próteses dentárias no âmbito do Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, destinado aos usuários do SUS.
VALOR: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
NOVA VIGÊNCIA: 28/02/2025 a 27/02/2026.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:3D4A7BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO PMP Nº 003/2024 – CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Panelas/PE.
CONTRATADA: SAVIO DE PAULA ALVES DE MELO ME, CNPJ nº 22.939.759/0001-77.
OBJETO: Prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias, com fornecimento dos insumos necessários, visando à implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, em atendimento aos usuários do SUS no Município de Panelas/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:BE5661D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 008/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.373.177/0001-02;
CONTRATADA: Sra. Fabiana Maria dos Santos, CPF nº 088.xx.xxx-07
OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.
VALOR ACRESCIDO: R$ 2.927,09 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e nove centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 14.635,48 (quatorze mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17.07.2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:F4C00E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 009/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 009/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.373.177/0001-02;
CONTRATADA: Sra. Regina Francisca dos Santos, CPF nº 133.xxx.xxx-26
OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.
VALOR ACRESCIDO: R$ 4.717,50 (quatro mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 23.587,52 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17.07.2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:E5D9232D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 020/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 020/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.373.177/0001-02;
CONTRATADA: Sr. José Cordeiro Duarte, CPF nº 188.xx.xxx-72
OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.
VALOR ACRESCIDO: R$ 1.065,01 (mil e sessenta e cinco reais e um centavo).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 5.325,07 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17.07.2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:A150C0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 021/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 021/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.373.177/0001-02;
CONTRATADA: Sr. José Izael de Andrade, CPF nº 848.xx.xxx-49
OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.
VALOR ACRESCIDO: R$ 2.693,54 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 13.467,70 (treze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17.07.2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:BD107055

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 022/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.373.177/0001-02;
CONTRATADA: Sr. Everaldo Alves de Araújo, CPF nº 720.xx.xxx-86
OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.
VALOR ACRESCIDO: R$ 3.567,80 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 17.839,03 (dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17.07.2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:15E72AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 129.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 129.2025
Fornecedor: IVALDO ANTONIO VIEIRA
CNPJ nº: 57.735.764/0001-42
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em desinstalação de 1(um) condicionador de ar e manutenção preventiva (higienização) e corretiva, pertencente ao Serviço de Andamento Móvel de Urgência (SAMU), e manutenção preventiva (higienização) e corretiva em 1(um) aparelho de ar condicionado, localizado na sala vermelha, do Hospital Nossa Senhora de Fátima, unidades essas vinculada ao serviço de média e Alta complexidade(MAC), da secretaria municipal de saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002– Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 14 de julho de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:482E817C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 130.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 130.2025
Fornecedor: IVALDO ANTONIO VIEIRA
CNPJ nº: 57.735.764/0001-42
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinstalação de 2 (dois) condicionadores de ar, manutenção preventiva (higienização) e corretiva, reinstalação e instalação de mais 2 (dois) novos aparelhos de ar condicionado, pertencentes à Unidade Básica de Saúde (UBS) Boca da Mata, vinculada à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006– Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 14 de julho de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:1FE9A435

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 131.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 131.2025
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de REFIS DE TINTA EPSON 544 (amarelo, ciano, magenta e preto) para as impressoras das Unidades Básicas de Saúde (UBS's), vinculadas à Atenção Primária, e também para os departamentos da sede da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Valor: R$ 5.790,90 (cinco mil setecentos e noventa reais e noventa centavos)
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006– Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 1.432,80 (mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001– Gestão Administrativa Sistema Único de Saúde - FMS; 10.122.1001.2167.0000 –Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Panelas/PE, 15 de julho de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:DC81DA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 132.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 132.2025
Fornecedor: MIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº: 55.492.463/0001-00
Objeto: Aquisição do leite especial FORTINI PLUS (400g), em virtude da urgência e da possibilidade de desabastecimento, cuja paciente não pode, em hipótese alguma, deixar de tomá-lo, visto apresentar um quadro clínico complexo, tendo uma demanda atual de 15 latas (400g) /mês, ofertado pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 4.387,50 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002– Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2636.0000 – Gestão do SAD – Serviços de Atendimento Domiciliar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Panelas/PE, 15 de julho de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:230C2991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 21.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 21.2025
Fornecedor: EDUARDO RAMON GUIMARAES DE FRANCA
CNPJ nº: 51.189.449/0001-80
Objeto: O presente objeto fundamenta a prestação de serviço de impressão de carnês/boletos para cobrança de IPTU referente ao exercício de 2025, para Departamento de Administração Tributária,

com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.
Valor: R$ 4.293,76 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Finanças
Orçamento: 02 04 - Secretaria de Finanças; 02 04 05 – Departamento de Administração Tributária; 04.122.0401.2044 – Governança e gestão administrativa da unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:AFA6878B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 25.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 25.2025
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de refis de tinta EPSON para as impressoras ligadas a secretaria de educação.
Valor: R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1211.2625 – Complementação do FUNDEB VAAT; 3.3.90.30 – Material de Consumo
Panelas/PE, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:D53E698A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 26.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 26.2025
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Contratação do serviço de abastecimento de Cartuchos de toners para as impressoras brothers, ligadas a secretaria municipal de Educação.
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1211.2625 – Complementação do FUNDEB VAAT; 3.3.90.30 – Material de Consumo
Panelas/PE, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:8AC397E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 27.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 27.2025
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: aquisição de uma placa mãe 1151, uma tela para notebook Lenovo e vinte e sete fones com microfones para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.
Valor: R$ 2.962,40 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 -M.D. E com Impostos e Transferência; 12.361.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo
Panelas/PE, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:0B833C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 28.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 28.2025
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de um kit interface mesa v8 + microfone com braço articulado, amplificador 500w + 4 caixas de som 70w com suporte de fixação para atender as necessidades da secretaria municipal de educação
Valor: R$ 2.959,80 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.16 -M.D. E com Recursos Vinculados; 12.361.1202.1316 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos Para a Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Panelas/PE, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:4FFF4C26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANATAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: **071/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**. **Objeto Nat.**: Obra. **Objeto Desc.**: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA, CESTAS BÁSICAS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor Máximo Aceitável **R$ 106.029,80.** Recebimento das propostas a partir do dia 23/07/2025 às 08:00. Início da sessão de disputa de preços dia 01/08/2025 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08h. às 13h. podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, fone (87) 3787-1144. Paranatama, 21/07/2025 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:787F9BEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [345/2025]

PORTARIA N.º [345/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar o Sr. PEDRO LEANDRO SIMPLICIO MIRANDA, portador do RG Nº 9.739.017 SDS-PE e do CPF Nº 134.926.794-55 do Cargo Comissionado, símbolo CC-III, denominado: DIRETORIA DE URBANISMO no órgão SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, nomeado através da Portaria 261/2025, datada de 11/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/07/2025**.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 09 de julho de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:226527AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [346/2025]

PORTARIA N.º [346/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar o Sr. JOSÉ APARECIDO FERREIRA, portador do RG Nº 4.098.495 SSP-PE e do CPF Nº 682.376.854-15 do Cargo Comissionado, símbolo CC-III, denominado: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO no órgão SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, nomeado através da Portaria 273/2025, datada de 11/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/07/2025**.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 09 de julho de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:B9F2F0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [347/2025]

PORTARIA N.º [347/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar o Sr. JAILSON MANOEL DOS SANTOS, portador do RG Nº 11.531.234 SDS-PE e do CPF Nº 017.241.924-77 do Cargo Comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DA DIVISÃO DE PRÓPRIOS E EDIFICAÇÕES NOVAS no órgão SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, nomeado através da Portaria 272/2025, datada de 11/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/07/2025**.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 09 de julho de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:DA264695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°065/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa J R PANIFICACAO LTDA ME - ME, inscrita no CNPJ nº. 28.552.252/0001-42, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R$ 60.800,00 (Sessenta mil e oitocentos reais a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual).

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

PARNAMIRIM/PE, 21 de julho de 2025.

LUCRECIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:A68617F9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Des. Social e Cidadania de PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS BENEFICIÁRIAS DO CADASTRO ÚNICO E USUÁRIOS DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO A PESQUISA, ELABORAÇÃO, PROTOCOLO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS NA ÁREA CÍVEL, ORIUNDOS DESSES ATENDIMENTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DES. SOCIAL E CIDADANIA;

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa FERREIRA & DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 60.916.953/0001-26, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual).

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

PARNAMIRIM/PE, 21 de julho de 2025.

LUCAS MENDES LIMA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Des. Social e Cidadania

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:B73D62D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°064/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Educação de PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa RIAN GABRIEL CRUZ FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº. 37.531.009/0001-39, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual).

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

PARNAMIRIM/PE, 21 de julho de 2025.

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:6D187598

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º 12 - REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE JULHO 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - BIÊNIO 2024/2026
Ata de Reunião Ordinária para Apresentação de projetos de Captação de Recursos - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Passira – CMDCA.
No dia dezoito do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Na ocasião, estiveram presentes os representantes do Governo, sendo eles: a Srta. Jayane Felix de Albuquerque (vice-presidente do CMDCA) e a Sra. Eduarda Clemente de Carvalho (Secretária do CMDCA); o Sr. José Renã Felipe Tavares (titular da Secretaria Municipal de Saúde) e o Sr. Vinicius Valério dos Santos (seu respectivo suplente). Também participaram os conselheiros da sociedade civil, representando diferentes segmentos: a Sra. Tamires Carla de Souza (titular do Instituto Evalda Maria Gonçalves de Albuquerque); o Sr. Sandro Soares da Luz (suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE); a Sra. Maria das Dores da Silva G. de Souza (suplente da Pastoral da Criança); a Srta. Rúbia Kananda Silva Moraes (Presidente do CMDCA e titular do segmento Credo Religioso) e o Sr. Moisés José Abreu de Andrade (suplente do mesmo segmento). Na sequência, a presidente do Conselho iniciou a reunião, sinalizando o objetivo da pauta: a apresentação de dois projetos voltados ao trabalho com crianças e adolescentes. Ambos os projetos foram apresentados pelo Instituto Evalda Maria Gonçalves de Albuquerque, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.094.683/0001-94, com sede na Rua José Urbano da Silva, nº 387, Passira/PE, telefone: (81) 99774-0133. O Instituto Evalda foi a única entidade a apresentar duas propostas para

avaliação e aprovação deste Conselho. O primeiro projeto, intitulado "**Estrelas do Saque**", é voltado à prática esportiva e pretende promover ações voltadas ao desenvolvimento e à inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Para isso, propõe a realização de atividades que estimulem as habilidades cognitivas, sociais e emocionais do público atendido, utilizando o esporte como ferramenta principal de intervenção e interação. O valor total do projeto é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. O segundo projeto, denominado "**Trilha de Saberes – Conectando Conhecimento e Emoção**", visa desenvolver ações voltadas ao atendimento de crianças com TEA, integrando práticas pedagógicas que conciliem o aprendizado cognitivo com o desenvolvimento emocional. O valor total do projeto é de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manifestou-se favoravelmente à autorização para que o Instituto Evalda realize a captação de recursos, com o objetivo de viabilizar a execução de seus projetos sociais voltados à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no Plano de Ação da instituição. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho, a Srta. Rúbia Kananda encerrou a reunião. Eu, Eduarda Clemente de Carvalho, digitei e lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros presentes, com a lista de presenças anexada.

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:A829591B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Passira-PE, no exercício de suas competências legais e em conformidade com as diretrizes da Política Nacional do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, com base nas Leis Federais, Lei n.º 8069/1990 e Lei n.º 13.019/2014, torna público, para os devidos fins e efeitos, a autorização e aprovação do **Projeto Trilha de Saberes - conectando conhecimento e emoção** valor R$ 800.000,00 com prazo de captação de recursos de maio de 2025 a maio de 2027, a ser executado pelo Instituto Evalda Gonçalves, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.094.683/0001-94, localizado na Rua José Urbano da Silva, 387 - Passira/PE, celular: (81) 99774-0133, tendo como responsável: Roberto Gonçalves de Albuquerque - CPF: 038.478.214-07.
Passira/PE, 18 de julho de 2025.

RÚBIA KANANDA SILVA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C005EAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PASSIRA - CMDCA
Nome do Projeto: Estrelas do Saque
Área: Esporte
Valor de Captação Autorizado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Instituição Beneficiária: Instituto Evalda Maria Gonçalves de Albuquerque, CNPJ: 46.094.683/0001-94 localizada na Rua José Urbano da Silva, 387, Passira/PE.
Certificado de Captação de Recursos - Lei de Incentivo ao Esporte
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, certifica a captação de recursos para o projeto especificado.
Esta autorização de captação de recursos é concedida com base nas seguintes leis e regulamentações:
• Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte): Institui a Lei de Incentivo ao Esporte, permitindo que pessoas físicas e jurídicas deduzam do imposto de renda os valores destinados a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.
• Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA): Dispõe sobre a proteção integral da criança e do adolescente, e em seu artigo 260, inciso I, § 1º, permite a dedução de doações efetuadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, que podem, por sua vez, destinar recursos a projetos aprovados pelo CMDCA.
• Decreto nº 6.180, de 3 de agosto de 2007: Regulamenta a Lei nº 11.438/2006, estabelecendo as normas e procedimentos para a execução dos projetos desportivos e paradesportivos beneficiados pela Lei de Incentivo ao Esporte.
• Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA): Normativas que orientam a aplicação dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e a atuação dos CMDCA's.
Este certificado tem validade para fins de comprovação da captação de recursos junto aos órgãos competentes e aos incentivadores, no período de julho de 2025 a julho de 2027, conforme as disposições da Lei de Incentivo ao Esporte e demais normativas aplicáveis.
Passira/PE, 18 de julho de 2025.

RÚBIA KANANDA SILVA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:1C8DC436

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 063/2025 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 063/2025-PMP**. Pregão Eletrônico** Nº 016/2025**. Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE**. Valor Máximo Aceitável: R$** 78.446,00**. Início do Acolhimento das Propostas:** 22/07/2025**,** através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 01/08/2025, 14:00h**.** O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/07/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:B6360090

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 066/2018 – Pregão Presencial Nº 024/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE , E CAÇAMBA METÁLICAS, ESTACIONARIAS DESTINADOS PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS DO MUNICIPIO DO PAUDALHO - PE. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ:** 09.468.497/0001-41 **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 17/08/2024, **Nova Execução:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 17/08/2024

Paudalho, 09 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:E4632CEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL PMP - RAFAEL GONÇALVES BARBOSA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 195/2024 - PMP – ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2024 - PMP, PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024, NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, neste ato representado pela Prefeita Sr.ª Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.XXX-00, resolve através deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **CONTRATO Nº 195/2024 - PMP,** firmado com a empresa **RAFAEL GONCALVES BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.238.906/0001-63, com sede na Rua Antônio Benicio Barbosa 44, Madre Rosa, Carpina/PE– CEP: 55817-690, E-mail: comercialdinamica937@gmail.com, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RECISÃO CONTRATUAL

1.1 A rescisão do **CONTRATO Nº 195/2024 - PMP**, que possui por objeto a **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE,** é realizada por ato unilateral da administração, por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do artigo 137 e artigo 138 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 A devida rescisão se dar pelos motivos constantes na justificativa técnica do departamento e parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica rescindido o CONTRATO a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 11 de julho de 2025.

Município de Paudalho-PE,
PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita
Contratante

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:DBB317DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.07/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
RESULTADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE TRABALHO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇO. **OBJETO:** OBJETO DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSTITUI-SE NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA DO MUNICÍPIO DE PEDRA - PE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSS), EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, SOB A FORMA DE *TERMO DE COLABORAÇÃO,* VISANDO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A AMPLIAR A EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA – PE .

Tendo sido apurado das empresas, os parâmetros de julgamento e classificação de Proposta, conforme *item 7* do Termo de Referência, chegou-se à seguinte conclusão:

A FUNDAÇÃO VIDA atingiu a pontuação exigida no edital, sendo considerada CLASSIFICADA.

A ASSOCIAÇÃO JOÃO PAULO II não atingiu a pontuação mínima necessária à classificação, sendo a mesma considerada DESCLASSIFICADA.

FICA ABERTO O PRAZO DE RECURSO DE 03 DIAS , CONFORME LEI 14.133/2021.

PEDRA 21 DE JULHO DE 2025

EDSON GOMES LOPES
Presidente
Comissão de Seleção

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D89D55D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N°006 LEIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N°006

A Câmara Municipal de Pesqueira/PE, por intermédio do seu representante legal, O Sr. Guilherme Araújo Marinho Magalhães, presidente dessa egrégia Casa de Leis, Com fundamento no art 74, inciso III da Lei 14.133/21, torna público o Processo Licitatório N° 011/2025, Inexigibilidade N°006/2025, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS, PARA A CÂMARA DE PESQUEIRA/PE. Empresa Contratada: LIZ SERVIÇOS

ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35. Valor global de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Pesqueira-PE, 05 de maio de 2025

GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:620ACBA5

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 010

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N°010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2025
CONTRATO N° 010/2025
FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS para atender a demanda da Câmara de Pesqueira-PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.
EMPRESA VENCEDORA: TOMAS JEFFERSON GOMES DE LIMA – CNPJ: 35.863.728/0001-21
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura dia 01/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Pesqueira-PE, na seguinte classificação programática:
Poder: 1 – Poder Legislativo
Órgão: 0100 – PODER LEGISLATIVO
UO: 01001 – CÂMARA MUNICIPAL
Dotação: 01.031.0001.2004 – Manutenção dos Serviços Administrativo da Câmara
30000000 DESPESAS CORRENTES
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
33903500 – 15000000 serviços de Consultoria
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Pesqueira-PE 01 de julho de 2025

CAMILLA SILVA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:E0E31910

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025
CONTRATO N° 011/2025
FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, na modalidade Software como Serviço (SaaS), consistentes no fornecimento de plataforma web (website institucional) e sistemas de gerenciamento da transparência legislativa e do processo legislativo, com serviços contínuos de backup, manutenção técnica, desenvolvimento, suporte técnico, treinamento, hospedagem, gerenciamento e postagem de conteúdo, bem como hospedagem de e-mails corporativos institucionais, com monitoramento e entrega mensal de relatórios, , destinados ao atendimento das necessidades operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Pesqueira/PE.
EMPRESA VENCEDORA PUBLIMARK SERV. DE TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 06.954.221.0001-85
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura dia 01/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Pesqueira-PE, na seguinte classificação programática:
01 - PODER LEGISLATIVO
01000 - PODER LEGISLATIVO
01001 - CÂMARA MUNICIPAL
01 – Legislativa
031 - Ação Legislativa
0001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.031.0001.2004 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Pesqueira-PE 01 de julho de 2025

CAMILLA SILVA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:CAC0F393

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2025
CONTRATO N° 012/2025
FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico-administrativo, destinados a atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Pesqueira/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.
EMPRESA VENCEDORA: J A SILVA CONSULTORIA – CNPJ: 49.015.430/0001-76
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura dia 14/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Pesqueira-PE, na seguinte classificação programática:
01 - PODER LEGISLATIVO
01000 - PODER LEGISLATIVO
01001 - CÂMARA MUNICIPAL
01 – Legislativa
031 - Ação Legislativa
0001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.031.0001.2004 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Pesqueira-PE 14 de julho de 2025

CAMILLA SILVA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:B5A1A120

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2025
CONTRATO N° 013/2025
FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico na alimentação do sistema remessa do TCE/PE, PNCP e demais portais de transparência da câmara municipal de Pesqueira/PE.
EMPRESA VENCEDORA: FREITAS CONSULTORIA GOVERNAMENTAL LTDA – CNPJ: 60.346.642/0001-79
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura dia 14/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Pesqueira-PE, na seguinte classificação programática:
Poder: 1 – Poder Legislativo
Órgão: 0100 – PODER LEGISLATIVO
UO: 01001 – CÂMARA MUNICIPAL
Dotação: 01.031.0001.2004 – Manutenção dos Serviços Administrativo da Câmara
30000000 DESPESAS CORRENTES
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
33903500 – 15000000 serviços de Consultoria

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Pesqueira-PE 14 de julho de 2025

CAMILLA SILVA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:B5F93CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 075/2025/PMP PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 033/2025-PMP.

-Processo Nº: 075/2025/PMP
-Comissão: Comissão de contratação
-Modalidade/Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2025/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem fornecimento de combustível, de forma contínua, devidamente licenciados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 1.933.885,56 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de julho de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 01 de agosto de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 01 de agosto de 2025. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 01 de agosto de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 21 de julho de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:2A2D0CDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
SRP Nº 020/2025

PROCESSO **Nº 059/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 022/2025,** SRP **Nº 020/2025**, OBJETO**:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de especialidades médicas, sob a forma de TELEMEDICINA (teleconsultas), para atender as demandas de pacientes do SUS, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **ITEM**, Limite para acolhimento de Propostas **05/08/2025** às **23:59 (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos)**, Data da Sessão**: 06/08/2025** às **09h:00** (Nove horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 21 de Julho de 2025.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:BB94EA4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃODE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE.

NOTIFICANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE.
NOTIFICADO:MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

A Prefeitura Municipal de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.265.429/0001-64, estabelecido à Praça Monsenhor Estanislau, s/n, Centro, Poção-PE, CEP: 55.240-000, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**vem,

NOTIFICAR

A empresa**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47, com sede RUA HENRIQUE SCHWERIN, N° 766, bairro CENTRO, cidade ERECHIM - RS com o CEP: 99.700-408, com e-mail: vendas.gpa@gmail.com e telefone: (54) 9956-0047 neste ato representada pelo Sr (a). DANIEL ARCARI, portador(a) do CPF sob o nº 002.379.790-80 e do R.G. nº 80.797.761-86, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2025contrato N° 038 - 2025,notificada por e-mail na data de 09 de julho de 2025, a respeito dá não entrega dos itens pedidos na data de 17 de junho de 2025 e não tendo nenhuma resposta da empresa até o presente momento. No âmbito do Processo LicitatórioNº 018/2025/PMP, de

acordo com a Lei N° 14.133, de ° de abril de 2021, a Licitação informa a empresa que a não entrega desse material ou a não justificativa plausível a respeito desse fornecimento pode acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Assim, fica a empresa**INTIMADA**para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe aLei N° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Em tempo, ressaltamos que o processo licitatório terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Poção - PE, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:66BD933F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃODE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE.

NOTIFICANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE.
NOTIFICADO:MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

A Prefeitura Municipal de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.265.429/0001-64, estabelecido à Praça Monsenhor Estanislau, s/n, Centro, Poção-PE, CEP: 55.240-000, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**vem,

NOTIFICAR

A empresa**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47, com sede RUA HENRIQUE SCHWERIN, N° 766, bairro CENTRO, cidade ERECHIM - RS com o CEP: 99.700-408, com e-mail: vendas.gpa@gmail.com e telefone: (54) 9956-0047 neste ato representada pelo Sr (a). DANIEL ARCARI, portador(a) do CPF sob o nº 002.379.790-80 e do R.G. nº 80.797.761-86, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2025contrato N° 059 - 2025,notificada por e-mail na data de 09 de julho de 2025, a respeito dá não entrega dos itens pedidos na data de 17 de junho de 2025 e não tendo nenhuma resposta da empresa até o presente momento. No âmbito do Processo LicitatórioNº 021/2025/PMP, de acordo com a Lei N° 14.133, de ° de abril de 2021, a Licitação informa a empresa que a não entrega desse material ou a não justificativa plausível a respeito desse fornecimento pode acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Assim, fica a empresa**INTIMADA**para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe aLei N° 14.133, de 1° de abril de 2021.
Em tempo, ressaltamos que o processo licitatório terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Poção - PE, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:85188282

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃODE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE.

NOTIFICANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE.

NOTIFICADO:SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA

A Prefeitura Municipal de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.265.429/0001-64, estabelecido à Praça Monsenhor Estanislau, s/n, Centro, Poção-PE, CEP: 55.240-000, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**vem,

NOTIFICAR
A empresa**SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.652.289/0001-33, com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA 50 FUNDOS, bairro CENTRO, cidade TAPEJARA - RS com o CEP: 99.950-000, com e-mails: simonisolucaovisual@gmail.com e simonipublicidade@gmail.com, telefone: (54) 3344-1552 neste ato representada pelo Sr (a). MARCELO SIMONI, portador(a) do CPF sob o nº 977.786.130-34 e do R.G. nº 40.369.201-73, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2025, contrato N° 033 - 2025,notificada por e-mail na data de 09 de julho de 2025, a respeito dá não entrega dos itens pedidos na data de 02 de junho e novamente na data do dia 20 junho de 2025 e não tendo nenhuma resposta da empresa até o presente momento. No âmbito do Processo LicitatórioNº 018/2025/PMP, de acordo com a Lei N° 14.133, de ° de abril de 2021, a Licitação informa a empresa que a não entrega desse material ou a não justificativa plausível a respeito desse fornecimento pode acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Assim, fica a empresa**INTIMADA**para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe aLei N° 14.133, de 1° de abril de 2021.
Em tempo, ressaltamos que o processo licitatório terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Poção - PE, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:2431EA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃODE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE.

NOTIFICANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE.

NOTIFICADO:PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA

A Prefeitura Municipal de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.265.429/0001-64, estabelecido à Praça Monsenhor Estanislau, s/n, Centro, Poção-PE, CEP: 55.240-000, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**vem,

NOTIFICAR
A empresa**PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.610.545/0001-46, com sede na RUA QUINTINO NASCIMENTO, CARAINA GRANDE, SERRA, estado: ES, CEP: 29.160-041 fone (27) 9863-6546, e-mail: portum.industrial@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE VIDAL AGUIAR, portador da Cédula de Identidade nº. 18.422.757, CPF nº. 136.269.677-35, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2025/PMP, contrato N° 061 - 2025,notificada por e-mail na data de 09 de julho de 2025, a respeito dá não entrega dos itens pedidos na data de 17 de junho e não tendo nenhuma resposta da empresa até o presente momento. No âmbito do Processo LicitatórioNº 021/2025/PMP, de acordo com a Lei N° 14.133, de ° de abril de 2021, a Licitação informa a empresa que a não entrega desse material ou a não justificativa plausível a respeito desse fornecimento pode acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Assim, fica a empresa**INTIMADA**para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe aLei N° 14.133, de 1° de abril de 2021.
Em tempo, ressaltamos que o processo licitatório terá continuidade independente da manifestação do Imputado.
Poção - PE, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E8112F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃODE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE.

NOTIFICANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE.

NOTIFICADO:PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA

A Prefeitura Municipal de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.265.429/0001-64, estabelecido à Praça Monsenhor Estanislau, s/n, Centro, Poção-PE, CEP: 55.240-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA** vem,

NOTIFICAR
A empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.942.831/0001-36, com sede na RUA FRITZ SPERNAU, bairro FORTALEZA, cidade BLUMENAU - SC com o CEP: 89.055-200, com e-mail: vanguardeira@vanguardeira.com.br e telefone: (47) 3232-1221 neste ato representada pelo Sr (a). EDSON CAMILO, portador(a) do CPF sob o nº 039.334.289-12 e do R.G. nº 4.964.332, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2025/PMP, contrato N° 057 - 2025,notificada por e-mail na data de 09 de julho de 2025, a respeito dá não entrega dos itens pedidos na data de 17 de junho e não tendo nenhuma resposta da empresa até o presente momento. No âmbito do Processo LicitatórioNº 021/2025/PMP, de acordo com a Lei N° 14.133, de ° de abril de 2021, a Licitação informa a empresa que a não entrega desse material ou a não justificativa plausível a respeito desse fornecimento pode acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Assim, fica a empresa **INTIMADA** para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe aLei N° 14.133, de 1° de abril de 2021.
Em tempo, ressaltamos que o processo licitatório terá continuidade independente da manifestação do Imputado.
Poção - PE, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E5590871

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 250722DV00013. AGC. Dispensa Nº DV00013/2025. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra roçando matos em um recuo de no mínimo 01(um) metro de ambos os lados que estão invadindo as laterais das estradas vicinais da zona rural que se ligam a sede do município e aceiros do perímetro que liga as cidades adjacentes ao Município de Quixaba – PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra roçando matos em um recuo de no mínimo 01(um) metro de ambos os lados que estão invadindo as laterais das estradas vicinais da zona rural que se ligam a sede do município e aceiros do perímetro que liga as cidades adjacentes ao Município de Quixaba – PE. Valor estimado R$ 102.912,04. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 22/07/2025.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:4E532477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Nº: 250611CD00003. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. Chamamento Público para seleção e contratação de Organização Social (OS) interessada em celebrar contrato de gestão para operacionalização, gerenciamento e execução das atividades em saúde do SUS junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS EM SAUDE – IDMS, CNPJ: 54.964.375/0001-09 – HABILITADO, INSTITUTO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE – IRSAUDE, CNPJ: 44.133.675/0001-84 – INABILITADO, por não apresentar plano de trabalho e propostas válidos. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE, ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Quixaba, 21/07/2025.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:F1981C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MONITORAMENTO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS EM SAÚDE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE**

Valor estimado: **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reias).**
Início do acolhimento das propostas: 22 de julho de 2025.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06 de agosto de 2025 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 06 de agosto de 2025 às 09:00hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 21 de julho de 2025.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:DC38B025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia civil para construção de Praça Pública no Bairro do Jiquiri nesta Cidade de Riacho das Almas/PE, de acordo com (EP 059/2025)**, conforme condições, contidas no Projeto de engenharia e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor máximo aceitável: R$ 272.424,13 (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, treze centavos).
Início do acolhimento das propostas: **22** de julho de 2025.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08 de 2025 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 08 de agosto de 2025 às 09:30hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC.**:**www.bnc.org.br Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 21 de julho de 2025.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:4928D51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 0109/2024 – 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente, o **Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Material de Expediente para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2024, seus anexos e proposta de preços vencedora. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raul Bandeira, nº 146 – Santa Terezinha Riacho das Almas-PE – 55.120-000, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.939.000/0001-05. CONTRATADA:** GRÁFICA AGRESTE LTDA, **INSCRIÇÃO NO CNPJ**: 11.364.536/0001-02, **ENDEREÇO COMPLETO**: Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, Centro, CEP 55.750-000, Surubim/PE**.**
DO VALOR: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do respectivo contrato. O valor total do presente termo aditivo será de **R$ 17.223,45 (Dezessete mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).**

Riacho das Almas/PE, 30 de maio de 2025

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:7F580EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 0110/2024 – 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente, o **Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Material de Expediente para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2024, seus anexos e proposta de preços vencedora. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.014.120/0001-27. CONTRATADA:** GRÁFICA AGRESTE LTDA, **INSCRIÇÃO NO CNPJ**: 11.364.536/0001-02, **ENDEREÇO COMPLETO**: Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, Centro, CEP 55.750-000, Surubim/PE**.**
DO VALOR: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do respectivo contrato. O valor total do presente termo aditivo será de **R$ 27.068,51 (Vinte e sete mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Riacho das Almas/PE, 30 de maio de 2025

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:08D858E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 0111/2024 – 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente, o **Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Material de Expediente para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2024, seus anexos e proposta de preços vencedora. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39**. CONTRATADA:** GRÁFICA AGRESTE LTDA, **INSCRIÇÃO NO CNPJ**: 11.364.536/0001-02, **ENDEREÇO COMPLETO**: Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, Centro, CEP 55.750-000, Surubim/PE**.**
DO VALOR: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do respectivo contrato. O valor total do presente termo aditivo será de **R$ 21.220,62 (Vinte e um mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).**

Riacho das Almas/PE, 30 de maio de 2025

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:1E047818

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 0112/2024 – 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente, o **Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Material de Expediente para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2024, seus anexos e proposta de preços vencedora. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05. CONTRATADA:** GRÁFICA AGRESTE LTDA, **INSCRIÇÃO NO CNPJ**: 11.364.536/0001-02, **ENDEREÇO COMPLETO**: Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, Centro, CEP 55.750-000, Surubim/PE**.**
DO VALOR: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do respectivo contrato. O valor total do presente termo aditivo será de **R$ 13.074,85 (Treze mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).**

Riacho das Almas/PE, 30 de maio de 2025

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:7A22F81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 048/2021 – 5° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente, Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na Execução de Serviços de Aração de Terras, conforme Pregão Eletrônico nº 001/2021, seus anexos e proposta de preços vencedora. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61. CONTRATADA: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.771.018/0001-40, Endereço: Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, n°101, Centro Jurema/PE. DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de abril de 2025, encerrando-se em 25 de abril de 2026.

Riacho das Almas/PE, 25 de abril de 2025

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:4ECEA4E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 46/2025. PMR. Concorrência Nº 06/2025; Obras; Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Bahia situada no Engenho Agrovila no município de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R$ 214.092,40 (Duzentos e catorze mil, noventa e dois reais e quarenta centavos). **Recebimento das propostas até: 06/08/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 06/08/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Agente de Contratação do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 21 de julho de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:F3CDDF1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS E MONIQUE F DE SÁ G RODRIGUES.

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ nº 11.351.343/0001 – 17, com sede a Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, na cidade de Salgueiro – PE, neste ato representada por seu Presidente **Dan Vitor Vieira Braga**, professor, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 5680739 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Monique F de Sá G Rodrigues**, brasileira, advogada inscrita na OAB/PE nº 36.904, já qualificada no contrato em epígrafe, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e acordados, mediante as cláusulas e condições adiante declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

Trata-se de termo aditivo ao contrato nº001/2025, cujo objeto é alteração do valor contratual, pactuado previamente entre as partes. Diante do serviço de assessoria prestado, fica fixado o valor da remuneração em R$6.000,00 (seis mil reais)**,** nos termos do Processo Licitatório n°001/2025, sob a modalidade Dispensa nº 001/2025, nos termos dos artigos 6°, XVIII, C, art. 74°, III, C, §3 e art. 28° da Lei 14.133/21.

Trata-se de prestação de serviço de assessoria jurídica com finalidade de atendimento às necessidades da Autarquia Educacional de Salgueiro nas áreas Cível, Administrativa, Previdenciária, Trabalhista e demais de interesse da contratante. Assessoria de natureza continuada e essencial para resolução de demandas judiciais e extrajudiciais da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca Salgueiro- PE para resolução de quaisquer possíveis litígios decorrentes do contrato em epígrafe, renunciando aos demais por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Salgueiro-PE, 15 de julho de 2025.

Autarquia Educacional de Salgueiro
DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Contratante

MONIQUE F DE SÁ G RODRIGUES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF nº:

_____
CPF nº:

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:76409EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025 DISPENSA Nº 028/2025

A Secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO E O PARECER TÉCNICO nos termos do artigo 71, inciso IV e inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025, DISPENSA Nº 028/2025, objetivando a Aquisição de móveis diversos, incluindo cadeiras e mesas, destinados à estruturação e funcionamento dos Laboratórios Maker das unidades educacionais vinculadas ao Fundo de Educação do Município de Salgueiro/PE, em favor da empresa PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.580.941/0001-99, com endereço: Rua A, s/n, Galpão, Bairro: Nova Itabuna, Itabuna-BA, neste ato representada pelo Sr. João Victor Bulhões da Silva, inscrito no CPF n° 427.xxx.xxx-66, pelo valor Global de R$ 50.060,00 (Cinquenta mil e sessenta reais).

Salgueiro/PE, 21 de julho de 2025.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:0A7E16DB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 405/2025

PORTARIA 405/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Ofício nº 08/2028, de 06 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Nova Composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI no biênio de 2024 a 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para compor o quadro de Representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, na forma a seguir:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Maria da Paz Soares Freire Patriota (TITULAR) CPF: 819.960.044-68
Valeska de Souza Ferreira Gonçalves (SUPLENTE) CPF: 118.783.294-48

SECRETARIA DE SAÚDE

Nadia Batista Santos (TITULAR) CPF: 681.085.914-49
Inês Claudia Leite de Oliveira (SUPLENTE) CPF: 600.016.824-15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Maria do Socorro Alves de Barros (TITULAR) CPF: 026.031.194-43
Ynaiara Neyrelle Mendonça de Carvalho (SUPLENTE) CPF: 078.979.844-19

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

Adriana Gomes da Silva (TITULAR) CPF: 002.739.431-03

José Aparecido dos Santos Júnior (SUPLENTE) CPF: 068.496.654-99

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Ivaneide Antônia Benício (TITULAR) CPF: 599.085.644-04
Jussara Araújo Lopes (SUPLENTE) CPF 053.825.774-12
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

José de Arimateia Silva Santos (TITULAR) CPF 258.506.014-49
José Lavor de Santana (SUPLENTE) CPF 258.503.934-04

PASTORAL DA PESSOA IDOSA

Maria de Lourdes Freire de Souza (TITULAR) CPF 845.415.554-68
Maria Ivani Parente (SUPLENTE) CPF 385.993.254-34

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SALGUEIRO

Manoel de Sá Matias (TITULAR) CPF 720.234.903-59
Cleidiane Fernandes Vitorino (SUPLENTE) CPF 020.562.355-79

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 14 de julho de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:8F3F7A60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS.

DECRETO MUNICIPAL nº 86/2025

EMENTA: DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS.

O Prefeito do Município de Salgueiro, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 66, VII, da Lei Orgânica Municipal, que define sua competência para expedir decretos, considerando a necessidade de organização municipal para a realização do Festival Pernambuco Meu País em Salgueiro, que acontecerá entre os dias 25 a 27 de julho, considerando a importância do referido Festival para o fomento da cultura e movimentação da economia local, **DECRETA:**

Artigo 1º - Antecipa-se para sexta-feira dia 25/07/2025 a feira livre do sábado, em razão da realização do Festival Pernambuco Meu País.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Salgueiro, 21 de julho de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:6F356C99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SALGUEIRO–PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO 003/2025

Institui a comissão organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salgueiro–PE e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro-PE (CMDI)**, reunido em assembleia, no dia 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ª CONADIPI.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir ampla mobilização social e efetiva organização para a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa quanto à formação de Comissão Organizadora paritária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salgueiro – PE**, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e avaliar todas as etapas de organização da referida conferência.

Art. 2º A Comissão será composta por membros indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, respeitando a paridade entre representantes do **poder público** e da **sociedade civil**, conforme lista abaixo:

I – Representantes do Poder Público:

● Maria da Paz Soares Freire Patriota – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

● Maria do Socorro Alves de Barros – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

● Adriana Gomes da Silva - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

II – Representantes da Sociedade Civil:

● Ivaneide Antônia Benício – LAR DE SÃO VICENTE DE PAULO

● José de Arimateia Silva Santos – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

● Maria de Lourdes Freire de Souza - PASTORAL DA PESSOA IDOSA

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

• Definir a programação, local, data e cronograma de atividades da conferência;
• Propor e elaborar o Regimento Interno da conferência, submetendo-o à aprovação da plenária na abertura do evento;
• Promover a mobilização social, a divulgação e o engajamento dos diversos segmentos da sociedade;
• Organizar a logística do evento, incluindo estrutura física, materiais, credenciamento e acessibilidade;
• Coordenar o processo de inscrição, sistematização de propostas e eleição de delegados para a etapa estadual;
• Elaborar e enviar o relatório final da conferência no prazo estabelecido.

Art. 4º A Comissão poderá convidar colaboradores(as), técnicos(as) e instituições para auxiliar no cumprimento das suas atribuições.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Salgueiro, 06 de maio de 2025

MANOEL DE SÁ MATIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Salgueiro/PE

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:9944731B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00041/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES COM NECESSIDADES DE DIETA ESPECIAL, EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE. (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 00006/2025). Valor: R$210.996,20.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 21/07/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:A94304A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 195/2025 18 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FERIAS A ALINE OLIVEIRA ALVES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Aline Oliveira Alves, mat. 1027, técnica em enfermagem, lotada na Secretariade Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 21 de agosto e término em 19 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de julho de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7C0B9526

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 196/2025 18 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A ADRIANA BRASILIANO SOBRAL

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025

Resolve:

Art. 1º Conceder, aAdriana Brasiliano Sobral, matrícula nº 1012, agente comunitário de Saúde,lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 15 de agosto e término em 13 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de julho de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F97B1676

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 197/2025 21 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A LENILSON DE SIQUEIRA MORAIS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Lenilson de Siqueira Moraes, matrícula nº 1334,gari,lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2023a 18 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de agosto e término em 30 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de julho de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2B4F1F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 198/2025 21 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A EDMARIO FERRAZ DE AZEVEDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edmário Ferraz de Azevedo, matrícula nº 1130,gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2024 a 18 de junho de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de agostoe término em 30 de agostode 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de julho de 2025

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EE0FE629

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 199/2025 21 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FERIAS A ALESSANDRO FEREIRA MARTINS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder,a Alessandro Ferreira Martins, matrícula nº 1026, auxiliar se serviços gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2024 a 04 de março de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de agosto e término em 30 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de julho de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:682D4071

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 200/2025 21 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A IVAN FERREIRA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso se suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ivan Ferreira da Silva, matrícula nº 1219, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2023 a 18 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de agosto e término em 30 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de julho de 2025

NATALLIA DE ARAUJO AQUIMO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:52A5D1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 201/2025 21 DE JULHO DE 2021

CONCEDE FERIAS A SOLANGE DA SILVA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Solange da Silva Leite, matrícula nº 1655, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretariade Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 16 de julho e término em 14 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 21 de julho de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5CBA508C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 202/2025 21 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A EDVAN DA SILVA MELO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edvan da Silva Melo, matrícula nº 1141, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2024 a 18 de junho de 2025.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de agosto e término em 30 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicão.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de julho de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:420E4C5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 015/2025
CONTRATO – 021/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para a implantação do sinal digital em TV Aberta da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA **– CNPJ:** 01.377.889/0001-93,

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 – Material de Consumo

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 1.243 – Ampliação e Restauração, Reforma e Reequipamento do Prédio da Câmara
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total de R$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme previsão na Cláusula Terceira.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 16 de junho de 2025

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:30FE5B00

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa para CÓPIAS EM PAPEL A4, COM ACABAMENTO EM DOBRAS COM GRAMPOS (TIPO LIVRETO), atendendo as demandas da secretaria de educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **CENTRAL GRAFICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ: **25.464.837/0001-12**; VALOR TOTAL: **R$ 50.421,80).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 21/07/2025

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:39CDE938

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SANTA FILOMENA - FIA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SANTA FILOMENA/PE

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Duração e Função

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei n. 014/1997, alterada pela Lei n. 416/2018 e atualizada pela Lei n. 525/2024, com sede e foro na Cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, é um órgão colegiado, de caráter público ou religioso, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Filomena – SMAS reger-se á por este regimento e por resolução do seu Conselho Pleno.

Art. 2º - O CMDCA, órgão paritário com função, consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa e

proteção dos direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham em seus objetivos o atendimento de crianças e adolescentes, estabelecendo as diretrizes e a definição da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO II

Das Competências

Art. 3º - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente, compete:
– Orientar e coordenar a aplicação das políticas municipais de atendimento e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
– Promover, apoiar e incentivar as organizações destinadas a prestar serviços de assistência à criança e ao adolescente;
– Promover a descentralização política-administração do município e a participação popular, mediante entidades representativas de caráter idôneo, com programas e projetos de atendimento à criança e adolescente do municipio;
– Propiciar apoio técnico às organizações de assistência à criança e ao adolescente, governamentais e não governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios da política local da criança e do adolescente;
– Subsidiar os órgãos competentes do município da propositura de ações cíveis que visem proteger e assegurar os direitos da criança e do adolescente;
– Fazer proposições objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente a política de atendimento e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
– Promover atividades e campanhas de divulgação, formação de opinião pública e esclarecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente;
– Controlar, avaliar e auditar os recursos recebidos por entidades governamentais e não governamentais, sediadas no município, assegurando assim que as verbas recebidas sejam destinadas a assistência à criança e o adolescente;
– Solicitar aos órgãos competentes descondicionamento de instituições de assistência à criança e ao adolescente, quando as mesmas não estiverem cumprindo as finalidades propostas e/ou comprovado o uso indevido da aplicação de recursos repassados;
– Examinar outros assuntos relativos à sua área de competência.

CAPÍTULO III

Da Composição e Organização

Art. 4º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente integra a estrutura do Governo Municipal e da sociedade civil, de forma plural e paritária, e é composto por 10 membros efetivos que ficará assim constituído:

– Por representante de cada Secretaria;
01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
01 (um) membro do gabinete do prefeito

– Por representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no ambito deste município, sendo:

01 (um) representante da Igreja Católica
01 (um) representante das Igrejas Evangélicas;
01 (um) representante da Patoral da Criança;
01 (Um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
01 (um) representante da Associação da Pessoa com Deficiencia e Patologia

Parágrafo Único – Cada membro titular do Conselho Municipal de Direitos da Criança do Adolescente terá um suplente, mantida a mesma representatividade.

Art. 5º - O mandato de cada conselheiro terá 02 (dois) anos com possibilidade de recondução por uma única vez, permanecendo em exercício até a nomeação dos novos conselheiros.

Art. 6º - O membro do conselho perderá o mandato, caso não atenda aos critérios previstos no regimento interno.

Art. 7º - A função de membro do Conselho não será remunerada, a qualquer título, sendo seu exercício considerado serviços prestados à sociedade, salvo para cobertura de despesas com viagens, estadia, e alimentação necessária às ações conferidas do conselho.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conta com sua organização com uma Diretoria Executiva composta por:

I. Presidente e Vice-Presidente;
II. 1º e 2º Secretários executivos;

§ 1º - O Conselho Municipal de Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, poderá formar comissões técnicas ou temáticas de trabalho, permanentes ou temporários indicados pela Diretoria Executiva e eleitos pelo colegiado.

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, define as comissões de elaboração das políticas públicas municipais em defesa da criança e do adolescente e a de acompanhamento da execução orçamentária, como permanente.

CAPÍTULO IV

Da Presidência

Art. 9º - O Presidente e o vice-presidente serão escolhidos em plenáriapreviamente prevista para essa finalidade, considerando-se empossados na mesma sessão em que se realizará a escolha.

§ 1º - O Presidente e vice-presidente poderão ser reconduzidos para um mandato consecutivo.

§ 2º - O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos, pelo vice-presidente, a quem cumprirá o exercício de suas funções e, na falta deste, pelo 1º Secretário.

Art. 10º - Ao Presidente Compete:

– Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;
– Ordenar o uso da palavra;
– Aprovar as pautas das reuniões e estabelecer as prioridades das matérias a serem apreciadas;
– Submeter aos conselheiros as matérias para sua apreciação e deliberação;
– Assinar atas, resoluções, e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;
– Submeter à apreciação dos conselheiros, relatório anual do Conselho;
– Delegar competências;
– Decidir questões de ordem;
– Representar o Conselho em todas as reuniões, em juízo e fora dele;
– Determinar a Secretaria Executiva, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
– Formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças dos seus membros;
– Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos e exame dos Conselhos;
– Instalar os grupos de trabalhos constituídos pelo Conselho;
– Designar relatórios.

Art. 11º - Ao Vice-Presidente compete:

– Substituir o Presidente em seu impedimento;
– Acompanhar as atividades do 1º Secretário;
– Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
– Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo plenário.

CAPÍTULO V
Da Secretaria Executiva

Art. 12º - Ao 1º Secretário compete:

– Substituir o vice-presidente no seu impedimento;
– Coordenar o apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho e manter os conselheiros titulares e suplentes informando as reuniões e da pauta a ser discutida;
– Expedir correspondências e arquivar documentos;
– Elaborar as atas e ser o relator oficial nas reuniões do Conselho;
– Apresentar, anualmente, relatórios das atividades do Conselho;
– Receber, previamente relatórios e documentos a serem apresentados na reunião para o fim de processamento e inclusão na pauta;
– Informar os compromissos agendados à presidência;
– Prestar contas dos seus atos à presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorridos no Conselho;
– Exercer outras funções correlatas que lhes sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo plenário.

Art. 13º - Ao 2º Secretário compete:

– Substituir o 1º Secretário, assumindo suas atribuições em seu impedimento;
– Auxiliar o 1º Secretário no cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO VI

Das Comissões Técnicas

Art. 15º - As comissões técnicas permanentes ou temporárias serão Constituídas paritariamente por representantes do Poder Municipal e das instituições da Sociedade Civil Organizada, composta por membros eleitos pelos conselheiros que nomearão seus coordenadores.

§ 1º - As atividades das Comissões Técnicas obedecerão à metodologia e as normas de procedimento elaboradas pela própria comissão.

§ 2º - Para melhor desempenho do Conselho, poderão ser convidados pelas pessoas físicas com notória qualificação na área da assistência à criança e ao adolescente, bem como representantes de instituições afins, com o objetivo de prestar assessoramento ao colegiado em assuntos específicos, por tempo determinado.

§ 3º - As Comissões Técnicas deverão ter a preocupação com a área de abrangência da cidade de Santa Filomena – PE.

§ 4º - As Comissões Técnicas permanentes ou temporárias deverão apresentar à plenária, plano de ação referentes às respectivas competências.

§ 5º - As Comissões Técnicas permanentes deverão apresentar relatórios, semestralmente, ao término de suas atividades ou quando solicitado pela plenária do Conselho.

§ 6º - Os membros das comissões temáticas e grupos de trabalho só terão direito a voto se membros do Conselho.

Art. 16º - A comissão compete:

– Cumprir as normas de procedimentos e relação às ações a elas designadas;
– Apresentar, em reuniões do CMDCA, o resultado do trabalho realizado para apreciação dos conselheiros.

CAPÍTULO VII

Do Funcionamento do Conselho

Art. 17º - O Conselho reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria dos membros.

§ 1º - Os assuntos deverão ser decididos pelo Presidente de ofício, ad Referendum do Conselho.

§ 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito ou no curso da reunião ordinária com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º - Para instalação de sessão é necessário quorum correspondente da maioria simples de forma paritária.

§ 4º - Não havendo quorum até a hora estabelecida para início da sessão, lavrar-se-á o termo de presença ficando expediente e a ordem do dia transferida para reunião imediata.

§ 5º - Será facultado ao Presidente o voto simples e de qualidade quando houver empate nas votações.

Art. 18º - Será facultada aos representantes suplentes a participação nas reuniões, tendo direito a voto apenas quando em substituição do titular.

§ 1º - Será facultada, à instituição suplente a participação nas reuniões, com direito a voto, na ausência dos representantes das entidades titulares.

§ 2º - São suplentes todas as instituições que tenham participado do processo eleitoral e não tenham atendido o número máximo de votos.

§ 3º - O presente Regimento Interno poderá ser modificado em sua essência mediante decisão 2/3 (dois terço) dos conselheiros.

Art. 19º - As sessões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
– Abertura pelo Presidente;
– Leitura, discussão da ata da votação anterior;
– Leitura e distribuição de processos dos respectivos relatórios;
– Comunicações gerais do Presidente;
– O que ocorrer;
– Encerramento.

Art. 20º - Para cada denúncia submetida à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – haverá um relator designado pelo Presidente, cujo voto, transcrito em ata, será incorporado ao processo.

Parágrafo Único – Não sendo o processo relatado em suas reuniões ordinárias, o Presidente poderá designar outro relator.

CAPÍTULO VIII

Das Penalidades

Art. 21º - Será destituído, o conselheiro que:

– Faltar as 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa;
– Apresentar procedimentos incompatíveis com a dignidade das funções;
– For condenado por sentença incorrigível, crime ou contraversão;

§ 1º - O Presidente após a deliberação por maioria do plenário, a cerca da destituição do conselheiro, comunicará a Instituição ou Poder Público, que o nomeou para que seja feita substituição.

§ 2º - A Instituição, em caso de renúncia do conselheiro, deverá indicar novo representante.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais e Transitórias
Art. 22º - Todos os conselheiros terão livre acesso a documentação do Conselho Municipal dos Direitos doS Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mediante solicitação por escrita ao Presidente do Conselho, observando o sigilo legal.

Art. 23º - Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho, sem prévia delegação.

Art. 24º - Qualquer membro do Conselho, poderá intervir em situação de flagrante, desrespeitos dos direitos e deveres da criança e do adolescente, salvo as de competências exclusivas do Presidente do Conselho.

Art. 25º - Registrando-se dúvidas de interpretação ou constando lacuna neste Regimento Interno, o plenário deverá decidir a respeito.

Art. 26º - O plenário é o órgão máximo de decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 27º - O presente Regimento Interno poderá ser alterado somente através de proposta escrita de um terço dos membros e com antecedência de 15 (quinze) dias, colocando em votação a proposta será aprovada pelo mínimo de 2/3 (dois terço) do colegiado.

Art. 28º - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos em reunião ordinária ou extraordinária pela maioria absoluta dos conselheiros.

Texto aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Filomena – PE, ocorrido em 13 de junho de 2025.

Publicado por:
José Carlos Pereira Rodrigues
Código Identificador:F11C1FFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63 , DE 22 DE JULHO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 145 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 798 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 799 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 209 - 26.782.0013.2147.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 791 - 12.361.0012.1109.0000 Mais Educação..... -60.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de julho de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:8DD82A8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025 - PM

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

Processo Nº: 250718PE00056. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Registro de Preços. Tipo menor preço. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A PREFEITURA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**. Valor: R$787.694,00 (setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 22 de julho de 2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 04 de agosto de 2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 09h do dia 04 de agosto de 2025. LOCAL: Plataforma BNC – site: bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br;
www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98527.7576, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Santa Maria do Cambucá, 21 de julho de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:583A0B77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 113/2025 - PROC. LICIT. 005/2025 - PREG. ELET. 003/2025 SEC. CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 113/2025 – Processo 005/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025 - Pref.
Contrato nº113/2025 – Processo 005/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estruturas necessárias para as atividades promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, deste

Município. Contratado (a) e representante: MORENINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; inscrito no CNPJ: sob o nº 10.871.343/0001-85. Valor Global R$ 325.488,94 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 10/07/2025 à 10/07/2026 - São Bento do Una, 10/07/2025 –

***CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA* –**
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A121B2DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 115/2025 - PROC. ADM. 012/2025 - DISPENSA 007/2025 - PREF.

Extrato de contrato nº 115/2025 – Processo Administrativo 012/2025 – Dispensa 007/2025 - Pref.
Contrato nº115/2025 – Processo Administrativo 012/2025 – Dispensa 007/2024. Objeto: Prestação de serviços de transmissão ao vivo das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, neste Município. Contratado (a) EDSON JOSÉ DA SILVA; inscrito no CNPJ: sob o nº 32.376.229/0001-11. Valor Global R$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 17/07/2025 à 17/07/2026 - São Bento do Una, 17/07/2025 –

***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:80F9ABCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 081/2024 - PROC. ADM. 010/2024 - DISPENSA 009/2024 - SEC FINANÇAS - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE FINAÇAS
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 081/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 010/2024 – DISPENSA 009/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 081/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para orientação nas retenções de: INSS e IRRF, e alimentação da DCTFWEB, bem como resposta de consultas no cadastro dos prestadores de serviços no sistema EFD-REINF, análise e fechamento da DCTFWEB, com a consequente emissão do DARF único sob as novas regras com aplicabilidade da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Administrativo nº010/2024 – Dispensa 009/2024; Contratado (a): AW CONSUTORIA CONTÁBIO LTDA. CNPJ: 41.295.284/0001-78; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 29/07/2025 à 29/07/2026; Ficando reprogramado o valor anterior. Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 21/07/2025.

Gestora:
***KÁTIA SIMONE SOUZA CORDEIRO* –**
secretária de Finanças.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B32F179F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 200/2025 - PROC. LICIT. 017/2025 - PREG. ELET. 007/2025 - ARP 024/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 200/2025 – Processo Licitatório 017/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025 – ARP 024/2025 - FME.
Contrato nº200/2025 – Processo Licitatório 017/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: Aquisição parcelada de pneus e câmara de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) – PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 13.631.589/0001-78. Valor Global R$ 191.580,26 (cento e noventa e um mil quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 17/07/2025 a 17/07/2026 - São Bento do Una, 17/07/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8A669610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 136/2024 - PROC. ADM. 008/2024 - ADESÃO 001/2024 - PROC. ORIGEM DO EDITAL DO PREGGÃO ELET. 001/2024 - (CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PAJEÚ) - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 002/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 136/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 008/2024 – ADESÃO DE ATA 001/2024 – PROC. LICITATÓRIO DE ORIGEM E PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 – (CONSORCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEU) - FME.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 136/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos básicos e executivos sob demanda, para o Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo Administrativo nº 008/2024 – Adesão de Ata 001/2024 – Processo Licitatório de origem e edital do Pregão Eletrônico 001/2024 – (Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú). Contratado (a): ALX EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 28.631.058/0001-52; prorrogação Acrescida: 03 (três) meses. Vigência: 29/07/2025 à 29/10/2025. Nos termos do artigo 124, parágrafo II, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 21/07/2025.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3684AF86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 004/2025 - CONTRATO 151/2024 - PROC. LICIT. 011/2024 - PRREG. ELET. 009/2024 - FME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 04/2024; VALOR – CONTRATO 151/2024 – PROC. 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 151/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de manutenção e requalificação de 02 (duas) Escolas (lote III) do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº011/2024 – Pregão Eletrônico 009/2024; Contratado (a): K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 33.636.896/0001-59; Valor

acrescido ao contrato original, R$ 16.423,32 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), atingindo um valor percentual de: 5,05%, do contrato original, na forma da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações, passando assim o valor do contrato original de agora em diante a ser de: R$ 475,434,94 (quatrocentos e e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) – São Bento do Una, 16/07/2025.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BEB279F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
OBJETO: Registro de preços para aquisição de impressoras multifuncionais e caixa de som portátil, destinadas aos professores da rede municipal de ensino do Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 777.433,50 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 22/07/2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/08/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 05/08/2025, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano/PE, 21 de julho de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:5D5635FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229/2025.

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **JOSÉ TARCÍSIO PAIXÃO DE OLIVEIRA**, portador do CPF 389.669.484-72, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2025.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande/PE, 18 de julho de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:8F2C1ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 215/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Exonerar **LUCIENE MARIA CANDEIA DA SILVA**, do cargo de Secretária Municipal de Educação, a pedido.

Art. 2° Exonerar **LUCIENE MARIA CANDEIA DA SILVA**, como ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 14 de julho de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:DF3C368A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2025.

A Câmara Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Assessoria e consultoria jurídica ao Agente de Contratação/Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão Permanente de Licitação (CPL) e ao Setor de Recursos Humanos da câmara , abrangendo a análise e elaboração de editais, contratos e pareceres jurídicos, suporte na condução de licitações e gestão de pessoal, incluindo processos disciplinares e aplicação da legislação trabalhista e administrativa, garantindo conformidade legal e segurança jurídica à Administração. no valor estimado de R$ 151.399,92 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, pelo endereço eletrônico https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 1 de Agosto de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://saojosedobelmonte.pe.leg.br/, ou ainda pelo endereço Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 21 de Julho de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA.
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F5CC8DF2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2025, assinado em 21/07/2025.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para atender a escola em tempo Integral..

Processo Administrativo nº 05019/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-008/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: ANNE KELLY MENEZES GOMES, CNPJ nº 28.721.545/0001-06.

Valor Global: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Vigência Inicial: 21 de Julho de 2025.

Vigência Final: 21 de Julho de 2026.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros -Secretário Municipal de Educação e Esportes.
São José do Belmonte - PE, 21 de Julho de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D3A126C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2025, assinado em 21/07/2025.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para atender a escola em tempo Integral..

Processo Administrativo nº 05019/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-008/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 35.458.953/0001-82.

Valor Global: R$ 61.205,00 (sessenta e um mil e duzentos e cinco reais).

Vigência Inicial: 21 de Julho de 2025.

Vigência Final: 21 de Julho de 2026.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.
São José do Belmonte - PE, 21 de Julho de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:73F139DC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2025, assinado em 21/07/2025.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para atender a escola em tempo Integral..

Processo Administrativo nº 05019/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-008/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01.

Valor Global: R$ 138.374,97 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Vigência Inicial: 21 de Julho de 2025.

Vigência Final: 21 de Julho de 2026.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.
São José do Belmonte - PE, 21 de Julho de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:664EE8D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2025, assinado em 21/07/2025.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para atender a escola em tempo Integral..

Processo Administrativo nº 05019/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-008/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.613.975/0001-65.

Valor Global: R$ 11.350,00 (onze mil e trezentos e cinquenta reais).

Vigência Inicial: 21 de Julho de 2025.

Vigência Final: 21 de Julho de 2026.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.
São José do Belmonte - PE, 21 de Julho de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D84E6B6A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2025, assinado em 21/07/2025.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para atender a escola em tempo Integral..

Processo Administrativo nº 05019/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-008/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: MAIS DISTRIBUIÇÕES COMERCIO E SERVICO -LTDA, CNPJ nº 45.579.602/0001-83.

Valor Global: R$ 340.497,51 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).

Vigência Inicial: 21 de Julho de 2025.

Vigência Final: 21 de Julho de 2026.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.
São José do Belmonte - PE, 21 de Julho de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DE6109EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2025, assinado em 21/07/2025.

Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para atender festividades do Município.

Processo Administrativo nº 18026/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-010/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.973.009/0001-32.

Valor Global: R$ 1.235.087,16 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

Vigência Inicial: 21 de Julho de 2025.

Vigência Final: 21 de Julho de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES **-**
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 21 de Julho de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1C4F60AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00054/2025.
PROCESSO Nº: 041/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Contrato Nº: 00054/2025. Processo Nº: 041/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria, Assessoria, Acompanhamento, Formação e Certificação Transversalizada dos Professores, Material Pedagógico para os Alunos e Professores, Assinatura a Plataforma Educativa EAD, Personalização e Implementação de um método educativo centrado no Letramento Digital (Robótica), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Vycma Technologies S/a. CNPJ: 49.646.702/0001-36. Valor R$388.596,00. Vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026. São José do Egito, 21/07/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:28E32471

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 404, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Retificação de Nomeação de Servidor da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Alterar o artigo 1° da **portaria 398 de 17 de julho de 2025** que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1°: Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) municipal **GUSTAVO BRITO DE ARAÚJO** para exercer a função de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, na Prefeitura Municipal de São José do Egito- PE e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01.07.2025.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 21 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/P

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:A96D8600

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SME Nº 03, DE 21 DE JULHO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, nas Resoluções do FNDE aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o interesse público na promoção da segurança alimentar e nutricional dos alunos da rede pública municipal por meio da aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural;
CONSIDERANDO a necessidade de adequações formais e ajustes técnicos identificados no **Edital de Chamada Pública nº 001/2025**, originalmente publicado no Diário Oficial do Município;
CONSIDERANDO o princípio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da ampla concorrência, assegurando a transparência e a legalidade do procedimento;
RESOLVE:
Art. 1º Fica retificado e republicado, na forma consolidada, o Edital de Chamada Pública nº 001/2025, destinado à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar, no âmbito do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.
Art. 2º As alterações realizadas no edital referem-se, especialmente, aos seguintes trechos:
I – No item de habilitação dos fornecedores (Envelope nº 01), foi incluída a exigência de apresentação da **prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas**, tais como: Selo de Inspeção Municipal (SIM), estadual e/ou federal, licença sanitária ou declaração de órgão competente, **"se for o caso"**, aplicável a todos os perfis de fornecedores (individuais, grupos informais e grupos formais);
II – Em ANEXO I – Termo de Referência, no item 9 / 9.1 / 9.2 / 9.3/ **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**, com os seguintes conteúdos:

• O valor máximo aceitável para a contratação foi fixado em **R$ 311.050,40 (trezentos e onze mil, cinquenta reais e quarenta centavos)**;
• Esclarecimento de que os preços da chamada pública são previamente definidos pela Secretaria de Educação e **não constituem critério de classificação**, sendo resultantes de ampla **pesquisa de mercado local**, com cotações em feiras livres, supermercados e frigoríficos;

III – Foi esclarecida a metodologia de definição dos preços praticados, com base em **pesquisa média local**, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º O edital retificado será publicado na íntegra, com as alterações devidamente consolidadas, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas, condições e anexos não modificados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos imediatos para todos os fins administrativos, sendo juntada ao respectivo processo administrativo que trata da Chamada Pública nº 001/2025.

São José do Egito – PE, 21 de julho de 2025

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação
Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:B2360FCB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 020/2025 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0006.2025.020.3-03 MODALIDADE DA LICENÇA: LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Ambiental de Operação (L.O.), requerente COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JC LTDA, CNPJ 00.464.044/0001-72, endereço Rua Severino Bernardo, nº 4, Centro, São José do Egito-PE, Protocolo 2613602.0006.2025.020.3-06, Número da Licença 020/2025, Válida até 18/07/2030, O projeto enquadra-se na Tipologia de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, subtipologia Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC, Código 6.3 – F, do anexo I, da Lei Estadual nº 14.249/2010, estando o empreendimento atendendo os requisitos da Lei Complementar Municipal n.º. 047 - 2015 - Dispõe sobre a política Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:E5B188C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São Lourenço da Mata, 21 de julho de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno.

RESOLVE

CONVOCAR, todos os Vereadores deste Poder Legislativo para uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** para o dia 23 de julho do corrente ano, no Plenário desta Casa, às 09 h, com o fim específico da Discussão, Aprovação ou Rejeição do **PROJETO DE LEI N° 065/2025**, de autoria do Poder Executivo - **Ementa**: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União, e dá outras providências.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:55BFA892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - REPUBLICAÇÃO

Processo Nº: 061/2025 – Pregão Eletrônico Nº 021/2025 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners, tintas, cilindros para impressora e transformador, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE. **Critério de Julgamento de Menor Lance, com valor Estimado de R$ 79.509,25 (setenta e nove mil quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos)**. **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **09h00 do dia 22 de julho de 2025** no site **https://bnccompras.com**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 04 de agosto de 2025 às 10:00H (horário de Brasília - DF), pelo site **https://bnccompras.com.** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 21 de julho de 2025.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:F31C5A9D

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADORES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

Especificações do Serviço Comunicação por Radiocomunicadores:

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO, composto por:
Repetidora, quantidade 1(uma);
Rádios Digitais com fone lapela, quantidade 50(cinquenta);
Baterias Extra, quantidade 10(dez).

Terminal Portátil de comunicação digital – padrão DMR, Potência de 4W a 5W, faixa de frequência conforme melhor condição de propagação de sinal: VHF ou UHF/FM, capacidade mínima de 48 Canais em 3 Zonas (16x3), 1 Botão configurável, Recarga Rápida de 3h, Bateria de 1.500mA, Canal duplo dinâmico, MIL-STD-810 G. Homologados pela ANATEL.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações

deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br até o dia 25/07/2025.**

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.
As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 21 de julho de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:8C2C5998

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA POR CÂMERAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

Objetivo do Serviço
Monitoramento: Garantir a segurança do evento através do monitoramento em tempo real de áreas estratégicas.
Gravação: Registrar as atividades durante o evento para fins de segurança e análise posterior

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br até o dia 25/07/2025.**

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 21 de julho de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:D11D759F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025

PORTARIA Nº 103/2025

Nomeia os diretores escolares selecionados em primeiro lugar no Processo Seletivo Simplificado para Diretores Escolares das unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de São Vicente Férrer-PE/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, e em cumprimento da Legislação vigente, Constituição Federal de 1988, Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – PNE, Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal nº 836 de 29 de dezembro de 2010 - PCCR, Lei Municipal 975 de 12 de setembro de 2022, altera dispositivo da Lei 836/2010, Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar – BNC Diretor Escolar e Edital nº 03 de 30 de maio de 2025, bem como a Portaria nº 04 de 01 de julho de 2025, que prorrogou o referido Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as Professoras abaixo relacionadas, selecionadas em 1º (primeiro) lugar para função de Diretora Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Vicente Férrer–Pernambuco;

Nº	ESCOLAS	NOME	ANÁLISE DO CURRÍCULO	ENTREVISTA	PONT. FINAL
01	Creche Haydée de Andrade	Neide Maria Pereira e Silva	24	60	84
02	Esc. Mun. Pio Guerra	Natalice Vieira do Nascimento Lima	24	59	83
03	Esc. Mun. José Nilo	Glaucce Gizelly Silva de Oliveira	22	60	82
04	Esc. Mun. Dr. Manoel Borba	Maria Rosane Matias	19	53,33	72,33
05	Esc. Mun. José Alves de Araújo	Juliete de Araújo da Silva	11	43,33	54,33
06	Esc. Mun. Profª. Albertina de Oliveira	Maria de Fátima Soares da Silva	8,2	32,17	40,37

Art. 2º As nomeadas deverão tomar posse no prazo legal, conforme as normas estabelecidas no Edital nº 03/2025 e demais regulamentações da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
São Vicente Férrer/PE, 22 de julho de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8E806384

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025. Serviço. Objeto: Fornecimento de Serviços Funerários Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Sertânia/PE . Data da Abertura: 05 de agosto de 2025 , às 09:00h Valor Global estimado: R$ 174.470,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025. Aquisição. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Kits de Cestas Básicas. Data da Abertura: 05 de agosto de 2025 , às 14:00h Valor Global estimado: R$ 375.500,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).
Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:4127F772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025. Aquisição. Objeto: ONDE DE LER: Aquisição de Gêneros Alimentícios.**LEIA-SE:** Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. Aquisição.**ONDE SE LER:**Objeto: Aquisição de Material de Expediente. **LEIA-SE:** Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente.
Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:565A537A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. Por motivo de fato superveniente ocorrido quando do cadastramento dos itens na plataforma considerando que o fato somente foi detectado na fase de contratação e tendo em vista que o sistema não permite qualquer alteração ou correção nesta fase, decido, com fulcro no Inciso Conforme Art. 71 da Lei nº 14.133 II e Art. 165 I d, pela **REVOGAÇÃO** do processo e autorizo a publicação imediata do novo Edital.
Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:7B5249F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 019/2025

Processo Nº: 055/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura temporária necessária à realização dos eventos municipais de 2025. Data do julgamento: Início em 08/07/2025 as 08:00 hs e finalizado em 21/07/2025. Empresas participantes: ARACI SHOWS TRANSPORTES CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 21.211.161/0001-02; MAGALY ANDREA SA SILVA LTDA, CNPJ: 07.308.806/0001-90; M S PROJETOS E ASSESSORIA, CNPJ: LTDA 36.207.681/0001-00; MRC Serviços e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 27.015.710/0001-41; ROGERIO FERREIRA TERTO, CNPJ: 22.216.067/0001-09; D ROBERTO BRAZ FREIRE, CNPJ: 30.290.366/0001-03; PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 24.293.475/0001-81 e REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.654.099/0001-03. Resultado do Julgamento: ROGERIO FERREIRA TERTO, CNPJ: 22.216.067/0001-09, vencedora e habilitada para o LOTE: 1, no valor global de: R$ 500.200,00. Empresa inabilitada/desclassificada EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 24.293.475/0001-81; ARACI SHOWS TRANSPORTES CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 21.211.161/0001-02; MAGALY ANDREA SA SILVA LTDA, CNPJ: 07.308.806/0001-90 e M S PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 36.207.681/0001-00. Lotes Desertos/fracassados: Não Houve. Recurso: Houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 21/07/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B14814A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

DO: Prefeito
PARA: Comissão de Contratação.

ASSUNTO: Recurso administrativo interposto pelas empresas INTERESSADAS: ARACI SHOWS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.211.161/0001-02, e MAGALY ANDREA DA SILVA LTDA, CNPJ 07.308.806/0001-90, Pregão Eletrônica Nº 019/2025.
Considerando, que as empresas INTERESSADAS: ARACI SHOWS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.211.161/0001-02, e MAGALY ANDREA DA SILVA LTDA, CNPJ 07.308.806/0001-90, apresentaram pedido de reconsideração quanto a inabilitação na fase de habilitação, em razão do não atendimento integral das exigências previstas no termo de referência e edital;
Considerando o parecer jurídico que demonstra: I - Conhecimento do recurso, por preenchidos os requisitos legais de admissibilidade; II - Desprovimento do recurso, uma vez que a ausência de apresentação

da Certidão de Registro e Quitação no CREA constitui falha insanável na fase de habilitação, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021;
III - Manutenção da decisão de inabilitação da empresa MAGALY ANDRÉA SÁ SILVA LTDA, por ausência de documento obrigatório, previsto no edital e essencial para garantir a segurança na realização dos eventos públicos;
Considerando o parecer jurídico que opina pelo conhecimento e desprovimento do recurso administrativo interposto pela empresa ARACI SHOWS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, por considera legal a exigência de apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional da empresa, com exigência legal de registro no CREA, por estar de acordo com a previsão legal;
Considerando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Decido, com base em razões de interesse público, pela continuidade dos tramites do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2025, Pregão Eletrônica Nº 019/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura temporária necessária à realização dos eventos municipais de 2025, com a continuidade da inabilitação das Empresas ARACI SHOWS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.211.161/0001-02 e MAGALY ANDREA DA SILVA LTDA, CNPJ 07.308.806/0001-90.

Desde já fica autorizado a comissão de contratação efetuar os procedimentos legais do referido processo.

Solidão/PE, em 21 de julho de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1BBC37E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 159/2025

Dispensa Eletrônica nº 013/2025

Processo: Nº: 058/2025, Dispensa Eletrônica nº 013/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular com cobertura total, abrangendo colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros, assistência 24 horas e demais coberturas pertinentes, para os ônibus escolares cedidos pelo Programa Juntos pela Educação do Estado de Pernambuco. Contrato 159/2025, Contratada: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, Valor Global: R$ 32.685,24. Vigência do contrato: 14/07/2025 à 14/07/2026. Solidão/PE, 14/07/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:491E4829

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 019/2025

Processo Nº: 055/2025. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 019/2025, para Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura temporária necessária à realização dos eventos municipais de 2025. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira ROGERIO FERREIRA TERTO, CNPJ: 22.216.067/0001-09, vencedora e habilitada para o LOTE: 1, no valor global de: R$ 500.200,00. Solidão-PE, 21/07/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:ACA997DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 21 de Julho de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00097/2025.

A empresa **ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.047.657/0001-70**, situada: Praça 13 de Maio CEP: 13.990-000 -UF:SP- Município: Espirito Santo do Pinhal.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS** acerca do atraso no fornecimento dos Instrumentos musicais, descritos no contrato N°, 00148/2025 firmado com o Município de Surubim, para a entrega de Instrumentos musicais a serem destinados a Secretaria de Educação e Cultura.
Na data de 03 de Julho de 2025, foi enviado pedido para a empresa, e confirmado o recebimento pela empresa na data de 08/07/2025. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10(dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 3(três) dias de atraso. Diante disso, será concedido o prazo de até o dia 30.07.2025, conforme pedido de dilação de prazo feito pela empresa. Não sendo efetuada a entrega até a data indicada, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:708BB69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para**

fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **RAFAEL VIEIRA LACERDA**, inscrita no CNPJ de nº **51.388.529/0001-65**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: rafaelvieiralacerda@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:BD918D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **N BORRACHAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **50.375.154/0001-36**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: logistica@viabeach.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:F8C69D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **RAMSIG LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **54.198.647/0001-07**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: licitacaoramsig@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:979B72B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **RAMSIG LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **54.198.647/0001-07**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: licitacaoramsig@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:40DF5BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA E LOCACOES**, inscrita no CNPJ de nº **51.148.615/0001-09**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: ketzinhagomes@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:85EFB9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender**

as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **SEVERINO PEREIRA DA FONSECA**, inscrita no CNPJ de nº **09.298.799/0001-19**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: s.p.fonseca@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:6982FCC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **93.557.427/0001-38**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:1E4EC326

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **WPPT CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **45.438.114/0001-56**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: wpptconfeccoes@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:D6ED77AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **HLJ NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **52.921.169/0001-88**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: hljnegocios@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:43849303

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **D.E.A CALCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 52.331.094/0001-85, para realizar a assinatura da Ata. Prazo para assinatura: 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: deacalcadoslicitacao@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:84A9D8B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 030/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Processo Nº: 030/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2025, para Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Tabira/PE. Lote 1: Simone da Silva Marcolino Paes. CNPJ: 39.973.340/0001-34, pelo valor de R$272.000,00.

Tabira, 21/07/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:D63ED6B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00010/2025. PROCESSO Nº: 010/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Contrato Nº: 00010/2025. Processo Nº: 010/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em desenvolvimento de Software para Locação de Registros Coletores de Ponto e Software de Integração, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Assistência Social Depesa 196 3.3.90.39.00. Contratado: Vladmir de Matos Leit??o. Valor R$6.245,00. Vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026. Tabira, 21/07/2025.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:A4F47E08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00024/2025. PROCESSO Nº: 023/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Contrato Nº: 00024/2025. Processo Nº: 023/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em desenvolvimento de Software para Locação de Registros Coletores de Ponto e Software de Integração, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Educação Dotações prevista no QDD 2025 Despesas 366 e 323. Contratado: Vladmir de Matos Leit??o. CNPJ: 17.018.554/0001-19. Valor R$27.960,00. Vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026. Tabira, 21/07/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:332204D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00035/2025. PROCESSO Nº: 031/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Contrato Nº: 00035/2025. Processo Nº: 031/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00023/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em desenvolvimento de Software para Locação de Registros Coletores de Ponto e Software de Integração, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Despesa 564 3.3.90.39.00. Contratado: Vladmir de Matos Leit??o. CNPJ: 17.018.554/0001-19. Valor R$22.400,00. Vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026. Tabira, 21/07/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:E9F042A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00036/2025. PROCESSO Nº: 032/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Contrato Nº: 00036/2025. Processo Nº: 032/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00024/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Despesa 655 3.3.90.30.00 Despesa 656 3.3.90.30.00 Despesa 609 3.3.90.30.00 . Contratado: Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda. CNPJ: 70.104.344/0001-26. Valor R$629.900,00. Vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026. Tabira, 21/07/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:FE99B0F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 030/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Processo Nº: 030/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compra. Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Tabira/PE. Valor: R$441.023,38.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ivoneide Simoes Silva, Secretária Municipal de Administração, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 21/07/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:78C90415

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 628/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora ISABEL CRISTINA TORRES GALINDO que solicita licença prêmio.
RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER** licença prêmio a servidora Srª . ISABEL CRISTINA TORRES GALINDO inscrita no CPF nº 765.XXX.XXX-04 servidor efetivo na função de Professora, pelo período de 30(trinta) dias a partir de 02/06/2025 a 03/07/2025, .
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de junho de 2025**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:7A00179E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 629/2025

PORTARIA Nº. 629/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. MARIA NUBIA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF nº 666..XXX.XXX-20 da função comissionada de Diretor de Recursos Humanos, Simbolo CC- 2.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de junho de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:8BFBAEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 630/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. JOÃO EDUARDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 132.XXX.XXX-11 servidora comissionada na função de Agente de Enfermagem, Simbolo - CC - 6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de junho de 2025**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:F751D7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 631/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA, inscrita no CPF nº 083.XXX.XXX-75 da função comissionada de Coordenador de Apoio Escolar, Simbolo CC- 6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 03 de junho de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:EEB6E302

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 632/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. MAISA CIBELE AZEVEDO SANTOS, inscrita no CPF nº 083.XXX.XXX-75 da função comissionada de Diretor de Recursos Humanos, Simbolo CC- 2.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de junho de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:6288E3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 647/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR,** a pedido o Sr. ZEFERINO SANTOS PEREIRA, da função de Controlador Geral de Controle Interno, Simbolo CC-2,Servidor Comissionado, inscrito no CPF nº 075.XXX.XXX-38.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de julho de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:DEF2593A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 517/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo artigo 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2025, instaurado em10 de março de 2025 pela Portaria n° 288/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR, em face do servidor público em estágio probatório **BRUNO DA SILVA TAVARES,** matrícula n° 800.062-1, a aplicação da penalidade de REPREENSÃO em decorrência de ter incorrido de maneira culposa (imprudência) em falta de dever funcional prevista no inciso IX do artigo 163 da Lei Municipal n° 1.809/2014, "zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado", como também na falta de dever contida no inciso VII do artigo 116 da Lei Federal n° 8.112/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais), "zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público", legislação aplicada subsidiariamente ao caso.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:919FD4C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 518/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 03/2025, instaurado em 24 de março de 2025 pela Portaria n° 315/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR, em face do servidor público **LINDINALDO ROGÉRIO DA SILVA,** matrícula n° 700.834, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 03/2025, tendo em vista não restar presente hipótese que configure indícios de autoria e prova de materialidade de infração administrativa passível de penalidade de advertência, repreensão, suspensão ou demissão.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:50534E1E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0018/2025. Processo Nº: 008/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Aquisição de Água Mineral (garrafão de 20 litros), para entrega parcelada conforme demanda do Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA 1030200212.100 - Gestão Técnica e Administrativa do Hospital 33903000 - Material *de Consumo | COD. 616 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde*. Contratado: J. A. Cabral Junior. CNPJ: 26.572.292/0001-20. Valor R$ 8.505,00. Vigência: de 06/05/2025 a 06/05/2026. Taquaritinga do Norte, 06/05/2025.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES.
Presidente FUNDATA. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B8B3827C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê: Contrato Nº: 048/2025. Leia-se: Contrato Nº: 049/2025 Processo Nº: 00009/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda de materiais de construção, elétrico e hidráulico, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, conforme Termo de Referência e demais anexos a este Edital. DOTAÇÃO: **Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE** *1012200212.045 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 195 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde* **Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** *1012200212.072 - Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903000 - Material de Consumo | COD. 390 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 - Manutenção do Programa – UBS 33903000 - Material de Consumo | COD. 407500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.079 - Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.080 - Manutenção do SAMU 33903000 - Material de Consumo | COD. 465 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde1030204282.083 - Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 - Material de Consumo | COD. 492 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030404282.087 - Programa Vigilância Sanitária 33903000 - Material de Consumo | COD. 508500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 33903000 - Material de Consumo | COD. 447* . Contratado: Alexsandra Jozineide da Silva. Valor R$126.151,59. Vigência: de 11/06/2025 a 11/06/2026. Taquaritinga do Norte, 09/06/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7A4CE130

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00042/2025. Processo Nº: 00027/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE1012200212.045 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria, 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 33903000 - Material de Consumo 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 - Reequipamento da

Unidade 44905200 -Equipamentos e Material Permanente 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos - SaúdeÓrgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 - Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903000 - Material de Consumo 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde. Contratado: Fap Tecnologia e Solucoes LTDA. Valor R$ 3.360,00. Vigência: de 26/06/2025 a 26/06/2026. Taquaritinga do Norte, 26/06/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0E9ED306

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV017/2025. Processo Nº: 048/2025. AGC. Serviço. Contratação de pessoa jurídica em consultoria e assessoria jurídica e administrativa nas áreas de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, com apoio e acompanhamento nas demandas relativas os atos de pessoal, bem como no tocante as atividades administrativas, processos administrativos, seleções simplificadas, auditorias e demandas de maior complexidade, visando garantir a conformidade com a legislação vigente e a otimização dos atos de pessoal do município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Filipe Lucena Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 61.004.218/0001-09. Valor R$61.200,00. Taquaritinga do Norte, 18/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:008F3377

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de 282 (duzentos e oitenta e dois) servidores para diversos cargos, conforme autoriza a legislação municipal, visando o atendimento de atividades essenciais no município de Taquaritinga do Norte – PE, cuja não realização acarretará em prejuízos aos serviços e, consequentemente, à população;

CONSIDERANDO o contido no Ofício n° **01719.000.027/2025-0001**, datado de 21 de janeiro de 2025, expedido pelo Representante do Ministério Público de Pernambuco, da Promotoria de Justiça de Taquaritinga do Norte-PE;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 002/2025, sugerindo a homologação do certame;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção, publicado em 18 de julho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE, no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte e no mural de avisos na entrada da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, que expõe a classificação dos candidatos.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Processo Seletivo simplificado – Edital Nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Taquaritinga do Norte, 21 de julho de 2025.

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria GP Nº 007/2025

Publicado por:
Elinês Brito de Assis
Código Identificador:FF0005E1

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0038/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, A PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação futura, eventual e parcelada de serviço de buffet, fornecimento de refeições e lanches, destinados a atender as necessidades dos diversos setores municipais, nos eventos realizados pelo município de Taquaritinga do Norte – PE, incluindo como Órgão Participante a Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART:
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00;
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART – CNPJ nº 51.139.746/0001-11.

VENCEDOR: SIMONE GOMES DA CRUZ TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL					
CNPJ: 27.535.430/0001-64					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	LANCHE: salgadinhos quentes, 02 tipos de sucos; refrigerante 1ª linha e água mineral.	UND	3700	11,80	43.660,00
2	BRUNCH: 02 tipos de torta salgada; 01 tipo de torta doce; no mínimo 5 tipos de frutas; 02 tipos de sucos; refrigerante 1ª linha normal, light, diet, água mineral, café e leite.	UND	2850	18,50	52.725,00
3	Café da manhã: croissants; brioches; pão de forma e careca; sanduíches de queijo; presunto peito de peru; manteiga; 05 tipos de frutas; 03 tipos de bolo. Bebidas: água mineral; café; leite; achocolatados.	UND	3500	20,80	72.800,00
4	COFFEE–BREAK: 03 tipos de bolos; 03 tipos de pães diversos; tapioca; cereais; pão careca; manteiga; patês; canjica; chocolate com chantilly de marca conhecida no mercado; água mineral; 03 tipos de sucos de frutas.	UND	2450	17,50	42.875,00
5	COQUETEL: salgados finos; salgados quentes; frios; refrigerante 1° linha; 02 tipos de sucos de frutas.	UND	2700	17,00	45.900,00
6	SERVIÇO DE BUFFET: Almoço/Jantar Especial, 03 opções de pratos quentes; filé de carne; filé de peixe; filé de frango; camarão; bacalhau; 02 tipos de pratos frios; 04 tipos de guarnições; arroz branco; arroz à grega/piemontese, farofa, batata palha; 03 tipos de sobremesa; bebidas; refrigerante 1ª linha, normal, light, diet, água mineral; coquetel de frutas; cafezinho; 02 tipos de sucos de frutas.	UND	4500	20,50	92.250,00
7	SERVIÇO DE BUFFET: Almoço/Jantar Simples: 02 pratos quentes; guarnições; feijão; arroz, macarrão; farofa; batata palha e salada; 02 tipos de suco; refrigerante de 1ª linha, normal, light, diet e água mineral.	UND	3300	24,00	79.200,00
TOTAL					429.410,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Pelo seguinte Órgão participante:
a) FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART – CNPJ nº 51.139.746/0001-11.
2.4. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.10. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....
- SIMONE GOMES DA CRUZ TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.
27.535.430/0001-64
Valor: R$ 429.410,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B6B8BDB6

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00120/2025. Processo Nº: 00048/2025. CDC. Dispensa Nº DV00017/2025. Serviço. Contratação de pessoa jurídica em consultoria e assessoria jurídica e administrativa nas áreas de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, com apoio e acompanhamento nas demandas relativas os atos de pessoal, bem

como no tocante as atividades administrativas, processos administrativos, seleções simplificadas, auditorias e demandas de maior complexidade, visando garantir a conformidade com a legislação vigente e a otimização dos atos de pessoal do município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 79 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Filipe Lucena Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 61.004.218/0001-09. Valor R$61.200,00. Vigência: de 18/07/2025 a 17/07/2026. Taquaritinga do Norte, 18/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:14AFCE5F

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0117/2025. Processo Nº: 040/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 016/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2781202242.044 – Apoio ao Desporto Amador 33903000 – Material de Consumo | COD. 184 / 186 33903200 – Material de Distribuição Gratuita 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 51.388.529 Rafael Vieira Lacerda. CNPJ: 51.388.529/0001-65. Valor R$22.280,00. Vigência: de 08/07/2025 a 08/07/2026.

Taquaritinga do Norte, 08/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0CDA6868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO N° 23 DE 16 D EJULHO DE 2025 - DESAPROPRIAÇÃO

DECRETO Nº 23, DE 16 DE JULHO DE 2025

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, PARCELA DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR O TERRENO DESAPROPRIADO PELO DECRETO 41/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 80, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Terra Nova/PE, a parcela de imóvel localizado na Zona Urbana do Município, medindo 10 (dez metros de frente e fundos) por 40 (quarenta metros nas laterais) totalizando 400m² (quatrocentos metros quadrados), individualizada pelas coordenadas geográficas "VÉRTICE – P-1 0001, de coordenadas Long: 39º22'35,211" W, Lat: 8º13'30,497' S: de 40,00m até vértice – P-0002, de coordenadas Lon: 39º22'36,517" W, Lat: 8º13'30,449'" S; de 30,00m até o vértice – P-0003, de Coordenadas Lon: 39º22'36,517" W, Lat: 8º13'30,63" S; de 40,00 m até o Vértice – P-0004, de Coordenadas Lon: 39º22'35,20" W, Lat: 8º,13'30,72" S; de 10,00m até o Vértice – P 0001, de Coordenadas Lon: 39º22'35,211" W, Lat: 8º13'30,497" S; Ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo anexos, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Outrossim, informa que terreno objeto de desapropriação por este decreto, é vizinho ao terreno já desapropriado pelo Decreto 41/2024, e tem a finalidade de atender ao Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde, conforme exigência do Ministério da Saúde.

O imóvel situa-se na Avenida Washington Gomes da Costa, no Bairro Josina de Sá Barreto, na cidade de Terra Nova e pertence a MATINHO GOMES DE QUEIROZ e sua esposa MARIA DO SOCORRO COSTA DE QUEIROZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:A83339AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Empresa: C E DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.022/0001-55

Considerando a análise do pedido de reconsideração interposto pela supramencionada, bem como os autos do PAAP Nº 015/2025, **DECIDO DAR PROVIMENTO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, reconsiderando a decisão atacada que aplicou penalidade a empresa C E DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.022/0001-55, tendo em vista os fatos e fundamentos jurídicos.

Por restar suficientemente debatida a questão e **DECIDO** pelo **arquivamento do processo por achar insubsistente a imputação**, conforme o art. 25, inciso III, do Decreto Municipal 294/2024.

Toritama-PE, 21 de julho de 2025.

EDUARDO RAMON VITORINO DA SILVA
Assistente de Cultura

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:4B0D82AA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

À,

Empresa: **C. F. DE MORAES RAMOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.493.939/0001-69.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 028/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 009/2024**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 18/07/2025, que teve como licitantes vencedores: **C. F. DE MORAES RAMOS** no valor de **R$ 221.020,74 (Duzentos e vinte e um mil, vinte reais e setenta e quatro centavos).**

Convocams a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D2C565DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 258/2025.

PORTARIA GP N.º 258/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o Senhor **ADILSON ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF: XXX.493.144-XX, servidor deste Município, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 62 dias (02 dois) meses, tendo início no dia 01/08/2025 e término no dia 01/10/2025, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 21 de julho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:A7671834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025
PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 011/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187-SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: Contratação do artista "HUNGRIA" pela HN PRODUCAO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.141.202/0001-59, SEPS 712/912 BL 1 SL 315 Edificio Paster, Asa sul, CEP 70.390-125, Brasília - DF, para apresentação do mesmo no dia 20/07/2025, nas da 67ª Festa dos Estudantes, através do Palco Pernambuco Meu País, no município de Triunfo – PE.

Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0100

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

Data de apresentação: Dia **20** Julho de 2025.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5C384F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 011/2025

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 032/2025, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 011/2025, objetivando a Contratação do artista "HUNGRIA" pela HN PRODUCAO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.141.202/0001-59, SEPS 712/912 BL 1 SL 315 Edificio Paster, Asa sul, CEP 70.390-125, Brasilia - DF, para apresentação do mesmo no dia 20/07/2025, nas da 67ª Festa dos Estudantes, através do Palco Pernambuco Meu País, no município de Triunfo – PE.**,** no valor global de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 17 de Julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:7FA6F474

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359, DE 21 DE JULHO DE 2025

EMENTA: DESIGNA SUELI DA SILVA ALVES como Gestora Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e como Controladora de Dados Pessoais, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal nº 026, de 02 de julho de 2018, que regulamentou o acesso à informação previsto pela Constituição Federal, conforme normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 11 do Decreto Municipal nº 072, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a implementação da LGPD no âmbito Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Sra. **SUELI DA SILVA ALVES**, inscrita no RG sob o nºxx.889.868-xe no CPF sob o nº xxx.164.454-xx, como **Gestora Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC** nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 026/2018, além de designar a servidora como Controladora de Dados Pessoais, deste Município, responsável pelo tratamento de dados pessoais nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 072/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:C9E0EB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que confere à Administração Pública discricionariedade para decidir sobre o mérito dos atos administrativos, orientando-se pela conveniência e oportunidade de acordo com as necessidades do serviço público, sempre resguardando o interesse público e evitando a oneração do erário, conforme relatório técnico da Secretária de Educação;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que outorga à Administração Pública a faculdade de revisar seus próprios atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e à sua conformidade com a legalidade, com a possibilidade de revogação ou suspensão, quando o ato for contrário ao interesse público ou à conveniência administrativa;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, que impõe à Administração Pública a obrigação de adotar a solução mais eficiente e vantajosa do ponto de vista econômico, respeitando os princípios da probidade, da austeridade e da imparcialidade na gestão dos recursos públicos, de modo a evitar qualquer dispêndio desnecessário ou não justificado;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, consagrado na Constituição Federal, que determina que, diante de conflitos entre o interesse coletivo e o interesse individual, deve prevalecer o interesse da coletividade, com a observância das garantias e direitos individuais assegurados pela Constituição;

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede discriminações ou favorecimentos indevidos, assegurando que os atos administrativos sejam praticados exclusivamente em busca do interesse público, sendo nulos os atos que forem praticados com desvio de finalidade ou em benefício pessoal de qualquer agente público ou administrado
CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que garante a prestação ininterrupta de serviços essenciais à coletividade, sendo a interrupção de tais serviços, prejudicial ao bem-estar social, conforme estabelecido no artigo 6º, § 1º e artigo 37 da Lei nº 8.987/95;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no que se refere ao controle da despesa com pessoal e à adequada gestão fiscal do Município de Tupanatinga;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, com vigência no Município de Tupanatinga, que regula os direitos e deveres dos servidores públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º- INDEFERIR o pedido de **LICENÇA PRÊMIO**da Servidora Pública Municipal Sra. **CLERIANE MELO RODRIGUES**, PROFESSORA, matrícula nº 1102, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X087XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.377.864-XX, com fundamento nos princípios da conveniência e da oportunidade, bem como do princípio da economicidade, uma vez que a Administração Pública, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, priorizará as concessões de licenças-prêmio que não impliquem aumento de despesas para o Município, atendendo à necessidade de equilibrar as demandas institucionais e a sustentabilidade orçamentária.

Art. 2º- A Servidora fica autorizada a, após transcorrido o lapso de 90 (noventa) dias, reaver sua solicitação de concessão de licença-prêmio junto à Secretaria Municipal de Administração, a fim de ser novamente submetida à apreciação para análise da conveniência e da oportunidade da concessão.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:3F1C5D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que confere à Administração Pública discricionariedade para decidir sobre o mérito dos atos administrativos, orientando-se pela conveniência e oportunidade de acordo com as necessidades do serviço público, sempre resguardando o interesse público e evitando a oneração do erário, conforme relatório técnico da Secretária de Educação;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que outorga à Administração Pública a faculdade de revisar seus próprios atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e à sua conformidade com a legalidade, com a possibilidade de revogação ou suspensão, quando o ato for contrário ao interesse público ou à conveniência administrativa;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, que impõe à Administração Pública a obrigação de adotar a solução mais eficiente e vantajosa do ponto de vista econômico, respeitando os princípios da probidade, da austeridade e da imparcialidade na gestão dos recursos públicos, de modo a evitar qualquer dispêndio desnecessário ou não justificado;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, consagrado na Constituição Federal, que determina que, diante de conflitos entre o interesse coletivo e o interesse individual, deve prevalecer o interesse da coletividade, com a observância das garantias e direitos individuais assegurados pela Constituição;

CONSIDERANDOo Princípio da Impessoalidade, que impede discriminações ou favorecimentos indevidos, assegurando que os atos administrativos sejam praticados exclusivamente em busca do interesse público, sendo nulos os atos que forem praticados com desvio de finalidade ou em benefício pessoal de qualquer agente público ou administrado
CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que garante a prestação ininterrupta de serviços essenciais à coletividade, sendo a interrupção de tais serviços, prejudicial ao bem-estar social, conforme estabelecido no artigo 6º, § 1º e artigo 37 da Lei nº 8.987/95;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no que se refere ao controle da despesa com pessoal e à adequada gestão fiscal do Município de Tupanatinga;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, com vigência no Município de Tupanatinga, que regula os direitos e deveres dos servidores públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º- INDEFERIR o pedido de **LICENÇA PRÊMIO**da Servidora Pública Municipal Sra. **CLEIDE DAIANE LIMA PAES**, PROFESSORA, matrícula nº 1076, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X476XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.638.364-XX, com fundamento nos princípios da conveniência e da oportunidade, bem como do princípio da economicidade, uma vez que a Administração Pública, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, priorizará as concessões de licenças-prêmio que não impliquem aumento de despesas para o Município, atendendo à necessidade de equilibrar as demandas institucionais e a sustentabilidade orçamentária.

Art. 2º- A Servidora fica autorizada a, após transcorrido o lapso de 90 (noventa) dias, reaver sua solicitação de concessão de licença-prêmio junto à Secretaria Municipal de Administração, a fim de ser novamente submetida à apreciação para análise da conveniência e da oportunidade da concessão.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 1º de julho de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:764CD4AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003/2025 – CONTRATO Nº 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 – DISPENSA Nº 003/2023

Ementa: 3º Termo Aditivo que si celebram a Prefeitura Municipal de Tuparetama/PE e a Empresa REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO NO FORMATO WEB, QUE PERMITA MÚLTIPLOS USUÁRIOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, no Município de Tuparetama/PE*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), conforme dotações originárias e demais do orçamento de 2025, e de PRAZO, iniciando em 14/06/2025 e encerrando em 14/06/2026.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 13 de junho de 2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME
CNPJ nº 14.968.974/0001-78

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:514644BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 082/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade e integralidade a ADENIR DE OLIVEIRA BEZERRA, Professor I, nível II, classe G, matricula 0730, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do 172-B, II da LOM com a redação da EOM nº 001/2020 – Especial de Magistério.

Esta portaria terá efeito retroativo a partir da vigência da portaria 015/2023, (17/08/2023).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 30 de junho de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5DB9C047

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 049/2025

PROCESSO Nº 049/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARCELADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 430.405,00;
ABERTURA: 01/08/2025;
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 21 de julho de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:DB28AA9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 506/2025

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a Casa Residencial a seguir identificada, visando a Extensão de Saneamento e Abertura de Rua, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a Casa Residencial pertencente a Senhora **VERONICA MARIA DA SILVA**, inscrita no **CPF 666.497.814-87,** residente na **Rua Projetada do Alto do Reservatório, nº 34 – Bairro Alto José Leal, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária: 1.0007.159.05.0191.0001.1 – Sequencial: 1031143.2 - junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal.**
Art. 2º – Este Decreto tem por finalidade a **Desapropriação da Casa Residencial** descrita no artigo anterior para fins de total **DEMOLIÇÃO,** visando o **Saneamento e Alargamento de Ruas, ligando as Comunidades dos Borges e Alto do Reservatório.**

Art. 3º - O imóvel mencionado no *caput* deste artigo tem as seguintes dimensões e características: **Área do Terreno: 6,00 metros de Frente e de Fundos, por 9,00 metros de cada Lado. Totalizando a Área de 54,00m². Área Construída 108,00m², incluindo o Pavimento Térreo e 1º Andar.**

§ 1º - O **PAVIMENTO TÉRREO** do imóvel ora desapropriado tem as seguintes características: **Construída em Alvenaria; Paredes Próprias; Grades e Portões de Ferro; Coberta de Laje; Piso de Cerâmica; 01 Sala; 02 Quartos; Cozinha e Banheiro; Escada de acesso ao Pavimento Superior; Instalações Elétricas e Hidrossanitários;**

§ 2º - O **1º ANDAR** tem as seguintes características: **Terraço construído sobre Colunas; Coberto de Madeira e Telhas Fibrocimento; Piso de Cerâmica; Caixa D'água; Churrasqueira; Instalações Elétricas e Hidrossanitários.**
Art. 4º - A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação amigável ou judicial, prevista neste Decreto.

Art. 5º - Compete a **Secretaria de Serviço Público NOTIFICAR** a **expropriada** para, no **prazo de 30 (trinta) dias**, retirar os bens móveis existentes ou instalados no espaço físico da Casa Residencial descrita no Art. 3º, Parágrafos 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 6º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:64F94FF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 282/2023

2º TA ao Contrato nº 282/2023. Pregão Eletrônico Nº 056/2023; **Processo Licitatório** Nº 087/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a* ***locação de veículos automotores, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas da Secretaria de Defesa Social e Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão – PE*** *conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência, de acordo com a* ***Ata de Registro de Preços nº 162/2023****, oriunda do* ***Processo Licitatório nº 087/2023 – Pregão Eletrônico nº 056/2023***. O presente Termo aditivo tem como objeto o Reequilíbrio Econômico- Financeiro ao contrato supra, firmado com a **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA LTDA.** Fica o valor do Contrato reajustado conforme o demonstrado no requerimento de solicitação e comprovado através de pesquisa de valores, no percentual de **61,2125%** passando o valor unitário de R$ 6.333,33 (seis mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para **R$ 10.210,12 (dez mil e duzentos e dez reais e doze centavos),** e ficando o valor mensal de **R$ 20.420,24 (vinte mil e quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). Contratada:** MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA LTDA, **CNPJ** nº 07.213.360/0001-10.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 02 de maio de 2025

LUIZ HENRIQUE NUNES DE ARRUDA JÚNIOR
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:B1340911

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2023.Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023; Processo: Nº 037/2023; **Objeto**: *Constitui o objeto do presente contrato a* ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de transporte escolar universitário ofertado pelo município da Vitória de Santo Antão/PE aos estudantes de cursos de nível superior e/ou estudantes de cursos técnicos sediados na cidade do Recife****, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência, oriunda do* ***Processo Licitatório nº 037/2023 – Pregão Eletrônico nº 026/2023***.O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a IPOJUCA LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, em 23 de maio de 2023, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo, que passará a vigorar a partir da data: **23.05.2025 pelo período de 90 (noventa) DIAS, OU até a conclusão de novo Processo Licitatório. Contratado:IPOJUCA LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 08.632.326/0001-43**.**

Vitória de Santo Antão, 19 de maio de 2025

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:5DE9FA9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025

Contrato N°: 58/2025. Processo N°: 022/2025. Fornecimento. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DA FROTA DO, FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Contratada: Empresa **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA.** CNPJ: **18.683.994/0001-53**. Valor Global: **R$ 106.065,60**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026.

Xexéu/PE, 11 de Julho de 2025.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2676B966

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025

Contrato N°: 57/2025. Processo N°: 022/2025. Fornecimento. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Contratada: Empresa **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA.** CNPJ: **18.683.994/0001-53**. Valor Global: **R$ 874.187,40**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026.

Xexéu/PE, 11 de Julho de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:415C2CCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025

Contrato N°: 56/2025. Processo N°: 022/2025. Fornecimento. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DA FROTA DO , FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Contratada: Empresa **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA.** CNPJ: **18.683.994/0001-53**. Valor Global: **R$ 1.354.146,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026.

Xexéu/PE, 11 de Julho de 2025.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FB2E2B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024,** torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 024/2025 - Pregão Eletrônico n.º 014/2025. Menor preço por ITEM. Compras. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Valor global estimado dos itens: ***R$ 1.301.311,47 (Um milhão, trezentos e um mil, trezentos e onze reais e quarenta e sete centavos)***. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 01 de Agosto de 2025. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h30min do dia 01 de Agosto de 2025. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, PNCP e Portal da Transparência da Prefeitura. Informações na sala do Setor de Licitação e Contatos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone/WhatsApp: Grossa-PR (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 21 de Julho de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:89B31FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025

Contrato N°: 55/2025. Processo N°: 022/2025. Fornecimento. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DA FROTA DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Contratada: Empresa **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA.** CNPJ: **18.683.994/0001-53**. Valor Global: **R$ 1.101.364,32**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026.

Xexéu/PE, 11 de Julho de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:848D9851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de 124.030,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E TRINTA REAIS), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
8109	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA MOBILIDADE INSTITUCIONAL		
31909600 - 15000000	Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado		124.030,00
		Soma da Ação:	**124.030,00**
		Soma da Unidade:	**124.030,00**
		Total Geral:	**124.030,00**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
8105	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		124.030,00
		Soma da Ação:	**124.030,00**
		Soma da Unidade:	**124.030,00**
		Total Geral:	**124.030,00**

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Estes decretos entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES

DECRETO Nº 52/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:

IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	**124.030,00**
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	0,00
TOTAL DESTE DECRETO		**124.030,00**

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:8D05D76D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de 4.114.480,00 (QUATRO MILHÕES E CENTO E QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**,** destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

17301	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
31908600 - 18020000	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	20.000,00
Soma da Ação:	**20.000,00**	
Soma da Unidade:	**20.000,00**	

18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	136.000,00
Soma da Ação:		**136.000,00**

4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.000,00
Soma da Ação		**94.000,00**

4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
Soma da Ação:		**8.000,00**

4520	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	130.000,00
Soma da Ação:		**130.000,00**

8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33909100 - 15001002	Sentenças Judiciais	3.890,00
Soma da Ação:	**3.890,00**	
Soma da Unidade:	**371.890,00**	

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2029	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	2.000,00
Soma da Ação:		**2.000,00**

4011	PROMOÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS	
33903100 - 15000000	Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport. e Outras	24.990,00
Soma da Ação:		**24.990,00**

4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
Soma da Ação:		**450.000,00**

4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	3.000.000,00
Soma da Ação:	**3.000.000,00**	
Soma da Unidade:	**3.476.990,00**	

22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento	2.600,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	3.000,00
Soma da Ação:	**5.600,00**	
Soma da Unidade:	**5.600,00**	

24102	**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3016	OBRAS DE PRESERVAÇÃO DE ÁREAS CULTURAIS E SÍTIOS HISTÓRICOS	
44909200 - 17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	45.000,00
Soma da Ação:	**45.000,00**	
Soma da Unidade:	**45.000,00**	

25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4032	MANUTENÇÃO E ORDENAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187.000,00
Soma da Ação:		**187.000,00**

Soma da Unidade:	**187.000,00**

27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2121	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE	
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento	5.000,00
Soma da Ação:		**5.000,00**

8105	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	3.000,00
Soma da Ação:	**3.000,00**	
Soma da Unidade:	**8.000,00**	
Total Geral:	**4.114.480,00**	

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

17301	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
33903900 - 18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:	**20.000,00**	
Soma da Unidade:	**20.000,00**	

18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE	

	SAÚDE	
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	87.600,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.890,00
Soma da Ação:		**227.490,00**

4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	130.000,00
Soma da Ação:		**130.000,00**

4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	14.400,00
Soma da Ação:	**14.400,00**	
Soma da Unidade:	**371.890,00**	

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		**22.000,00**

4011	PROMOÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.990,00
Soma da Ação:		**24.990,00**

4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33909300 - 15500000	Indenizações e Restituições	430.000,00
Soma da Ação:		**430.000,00**

4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31901100 - 15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000.000,00
Soma da Ação:	**3.000.000,00**	
Soma da Unidade:	**3.476.990,00**	

22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.540,00
Soma da Ação:	**2.540,00**	
Soma da Unidade:	**2.540,00**	

22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento	1.220,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.840,00
Soma da Ação:	**3.060,00**	
Soma da Unidade:	**3.060,00**	

24102	**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3016	OBRAS DE PRESERVAÇÃO DE ÁREAS CULTURAIS E SÍTIOS HISTÓRICOS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	45.000,00
Soma da Ação:	**45.000,00**	
Soma da Unidade:	**45.000,00**	

25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4032	MANUTENÇÃO E ORDENAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	187.000,00
Soma da Ação:	**187.000,00**	
Soma da Unidade:	**187.000,00**	

27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4308	AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
Soma da Ação:		**5.000,00**

8105	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.000,00
Soma da Ação:	**3.000,00**	
Soma da Unidade:	**8.000,00**	
Total Geral:	**4.114.480,00**	

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Estes decretos entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:3C5B8D79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63 DE 15 MAIO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de 367.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS)**,** destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	163.000,00	
	Soma da Ação:	**163.000,00**	

8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas Com Locomoção	200.000,00
Soma da Ação:	**200.000,00**	
Soma da Unidade:	**363.000,00**	

26101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4062	APOIO A EMPREENDIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	4.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
	Soma da Unidade:	**4.000,00**
	Total Geral:	**367.000,00**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.000,00
Soma da Ação		**163.000,00**

4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

	Soma da Ação:	**200.000,00**
	Soma da Unidade:	**363.000,00**

26101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
	Soma da Unidade:	**4.000,00**
	Total Geral:	**367.000,00**

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Estes decretos entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES

DECRETO Nº 63/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:

[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	0,00
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	367.000,00
TOTAL DESTE DECRETO		367.000,00

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:CE5465E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.480/2025

EMENTA: Altera a Lei n° 5.388/2025 (Lei do REFIS), nos incisos I, II, III, IV e V do art. 4º; nos incisos I, II e III do art. 7º; e inclui os incisos IV e V no mesmo artigo; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos **I, II,III, IV, E V DO ARTIGO 4° da Lei 5.388/2025** passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º O parcelamento ou pagamento do débito consolidado no REFIS MUNICIPAL 2025 implicará na aplicação dos seguintes percentuais de abatimento sobre os valores de juros e multas, apurados até a data de
consolidação:

I - Para pagamento em Cota Única: 100% (cem por cento) de desconto em multa e juros;

II — Para parcelamento a partir de 2 (duas) até 6 (seis) parcelas: 90% de desconto em multa e juros;

III- Para parcelamento a partir de 7 (sete) até 24 (vinte e quatro) parcelas: 60% desconto em multa e juros;

IV- Para parcelamento a partir de 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas: 50% de desconto em multa e juros;

V — A partir de 37 (trinta e sete) parcelas até 60 (sessenta) parcelas: 20% de desconto em multa e juros"

Art. 2° Modifica a redação dos incisos I, II e III do art. 7° da Lei n° 5.388/2025 e acrescenta os incisos IV e V ao referido artigo.

"Artigo 7°: A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025 terá o efeito de suspender as execuções fiscais em curso relacionadas aos débitos consolidados, promovendo a negociação extrajudicial e priorizando a resolução amigável do conflito, em conformidade com a Resolução CNJ n° 547/2024.

§ 1° Os honorários advocatícios decorrentes de acordos administrativos e parcelamentos fiscais oriundos de processos ajuizados ou de débitos inscritos em dívida ativa, poderão ser parcelados pelos contribuintes que aderirem ao REFIS MUNICIPAL 2025, conforme os seguintes critérios:

I - Para débitos tributários até R$ 59.999,99 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) os honorários serão parcelados junto as parcelas do principal.";

II - Para débitos tributários parcelados entre R$ 60.000,00 (sessenta mil reais centavo) e R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os honorários poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas;

III - Para débitos tributários parcelados iguais ou superiores a R$ 120.000,01 (cento e vinte mil reais e um centavo), os honorários poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

IV - para débitos tributários superiores a R$200.000 (Duzentos mil) parcelamento de até 48 (quarenta e oito) meses;

Art. 3° Fica estabelecido que as condições do Programa Refis também serão aplicados aos débitos do exercício 2025. **(texto acrescido por meio da Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 252/2025)**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se às disposições em contrário.

Paulista, 21 de julho de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:068E3FA9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 305/2025

CONTRATO Nº.: 305/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 125/2025
MODALIDADE: DISPENSA n° 014/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: in. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: CONSTRUTORA CASTRO LOBO LTDA
CNPJ/MF: 54.715.112/0001-58
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA

REDE ELÉTRICA DAS SALAS DO COLÉGIO FIRMINO DA VEIGA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$85.285,20 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-2395 Ação: 4017 Natureza: 33903900 Fonte: 15001001
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 10 de julho de 2025 a 09 de julho de 2026

ASSINATURA: 10 de julho de 2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:DD19C24D

SECRETARIA DE SAÚDE
3ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 3º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PSICOMOTRICISTA – 40h			
2025325244559	MARIA DA SOLEDADE SOLANGE VITORINO PEREIRA	49	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA - 20H			
2025315601247	RANUZIA PINTO DIAS	49	APROVADO

SONIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal De Saúde, Em Exercício
Mat. nº 04200

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23
Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 (antiga Av. Brasil) – Paulista -PE
Email: simplificada.saude@paulista.pe.gov.br

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:89EA661E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 012/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENXOVAL PARA CAPS INFANTIL

ABERTURA DE PROCESSO ADMINSTRATIVO **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENXOVAL PARA CAPS INFANTIL** DO MUNICIPIO DO PAULISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (TR), conforme as especificações contidas no termo de Referência, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme a condições,

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO R$ 19.779,91 (dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**

Contato: comissao3.saude@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 28/07/2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00 até 15:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Paulista, 21 de julho de 2025.

Comissão Permanente de Licitação
CONDUTOR KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:F59784F0

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 034/2025.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO **AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO 034/2025 CUJO OBJETO CONSISTE na formação de **REGISTRO DE PREÇOS, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA.**

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL,**com o valor estimado em **R$ 11.442.371,40 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC: https://bnc.org.br** e no Portal da Transparência do Município do Paulista: **https://transparencia.paulista.pe.gov.br**.

Local da sessão:**Bolsa Nacional de Compras (BNC) – https://bnc.org.br**

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 04/08/2025, ÀS 10:00 HS.

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO: ELETRONICO: comissao3.saude@gmail.com

Paulista, 21 de julho de 2025.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:A6538A30

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS**, em respeito aos princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), Art. 71º: Inciso II

"Art. 71º. Inciso II A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA FARMACÊUTICA CAF PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, do Município do Paulista-PE, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da CI n° 199/2025 – GAB/SMS,

A revogação do presente processo se dá em razão de fatores supervenientes que comprometeram a continuidade da execução do contrato pretendido, inviabilizando o prosseguimento do procedimento licitatório. A necessidade de readequação dos planos administrativos do Município, sempre em busca do melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, informo que este Termo deverá ser publicado em Diário Oficial.

Paulista, 21 de julho de 2025

SONIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária de Saúde
Mat: 4200

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:2A43642D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2025

REFERENTE AO EDITAL N° 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso das suas atribuições legais;
Considerando a homologação do resultado final do EDITAL N° 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR;
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2024, para que no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, a comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o **ANEXO I e II DO EDITAL**.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
NÍVEL FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
12628	MARIA ARIELE DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA	2° LUGAR/ AMPLA	MOTORISTA B
12186	MESSIAS ANTONIO BEZERRA DA SILVA	3° LUGAR/ AMPLA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
12476	ANA FLORÊNCIA DA SILVA	2° LUGAR/ AMPLA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
05749	VINICIUS LUCAS AZEVEDO DA SILVA	9° LUGAR/ AMPLA	VIGILANTE

NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
7922	MARIA LEIDIANE DA SILVA DE NOGUEIRA	4° LUGAR/ AMPLA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
10630	CAMILLY VALENÇA DA SILVA	1° LUGAR/ AMPLA	AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
12021	TEREZA JULIANNA BEZERRA DE QUEIROZ SANTOS	3° LUGAR/ AMPLA	ASSISTENTE SOCIAL
9818	JOSÉ ARGEMIRO DE MOURA	1° LUGAR/ AMPLA	FISIOTERAPUETA

2927	VIVIANE MARIA APARECIDA MOTA	1° LUGAR/ AMPLA	VETERINÁRIO
12442	DÉBORA KATHULY DA SILVA OLIVEIRA	2° LUGAR/ AMPLA	NUTRICIONISTA
12339	ANDREIA DE LIMA SILVA	4° LUGAR/ AMPLA	PSICOPEDAGOGO
12434	MARIA JOSENARA BEZERRA DA SILVA	7° LUGAR/ AMPLA	PSICÓLOGO
8821	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	1° LUGAR/ PCD	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS
8059	ELLEN CAROLINE AMARAL DA SILVA	2° LUGAR/ AMPLA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II-EDUCAÇÃO FÍSICA
11094	DANNYLO DA COSTA SILVA	3° LUGAR/ AMPLA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II-EDUCAÇÃO FÍSICA
6915	JOSÉ RINALDO DA SILVA FILHO	4° LUGAR/ AMPLA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II-EDUCAÇÃO FÍSICA
5920	OTTO NEVES ROSAS	2° LUGAR/ AMPLA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II-GEOGRAFIA
1293	CLEITON ERIQUE DA SILVA SANTANA	3° LUGAR/ AMPLA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II-GEOGRAFIA
3383	VALDEIR FERREIRA DE ASSIS	2° LUGAR/ PCD	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II-MATEMÁTICA
4379	MARIA EDINA SATURNINO PORTO	21° LUGAR/ AMPLA	PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA
5052	DANIEL ALVES MACHADO	22° LUGAR/ AMPLA	PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA
7215	ARIMÁ ALVES BORGES RAMOS	23° LUGAR/ AMPLA	PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA
11994	ROSANGELA MARIA DA SILVA	24° LUGAR/ AMPLA	PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA
7964	MAURINUBIA MONTEIRO DE MOURA	25° LUGAR/ AMPLA	PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA
5647	MARIA JÚLIA DA SILVA	26° LUGAR/ AMPLA	PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA
7427	MAGDA SEMPRINI	3° LUGAR/ PCD	PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA

ANEXO I

O **CONVOCADO** deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

SER BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO, OU, AINDA, NO CASO DE ESTRANGEIRO, ESTAR COM SITUAÇÃO REGULAR NO PAÍS, POR INTERMÉDIO DE VISTO TEMPORÁRIO OU PERMANENTE;

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO;

ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS:TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTEDE VOTACÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, SE NA ÉPOCA JÁ POSSU[A 16 ANO S;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
(sexo masculino);

TER IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 (dezoito) ANOS COMPLETOS NO MOMENTO DA POSSE;

POSSUIR APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; CONFORME ANEXO II DESSE EDITAL

DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
(Cédula de ldentidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito anos);

CPF - (Cadastro de Pessoa Física);

CTPS - (Carteira de trabalho e Previdência social), Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) ou Carteira de trabalho digital;

NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS OU PASEP;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS E CPF DA CRIANÇA;

CNH (se exigida pelo cargo/ MOTORISTA NA CATEGORIA EXIGIDA);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (mês atualizado);

TERMO DE COMPROMISSO (ATUALIZADA);

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO ATUALIZADA (caso possua outro vínculo, especificar);

DECLARACÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADE, (no exercício da função) ATUALIZADA;

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (ATUALIZADA);

CERTIDÃO DE ATECEDENTES CRIMINAIS (Estadual e Federal) ATUALIZADA;

FOTO 3X4

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR, DIPLOMA, CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO MEC;

REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, QUANDO FOR O CASO;

Todos modelos de declarações, e Anexo II do edital constam presente neste edital, no site da Prefeitura Municipal de Cupira.
Cupira/PE, 21 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:67E5A839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA GESTORES ESCOLARES – EDITAL Nº O01/2025

RESULTADO FINAL – GESTOR ESCOLAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA
1º	Ana Carolina de Siqueira Oliveira	**9,9**
2º	Andréia Carla dos Santos Cunha	**9,7**
3º	Kelia Silva Cruz	**9,7**
4º	Vandilma Trajano de Arruda Oliveira	**9,7**
5º	Wanessa Daniele Bezerra	**9,6**
6º	Maria Aparecida de Oliveira Silva	**9,4**
7º	Jeane de Fátima Lima da Silva	**9,2**
8º	Giselle Quitéria da Silva	**9,2**
9º	Cícera Bezerra Correia	**9,1**
10º	Maria José da Silva Moraes	**9,1**
11º	Maria Roseli Bezerra da Silva	**9,0**
12º	Rúbia Emília de Lima Araújo	**9.0**
13º	Márcia Simone da Silva	**8,9**
14º	Wiston Pereira de Melo	**8,9**
15º	Adriana Santana Simões da Silva	**8,8**
16º	Maria Paula Barbosa de Vasconcelos	**8,7**
17º	Maria José da Silva Ferreira	**8.6**
18º	Cristiane Maria da Silva Reis	**8,6**
19º	Nadja Cristóvão de Souza Mélo	**8,6**
20º	Maria Ivana da Silva Melo	**8,5**
21º	Israel Teixeira Barbosa	**8,4**
22º	Maria José dos Santos	**8,4**
23º	Ana Lucia Medeiros de Melo	**8,2**
24º	Muriel de Lira	**8,2**
25º	Maria Aldenise dos Santos	**8,2**
26º	Josefa Magali Costa dos Santos	**8,0**
27º	Juliana Barbosa de Oliveira	**5,6**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA GESTORES ADJUNTOS – EDITAL Nº O1/2025
RESULTADO FINAL – GESTOR ESCOLAR ADJUNTO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA
1º	Joelma Douglas de Farias	**9,4**
2º	Maria Margareth da Silva Ferreira	**9,4**
3º	Stefania Sandrelli Alves da Silva Lima	**9,1**
4º	Debora Florentino de Melo Santos	**8,5**

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6EAFCB43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2025 - PREFEITURA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS E PROFESSORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: 42.605.108 LTDA - ALPHA SERVIÇOS PUBLICOS					
CNPJ: 42.605.108/0001-58					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO (ROTAS)**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	VILA DO COSTA-PIRUÁ	MÊS	12	R$ 9.046,00	R$ 108.552,00
2	GITÓ-PIRAUÁ	MÊS	12	R$ 11.218,50	R$ 134.622,00
3	PALMA-BALANÇO-PÁ SECA-MACAPARANA	MÊS	12	R$ 7.183,00	R$ 86.196,00
4	CRUZETA- ESCOLA MOURA CAVALCANTI	MÊS	12	R$ 3.688,00	R$ 44.256,00
5	TRAVESSA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA- ESCOLA MOURA	MÊS	12	R$ 3.641,39	R$ 43.696,68
6	BEIRA RIO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI	MÊS	12	R$ 3.493,80	R$ 41.925,60
7	RUA LUIZ RICARDO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI	MÊS	12	R$ 3.630,50	R$ 43.566,00
8	JAPARANDUBA-PALMA	MÊS	12	R$ 6.940,50	R$ 83.286,00
9	CIRCULAR- BALANÇO	MÊS	12	R$ 6.510,52	R$ 78.126,24
10	SITIO MASSANGANA- SÍTIO NOVO- RINCÃO- SÍTIO CAJÁ- ENGENHO MACAPÁ VELHO- MACAPARANA	MÊS	12	R$ 6.718,76	R$ 80.625,12
11	RINCÃO- ENGENHO MACAPÁ VELHO- MACAPARANA	MÊS	12	R$ 6.084,00	R$ 73.008,00
12	BOQUEIRÃO-MACAPARANA	MÊS	12	R$ 11.193,00	R$ 134.316,00
13	URUÇU-COXO-VARZEA DO BREDO-SOCIEDADE-ENG LATÃO-MACAPARANA	MÊS	12	R$ 7.322,00	R$ 87.864,00
14	LAGOA GRANDE-MACAPARANA	MÊS	12	R$ 11.189,00	R$ 134.268,00
15	POÇO COMPRIDO - MACAPARANA	MÊS	12	R$ 12.033,00	R$ 144.396,00
16	SÍTIO ABURA - MACAPARANA	MÊS	12	R$ 11.221,50	R$ 134.658,00
17	SÍTIO ABURA - MACAPARANA	MÊS	12	R$ 11.221,50	R$ 134.658,00
18	PEDRA DA GOIANA-SERRA DO ABURÁ-PAQUEVIRA	MÊS	12	R$ 7.699,50	R$ 92.394,00
19	PAU D'ARCO-PAQUEVIRA	MÊS	12	R$ 11.570,00	R$ 138.840,00
20	CAIXA D'ÁGUA - PAQUEVIRA CIRCULAR	MÊS	12	R$ 8.469,00	R$ 101.628,00
21	SÍTIO PREGUIÇA-SÍTIO PEREIRA-PIRAUA	MÊS	12	R$ 6.953,50	R$ 83.442,00
22	SANTA MARIA-POÇO COMPRIDO	MÊS	12	R$ 6.294,00	R$ 75.528,00
23	LIMÃO-CIRCULAR	MÊS	12	R$ 6.293,00	R$ 75.516,00
24	LATÃO-MACAPARANA	MÊS	12	R$ 4.142,00	R$ 49.704,00
25	GAMELEIRA - LIMÃO	MÊS	12	R$ 3.743,75	R$ 44.925,00
26	MASCARENHAS-MACAPARANA	MÊS	12	R$ 13.130,50	R$ 157.566,00
27	PÁ SECA-CIRCULAR	MÊS	12	R$ 6.408,51	R$ 76.902,12
28	COXOS - USINA-MACAPARANA	MÊS	12	R$ 7.811,50	R$ 93.738,00
29	LAGOA GRANDE-MACAPARANA	MÊS	12	R$ 9.638,00	R$ 115.656,00
30	SERRANIA-MACAPARANA	MÊS	12	R$ 4.192,00	R$ 50.304,00
31	GAMELEIRA - MACAPARANA	MÊS	12	R$ 3.937,50	R$ 47.250,00
32	JAPARANDUBA-PALMA	MÊS	12	R$ 6.369,50	R$ 76.434,00
33	PIRAUA - MACAPARANA	MÊS	12	R$ 11.222,50	R$ 134.670,00
34	SÃO MIGUEL - MACAPARANA	MÊS	12	R$ 4.058,50	R$ 48.702,00
35	COXOS - USINA-MACAPARANA	MÊS	12	R$ 4.268,50	R$ 51.222,00
36	MACAPARANA-NAZARÉ DA MATA	MÊS	12	R$ 9.651,50	R$ 115.818,00
37	PÁ SECA- MACAPARANA	MÊS	12	R$ 6.678,00	R$ 80.136,00
38	RIBEIRO - MONTE ALEGRE - BALANÇO - MACAPARANA	MÊS	12	R$ 7.243,50	R$ 86.922,00
39	PALMA-JAPARANDUBA-MACAPARANA	MÊS	12	R$ 6.568,17	R$ 78.818,04
40	MASCARENHAS-MACAPARANA	MÊS	12	R$ 4.334,50	R$ 52.014,00
41	MACAPARANA-TIMBAUBA	MÊS	12	R$ 7.454,00	R$ 89.448,00
42	SÍTIO PREGUIÇA-SÍTIO PEREIRA-PIRAUA	MÊS	12	R$ 7.464,50	R$ 89.574,00
43	PÁ SECA- CIRCULAR	MÊS	12	R$ 6.403,50	R$ 76.842,00
44	LAGOA GRANDE-MACAPARANA	MÊS	12	R$ 4.084,50	R$ 49.014,00
45	MACAPARANA-POÇO COMPRIDO	MÊS	12	R$ 4.187,35	R$ 50.248,20
46	MACAPARANA-PALMA BALANÇO	MÊS	12	R$ 5.205,50	R$ 62.466,00
47	MACAPARANA-PAQUEVIRA	MÊS	12	R$ 7.095,20	R$ 85.142,40
48	MACAPARANA-PAQUEVIRA	MÊS	12	R$ 7.095,20	R$ 85.142,40
49	MACAPARANA-COXOS	MÊS	12	R$ 4.495,20	R$ 53.942,40
50	MACAPARANA-LIMÃO	MÊS	12	R$ 3.975,50	R$ 47.706,00
51	MACAPARANA-BOQUEIRÃO	MÊS	12	R$ 3.945,20	R$ 47.342,40
TOTAL				**R$ 354.418,05**	**R$ 4.253.016,60**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE***
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***42.605.108 LTDA - ALPHA SERVIÇOS PUBLICOS***
	CNPJ: 42.605.108/0001-58
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3A2E9B60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO-PE.
EDITAL DE LEILÃO 001/2025

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2025

LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS IN- SERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

O MUNICÍPIO DE MORENO/PE, estado do Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o núme- ro 11.049.822/0001-83, com sede administrativa na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, MORENO/PE, representado(a) pela Excelentíssimo(a) Prefei- to(a) Municipal, o Sr. **EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**, que no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Leiloeiro indicado da municipalidade, **faz saber,** aos interessados que tomarem conheci- mento deste Edital, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE** tipo MAIOR LANCE, tendo por OBJETO a alienação de bens móveis considerados inservíveis. O ato será realizado no dia **06 de Agosto de 2025, às 10h,** através do site www.lancecertoleiloes.com.br. A pre- sente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br com, pelo menos, 72 horas de antecedência da rea lização do leilão.
Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Comissão de Leilão do Município de MORENO/PE, no intuito de aproveitar os atos pratica dos no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interes- se em prosseguir como arrematante. Na hipótese de algum dos lotes indicados neste edital não ser arrematado, o mesmo poderá ficar disponível no site do leiloeiro até o dia **14 de Agosto de 2025 com início às 10:00h**, que será realizada a chamada online dos respectivos lotes, e que deverão seguir as regras previstas neste edital.

RELAÇÃO DOS LOTES, LOCAL E DATA DE VISITAÇÃO

– Relação dos lotes: Anexo I.
– Fica designado para visitação os dias **04 e 05 de Agosto de 2025**, das **08:00 às 12:00**, na garagem Municipal

OBJETO E CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

- O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de veículos de propriedade da Municipalidade considerados inservíveis, conforme relação dos itens discriminados no **Anexo I.**
- Os bens serão alienados a quem der o maior lance igual ou superior do preço mínimo de avaliação.

DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

– Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pes- soas jurídicas regularmente constituídas.
– Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam só- cios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.
– Os interessados deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência de 72 ho- ras da abertura da hasta.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- O leilão será realizado por item, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial;
- O Município de MORENO/PE, conforme previsão legal contida no Art. 6, inciso XL, da Lei Federal nº 14.133/21, não alienará os bens dos itens, cu- jos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital;
- Os lances serão **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, a quem maior lance ofertar para cada item;
- O leiloeiro ofertará o item e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do item em questão (lance);
- Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para ca- da item, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado;
- No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar no- vos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe alienará o item em questão;
- Para cada item será realizado o mesmo procedimento;
- A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital;
- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão constituída para esse fim e pelo Leiloeiro;
- Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente;
- O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrema- tados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacor- do com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;
- O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada item;
- O Município de MORENO/PE, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos itens postos à venda, sem que caiba a terceiros, reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos;
- Faz parte integrante deste edital o Anexo I contendo a relação dos bens a serem leiloados.
- Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta dos mesmos toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, tal como a quitação dos débitos pré-existentes e incidentes sobre os mesmos (multas, licen- ciamentos, IPVA, etc, inclusive multas em autuação que aparecerem posterior ao leilão) mencionadas no Anexo I, taxa de vistoria, remarcação de chassi, remarca- ção de motor, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução n° 544 CONTRAN e no caso de sucata, ficará sob responsabilidade do arrematante a taxa para baixa de circulação da mesma, como também a quita- ção dos débitos pré-existentes e incidentes sobre os mesmos, inclusive multas em autuação que aparecerem posterior ao leilão;
- Deverá o arrematante também custear tudo que envolva a transferência de propriedade, como mudança de município, solicitação de 2ª via do CRV e demais situações.
- As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para
transferência) se for caso, correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais;
4.18- Os bens aqui mencionados serão vendidos, por lote, no estado e condições em que se encontram, **pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos no site onde correrá o leilão ao vivo são apenas referenciais, tornando a visita- ção uma obrigação do arrematante;**

- Os veículos classificados como “SUCATAS APROVEITÁVEIS” poderão ter suas peças reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN. Os classifica- dos como “SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL” poderão ter
suas peças reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste a numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN. A arrematação dos bens classi- ficados como “SUCATAS” fica restrita à Empresa de desmontagem registrada pe- rante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;
- Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, medi- ante cadastramento prévio junto ao leiloeiro, que a Empresa se encontra creden- ciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer até 1h antes do início do Leilão, sob pena de, ao não fazê-lo, a Empresa ficar impossibili- tada de ofertar lances;

DO JULGAMENTO

- O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;
- O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

DO PAGAMENTO

- Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;
- A FORMA DE PAGAMENTO:
- O arrematante deverá efetuar o pagamento à vista em moeda corrente nacional em até 03 (três) dias úteis a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE através de depósito bancário ou transferência eletrônica, para a conta informada pela Prefeitura após o encerramento da hasta (esta será enviado via e-mail após o encerramento do leilão);
- Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos;
- Transcorrido o prazo descrito no item anterior e os arrematantes não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido o bem será leiloado novamente, sendo que o arrematante deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos nos itens 6.2.1 e 6.2 2;
- Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor do arremate**,** acrescido de do mesmo percentual sobre o valor da arrematação referente a despesas administrativas, em também até 03 (três dias úteis), através de depósito bancário ou transferência para a conta do leiloeiro, fornecida pela equipe de leilão após o encerramento da hasta (esta será enviado via e-mail após o encerramento do leilão);
- Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que retornará ao leilão para novos lances, e per- derá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ain- da, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações legais;

- Uma vez integralizado o pagamento, o Município de MORENO/PE exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado;
- Em nenhuma hipótese, serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, conforme previsto na Lei n°14.133/21, visto que todos os bens ficaram à disposição dos inte- ressados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participa- ção no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.
- No caso de o arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloei- ro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a despesa de serviço cobrada pelo Leiloeiro, (20% sucata, 1% veículos recuperáveis e 4% equipamento e materiais) no prazo previsto da cobrança envia- da, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço co- brança bancaria e o cadastro será bloqueado no site www.lancecertoleiloes.com.br.
DA RETIRADA DOS BENS

- O arrematante retirará o bem público a ele alienado em até 10 dias úteis após a confirmação do pagamento total do arremate e comprovação de pa- gamento dos débitos dos veículos junto ao Detran. Para máquinas, materiais e equipamentos, com a comprovação dos valores de arrematação pagos, o arrema- tante receberá a documentação necessária para retirada do bem em até 3 dias úteis, após a confirmação do pagamento total que deverá ser apresentada no ato da retirada do bem;
– O lote arrematado será entregue apenas para o Arrematante ou seu repre- sentante legal (autorizado em procuração) devidamente identificado, sendo obriga- tória a apresentação da Nota fiscal emitida pelo Leiloeiro bem como a cópia auten- ticada em cartório da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH);
- Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados;
- No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;
- A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados;
- A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrema- tante. Os veículos somente serão liberados após a transferência junto ao DETRAN/PE;
7.5.1- O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN para o seu nome, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal gerada pelo Leiloeiro, tomando ciên- cia das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo;
7.5.2- A remoção do bem considerado “SUCATA” será entregue após o corte de chassi, que deverá ser feito dentro do pátio em que o bem está localizado, devendo o arrematante levar todo o equipamento necessário para o corte do chassi e retirada de placa.
- Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.
7.7- A não retirada do bem em até 30 dias após a data do leilão, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;
OBS: No dia do leilão não serão liberados os lotes/itens.

DAS PROIBIÇÕES

- É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo da guarda da Prefeitura;
- É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de MORENO/PE, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

DOS BENS A LEILÃO

- Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos itens descritos no
Anexo I, serão levados a leilão nas condições em que se encontram;
- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de MORENO/PE, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhe- cidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

DO PROCEDIMENTO
- O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial, o Sr. **LUCIANO RODRIGUES**, matrícula JUCEPE nº 315/98;
- Os lances de oferta serão feitos de forma **Online**, e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída no anexo I deste edital.
- Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem nu- mérica em que estão dispostos nos itens, podendo invertê-los, segundo sua con- veniência;
- A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes;
- O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qual- quer item do Leilão;
- O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançare- mos preços mínimos de venda.

DAS DESPESAS
- As despesas de transferência dos veículos e baixa de circulação (sucatas) junto ao DETRAN ou órgão competente e/ou 2ª Via de CRV correrão as contas exclusivamente dos arrematantes;
- Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrema- tante;

DAS ADVERTÊNCIAS

- Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer item dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou re- clamação;
- Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar lici- tantes por meio ilícito, sofrerá as sanções previstas no artigo 159 da Lei n° 14.133/21.
– Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante;
- As despesas decorrentes de corte ou remarcação de chassi, remarcação de motor, baixa de impedimento, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução n° 544 CONTRAN, correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelos órgãos responsáveis, sendo ainda de responsabilidade do arrematante os trâmites necessários para a visualização do número do CRV caso seja necessário.

DA ATA

- Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Avalia- ção, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem;

DO DIREITO DE PETIÇÃO

- Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, antes da data de abertura do certame, nos casos previstos no Art. 164, da Lei nº 14.133/21;
- Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial dos Municípios – aos de- mais licitantes, que poderão impug ná-lo em igual prazo. Findo esse período, im- pugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado ao setor res- ponsável;
- Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

DA REVOGAÇÃO

- Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse públi- co, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
- Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do va- lor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de MORENO, na Avenida Dr Sofrenio Portela, 3754 – Moreno – PE, das 08h às 12h.

- A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pes- soas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1.º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.
- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Moreno, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

MORENO/PE, 21 de Julho de 2025

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social

Data 06 de Agosto de 2025 às 10:00h Exclusivamente Online pelo site :www.lancecertoleiloes.com.br

O leiloeiro oficial Luciano Rodrigues, Jucepe n° 315/98, levara a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: veículos e materiais, conforme autorização do Exmo. Sr. Edmilson Cupertino de Almeida, Maiores informações e editais na integra (81) 3048.0450, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br

ANEXO I

LOTE	Placa	Modelo	Ano	Cor	Chassi	Débitos	Avaliação
1	PGU9628	HONDA/XRE 300	2013/2014	BRANCA	9C2ND1110ER001150	R$ -	R$ 2.000,00
2	PGU9678	HONDA/XRE 300	2013/2014	BRANCA	9C2ND1110ER001124	R$ 175,38	R$ 2.000,00
3	PFX0884	**SUCATA** - FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2013/2013	BRANCA	9BFZF55P4D8472546 - DESTRUIDO	R$ 3.192,71	R$ 1.000,00
4	OYR8009	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	2013/2014	BRANCA	WV1DB42H0EA002621	R$ 431,91	R$ 2.500,00
5	OYR7849	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	2013/2014	BRANCA	WV1DB42H6EA009542	R$ 590,18	R$ 2.000,00
6	PGK3281	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	2012/2013	BRANCA	93YADC1H6DJ274369	R$ 378,70	R$ 20.000,00
7	PDL4310	MMC/L200 TRITON SPT GLX	2018/2019	BRANCA	93XXJKL1TKCJ14922	R$ 633,20	R$ 20.000,00
8	PDL4220	MMC/L200 TRITON SPT GLX	2018/2019	BRANCA	93XXJKL1TKCJ15314	R$ 930,94	R$ 10.000,00
9	PDS9060	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2018/2019	BRANCA	93YRBB002KJ617653	R$ 965,26	R$ 3.000,00
10	PGD3245	**SUCATA** - FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2013/2013	BRANCA	9BFZF55P2D8481441 - DESTRUIDO	R$ 634,14	R$ 1.000,00
11	PEE8581	**SUCATA** - MMC/L200 4X4 GL	2011/2012	BRANCA	93XPNK740CCB85354	R$ 378,70	R$ 3.000,00
12	PGL3578	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	2013/2014	BRANCA	9BD196283E2190509	R$ 494,33	R$ 2.000,00
13	PDS8900	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2018/2019	BRANCA	93YRBB000KJ646939	R$ 1.140,07	R$ 1.000,00
14	PEY7427	IVECO/CITYCLASS 70C16	2011/2012	AMARELA	93ZL68B01C8431823	R$ 138,98	R$ 15.000,00
15	PCO5725	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	2018/2018	BRANCA	935SUNFN1KB520969	R$ 3.134,18	R$ 12.000,00
16	QYI3D12	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTO	2020/2020	BRANCA	98861118XLK316726		R$ 21.000,00
17	OYR8119	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	2013/2014	BRANCA	WV1DB42H3EA009403	R$ 517,68	R$ 15.000,00
18	PGL4424	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2013/2013	AMARELA	9532E82W6DR356234		R$ 25.000,00

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:DF8B4662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-007/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	18026/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-010/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Cultura e Turismo
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Locação de estruturas e equipamentos para atender festividades do Município
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 2.423.858,42 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Julho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Julho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Cultura e Turismo	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	10.973.009/0001-32
ENDEREÇO:	RUA BOA VISTA, 336	BAIRRO:	BOA VISTA
CIDADE:	Flores	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 8134-0476	E-MAIL:	crcampos.producoes@hotmail.com
REPRESENTANTE:	KAIO EMANOEL DE ARAÚJO SILVA	CPF:	072.753.674-59

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total

1	0 - PÓRTICOS: EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA, 02(DUAS) COLUNAS MEDINDO 5,00M DE ALTURA LIVRE EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO P30.	PROPRIA	Diárias	10	R$ 4.530,60	R$ 45.306,00
2	0 - FECHAMENTO: EM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO E FICHA COM DIMENSÕES DE 2.20 MT DE ALTURA	PROPRIA	MT	1.000	R$ 62,29	R$ 62.290,00
3	0 - DISCIPLINADOR: EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO GALVANIZADO COM DIMENSÕES DE 1.10MT DE ALTURA.	PROPRIA	MT	1.000	R$ 58,52	R$ 58.520,00
4	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL: DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS OS QUAIS DEVEM ATUAR COM OU SEM DETECTORES DE METAIS, MUNIDOS DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO DE APOIO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA COM OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO	PROPRIA	Diárias	225	R$ 330,35	R$ 74.328,75
5	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL: DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS OS QUAIS DEVEM ATUAR COM OU SEM DETECTORES DE METAIS, MUNIDOS DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO DE APOIO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA COM OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO	PROPRIA	Diárias	75	R$ 330,35	R$ 24.776,25
6	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PALCO TIPO I: 1(UM) PALCO EM ALUMÍNIO OU EM METAL EM FERRO GALVANIZADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14,00(QUATORZE) METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 10,00(DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, 6,0 (SEIS) METROS DO PISO AO TETO E 2,00(DOIS) METROS DO SOLO AO PISO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU EM METAL EM FERRO GALVANIZADO; 01(UMA) ESCADA; COBERTURA DO TETO EM LONA KP1000 NA COR BRANCA OU PRETA; CABOS DE AÇO E TRAVAMENTOS LATERAIS; 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 2,20M X 6,40M X 3,80M; COM FECHAMENTO METÁLICO; 02(DOIS) CAMARINS EM ESTRUTURA DE TS MEDINDO 4,00M X 4,00M. COM ILUMINAÇÃO PARA TODOS OS AMBIENTES BEM COMO, INCLUSÃO DE EXTINTORES EM NUMERO COMPATÍVELCOM O PALCO A SER LOCADO. DEVIDO ATERRAMENTO. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	TRUSST	Diárias	8	R$ 20.293,31	R$ 162.346,48
7	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PALCO TIPO I: 1(UM) PALCO EM ALUMÍNIO OU EM METAL EM FERRO GALVANIZADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14,00(QUATORZE) METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 10,00(DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, 6,0 (SEIS) METROS DO PISO AO TETO E 2,00(DOIS) METROS DO SOLO AO PISO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU EM METAL EM FERRO GALVANIZADO; 01(UMA) ESCADA; COBERTURA DO TETO EM LONA KP1000 NA COR BRANCA OU PRETA; CABOS DE AÇO E TRAVAMENTOS LATERAIS; 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 2,20M X 6,40M X 3,80M; COM FECHAMENTO METÁLICO; 02(DOIS) CAMARINS EM ESTRUTURA DE TS MEDINDO 4,00M X 4,00M. COM ILUMINAÇÃO PARA TODOS OS AMBIENTES BEM COMO, INCLUSÃO DE EXTINTORES EM NUMERO COMPATÍVELCOM O PALCO A SER LOCADO. DEVIDO ATERRAMENTO. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	TRUSST	Diárias	2	R$ 20.293,31	R$ 40.586,62
8	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PALCO TIPO II: 01 (UM) PALCO EM ALUMÍNIO OU EM METAL EM FERRO GALVANIZADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 (DEZ) METROS DE LARGURA(FRENTE) POR 08,00(OITO) METROS DE COMPRIMENTO, 6,0 (SEIS) METROS DO PISO AO TETO E 2,00(DOIS METROS DO SOLO AO PISO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; 01(UMA) ESCADA; COBERTURA DO TETO EM LONA KP1000 NA COR BRANCA OU PRETA; CABOS DE AÇO E TRAVAMENTOS LATERAIS; 1(UMA) ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 2,20M X 6,40M X 3,80M. 01 (UM) CAMARIM EM ESTRUTURA DE TS MEDINDO 4,00M X 4,00M. COM ILUMINAÇÃO PARA TODOS OS AMBIENTES BEM COMO, INCLUSÃO DE EXTINTORES EM NUMERO COMPATÍVEL COM O PALCO A SER LOCADO. DEVIDO ATERRAMENTO. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	TRUSST	Diárias	6	R$ 13.686,18	R$ 82.117,08
9	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PALCO TIPO II: 01 (UM) PALCO EM ALUMÍNIO OU EM METAL EM FERRO GALVANIZADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 (DEZ) METROS DE LARGURA(FRENTE) POR 08,00(OITO) METROS DE COMPRIMENTO, 6,0 (SEIS) METROS DO PISO AO TETO E 2,00(DOIS METROS DO SOLO AO PISO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; 01(UMA) ESCADA; COBERTURA DO TETO EM LONA KP1000 NA COR BRANCA OU PRETA; CABOS DE AÇO E TRAVAMENTOS LATERAIS; 1(UMA) ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 2,20M X 6,40M X 3,80M. 01 (UM) CAMARIM EM ESTRUTURA DE TS MEDINDO 4,00M X 4,00M. COM ILUMINAÇÃO PARA TODOS OS AMBIENTES BEM COMO, INCLUSÃO DE EXTINTORES EM NUMERO COMPATÍVEL COM O PALCO A SER LOCADO. DEVIDO ATERRAMENTO. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	TRUSST	Diárias	2	R$ 13.686,18	R$ 27.372,36
10	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - (CAMARIM): CABINES DE OCTANORME MEDINDO 4X3 MONTADOS EM TS, COBERTO, CLIMATIZADO COM PISO REVESTIDO EM CARPETE	GERDAU	Diárias	23	R$ 4.247,43	R$ 97.690,89
11	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - (CAMARIM): CABINES DE OCTANORME MEDINDO 4X3 MONTADOS EM TS, COBERTO, CLIMATIZADO COM PISO REVESTIDO EM CARPETE	GERDAU	Diárias	7	R$ 4.247,43	R$ 29.732,01
12	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOM TIPO I: EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA ABAIXO: PERIFERICO-P.A*MESA DIGITAL 48 CANAIS(MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS STEREO; GRAVADOR/ PLAYER CD/DVD;P.A–LINE ARRAY(LA)*16 SUBGRAVES COM 2 ALTO- FALANTESDE18"/800RMS (CADA);16 CAIXAS 212 TI COM 2 ALTO- FALANTES DE 12"/ 800RMS + 1 TI(CADA); 04 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 04 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS (AGUDOS); MULTICABO DE 48 VIAS COM 60 METROS DEEXTENSÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (110V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS(220 V); PERIFÉRICO - MONITOR01 MESA DIGITAL 40 CANAIS; 16 VIAS DE MONITOR. PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 4 CANAIS; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 12 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO).SIDE- FILL04 CAIXAS DE SUBGRAVE 1200 WATTS RMS; 04 CAIXAS KF3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 4000 WATTS RMS (GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500RMS; 08 MONITORES PARA VOZ 800 WATTS RMS;BACKLINEBATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS, AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 350 WATTS RMS, 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 120 WATTS RMS;MICROFONES2 KITS DE 7 MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA, 25 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES,10 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/ PERCURSSÃO; 3 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ, 20 PEDESTRAIS, 3 PRATICÁVEIS E 12 CANHÕES PAR 64 FOCOS VARIADOS EM 02 VARAS DE ACL. COM TORRE DE DELAY	LS AUDIO	Diárias	8	R$ 19.349,43	R$ 154.795,44
13	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SOM TIPO I: EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA ABAIXO: PERIFERICO-P.A*MESA DIGITAL 48 CANAIS(MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS STEREO; GRAVADOR/ PLAYER CD/DVD;P.A–LINE ARRAY(LA)*16 SUBGRAVES COM 2 ALTO- FALANTESDE18"/800RMS (CADA);16 CAIXAS 212 TI COM 2 ALTO- FALANTES DE 12"/ 800RMS + 1 TI(CADA); 04 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 04 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS (AGUDOS); MULTICABO DE 48 VIAS COM 60 METROS DEEXTENSÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (110V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS(220 V); PERIFÉRICO - MONITOR01 MESA DIGITAL 40 CANAIS; 16 VIAS DE MONITOR. PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 4 CANAIS; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 12 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO).SIDE- FILL04 CAIXAS DE SUBGRAVE 1200 WATTS RMS; 04 CAIXAS KF3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 4000 WATTS RMS (GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500RMS; 08 MONITORES PARA VOZ 800 WATTS RMS;BACKLINEBATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS, AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 350 WATTS RMS, 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 120 WATTS RMS;MICROFONES2 KITS DE 7 MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA, 25 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES,10 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/ PERCURSSÃO; 3 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ, 20 PEDESTRAIS, 3 PRATICÁVEIS E 12 CANHÕES PAR 64 FOCOS VARIADOS EM 02 VARAS DE ACL. COM TORRE DE DELAY	LS AUDIO	Diárias	2	R$ 19.349,43	R$ 38.698,86
14	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOM TIPO II: EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA ABAIXO: PERIFERICO - P.A • MESA DIGITAL 32 CANAIS (MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS ESTEREO; GRAVADOR / PLAYER CD/DVD;P.A-LINEARRAY(LA)• 08 SUB GRAVES COM 2 ALTO-FALANTES DE 18"/ 800 RMS (CADA); 08 CAIXAS 212 TI COM 2 ALTO-FALANTES DE 12" / 800 RMS+1 TI (CADA); 02 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS (AGUDOS); MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE EXTENÇÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS (110V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS (220 V); PERIFÉRICO-MONITOR • 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS; 12 VIAS DE MONITOR, PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 08 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO).SIDE-FILL • 02 CAIXAS DE SUB GRAVE 800 WATTS RMS; 02 CAIXAS KF 3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 3000 WATTS RMS(GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTSRMS; • CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500 RMS;• 04 MONITORES PARA VOZ 500 WATTSRMS;BACKLINE• BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS; AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 250 WATTS RMS2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 100 WATTS RMS; MICROFONES • 1 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA 10 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES; • 10 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS / PERCUSSÃO; •2 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ; • 15 PEDESTAIS E 12 CANHÕES PAR 64 FOCOS VARIADOS EM 02 VARAS DE ACL. COM TORRE DE DELAY	LS AUDIO	Diárias	6	R$ 13.686,18	R$ 82.117,08
15	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SOM TIPO II: EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA ABAIXO: PERIFERICO - P.A • MESA DIGITAL 32 CANAIS (MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS ESTEREO; GRAVADOR / PLAYER CD/DVD;P.A-LINEARRAY(LA)• 08 SUB GRAVES COM 2 ALTO-FALANTES DE 18"/ 800 RMS (CADA); 08 CAIXAS 212 TI COM 2 ALTO-FALANTES DE 12" / 800 RMS+1 TI (CADA); 02 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS (AGUDOS); MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE EXTENÇÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS (110V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS (220 V); PERIFÉRICO-MONITOR • 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS; 12 VIAS DE MONITOR, PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 08 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO).SIDE-FILL • 02 CAIXAS DE SUB GRAVE 800 WATTS RMS; 02 CAIXAS KF 3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 3000 WATTS RMS(GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTSRMS; • CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500 RMS;• 04 MONITORES PARA VOZ 500 WATTSRMS;BACKLINE• BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS; AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 250 WATTS RMS2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 100 WATTS RMS; MICROFONES • 1 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA 10 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES; • 10 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS / PERCUSSÃO; •2 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ; • 15 PEDESTAIS E 12 CANHÕES PAR 64 FOCOS VARIADOS EM 02 VARAS DE ACL. COM TORRE DE DELAY	LS AUDIO	Diárias	2	R$ 13.686,18	R$ 27.372,36
16	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO I: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:01 GRID DE ALUMÍNIO 07 X 6 X 508MUVING HEADBEAN 20002 ATÔMIC3.00004 RIBALTA DE LED 3W 04 MUVINGW ASH DELED 3W 01 MESA DE LUZ DMX51212 REFLETORES PA 64 LEDS 02 RIBAUTS LEDS 02 EXTINTORES DE PÓ COM SINALIZAÇÃO (CONFORME DETERMINAÇÃO E	PROLIGTH	Diárias	8	R$ 16.329,03	R$ 130.632,24

	ESPECIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL E COMPATÍVEL COM O MATERIAL ELÉTRICO A SER USADO PELA ILUMINAÇÃO) 02 EXTINTORES DE CO2 COM SINALIZAÇÃO (CONFORME DETERMINAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL E COMPATÍVEL COMO MATERIAL ELÉTRICO A SER USADO PELA ILUMINAÇÃO)					
17	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO I: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:01 GRID DE ALUMÍNIO 07 X 6 X 508MUVING HEADBEAN 20002 ATÔMIC3.00004 RIBALTA DE LED 3W 04 MUVINGW ASH DELED 3W 01 MESA DE LUZ DMX51212 REFLETORES PA 64 LEDS 02 RIBAUTS LEDS 02 EXTINTORES DE PÓ COM SINALIZAÇÃO (CONFORME DETERMINAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL E COMPATÍVEL COM O MATERIAL ELÉTRICO A SER USADO PELA ILUMINAÇÃO) 02 EXTINTORES DE CO2 COM SINALIZAÇÃO (CONFORME DETERMINAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL E COMPATÍVEL COMO MATERIAL ELÉTRICO A SER USADO PELA ILUMINAÇÃO)	PROLIGTH	Diárias	2	R$ 16.329,03	R$ 32.658,06
18	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO II: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GERAÇÃO MÍNIMA DE 60.000 WATTS,18 REFLETORES SLIM LED, 06 BEAM 300 E 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000WATTS, COM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 COM DIMENSÕES DE 6 X 5 X 4.	PROLIGTH	Diárias	6	R$ 13.025,48	R$ 78.152,88
19	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO II: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GERAÇÃO MÍNIMA DE 60.000 WATTS,18 REFLETORES SLIM LED, 06 BEAM 300 E 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000WATTS, COM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 COM DIMENSÕES DE 6 X 5 X 4.	PROLIGTH	Diárias	2	R$ 13.025,48	R$ 26.050,96
20	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO P10: MEDINDO 03M X 02M (TRÊS METROS DE LARGURA, POR DOIS METROS DE ALTURA), PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) PH10MM COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 1080 X 1080 PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLETE DE BOA QUALIDADE, COM 22 METROS LINEARES DE ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO NO FORMATO DE Q30, COM 02 DOIS SLIVE, 02 PAU DE CARGA, 02 CUBO, 04 FASES E 02 TRALHA DE 01 TONELADA.	PROLIGTH	Diárias	12	R$ 8.022,93	R$ 96.275,16
21	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO P10: MEDINDO 03M X 02M (TRÊS METROS DE LARGURA, POR DOIS METROS DE ALTURA), PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) PH10MM COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 1080 X 1080 PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLETE DE BOA QUALIDADE, COM 22 METROS LINEARES DE ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO NO FORMATO DE Q30, COM 02 DOIS SLIVE, 02 PAU DE CARGA, 02 CUBO, 04 FASES E 02 TRALHA DE 01 TONELADA.	PROLIGTH	Diárias	3	R$ 8.022,93	R$ 24.068,79
22	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GERADOR 180 KVA: GERADOR 380/220 COMPARTIDA AUTOMÁTICA, COM CABINE SILENCIADA EM 80 DECIBÉIS, COM CICLAGEM EM 60 HZ, 1.800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA 12 HORAS DE AUTONOMIA, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ISOLAMENTO DE 02 METROS DE CADA LATERAL DA MAQUINA FEITA COM CONES DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR DE PLANTÃO EM TODOHORÁRIO DE USO.	CHICAGO PNEUMATIC	Diárias	15	R$ 3.964,28	R$ 59.464,20
23	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - GERADOR 180 KVA: GERADOR 380/220 COMPARTIDA AUTOMÁTICA, COM CABINE SILENCIADA EM 80 DECIBÉIS, COM CICLAGEM EM 60 HZ, 1.800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA 12 HORAS DE AUTONOMIA, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ISOLAMENTO DE 02 METROS DE CADA LATERAL DA MAQUINA FEITA COM CONES DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR DE PLANTÃO EM TODOHORÁRIO DE USO.	CHICAGO PNEUMATIC	Diárias	5	R$ 3.964,28	R$ 19.821,40
24	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GERADOR 260 KVA: GERADOR 380/220 COMPARTIDA AUTOMÁTICA, COM CABINE SILENCIADA EM 80 DECIBÉIS, COM CICLAGEM EM 60 HZ, 1.800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA 12 HORAS DE AUTONOMIA, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ISOLAMENTO DE 02 METROS DE CADA LATERAL DA MAQUINA FEITA COM CONES DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR DE PLANTÃO EM TODOHORÁRIO DE USO.	CHICAGO PNEUMATIC	Diárias	15	R$ 4.577,79	R$ 68.666,85
25	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - GERADOR 260 KVA: GERADOR 380/220 COMPARTIDA AUTOMÁTICA, COM CABINE SILENCIADA EM 80 DECIBÉIS, COM CICLAGEM EM 60 HZ, 1.800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA 12 HORAS DE AUTONOMIA, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ISOLAMENTO DE 02 METROS DE CADA LATERAL DA MAQUINA FEITA COM CONES DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR DE PLANTÃO EM TODOHORÁRIO DE USO.	CHICAGO PNEUMATIC	Diárias	5	R$ 4.577,79	R$ 22.888,95
26	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANHEIROS QUÍMICOS: CONFECCIONADOS EM FIBRA COM INDICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO COM LIMPEZA DIÁRIA ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO.	POLY JHON	Diárias	225	R$ 363,39	R$ 81.762,75
27	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BANHEIROS QUÍMICOS: CONFECCIONADOS EM FIBRA COM INDICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO COM LIMPEZA DIÁRIA ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO.	POLY JHON	Diárias	75	R$ 363,39	R$ 27.254,25
28	0 - TOLDOS: MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,0X5,0M, ALTURA DE 2,0M EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA.	GERDAU	Diárias	150	R$ 424,74	R$ 63.711,00
29	0 - GRIDE P50: ESTRUTURA MONTADA EM ALUMÍNIO TIPO GRIDE P30/50 PARA USO NO PALCO, SENDO ESTE PARA DAR AOIO HÁ ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED DAS ATRAÇÕES QUE IRAM SE APRESENTAR, O MESMO DEVE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENÁRIODE TODAS AS ATRAÇÕES COM DIMENSÕES: 10X8X6 E DUAS PASSARELAS P30 CADA UMA COM 11 MTS, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR ATERRADO E MONTADO COM TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, TAIS COMO SINTAS, TALHAS COM A CAPACIDADE DE 01 TONELADA CADA.	TRUSST	MT	800	R$ 58,52	R$ 46.816,00
30	0 - GRIDE P30: ALUMÍNIO TIPO GRIDE P30 COM DEMAIS CONEXÕES E ADAPTADORES SENDO ELES CUBOS, BASES, SLEEVS, GREPOS E ETC, TODOS MONTADOS COM CABOS DE AÇO OU SINTAS IÇADOS AO CHÃO E TOTALMENTE ATERRADO.SENDO DESTINADO HÁ SER USADO UM PORTAIS DE ENTRADA DE ÁREAS COMO, BANHEIROS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ENTRADA SAÍDA E ONDE SE FIZER NECESSÁRIO	TRUSST	MT	500	R$ 51,91	R$ 25.955,00
31	0 - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MÓDULOS PRATICÁVEIS EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, COBERTO COM CARPETE, MEDINDO 2X1 METROS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PÉS REGULÁVEIS E ALTURA MÍNIMA DE 30 CM E MÁXIMA DE 1 METRO.	TRUSST	Diárias	150	R$ 264,28	R$ 39.642,00
32	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOM PEQUENO PORTE PARA PRESENTAÇÕES CULTURAIS: P.A COM 04 LINES E 04 CAIXAS DE GRAVES COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL AO SISTEMA, 01 MESA DE 16 CANAIS, 02 CAIXAS DE MONITORES PARA O RETORNO, 02 MICROFONES SEM FIO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIO, TIPO MICROFONES, CABOS, PEDETAIS. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELÉTRICO ATERRADO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	LS AUDIO	Diárias	30	R$ 3.681,11	R$ 110.433,30
33	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SOM PEQUENO PORTE PARA PRESENTAÇÕES CULTURAIS: P.A COM 04 LINES E 04 CAIXAS DE GRAVES COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL AO SISTEMA, 01 MESA DE 16 CANAIS, 02 CAIXAS DE MONITORES PARA O RETORNO, 02 MICROFONES SEM FIO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIO, TIPO MICROFONES, CABOS, PEDETAIS. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELÉTRICO ATERRADO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	LS AUDIO	Diárias	10	R$ 3.681,11	R$ 36.811,10
34	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 06M X 06M PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS- PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 06 METROS DE BOCA POR 06 METROSDE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. 01 ESCADAS DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRA TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA.	TRUSST	Diárias	30	R$ 3.350,75	R$ 100.522,50
35	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 06M X 06M PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS- PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 06 METROS DE BOCA POR 06 METROSDE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. 01 ESCADAS DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRA TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA.	TRUSST	Diárias	10	R$ 3.350,75	R$ 33.507,50
36	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS - 01 CONSOLE PARA ILUMINAÇÃO COM CONTROLE DE TEMPO REAL PARA 2.000 PARÂMETROS, TIPO PILOTT.. 06 ATOMIC LED 3000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBWA 55X3 COM CONTROLE DMX. 08 MOVING BEAN 5R TODOS DA MESMA LINHA , 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADOR, 01 RACK PROPOWER, 01 SPLITER. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELÉTRICO ATERRADO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	PROLIGTH	Diárias	30	R$ 3.020,40	R$ 90.612,00
37	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS - 01 CONSOLE PARA ILUMINAÇÃO COM CONTROLE DE TEMPO REAL PARA 2.000 PARÂMETROS, TIPO PILOTT.. 06 ATOMIC LED 3000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBWA 55X3 COM CONTROLE DMX. 08 MOVING BEAN 5R TODOS DA MESMA LINHA , 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADOR, 01 RACK PROPOWER, 01 SPLITER. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELÉTRICO ATERRADO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	PROLIGTH	Diárias	10	R$ 3.020,40	R$ 30.204,00
38	0 - HOUSE MIX: MEDINDO NO MÍNIMO 4X 3 METROS, COM 0,20 CM DE ALTURA, COM 1 (PRIMEIRO) ANDAR PARA TECNICOS E TODAS AS CANHÕES SEGUIDORES. DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	TRUSST	Diárias	15	R$ 4.247,43	R$ 63.711,45
39	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACAS DE LED P4.0 TESTEIRA – 15 PLACAS DE LED 96X96 P10 OUTDOOR COM SUPORTE E BUMPERS PARA MONTAGEM SUSPENSA NA PARTE SUPERIOR DO PALCO DESTINADO A TESTEIRA, COM TODO SISTEMA DE AC E	PROLIGTH	Diárias	12	R$ 7.079,06	R$ 84.948,72

	PROCESSAMENTO (LEDSYINC) E UM NOTEBOOK COMPATÍVEL COM SISTEMA E OPERADOR.					
40	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACAS DE LED P4.0 TESTEIRA – 15 PLACAS DE LED 96X96 P10 OUTDOOR COM SUPORTE E BUMPERS PARA MONTAGEM SUSPENSA NA PARTE SUPERIOR DO PALCO DESTINADO A TESTEIRA, COM TODO SISTEMA DE AC E PROCESSAMENTO (LEDSYINC) E UM NOTEBOOK COMPATÍVEL COM SISTEMA E OPERADOR.	PROLIGTH	Diárias	3	R$ 7.079,06	R$ 21.237,18
Valor Total					R$ 2.423.858,42	

São José do Belmonte - PE, 21 de Julho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
_____	_____
Vinicius Marques Alves	KAIO EMANOEL DE ARAÚJO SILVA
Prefeito	CPF nº 072.753.674-59

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:687343AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FUNDAMENTO NO § 1.º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO Nº 004/2015, 06/2020, 20/2020 E 21/2021, LEI N.º 14.133/2021.

Chamada Pública 001/2025 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural

A Prefeitura Municipal de São José do Egito, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 30.459.714/0001-23, Rua do Poeta, s/n, São José do Egito. CEP 56.700.000, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de agosto de 2025 a dezembro de 2025. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **período de 10/07/2025 à 30/07/2025**, das 08:00 às 13:00 horas, na sede do setor de alimentação e nutrição escolar, localizada à endereço, Rua Alto da Margarida, n° 37, Bairro centro, São José do Egito-PE.

1. OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ANEXO I					
Relação dos gêneros alimentícios e suas especificações					
Item	**Produto/especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**V.Unit.**	**V. Total**
1	**ABÓBORA (JERIMUM CABLOCO)** - de 1ªqualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, isento de material terrosoe sujidades.	KG	900	R$ 4,83	R$ 4.347,00
2	**ALFACE** -folhas limpas, brilhantes, sem picadas de insetos. Isenta de folhas murchas, despencadas e descoloridas ou queimadas, tamanho e coloraçãouniformes, sem lesões de origem física e mecânica, isento de material terroso, sujidades e pesticidas.	KG	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
3	**BANANA PRATA** - tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos.	KG	3.000	R$ 6,41	R$ 19.230,00
4	**BATATA DOCE -** rosada ou branca, apresentando boa qualidade, compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho uniforme,devendo ser graúda.	KG	800	R$ 4,41	R$ 3.528,00
5	**BETERRABA** -de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, sem lesões de origem física e mecânica.Isento de material terroso e umidade. Devendo ser bem desenvolvida e de colheita recente.	KG	50	R$ 5,73	R$ 286,50
6	**BOLO CASEIRO DE TRIGO** - deverá ser de composição artesanal, feito de farinha de trigo especial, enriquecida de com ácido fólico, sem conservantes artificiais adicionados, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio, produzido com todas as condições higiênico sanitárias necessárias e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade conforme determinação da ANVISA. Isento de contaminantes físicos, químicos e biológicos.	KG	1.500	R$ 18,00	R$ 27.000,00
7	**CARNE BOVINA CARCAÇA COMPLETA (COM OSS0, LIMPA E SERRADA)** – abatida, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com especto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando 5 Kg.	KG	6.000	R$ 25,79	R$ 154.740,000
8	. **CARNE CAPRINA E/OU OVINA (COM OSS0, LIMPA E SERRADA) –** abatida, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando 5 Kg.	KG	500	R$ 27,30	R$ 13.650,00
9	**CEBOLA -** tipo branca, de 1ª qualidade, compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	700	R$ 5,27	R$ 3.689,00
10	**CEBOLINHA** - fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. oriunda de colheita recente.	KG	80	R$ 26,00	R$ 2.080,00
11	**CENOURA** - de 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte. Tamanho e colorações uniformes e de colheita recente.	KG	300	R$ 5,57	R$ 1.671,00
12	**COENTRO** - fresco, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. oriundo de colheita recente.	KG	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
13	**COUVE** - fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. Oriundo de colheita recente	KG	80	R$ 11,65	R$ 932,00
14	**FARINHA DE MILHO** - torrada, feita com milho legitimo. Devidamente embalado em pacotes de 1 kg com nome do produto, nome do produtor, data de fabricação e data de validade.	KG	50	R$ 5,55	R$ 277,50
15	**FEIJÃO DE CORDA**, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies.	KG	2000	R$ 6,53	R$ 13.060,00
16	**FEIJÃO VERDE**, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadio, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies.	KG	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
17	**GALINHA CAIPIRA / CAPOEIRA** – abatida, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando aproximadamente 2 Kg.	KG	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
18	**GOIABA (PÊRA) -** de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser desenvolvida e previamente madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	150	R$ 5,32	R$ 798,00
19	**LIMÃO -** de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser desenvolvida e previamente madura, com polpa intacta e firme,	KG	50	R$ 3,76	R$ 188,00

	sem danos físicose mecânicos.				
20	**LARANJA** - de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser desenvolvida e previamente madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	500	R$ 4,39	R$ 2.195,00
21	**MACAXEIRA** -branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso. Oriunda de colheita recente	KG	260	R$ 4,84	R$ 1.258,4
22	**MAMÃO** -de 1ª qualidade, de aspecto globoso, entrega mista de verdes e maduros, comaspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	300	R$ 5,21	R$ 1.563,00
23	**MANGA ROSA ou MARANHÃO** - de 1ª qualidade, de aspecto globoso, entrega mista de verdes e maduros, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	200	R$ 7,58	R$ 1.516,00
24	**MELANCIA** - de 1ª qualidade, fresca e com casca inteira, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	3000	1,99	R$ 5.970,00
25	**MELÃO** - de 1ª qualidade, fresca e com casca inteira,com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	600	R$ 5,31	R$ 3,186,00
26	**OVOS DE GALINHA** - Branco, médio, pesando de 45 a 50 gramas cada, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas e odores. Acondicionado em embalagem específica, bem acondicionado. CARTELA COM 30 UND.	UN	2000	R$ 0,73	R$ 1.460,00
27	**PIMENTÃO** - verde e graúdo, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Isento de material terroso e umidade.	KG	300	R$ 6,67	R$ 2.001,00
28	**POLPA DE FRUTA** - produto em embalagem industrial, de primeira qualidade, congeladas e isentas de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais. Que atenda as normas estabelecidas no Decreto Nº 10.026, de 25 de setembro de 2019.	KG	2.000	R$ 12,83	R$ 25.660,00
29	**REPOLHO**- fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. oriundo de colheita recente.	KG	50	R$ 6,00	R$ 300,00
30	**TOMATE CEREJA** - tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso.	KG	50	R$ 25,88	R$ 1.294,00
31	**TOMATE COMUM** - tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso	KG	1000	R$ 5,97	R$ 5.970,00
TOTAL					R$ 311.050,40

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capitulo V da Resolução FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE.

3.1. **ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, (Selo de Inspeção Municipal SIM, estadual e/ou Federal, licença sanitária, declaração de órgão competente) se for o caso.
V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº OI, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, (Selo de Inspeção Municipal SIM, estadual e/ou Federal, licença sanitária, declaração de órgão competente) se for o caso.
IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob de inabilitação:
I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNP J;
II – O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - AS cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VI - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VII - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, (Selo de Inspeção Municipal SIM, estadual e/ou Federal, licença sanitária, declaração de órgão competente) se for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope Nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VI (Grupo Formal), Anexo VII (Grupo Informal) e Anexo VIII (Fornecedor individual).
4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 1 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 1 dia o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e CAF/DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os Projetos de Venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do Estado e grupo de projetos do País.
5.2. Para melhor compreensão do primeiro grupo acima indicado, define-se "local" como:
a) no caso de CAF/DAP Jurídica: para contagem, os sócios indicados na CAF/DAP Jurídica, devem residir no município de seleção do projeto de venda, ou documento similar que o substitua;
b) no caso de CAF/DAP Física: será observado o município onde o beneficiário reside e não somente o município indicado na CAF/DAP, ou documento similar que o substitua.
5.3. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção, conforme o artigo 35, §3º da Resolução CD/FNDE nº6/2020:
a) - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

b) - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
c) - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
d) - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
5.4. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção, em conformidade com disposto no artigo 35, §4ºda Resolução CD/FNDE nº 6 de 08/05/2020:
a) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
I - para efeito do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respetivamente, conforme identificação na(s)CAF/DAP(s), bem como documento comprobatório de certificação pela Fundação Palmares e/ou Certidão de Auto Definição de Comunidade Remanescente de Quilombo emitida pela Fundação Palmares, ou documento similar que o substitua;
II - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I do artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 6 de 08/05/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior percentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) CAF/DAP(s), ou documento similar que o substitua.
b) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
c) Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais e, estes últimos, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de CAF/DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP, ou documento similar que o substitua);
I - No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III do artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 6 de 08/05/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme CAF/DAP Jurídica ou documento similar que o substitua;
II - Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
d) Caso não sejam obtidas as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no *caput* do artigo 35 e nos §1º e§2º da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras (primeira chamada) dos gêneros selecionados na sede do setor de alimentação e nutrição escolar, Rua 25 de Agosto, n° 88, Bairro centro, São José do Egito-PE, no dia 11/08/2025, das 8:00 às 10:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues exclusivamente no Setor de Merendar Escolar. Na Rua 25 de Agosto, n° 88, Bairro Centro. A periodicidade de entrega constará em cronograma anexado ao contrato de aquisição, seguindo as especificações contidas em formulários apropriados.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, através de conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9. I. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação e no Setor de Alimentação e Nutrição Escolar.
9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil), por: CAF/DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos Individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de RS40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares mencionados na CAF/DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado - nº de agricultores familiares inscritos na CAF/DAP jurídica x R$ 40.000,00
9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros da Agricultura familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em concordância com o Capítulo III
- Dos Contratos, da Lei 8.666/1993. O Transporte e a entrega dos gêneros serão de total responsabilidade do fornecedor.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II - Cronograma geral das etapas do edital de chamada pública. ANEXO III - Declaração de origem dos produtos (fornecedor individual).
ANEXO IV - Declaração de origem dos produtos (grupos informais de agricultores familiares).
ANEXO V - Declaração de origem dos produtos (grupos formais). ANEXO VI - Termo de recebimento definitivo.
ANEXO VII - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE (grupos formais).
ANEXO VIII - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE (grupos informais).
ANEXO IX - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE (fornecedor individual).
ANEXO X - Modelo de contrato de aquisição da agricultura familiar para o PNAE.

São José do Egito-PE. 10 de julho de 2025.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1. CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÕES FNDE/CD N.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 E 21/2021, LEI N.º 14.133/2021.

ANEXO I

Relação dos gêneros alimentícios e suas especificações

Item	Produto/especificação	Unidade	Quant.	V.Unit.	V. Total
1	**ABÓBORA (JERIMUM CABLOCO)** - de 1ªqualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, isento de material terrosoe sujidades.	KG	900	R$ 4,83	R$ 4.347,00
2	**ALFACE** -folhas limpas, brilhantes, sem picadas de insetos. Isenta de folhas murchas, despencadas e descoloridas ou queimadas, tamanho e coloraçãouniformes, sem lesões de origem física e mecânica, isento de material terroso, sujidades e pesticidas.	KG	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
3	**BANANA PRATA** - tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos.	KG	3.000	R$ 6,41	R$ 19.230,00
4	**BATATA DOCE** - rosada ou branca, apresentando boa qualidade, compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho uniforme,devendo ser graúda.	KG	800	R$ 4,41	R$ 3.528,00
5	**BETERRABA** -de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, sem lesões de origem física e mecânica.Isento de material terroso e umidade. Devendo ser bem desenvolvida e de colheita recente.	KG	50	R$ 5,73	R$ 286,50
6	**BOLO CASEIRO DE TRIGO** - deverá ser de composição artesanal, feito de farinha de trigo especial, enriquecida de com ácido fólico, sem conservantes artificiais adicionados, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio, produzido com todas as condições higiénico sanitárias necessárias e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade conforme determinação da ANVISA. Isento de contaminantes físicos, químicos e biológicos.	KG	1.500	R$ 18,00	R$ 27.000,00
7	**CARNE BOVINA CARCAÇA COMPLETA (COM OSS0, LIMPA E SERRADA)** – abatida, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com especto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando 5 Kg.	KG	6.000	R$ 25,79	R$ 154.740,000
8	. **CARNE CAPRINA E/OU OVINA (COM OSS0, LIMPA E SERRADA) –** abatida, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando 5 Kg.	KG	500	R$ 27,30	R$ 13.650,00
9	**CEBOLA** - tipo branca, de 1ª qualidade, compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	700	R$ 5,27	R$ 3.689,00
10	**CEBOLINHA** - fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. oriunda de colheita recente.	KG	80	R$ 26,00	R$ 2.080,00
11	**CENOURA** - de 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte. Tamanho e colorações uniformes e de colheita recente.	KG	300	R$ 5,57	R$ 1.671,00
12	**COENTRO** - fresco, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. oriundo de colheita recente.	KG	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
13	**COUVE** - fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. Oriundo de colheita recente	KG	80	R$ 11,65	R$ 932,00
14	**FARINHA DE MILHO** - torrada, feita com milho legitimo. Devidamente embalado em pacotes de 1 kg com nome do produto, nome do produtor, data de fabricação e data de validade.	KG	50	R$ 5,55	R$ 277,50
15	**FEIJÃO DE CORDA**, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies.	KG	2000	R$ 6,53	R$ 13.060,00
16	**FEIJÃO VERDE**, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadio, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies.	KG	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
17	**GALINHA CAIPIRA / CAPOEIRA** – abatida, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando aproximadamente 2 Kg.	KG	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
18	**GOIABA (PÊRA)** - de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser	KG	150	R$ 5,32	R$ 798,00

	desenvolvida e previamente madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.				
19	**LIMÃO -** de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser desenvolvida e previamente madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicose mecânicos.	KG	50	R$ 3,76	R$ 188,00
20	**LARANJA -** de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser desenvolvida e previamente madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	500	R$ 4,39	R$ 2.195,00
21	**MACAXEIRA** -branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso. Oriunda de colheita recente	KG	260	R$ 4,84	R$ 1.258,4
22	**MAMÃO** -de 1ª qualidade, de aspecto globoso, entrega mista de verdes e maduros, comaspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	300	R$ 5,21	R$ 1.563,00
23	**MANGA ROSA ou MARANHÃO** - de 1ª qualidade, de aspecto globoso, entrega mista de verdes e maduros, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	200	R$ 7,58	R$ 1.516,00
24	**MELANCIA** - de 1ª qualidade, fresca e com casca inteira, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	3000	1,99	R$ 5.970,00
25	**MELÃO** - de 1ª qualidade, fresca e com casca inteira,com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	600	R$ 5,31	R$ 3,186,00
26	**OVOS DE GALINHA** - Branco, médio, pesando de 45 a 50 gramas cada, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas e odores. Acondicionado em embalagem específica, bem acondicionado. CARTELA COM 30 UND.	UN	2000	R$ 0,73	R$ 1.460,00
27	**PIMENTÃO** - verde e graúdo, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Isento de material terroso e umidade.	KG	300	R$ 6,67	R$ 2.001,00
28	**POLPA DE FRUTA** - produto em embalagem industrial, de primeira qualidade, congeladas e isentas de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais. Que atenda as normas estabelecidas no Decreto Nº 10.026, de 25 de setembro de 2019.	KG	2.000	R$ 12,83	R$ 25.660,00
29	**REPOLHO**- fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. oriundo de colheita recente.	KG	50	R$ 6,00	R$ 300,00
30	**TOMATE CEREJA** - tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso.	KG	50	R$ 25,88	R$ 1.294,00
31	**TOMATE COMUM** - tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso	KG	1000	R$ 5,97	R$ 5.970,00
TOTAL					R$ 311.050,40

Características:

As verduras próprias para o consumo deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãs, e satisfazer as seguintes condições:
a) ser frescas e abrigadas dos raios solares e do vento forte;
b) apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade;
c) estar livre de enfermidades e insetos;
d) não estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;
e) estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente;
f) estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
g) estar livre de resíduos de fertilizantes.
Os legumes próprios para o consumo deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos sãos e satisfazer as seguintes condições mínimas:
a) ser colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie;
b) estar livre de enfermidades;
c) não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;
d) não estar sujos de terra;
e) não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa;
f) estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
g) estar livre de resíduos de fertilizantes.
As frutas próprias para o consumo deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, e satisfazer as seguintes condições mínimas:
a) ser frescas;
b) ter atingido o grau máximo no tamanho aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade;
c) apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato;
d) ser colhidas cuidadosamente e não estar golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes;
e) não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca;
f) estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos;
g) estar livres de resíduos de fertilizantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE e fornecer alimentos às escolas públicas, é fundamentada em uma série de impactos positivos. Dentre eles, está a promoção da segurança alimentar e nutricional, pois a agricultura familiar desempenha um papel crucial na produção de alimentos saudáveis e diversificados. Ao adquirir os produtos da agricultura é ofertada a garantia de uma alimentação adequada e nutritiva aos estudantes, promovendo assim a segurança alimentar e nutricional.
2.2. Destaca-se o estímulo à economia local, uma vez que os recursos financeiros são direcionados para os pequenos produtores rurais. Isso ajuda a impulsionar o desenvolvimento agrícola, gerar empregos no campo e reduzir as desigualdades socioeconômicas, além de aumentar a valorização da agricultura familiar, sendo uma importante fonte de produção de alimentos, responsável por uma parcela significativa da produção agrícola no país. Ao priorizar a compra de alimentos desses produtores, o PNAE valoriza e reconhece o papel fundamental da agricultura familiar na garantia da segurança alimentar e no desenvolvimento sustentável, possibilita uma maior diversificação do cardápio escolar, contribuindo para uma alimentação

mais equilibrada e saudável, introduzindo novos sabores e nutrientes na dieta dos estudantes e promover a redução do impacto ambiental, pois tendem a empregar práticas agrícolas mais sustentáveis, com menor uso de agrotóxicos e conservação dos recursos naturais, promovendo a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade agrícola. Ocorre também o fortalecimento dos vínculos entre campo e cidade, porque a compra de alimentos da agricultura familiar estabelece uma conexão direta entre os produtores rurais e os consumidores urbanos, como os estudantes das escolas públicas. Isso ajuda a sensibilizar os estudantes sobre a importância da agricultura e a valorizar os alimentos produzidos no campo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, traz vários benefícios que justificam sua adoção, como o estímulo à economia local, pois o dinheiro permanece na comunidade, fortalecendo as finanças locais. Leva-se em consideração também a qualidade dos alimentos, que são frescos, cultivados de forma mais sustentável e com menor uso de agrotóxicos, permitindo uma alimentação mais saudável e de melhor qualidade nutricional para os alunos.

3.2. Além do mais, ocorre a diversificação da alimentação, porque a variedade de alimentos oferecidos pelos agricultores familiares colabora para uma dieta mais balanceada e diversificada nas escolas, proporcionando aos alunos a oportunidade de experimentar variados alimentos e nutrientes, bem como, a valorização da cultura local e resgate das tradições culinárias, incentivando o consumo de alimentos típicos da região.

3.3. Contribui também na redução do impacto ambiental, auxiliando na diminuição da necessidade de transporte de longa distância, o que reduz as emissões de gases de efeito estufa e cooperando para a mitigação das mudanças climáticas. A compra de alimentos da agricultura familiar, promovem uma agricultura sustentável, incentivando as práticas agrícolas que preservam os recursos naturais e promovem a biodiversidade;

3.4. Portanto, os alimentos advindos da agricultura familiar não só beneficiam os alunos em termos de saúde e nutrição, mas também fortalecem a economia local, promove a sustentabilidade ambiental e valoriza a cultura alimentar regional.

3.5. A utilização dos alimentos ocorre a partir da etapa da sua contratação e logo passa pela aquisição, sendo repassado para as escolas e usado para realizar as preparações alimentares, visando também a sua utilização integral e evitando o desperdício dos mesmos.

3.6. Adicionalmente, é imprescindível adquirir os alimentos provenientes da agricultura familiar não apenas para promover e reconhecer a produção local, mas também para cumprir com as disposições da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para garantir que a contratação seja bem-sucedida, é fundamental que o/a participante atenda a todas as condições estipuladas no documento de convocação e que realize uma atividade que esteja relacionada ou seja compatível com o propósito deste processo de licitação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto do presente Chamamento Público deverá ser entregue no Município de São José do Egito, Pernambuco, em local a ser definido pela Secretaria Solicitante, em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o participante deverá comunicar as razões respetivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no endereço que constará na Autorização de Fornecimento.

5.4. Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, serão devolvidos no ato da entrega e o produtor vencedor deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação da rejeição, substituí-los.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e fiscalização dos contratos serão definidas em contrato, sendo que a Secretária de Educação será a gestora e fiscal das contratações, cabendo designar demais fiscais técnicos ou administrativos, quando for o caso.

6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Imediatamente após a execução dos serviços, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços executados em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Secretaria terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para processar a conferência o que foi executado, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a licitante vencedora em caso de execução em desacordo com as normas do edital.

7.2. O pagamento será efetuado em até 15 dias após confirmado o recebimento a aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional.

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ/CPF do credenciado, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
8.1. Para fins de habilitação, deverão comprovar os requisitos de habilitação listados acima, neste edital.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.
9.1. O valor máximo aceitável para a contratação é de R$ **311.050,40** (Trezentos e onze mil, cinquenta reias e quarenta centavos).
9.2. Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Secretaria de Educação, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar. Ou seja, o preço não é critério de classificação e são definidos após ampla pesquisa de preços local.
9.3. Os valores obtidos são baseados no preço médio, através de uma pesquisa de preços local que considera todos os valores coletados, ou seja, através de cotações de preços feita por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Econômico local, em feira livre, supermercados e frigíficos).

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 A dotação orçamentária para custear as despesas da presente contratação correrá pelo orçamento l da Secretaria Municipal de Educação.

ENTIDADE	FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
PMSJE	552	SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS	1.552.0000	3.3.90.00.00

ANEXO II
CRONOGRAMA GERAL DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025.

LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA	DATA
DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA (QUANTITATIVOS)	10/07/2025 a 24/07/2025
RECEBIMENTO DOS PROJETOS DEVENDA	10/07/2025 a 31/08/2025
SELEÇÃO DO PROJETO	04/08/2025
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	05/08/2025
ASSINATURA DO CONTRATO	08/08/2025
ENTREGA DEPRODUTOS	Agosto, setembro, Outubro, Novembro e Dezembro

OBS: Entrega conforme Cronograma elaborado pelo nutricionista em consonância com o Calendário Escolar.

ANEXO lll
DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS
(FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Chamada Pública- Edital nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural conforme§ 1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios a serem entregues nas Escolas Municipais e/ou do setor de alimentação e nutrição escolar São José do Egito, Pernambuco, são oriundos de produção própria do FORNECEDOR INDIVIDUAL devidamente descrito no Projeto de Venda (Anexo VIII do presente edital da chamada pública 001/2025), conforme preconiza o Artigo 36 da resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Nome do proponente:_____
Número da DAP física: _____

São José do Egito-PE,__de de 2025.

_____
Assinatura do Fornecedor Individual
CPF: _____

(GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES)
Chamada Pública - Edital nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§ 1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Declaro, para fins de participação noPrograma Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os Gêneros alimentícios a serem entregues nas Escolas Municipais e/ou setor de alimentação e nutrição escolar, São José do Egito, Pernambuco, são oriundos de produção própria do GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES Devidamente descrito no Projeto de Venda (Anexo VII do presente edital da chamada pública 001 /2025), conforme preconiza o Artigo 36 da resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Nome do proponente: _____
Número da DAP tisica: _____

São José do Egito-PE, de de 2025.

_____
Assinatura do Representante do Grupo Informal
CPF: _____

(GRUPOS FORMAIS)
Chamada Pública- Edital nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiare do Empreendedor Familiar rural conforme§ 1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios a serem entregues nas Escolas Municipais e/ou setor de alimentação e nutrição escolar, São José do Egito, Pernambuco são oriundos de produção própria do COOPERADOS/ ASSOCIADOS devidamente descritos no Projeto de Venda (Anexo VI do presente edital da chamada pública 001/2025), conforme preconiza o Artigo 36 da resolução CD/FNDE nº06, de08 de maiode2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica noâmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE.
Nome do proponente: _____
Número da DAP jurídica: _____

São José do Egito-PE, de de 2025.

_____
Assinatura do Representante do Grupo Formal
CPF: _____

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
Chamada Pública· Edital nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§ 1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Eu RG _____ CPF _____ declaro para fins de recebimento definitivo que recebi e conferi os produtos entregues por ____, RG ____, CPF _____ constantes na Nota Fiscal nº . Declaro ainda que os produtos estão de acordo com as características e quantidades contratadas.

São José do Egito-PE,__ de ____ de 2025.

_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº CAF Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos	

			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

ANEXO VIII					
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
				Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:

		CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

ANEXO IX

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da CAF Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município

Endereço			Fone
Nome do Representante Legal			CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:	

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, PERNAMBUCO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, PERNAMBUO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua do Poeta, s/n, Centro, São José do Egito, Pernambuco. CEP 56700-000, CNPJ: 30.459.714/0001-23, neste ato representado pela Secretária Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, doravante denominado CONTRATANTE, celebram o presente CONTRATO fundamentados nas disposições no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021,e Lei n.º 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, até o dia 31/12/2025, conforme
especificações e quantidades dos gêneros alimentícios contidas em edital. CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1.O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a Resolução n° 21 de 16 de novembro 2021, por DAP ou CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. O valor total estimado do presente contrato corresponde ao valor de R$.
4.2. O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos será enviado aos produtores, de acordo com o cronograma e local de entrega, através de comunicação formal (ORDEM DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS), elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda do cardápio.
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda (ANEXO V) pela pessoa responsável pela Secretaria de Educação.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato. RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$**

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 correrão as Dotações Orçamentárias vigentes em 2025, sob a fonte de recurso (552) do FDNE.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, no prazo de até 15 dias úteis.
6.2. O CONTRATADO que não possuir conta corrente no Banco do Brasil poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.
6.3. A conta corrente indicada pelo CONTRATADO deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CPF sendo da pessoa física, ou se pessoa jurídica, ao CNPJ da matriz ou da filial do licitante vencedor.
6.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao CONTRATADO para retificação e reapresentação, acrescentando-se ao prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e da reapresentação.
6.5. O pagamento estará condicionado ao fornecimento do objeto licitado, de todas as condições de cadastramento e habilitação exigidas pelo Município de São José do Egito-PE.
6.6. O Município de São José do Egito, Pernambuco, se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. Cabe ao GRUPO FORMAL como organização representativa realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO DE VENDA.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria Municipal de Educação designa aos Nutricionistas, ou outro servidor público que vier a substituí-los, para fiscalizar, acompanhar, gerir e controlar a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas e publicadas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o dia 08/08/2025, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. É competente o Foro da Comarca de São José do Egito-PE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

São José do Egito-PE, __/__/__

_____
Contratante

_____
Contratado

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:D25DB693

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:0013/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico-odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme Termo de Referência e demais anexos a este Edital:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: D–X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
CNPJ: 02.228.938/0001-99						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
12	Peça de mão alta rotação odontológica para uso direto no terminal do equipo da cadeira odontológica, 3 furos.	DX	UND	4	198,00	792,00
TOTAL						792,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- D–X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
02.228.938/0001-99
Valor: R$ 792,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EE240F4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:0015/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico-odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme Termo de Referência e demais anexos a este Edital:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: VS COSTA & CIA LTDA						
CNPJ: 05.286.960/0001-83						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Aparelho de RAIO–X odontológico móvel, voltagem: 220 v.	PRO X – Coluna móvel standard	UND	3	8.060,00	24.180,00
16	Seladora (seladora de mesa). Não possui guilhotina. Possui acionamento manual. Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. Sistema para aquecimento com resistência blindada. Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Área para selagem: 31cm. Largura para selagem: 13mm. Voltagem: 110/220v.	AGIR–PROTECT SEAL BASIC 31 cm	UND	9	256,50	2.308,50
TOTAL						26.488,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155,

bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VS COSTA & CIA LTDA.
05.286.960/0001-83
Valor: R$ 26.488,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2D1003F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:0016/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico-odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme Termo de Referência e demais anexos a este Edital:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 10.978.106/0001-18						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
30	Escova de Robson, para profilaxia, tipo pincel, adaptável em contra–ângulo.	MICRODONT	UND	50	1,49	74,50
32	Fio de seda com agulha não absorvível 3–0, caixa com 24 agulhas de 1,7 cm.	MEDIX	CX	10	50,29	502,90
48	Ponta diamantada nº 1013, 25mm.	MICRODONT	UND	30	3,59	107,70
57	Ponta diamantada nº 3195ff, 25mm.	MICRODONT	UND	20	3,96	79,20
89	Creme dental para escovação com flúor, embalagem com no mínimo 90g.	FREEDENT – GRANEL – ADULTO	UND	150	2,44	366,00
TOTAL						1.130,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
10.978.106/0001-18
Valor: R$ 1.130,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:375E54F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:0017/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico-odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme Termo de Referência e demais anexos a este Edital:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: ODONTOMED T/A LTDA						
CNPJ: 27.205.945/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
31	Filme radiográfico periapical, ultra speed, caixa com 150 unidades.	CARESTREAM	CX	2	177,00	354,00
TOTAL						354,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ODONTOMED T/A LTDA.
27.205.945/0001-04
Valor: R$ 354,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3C4F0B6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:0018/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico-odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme Termo de Referência e demais anexos a este Edital:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: DENTAL BH BRASIL						
CNPJ: 31.401.798/0001-07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	Negatoscópio, descrição: equipamento para visualização de radiografias odontológicas e médicas. Especificações: luz LED uniforme. Compatível com filmes radiográficos intraorais e extraorais. Montagem de parede ou bancada. Tensão: bivolt ou 220v.	BIOTRON	UND	5	287,95	1.439,75
18	Adesivo para esmalte e dentina adesivo fotopolimerizável de 5ª geração, indicado para uso em técnicas de condicionamento total, contendo primer e adesivo combinados em frasco único, com as seguintes especificações obrigatórias: 1. Tecnologia e composição: Contém 10% em peso de nanopartículas de sílica com diâmetro de 5 nanômetros, garantindo alta resistência mecânica e estabilidade da camada adesiva. Formulado com solventes à base de água e álcool, permitindo aplicação em dentina úmida ou ressecada, minimizando a sensibilidade técnica. 2. Apresentação e rendimento: embalagem de 6 ml, com rendimento estimado de até 280 aplicações. Sistema de fechamento de tampa flip–top, que facilita o manuseio e reduz o desperdício durante o uso. 3. Indicações clínicas: compatível com resinas compostas e compômeros fotopolimerizáveis. Indicado para adesão em esmalte e dentina em restaurações diretas, além de uso em cimentação de restaurações indiretas quando combinado com cimentos específicos. 4. Características distintivas: dispensa agitação antes do uso devido à estabilidade das nanopartículas. formulado para reidratar fibras colágenas e formar uma camada híbrida estável e durável. 5. Conformidade: o produto solicitado deve atender a todas as características descritas. Não serão aceitas variações ou substituições por produtos com composições, tamanhos ou tecnologias diferentes. Observação importante: o fornecedor deve garantir que o adesivo entregue atenda integralmente às especificações descritas, sob pena de devolução do produto. A embalagem deverá conter informações claras sobre volume, composição e instruções de uso que comprovem o atendimento às especificações exigidas.	3M DO BRASIL	UND	30	96,70	2.901,00
20	Anestésico local injetável, à base de cloridrato de cloridrato de articaína 4% (40mg/ml) com epinefrina 1:100.000, (10µg/ml), com adrenalina, caixa com 50 tubetes.	DFL	CX	10	185,17	1.851,70
22	Bicarbonato de sódio, puro a 99%, frasco com 250 mg.	IODONTOSUL	FR	15	8,80	132,00
25	Carbono para articulação, envelope com 12 folhas.	MAQUIRA	ENV	40	2,88	115,20
28	Condicionador ácido em gel, para esmalte dentário a 37% em seringas 2,5 ml. Embalagem com 3 seringas.	IODONTOSUL	KIT	30	3,41	102,30
34	Fita matriz 0,05 x 7 x 500 mm, em aço inox, com dimensões 0,05 x 7 x 500 mm.	MICRODONT	RL	10	1,90	19,00
36	Flúor gel, acidulado para aplicação tópica de 60 segundos, tubos com 200 ml, sabor cereja ou morango.	IODONTOSUL	UND	10	5,61	56,10
38	Hidróxido de cálcio P.A, em pó, frasco com 10 ml.	BIODINAMICA	FR	10	6,93	69,30
39	Ionômero de vidro, cimento de ionômero de vidro de boa estética quimicamente ativado ácido base radiopaco pela ação do estrôncio, embalagem de 10 g de pó com 3 e 8 ml de líquido.	FGM	KIT	10	22,74	227,40
42	Micro aplicador descartável estéril, caixa com 100 unidades.	MICRODONT	CX	30	8,69	260,70
44	Óxido de zinco, pó fino, inodoro de cor branca, produzido a partir do zinco eletrolítico, pelo processo francês, pote contendo 50 g, deverá ser apresentado com rótulo contendo o nome do produto, data de fabricação, validade, lote, riscos ambientais e informações de emergência.	IODONTOSUL	UND	9	5,26	47,34
45	Pedra–pomes em pó, pote com 100g.	IODONTOSUL	POTE	5	4,45	22,25
47	Ponta diamantada nº 1012, 25mm.	MICRODONT	UND	30	2,55	76,50
49	Ponta diamantada nº 1014, 25mm.	MICRODONT	UND	30	2,55	76,50
50	Ponta diamantada nº 1016, 25mm.	MICRODONT	UND	30	2,55	76,50
51	Ponta diamantada nº 1012, haste longa, 25mm.	MICRODONT	UND	30	2,55	76,50
52	Ponta diamantada nº 1014, haste longa, 25mm.	MICRODONT	UND	30	2,55	76,50
53	Ponta diamantada nº 1016, haste longa, 25mm.	MICRODONT	UND	30	2,55	76,50
59	Resina fotopolimerizável na cor A1, resina fotopolimerizável híbrida de 4g, para reposição da cor da escala vita A1. Resina composta fotopolimerizável microhíbrida, com tecnologia avançada e propriedades exclusivas para restaurações diretas e indiretas. O material deve atender rigorosamente às seguintes especificações técnicas: 1. Tecnologia de partículas e adaptação estética, tecnologia microglass® II: sistema de carga avançado, que elimina o uso de dióxido de silício pirogênico. Proporciona brilho intrínseco e aumento de até 56% na adaptação de cor, garantindo restaurações imperceptíveis e naturais. Propriedades ópticas naturais: inclui fluorescência e efeito camaleão para integração estética perfeita com os dentes naturais. 2. Consistência e manipulação devem apresentar consistência macia e não pegajosa, facilitando o manuseio e a escultura. Capacidade de polimento que resulta em superfícies com alto brilho e lisura. 3. Propriedades mecânicas e clínicas. Radiopacidade: material deve ser radiopaco, facilitando a distinção entre restaurações e estrutura dental em exames radiográficos. Alta durabilidade: deve ser adequado para todas as classes de cavidades (classes I a V) e apresentar resistência mecânica ideal para áreas de carga oclusal. 4. Apresentação: o produto deve ser fornecido em seringas de 4 g, com embalagem que permita identificação clara do material e de suas especificações. 5. Indicações de uso: restaurar cavidades de classes I a V, incluindo correções de forma, fechamento de diastemas e facetas diretas. Aplicável em dentes permanentes e decíduos. Deve atender tanto às demandas estéticas quanto funcionais em restaurações. Conformidades e exclusividade o material fornecido deve atender rigorosamente a todas as características descritas. Qualquer desvio ou substituição por materiais que não correspondam integralmente às especificações será considerado não conforme. o fornecedor deve apresentar documentação técnica que comprove o atendimento aos requisitos descritos.	KULZER	UND	12	35,90	430,80
60	Resina fotopolimerizável na cor A2, resina fotopolimerizável híbrida de 4 g, para reposição da cor da escala vita A2. Resina composta fotopolimerizável microhíbrida, com tecnologia avançada e	KULZER	UND	12	35,90	430,80

	propriedades exclusivas para restaurações diretas e indiretas. O material deve atender rigorosamente às seguintes especificações técnicas: 1. Tecnologia de partículas e adaptação estética, tecnologia microglass® II: sistema de carga avançado, que elimina o uso de dióxido de silício pirogênico. Proporciona brilho intrínseco e aumento de até 56% na adaptação de cor, garantindo restaurações imperceptíveis e naturais. Propriedades ópticas naturais: inclui fluorescência e efeito camaleão para integração estética perfeita com os dentes naturais. 2. Consistência e manipulação devem apresentar consistência macia e não pegajosa, facilitando o manuseio e a escultura. Capacidade de polimento que resulta em superfícies com alto brilho e lisura. 3. Propriedades mecânicas e clínicas. Radiopacidade: material deve ser radiopaco, facilitando a distinção entre restaurações e estrutura dental em exames radiográficos. Alta durabilidade: deve ser adequado para todas as classes de cavidades (classes I a V) e apresentar resistência mecânica ideal para áreas de carga oclusal. 4. Apresentação: o produto deve ser fornecido em seringas de 4 g, com embalagem que permita identificação clara do material e de suas especificações. 5. Indicações de uso: restaurar cavidades de classes I a V, incluindo correções de forma, fechamento de diastemas e facetas diretas. Aplicável em dentes permanentes e decíduos. Deve atender tanto às demandas estéticas quanto funcionais em restaurações. Conformidades e exclusividade o material fornecido deve atender rigorosamente a todas as características descritas. Qualquer desvio ou substituição por materiais que não correspondam integralmente às especificações será considerado não conforme. o fornecedor deve apresentar documentação técnica que comprove o atendimento aos requisitos descritos.					
61	Resina fotopolimerizável na cor A3, resina fotopolimerizável híbrida de 4 g, para reposição da cor da escala vita A3. Resina composta fotopolimerizável microhíbrida, com tecnologia avançada e propriedades exclusivas para restaurações diretas e indiretas. O material deve atender rigorosamente às seguintes especificações técnicas: 1. Tecnologia de partículas e adaptação estética, tecnologia microglass® II: sistema de carga avançado, que elimina o uso de dióxido de silício pirogênico. Proporciona brilho intrínseco e aumento de até 56% na adaptação de cor, garantindo restaurações imperceptíveis e naturais. Propriedades ópticas naturais: inclui fluorescência e efeito camaleão para integração estética perfeita com os dentes naturais. 2. Consistência e manipulação devem apresentar consistência macia e não pegajosa, facilitando o manuseio e a escultura. Capacidade de polimento que resulta em superfícies com alto brilho e lisura. 3. Propriedades mecânicas e clínicas. Radiopacidade: material deve ser radiopaco, facilitando a distinção entre restaurações e estrutura dental em exames radiográficos. Alta durabilidade: deve ser adequado para todas as classes de cavidades (classes I a V) e apresentar resistência mecânica ideal para áreas de carga oclusal. 4. Apresentação: o produto deve ser fornecido em seringas de 4 g, com embalagem que permita identificação clara do material e de suas especificações. 5. Indicações de uso: restaurar cavidades de classes I a V, incluindo correções de forma, fechamento de diastemas e facetas diretas. Aplicável em dentes permanentes e decíduos. Deve atender tanto às demandas estéticas quanto funcionais em restaurações. Conformidades e exclusividade o material fornecido deve atender rigorosamente a todas as características descritas. Qualquer desvio ou substituição por materiais que não correspondam integralmente às especificações será considerado não conforme. o fornecedor deve apresentar documentação técnica que comprove o atendimento aos requisitos descritos.	KULZER	UND	12	35,90	430,80
62	Resina fotopolimerizável na cor A3,5, resina fotopolimerizável híbrida de 4 g, para reposição da cor da escala vita A3,5. Resina composta fotopolimerizável microhíbrida, com tecnologia avançada e propriedades exclusivas para restaurações diretas e indiretas. O material deve atender rigorosamente às seguintes especificações técnicas: 1. Tecnologia de partículas e adaptação estética, tecnologia microglass® II: sistema de carga avançado, que elimina o uso de dióxido de silício pirogênico. Proporciona brilho intrínseco e aumento de até 56% na adaptação de cor, garantindo restaurações imperceptíveis e naturais. Propriedades ópticas naturais: inclui fluorescência e efeito camaleão para integração estética perfeita com os dentes naturais. 2. Consistência e manipulação devem apresentar consistência macia e não pegajosa, facilitando o manuseio e a escultura. Capacidade de polimento que resulta em superfícies com alto brilho e lisura. 3. Propriedades mecânicas e clínicas. Radiopacidade: material deve ser radiopaco, facilitando a distinção entre restaurações e estrutura dental em exames radiográficos. Alta durabilidade: deve ser adequado para todas as classes de cavidades (classes I a V) e apresentar resistência mecânica ideal para áreas de carga oclusal. 4. Apresentação: o produto deve ser fornecido em seringas de 4 g, com embalagem que permita identificação clara do material e de suas especificações. 5. Indicações de uso: restaurar cavidades de classes I a V, incluindo correções de forma, fechamento de diastemas e facetas diretas. Aplicável em dentes permanentes e decíduos. Deve atender tanto às demandas estéticas quanto funcionais em restaurações. Conformidades e exclusividade o material fornecido deve atender rigorosamente a todas as características descritas. Qualquer desvio ou substituição por materiais que não correspondam integralmente às especificações será considerado não conforme. o fornecedor deve apresentar documentação técnica que comprove o atendimento aos requisitos descritos.	KULZER	UND	12	35,90	430,80
63	Resina fotopolimerizável na cor B1, resina fotopolimerizável híbrida de 4 g, para reposição da cor da escala vita B1. Resina composta fotopolimerizável microhíbrida, com tecnologia avançada e propriedades exclusivas para restaurações diretas e indiretas. O material deve atender rigorosamente às seguintes especificações técnicas: 1. Tecnologia de partículas e adaptação estética, tecnologia microglass® II: sistema de carga avançado, que elimina o uso de dióxido de silício pirogênico. Proporciona brilho intrínseco e aumento de até 56% na adaptação de cor, garantindo restaurações imperceptíveis e naturais. Propriedades ópticas naturais: inclui fluorescência e efeito camaleão para integração estética perfeita com os dentes naturais. 2. Consistência e manipulação devem apresentar consistência macia e não pegajosa, facilitando o manuseio e a escultura. Capacidade de polimento que resulta em superfícies com alto brilho e lisura. 3. Propriedades mecânicas e clínicas. Radiopacidade: material deve ser radiopaco, facilitando a distinção entre restaurações e estrutura dental em exames radiográficos. Alta durabilidade: deve ser adequado para todas as classes de cavidades (classes I a V) e apresentar resistência mecânica ideal para áreas de carga oclusal. 4. Apresentação: o produto deve ser fornecido em seringas de 4 g, com embalagem que permita identificação clara do material e de suas especificações. 5. Indicações de uso: restaurar cavidades de classes I a V, incluindo correções de forma, fechamento de diastemas e facetas diretas. Aplicável em dentes permanentes e decíduos. Deve atender tanto às demandas estéticas quanto funcionais em restaurações. Conformidades e exclusividade o material fornecido deve atender rigorosamente a todas as características descritas. Qualquer desvio ou substituição por materiais que não correspondam integralmente às especificações será considerado não conforme. o fornecedor deve apresentar documentação técnica que comprove o atendimento aos requisitos descritos.	KULZER	UND	100	35,90	3.590,00
64	Resina fotopolimerizável na cor OA2, resina fotopolimerizável híbrida de 4 g, para reposição da cor da escala vita OA2. Resina composta fotopolimerizável microhíbrida, com tecnologia avançada e propriedades exclusivas para restaurações diretas e indiretas. O material deve atender rigorosamente às seguintes especificações técnicas: 1. Tecnologia de partículas e adaptação estética, tecnologia microglass® II: sistema de carga avançado, que elimina o uso de dióxido de silício pirogênico. Proporciona brilho intrínseco e aumento de até 56% na adaptação de cor, garantindo restaurações imperceptíveis e naturais. Propriedades ópticas naturais: inclui fluorescência e efeito camaleão para integração estética perfeita com os dentes naturais. 2. Consistência e manipulação devem apresentar consistência macia e não pegajosa, facilitando o manuseio e a escultura. Capacidade de polimento que resulta em superfícies com alto brilho e lisura. 3. Propriedades mecânicas e clínicas. Radiopacidade: material deve ser radiopaco, facilitando a distinção entre restaurações e estrutura dental em exames radiográficos. Alta durabilidade: deve ser adequado para todas as classes de cavidades (classes I a V) e apresentar resistência mecânica ideal para áreas de carga oclusal. 4. Apresentação: o produto deve ser fornecido em seringas de 4 g, com embalagem que permita identificação clara do material e de suas especificações. 5. Indicações de uso: restaurar cavidades de classes I a V, incluindo correções de forma, fechamento de diastemas e facetas diretas. Aplicável em dentes permanentes e decíduos. Deve atender tanto às demandas estéticas quanto funcionais em restaurações. Conformidades e exclusividade o material fornecido deve atender rigorosamente a todas as características descritas. Qualquer desvio ou substituição por materiais que não correspondam integralmente às especificações será considerado não conforme. o fornecedor deve apresentar documentação técnica que comprove o atendimento aos requisitos descritos.	KULZER	UND	12	35,90	430,80
65	Resina fotopolimerizável na cor OA3, resina fotopolimerizável híbrida de 4 g, para reposição da cor da escala vita OA3. Resina composta fotopolimerizável microhíbrida, com tecnologia avançada	KULZER	UND	12	35,90	430,80

	e propriedades exclusivas para restaurações diretas e indiretas. O material deve atender rigorosamente às seguintes especificações técnicas: 1. Tecnologia de partículas e adaptação estética, tecnologia microglass® II: sistema de carga avançado, que elimina o uso de dióxido de silício pirogênico. Proporciona brilho intrínseco e aumento de até 56% na adaptação de cor, garantindo restaurações imperceptíveis e naturais. Propriedades ópticas naturais: inclui fluorescência e efeito camaleão para integração estética perfeita com os dentes naturais. 2. Consistência e manipulação devem apresentar consistência macia e não pegajosa, facilitando o manuseio e a escultura. Capacidade de polimento que resulta em superfícies com alto brilho e lisura. 3. Propriedades mecânicas e clínicas. Radiopacidade: material deve ser radiopaco, facilitando a distinção entre restaurações e estrutura dental em exames radiográficos. Alta durabilidade: deve ser adequado para todas as classes de cavidades (classes I a V) e apresentar resistência mecânica ideal para áreas de carga oclusal. 4. Apresentação: o produto deve ser fornecido em seringas de 4 g, com embalagem que permita identificação clara do material e de suas especificações. 5. Indicações de uso: restaurar cavidades de classes I a V, incluindo correções de forma, fechamento de diastemas e facetas diretas. Aplicável em dentes permanentes e decíduos. Deve atender tanto às demandas estéticas quanto funcionais em restaurações. Conformidades e exclusividade o material fornecido deve atender rigorosamente a todas as características descritas. Qualquer desvio ou substituição por materiais que não correspondam integralmente às especificações será considerado não conforme. o fornecedor deve apresentar documentação técnica que comprove o atendimento aos requisitos descritos.					
68	Resina flow, resina micro híbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparo pouco invasivo, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sobre restauração diretas.	FGM	UND	20	13,65	273,00
76	Verniz com flúor a 5%, solvente em frasco com 10 ml.	SS WHITE	FR	10	23,13	231,30
79	Alginato tipo II, para impressões odontológicas com presa normal tipo II; ideal para moldagens preliminares adquire coloração rosa durante a espatulação e retorna a cor branca após total geleificação, excelente elasticidade; ótima compatibilidade com o gesso; embalagem com 410 gramas.	DENTSPLY	PC	12	24,33	291,96
80	Cera rosa nº 7, caixa contendo 18 lâminas, peso cerca de 220g.	IODONTOSUL	PC	12	19,76	237,12
90	Obturador provisório: com flúor, fácil manipulação e remoção, evita contaminações, vedação hermética, não contém eugenol, uso profissional.	IODONTOSUL	UND	15	7,82	117,30
92	Brocas do tipo ponta diamantada 3082, ponta inativa, 25mm.	MICRODONT	UND	12	2,55	30,60
93	Gates Glidden 2,25 mm.	MICRODONT	UND	5	7,55	37,75
94	Gates Glidden 3,25 mm.	MICRODONT	UND	5	7,55	37,75
95	Gates Glidden 4,25 mm.	MICRODONT	UND	5	7,55	37,75
97	Limas rotatórias (para melhor compatibilidade com o motor endodôntico atualmente em uso).	KERR DO BRASIL	KIT	10	90,42	904,20
102	Mcspadden nº 60, 25mm.	DENTSPLY	UND	6	42,89	257,34
103	Mcspadden nº 80, 25mm.	DENTSPLY	UND	6	42,89	257,34
107	Clorexidina em gel 2%, material para desinfecção de canal radicular, baixa toxicidade não lesando os tecidos periapicais, efeito residual de 48 horas aproximadamente, capacidade de umidificação da dentina alta, facilita a penetração dos sistemas adesivos hidrofílicos, não interfere na adesão dos agentes de união, não mancha as restaurações, versatilidade de uso. Composição: digluconato de clorexidina (2%), metilparabeno, hidroxietilcelulose e água deionizada.	BIODINAMICA	KIT	10	13,59	135,90
108	Limas de 1ª série tipo K 25mm.	WILCOS	KIT	14	20,00	280,00
109	Hidróxido de cálcio P.A.	BIODINAMICA	UND	10	6,93	69,30
110	Cimento provisório indicado para vedação e preenchimento de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativos de demora, com liberação de flúor.	IODONTOSUL	UND	10	7,82	78,20
116	Abaixador de língua bruenings, não cortante. Material: aço inox. Tamanho: 19 cm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Autoclavável.	GOLGRAN	UND	27	22,92	618,84
118	Afastador farabeuf adulto, embalagem com 1 par, 13 x 125 mm. Material: aço inox de alta qualidade, oferecendo durabilidade e resistência, ideal para uso em procedimentos odontológicos. Autoclavável: pode ser esterilizado em autoclave, assegurando a higiene e segurança necessárias. Garantia: 10 anos pelo fabricante contra defeito de fabricação comprovado, oferecendo segurança e confiabilidade no uso.	GOLGRAN	UND	18	18,48	332,64
120	Afastador minnesota, não cortante; em aço inox; tamanho de 14 cm, com validade indeterminada. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	GOLGRAN	UND	12	12,13	145,56
125	Kit Alavanca Seldin infantil 3 unidades aço inox. Autoclavável; garantia: 2 anos.	GOLGRAN	UND	17	91,77	1.560,09
133	Brocas carbide 06 (haste longa p/ alta rotação / broca para procedimento cirúrgico odontológico. Fabricada em aço. Autoclavável.	KERR DO BRASIL	UND	11	10,67	117,37
134	Brocas carbide 08 (haste longa p/ alta rotação / broca para procedimento cirúrgico odontológico. Fabricada em aço. Autoclavável.	KERR DO BRASIL	UND	13	10,67	138,71
135	Brocas carbide 701 (haste longa p/ alta rotação / broca para procedimento cirúrgico odontológico. Fabricada em aço. Autoclavável.	KERR DO BRASIL	UND	20	10,67	213,40
136	Brocas carbide 702 (haste longa para alta rotação, broca para procedimento cirúrgico odontológico. Fabricada em aço. Autoclavável.	KERR DO BRASIL	UND	20	10,67	213,40
137	Brocas carbide 703 (haste longa p/ alta rotação / broca para procedimento cirúrgico odontológico. Fabricada em aço. Autoclavável.	KERR DO BRASIL	UND	20	10,67	213,40
138	Brocas Zekrya haste longa para alta rotação, broca para procedimento cirúrgico odontológico. Fabricada em aço. Autoclavável.	MICRODONT	UND	24	11,81	283,44
143	Cuba cirúrgica de inox redonda 160 ml.	GOLGRAN	UND	10	16,97	169,70
146	Escavador de dentina duplo longo; fabricado em aço inoxidável autoclavável; garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	GOLGRAN	UND	50	8,27	413,50
153	Fórceps 151 adulto; totalmente autoclavável; produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade; validade: indeterminada; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	GOLGRAN	UND	10	84,26	842,60
176	Lima para osso; 18cm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Produzido em aço inoxidável.	GOLGRAN	UND	23	37,38	859,74
177	Pedra para afiar goiva triangular 152; fabricado nos padrões de qualidade internacional; dimensões: 98,0 x 8,5 x 7,5mm (comprimento x largura x altura). Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	GOLGRAN	UND	10	17,83	178,30
195	Saca broca para turbinas de alta rotação. Cor azul; autoclavável. Garantia: 6 meses.	DENTFLEX	UND	5	29,44	147,20
198	Sonda exploradora nº 5 ponta reta indicado para sondagem de lesões de cárie e auxilia na localização da entrada do canal radicular. Cabo em alumínio anodizado. Autoclavável.'	GOLGRAN	UND	45	8,27	372,15
TOTAL						23.974,69

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº

00009/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DENTAL BH BRASIL.
31.401.798/0001-07
Valor: R$ 23.974,69

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FFDFE195

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:0019/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico-odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme Termo de Referência e demais anexos a este Edital:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI						
CNPJ: 36.999.842/0001-46						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
17	Ultrassom odontológico, possuindo caneta de ultrassom com luz de led, 10 níveis de potência do ultrassom. chave geral de segurança com led indicativo no painel. Acessórios que acompanham: duas capas da caneta removíveis e autoclaváveis. Três pontas (tips). Mangueira de ligação entrada de água. Manual e certificado de garantia. Voltagem: 220 v.	Schuster Jetlax Sonic EVO LED	UND	3	1.971,00	5.913,00
TOTAL						5.913,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI.
36.999.842/0001-46
Valor: R$ 5.913,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AF701563

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:0020/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico-odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme Termo de Referência e demais anexos a este Edital:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.618.304/0001-31						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Câmara escura para revelação, angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador, design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes, fácil remoção das luvas para assepsia, não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção, base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Permite a visualização no interior, sem risco algum ao usuário, prática, moderna e de fácil manuseio. Peso líquido: 800g, peso bruto: 1,130g, dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). iluminação a base de bateria. Garantia: 12 meses.	BIOTRON	UND	6	283,00	1.698,00
TOTAL						1.698,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
40.618.304/0001-31
Valor: R$ 1.698,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CC85D357

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:0021/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico-odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme Termo de Referência e demais anexos a este Edital:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 54.322.844/0001-88						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	Localizador apical endodôntico contendo, 01 localizador, 01 cabo de medição, 04 suportes de lima, 04 clipes labiais, 01 testador, 01 bateria, 01 fonte de energia e 02 posicionadores do stop de silicone. Voltagem: bivolt ou 220 v.	alt	UND	1	1.145,00	1.145,00
TOTAL						1.145,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
54.322.844/0001-88
Valor: R$ 1.145,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1714E2BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:0022/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico-odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme Termo de Referência e demais anexos a este Edital:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA						
CNPJ: 54.647.123/0001-48						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
15	Recortador de gesso, porta frontal e tubo irrigador desmontáveis, bastando abrir quatro sistemas de desengate rápido; o corpo do aparelho é 100% inoxidável, a abertura ampla da porta permite processar objetos maiores e ter uma visão desimpedida no trabalho, rápido ajuste da angulação da mesa de trabalho graças ao prático mecanismo de inclinação (90º/ 98º); segurança: motor e irrigação interrompidos pelo computador de segurança quando a porta frontal é aberta; a posição ideal do tubo irrigador impede a obstrução do disco de corte através da irrigação uniforme; ótima visibilidade do modelo devido a uma inclinação do aparelho de 10°; guia fácil do modelo de gesso com linhas. Comprimento do cabo: 2 m (78.80"); potência do motor P1: 1.300 w (1.74 hp); potência do motor P2: 900 w (1.21 hp); tensão de rede: 220–240 v, 50/60 hz; velocidade de rotação 1/min. 2.900 (50 hz), 3.400 (60 hz); consumo de água máx. L/min: 7 L/min (0.25 cfm); nível de ruído: 74 DB(a); garantia de 3 (três) anos pelo fabricante.	OSCILAN	UND	1	2.469,56	2.469,56
TOTAL						2.469,56

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
54.647.123/0001-48
Valor: R$ 2.469,56

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:76B893D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:0023/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico-odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme Termo de Referência e demais anexos a este Edital:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 54.860.907/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	Contra ângulo de baixa rotação para equipar no micromotor supracitado.	DENTEMED/FOSHAN COXO MEDICAL INSTRUMENT	UND	4	200,00	800,00
8	Destiladora, especificações técnicas: potência: 750w; produção: 1000 ml/hora; capacidade máxima: 4 litros; temperatura: 160ºc; voltagem: 220 v.	DENTEMED/DENTEMED	UND	7	700,00	4.900,00
9	Fotopolimerizador de resinas odontológico, voltagem: 220 v.	DENTEMED/DENTEMED	UND	6	280,00	1.680,00
13	Peça de mão micromotor odontológico para uso direto no terminal do equipo da cadeira odontológica, 3 furos.	DENTEMED/FOSHAN COXO MEDICAL INSTRUMENT	UND	2	200,00	400,00
TOTAL						7.780,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA.
54.860.907/0001-50
Valor: R$ 7.780,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:72842EB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:0024/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico-odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme Termo de Referência e demais anexos a este Edital:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: CAIO CESAR DE MELO MACHADO						
CNPJ: 55.225.894/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
19	Agulha gengival descartável, curta, agulha descartável, estéril, gengival curta 30 g de tamanho, não inferior a 1 (uma) polegada ou 2,54 cm, com bisel triplo siliconada, caixa com 100 unidades.	medix	CX	10	32,00	320,00
29	Esponja hemostática, caixa com 40 unidades.	maquira	CX	20	137,00	2.740,00
37	Formocresol, vidro com 10 ml.	maquira	FR	10	10,20	102,00
43	Óleo para turbina em aerossol, óleo lubrificante para turbina em aerossol para serem usados em peças de mão tanto para baixa rotação como para alta rotação, óleo mineral de baixa viscosidade e máxima pureza, unidade contendo 100 ml ou 70 g em spray.	maquira	UND	10	23,00	230,00
69	Solução hemostática tópica, 10 ml.	maquira	FR	6	14,20	85,20
71	Sugador descartável, pacote com 40 unidades.	ANGELUS	PC	80	8,90	712,00
72	Tira de poliéster, para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro.	maquira	CX	20	6,50	130,00
74	Tricresol formalina, solução, frasco com 10 ml.	maquira	FR	10	8,70	87,00
77	Bobina de papel grau cirúrgico 300 mm x 100 m.	orthomundi	UND	10	150,00	1.500,00
78	Bobina de papel grau cirúrgico 200 mm x 100 m.	orthomundi	UND	10	80,00	800,00
119	Afastador labial expandex black adulto, embalagem com 2 unidades. Produto esterilizável. Fabricado em matéria–prima altamente flexível, proporcionando encaixe perfeito na boca do paciente e facilitando a exposição dos dentes. Validade: 5 anos após a data de fabricação.	maquira	UND	14	11,00	154,00
126	Alavanca SELDIN reta 01 unidade. Aço inoxidável; totalmente autoclavável; com validade indeterminada; garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	6B	UND	35	29,00	1.015,00
127	Alveolótomo luer curvo tamanho: 16 cm. Autoclavável, fabricado em aço inoxidável.	6B	UND	6	82,50	495,00
129	Arco de Young.	MAQUIRA	UND	10	9,80	98,00
131	Bandeja clínica lisa bandeja de inox, sem separação; tamanho: 22,4 x 16,4 x 1,4 cm.	6B	UND	5	45,00	225,00
140	Cabo de bisturi nº 03, aço inox; garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	6B	UND	30	10,00	300,00
142	Colgadura individual confeccionado em aço inoxidável; validade: indeterminada; para radiografias periapicais.	6B	UND	36	5,00	180,00
148	Kit de espátulas plásticas para resina, embalagem com 3 unidades. Instrumento para resina composta. autoclaváveis. validade: indeterminada.	6B	UND	15	23,00	345,00
149	Espelho bucal plano nº 5, embalagem com 2 unidades. Totalmente autoclavável. Aço inoxidável.	6B	UND	80	6,00	480,00
150	Fórceps 18 l, adulto; totalmente autoclavável; produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade; validade: indeterminada; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	6B	UND	10	83,80	838,00
151	Fórceps 01 adulto; totalmente autoclavável; produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade; validade: indeterminada; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	6B	UND	10	72,00	720,00
152	Fórceps 150 adulto; totalmente autoclavável; produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade; validade: indeterminada; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	6B	UND	10	83,00	830,00
154	Fórceps 16 adulto; totalmente autoclavável; produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade; validade: indeterminada; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	6B	UND	10	82,00	820,00
155	Fórceps 17 adulto; totalmente autoclavável; produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade; validade: indeterminada; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	6B	UND	10	84,00	840,00
156	Fórceps 18 R, adulto; totalmente autoclavável; produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade; validade: indeterminada; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	6B	UND	10	83,00	830,00
157	Fórceps 65, adulto, totalmente autoclavável; produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade; validade: indeterminada; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	6B	UND	10	82,00	820,00
158	Fórceps 68, adulto; totalmente autoclavável; produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade; validade: indeterminada; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	6B	UND	10	71,00	710,00

159	Fórceps 69, adulto; totalmente autoclavável; produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade; validade: indeterminada; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	6B	UND	10	83,00	830,00
160	Fórceps infantil 01; totalmente autoclavável; produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade; validade: indeterminada; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	6B	UND	10	82,00	820,00
161	Fórceps infantil 04; totalmente autoclavável; produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade; validade: indeterminada; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	6B	UND	10	77,00	770,00
162	Fórceps infantil 150; totalmente autoclavável; produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade; validade: indeterminada; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	6B	UND	10	79,90	799,00
163	Fórceps infantil 151; totalmente autoclavável; produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade; validade: indeterminada; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	6B	UND	10	72,00	720,00
164	Fórceps infantil 16; totalmente autoclavável; produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade; validade: indeterminada; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	6B	UND	10	83,00	830,00
165	Fórceps infantil 65; totalmente autoclavável; produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade; validade: indeterminada; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	6B	UND	10	72,00	720,00
166	Grampo para isolamento 210 (aço inoxidável, autoclavável, com garantia comprovada pelo fabricante).	6B	UND	4	10,00	40,00
167	Grampo para isolamento 200 (aço inoxidável, autoclavável, com garantia comprovada pelo fabricante).	6B	UND	4	10,00	40,00
168	Grampo para isolamento 205 (aço inoxidável, autoclavável, com garantia comprovada pelo fabricante).	6B	UND	4	10,00	40,00
169	Grampo para isolamento 206 (aço inoxidável, autoclavável, com garantia comprovada pelo fabricante).	6B	UND	4	10,00	40,00
170	Grampo para isolamento 209 (aço inoxidável, autoclavável, com garantia comprovada pelo fabricante).	6B	UND	4	10,00	40,00
171	Grampo para isolamento 211 (aço inoxidável, autoclavável, com garantia comprovada pelo fabricante).	6B	UND	4	10,00	40,00
172	Grampo para isolamento 212 (aço inoxidável, autoclavável, com garantia comprovada pelo fabricante).	6B	UND	4	10,00	40,00
173	Grampo para isolamento 26 (aço inoxidável, autoclavável, com garantia comprovada pelo fabricante).	6B	UND	4	10,00	40,00
174	Grampo para isolamento W8A (aço inoxidável, autoclavável, com garantia comprovada pelo fabricante).	6B	UND	4	10,00	40,00
180	Pinça Allis 15 cm x 15 cm, aço inox, autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	6B	UND	10	42,00	420,00
184	Pinça Dietrich, material em aço inox, autoclavável. garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	6B	UND	10	80,00	800,00
185	Pinça Halstead mosquito curva /* fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. também conhecida como pinça hemostática. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	6B	UND	20	30,00	600,00
186	Pinça Halstead mosquito reta, fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. também conhecida como pinça hemostática. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	6B	UND	20	30,00	600,00
187	Pinça porta grampo serrilhada (aço inoxidável, autoclavável, com garantia comprovada pelo fabricante).	6B	UND	4	83,00	332,00
188	Placa de vidro; placa lisa; tamanho: 10 cm x 6 mm.	LYSANDA	UND	15	9,50	142,50
189	Porta agulha Mayo (tipo tesoura) 14 cm indicado para prender e manipular a agulha de sutura durante o uso; aço inox. Autoclavável. Garantia: 2 anos.	6B	UND	40	35,00	1.400,00
191	Porta matriz tofflemire adulto; totalmente autoclavável. Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	6B	UND	20	25,00	500,00
192	Posicionador radiográfico cone indicador universal autoclavável; kit contendo: 1 posicionador incisivos e caninos superior e inferior; 1 posicionador molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador interproximal bite wings; autoclavável; 1 pote de armazenamento; 3 dispositivos para mordida. Autoclavável.	6B	UND	12	56,00	672,00
193	Prendedor de guardanapo; de metal, passível de esterilização em meios físico–químicas; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	6B	UND	20	6,00	120,00
194	Régua milimetrada (aço inoxidável, autoclavável, com garantia comprovada pelo fabricante).	6B	UND	4	14,50	58,00
196	Seringa carpule com refluxo; garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Tamanho: 12,5 cm.	6B	UND	20	39,00	780,00
197	Sindesmotomo fabricado em aço inox. Autoclavável; garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.	6B	UND	30	9,60	288,00
199	Sugador cirúrgico metálico embalagem com 1 unidade. Produzido em liga de metal cromado, totalmente autoclavável. Validade: indeterminada. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	6B	UND	25	23,00	575,00
201	Tesoura Goldman Fox, tamanho 13 cm aço inox. Autoclavável, modelo reta.	6B	UND	30	24,00	720,00
202	Tesouras de íris curva; totalmente autoclavável. Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade; validade: indeterminada; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. 12cm.	6B	UND	30	15,00	450,00
203	Tesoura de íris reta; totalmente autoclavável. Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade; validade: indeterminada; garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. 12 cm.	6B	UND	50	16,90	845,00
204	Tesoura Metzenbaum, tamanho 14,5 cm, aço inox, autoclavável, modelo reto.	6B	UND	20	33,20	664,00
TOTAL						32.221,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- CAIO CESAR DE MELO MACHADO.
55.225.894/0001-00
Valor: R$ 32.221,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:62A793C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 RESULTADO DEFINITIVO RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da avaliação curricular.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – VAGAS 15

	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino médio completo	Experiência comprovada na área de educação ou administração	Cursos complementares	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	MARIA DO SOCORRO SILVINO COELHO	687	30	30	40	-	100	62 anos
2º.	NANÉLIA MACÊDO LINS	469	30	30	40	-	100	58 anos
3º.	SILVANA FIGUEIRÔA RODRIGUES	241	30	30	40	X	100	41 anos
4º.	WAGNER SOARES FERREIRA	437	30	30	40	-	100	41 anos
5º.	GRAZIELLE PEREIRA SIQUEIRA DE JESUS	924	30	30	40	-	100	38 anos

6º.	ROBSON BIANK BEZERRA DA SILVA	594	30	30	40	-	100	36 anos
7º.	JORGE LEONARDO SILVA ARAÚJO	387	30	30	40	-	100	34 anos
8º.	LÍVIA CRISTINA CHAGAS DE OLIVEIRA	668	30	30	40	-	100	32 anos
9º.	PÂMELA RAIANY DA COSTA ROQUE	675	30	30	40	-	100	26 anos
10º.	PAULO GUSTAVO GUERRA DE HOLANDA COELHO	131	30	30	30	-	90	51 anos
11º.	SHEYLLA EMANUELA DA SILVA	604	30	30	30	-	90	39 anos
12º.	CLEITON BARBOSA DA SILVA	963	30	30	30	-	90	30 anos
13º.	RENATA DA COSTA ARAÚJO	256	30	25	30	-	85	41 anos
14º.	ENILDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	1023	30	15	40	-	85	38 anos
15º.	DANIEL PEREIRA MINERVA	577	30	15	40	-	85	25 anos
16º.	DEYSE MARISA LINO MAIA FREIRE	549	30	20	30	-	80	32 anos
17º.	MARIA CLARA THARCYANNE SANTOS DE SOUZA	670	30	10	40	-	80	29 anos
18º.	GABRIEL SANTOS DE ANDRADE	755	30	10	40	-	80	20 anos
19º.	MARIA LETÍCIA NASCIMENTO DA SILVA	1132	30	10	40	-	80	18 anos
20º.	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	567	30	05	40	-	75	34 anos
21º.	KELIANE BEZERRA DA SILVA	434	30	05	40	-	75	33 anos
22º.	LUCAS RAMON PORTO DE ASSIS	427	30	-	40	-	70	52 anos e 2 meses
23º.	LUIZ GUSTAVO ALVES COSTA	940	30	30	10	-	70	52 anos e 1 mês
24º.	RENATA CLOTILDE DE OLIVEIRA MARTINS	964	30	30	10	-	70	36 anos e 9 meses
25º.	RULLIAN LUCENA FERNANDES	1114	30	-	40	-	70	36 anos e 7 meses
26º.	JOSÉ FELIPE LEANDRO SILVA ARAÚJO	341	30	-	40	-	70	32 anos
27º.	MAIZA HELENA DOS SANTOS	1042	30	30	10	-	70	30 anos
28º.	JESIELLE VALÉRIA FLORÊNCIO DOS SANTOS	672	30	30	10	-	70	25 anos
29º.	ADEILDO CASÉ SOARES	898	30	-	40	-	70	22 anos
30º.	JOSÉ LUAN GONÇALVES SANTOS	680	30	-	40	-	70	19 anos
31º.	EMILY MAYARA SILVA FERREIRA	649	30	15	20	-	65	24 anos
32º.	CLARA BEATRIZ PINHEIRO DA SILVA NUNES	724	30	05	30	-	65	21 anos
33º.	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA TAVARES	600	30	30	-	-	60	62 anos
34º.	ALEX JOSÉ DA SILVA	782	30	30	-	-	60	38 anos
35º.	CARLA VIVIANE DA SILVA	550	30	30	-	-	60	33 anos
36º.	LUANA MÉRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	795	30	30	-	-	60	32 anos
37º.	PEDRO VINÍCIOS SILVA DOS SANTOS	574	30	30	-	-	60	27 anos
38º.	DANIELLE NATHÁLIA CASÉ DE FRANÇA	808	30	15	15	-	60	21 anos e 9 meses
39º.	TAINÁ RAIANE DA SILVA	833	30	10	20	-	60	21 anos e 2 meses
40º.	LUCAS EDUARDO SANTOS SOUZA	620	30	-	30	-	60	21 anos
41º.	LAYSLA RIANA OLIVEIRA SANTOS	812	30	-	30	-	60	19 anos
42º.	MARIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	1012	30	05	20	-	55	23 anos
43º.	JUCILENE BEZERRA DA COSTA MAIA	771	30	-	20	-	50	43 anos
44º.	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	57	30	30	10	-	50	42 anos
45º.	OTÁVIO PEREIRA BRITO NETO	326	30	-	20	-	50	19 anos
46º.	PALOMA KALINE FERREIRA DA SILVA	589	30	-	20	-	50	24 anos
47º.	JOÃO VITOR FERREIRA DA SILVA	588	30	-	20	-	50	22 anos
48º.	MAYLLA KARLA DA SILVA COSTA	621	30	-	20	-	50	18 anos
49º.	HERBESON BRAZ SAMPAIO	384	30	05	10	-	45	32 anos
50º.	ANDRÉ DE ARRUDA CARDOSO	610	30	15	-	-	45	28 anos
51º.	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	276	30	-	10	-	40	41 anos
52º.	MARIANA MINERVA FERREIRA	706	30	10	-	-	40	39 anos
53º.	ADRIELA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	237	30	-	10	-	40	33 anos
54º.	MARIA AYLLA PEREIRA DA SILVA	257	30	-	10	-	40	29 anos
55º.	PAULO MARCELO DE LIMA OLIVEIRA FILHO	243	30	-	10	-	40	26 anos
56º.	BRUNO SONILDO DA SILVA	874	30	-	10	-	40	25 anos
57º.	VALÉTRIA MARIA DOS SANTOS SILVA	735	30	05	-	-	35	22 anos
58º.	DYLSON AURELLIANO ALVES SOUTO	417	30	05	-	-	35	38 anos
59º.	ANA LÍVIA DE OLIVEIRA FARIAS	576	30	05	-	-	35	20 anos
60º.	IZA EMBERG FLORENTINO DOS SANTOS	187	30	-	-	-	30	32 anos
61º.	ANA PAULA ANDRADE LIMA	245	30	-	-	-	30	27 anos
62º.	JÉSSICA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA	634	30	-	-	-	30	24 anos
63º.	MARIA EDUARDA CAVALCANTI DA SILVA	633	30	-	-	-	30	24 anos
64º.	ANA KAROLINA SANTOS DA SILVA	1057	30	-	-	-	30	23 anos e 9 meses
65º.	LAYS TAYANNE PEREIRA DE LIMA	415	30	-	-	-	30	23 anos e 8 meses
66º.	JOSÉ ARTUR DE ARRUDA CARDOSO	611	30	-	-	-	30	21 anos
67º.	IGOR MIZAEL SANTOS DE OLIVEIRA	452	30	-	-	-	30	19 anos e 7 meses
68º.	GRASIELE DA SILVA BRITO	980	30	-	-	-	30	19 anos e 5 meses
69º.	WILLIAM DE OLIVEIRA VITO	1077	20	-	-	-	20	33 anos

ASSISTENTE SOCIAL – Vagas 01.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Graduação	Pontuação referente à Experiência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente aos Cursos de Aperfeiçoamentos	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	ELISÂNGELA MARIA DA COSTA	764	20	25	25	20	-	90	53 anos
2º.	ALINE FÁTIMA DE OLIVEIRA	952	20	25	25	20	-	90	43 anos

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Vagas 45

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Normal médio ou completo magistério	Graduação concluída em pedagogia	Experiência na função ou na docência	Cursos de aperfeiçoamento e profissionalizantes	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	ANA SEVERINA LOPES	458	25	30	20	25	-	100	64 anos
2º.	MIRIAN CRISTINA DE FARIAS	481	25	30	20	25	-	100	58 anos 11 meses e 11 dias

3º.	MARIA DAS NEVES FERREIRA LINS	715	25	30	20	25	-	100	58 anos 11 meses e 06 dias
4º.	VERIDIANA JUSTINA DE FRANÇA	223	25	30	20	25	-	100	52 anos 7 meses
5º.	RITA DE CASSIA GOMES DE LUCENA SOUSA	1129	25	30	20	25	-	100	52 anos 16 dias
6º.	MARIA DO CARMO BEZERRA DE MELO	572	25	30	20	25	-	100	51 anos
7º.	MÁRCIA MARIA PEREIRA	228	25	30	20	25	-	100	49 anos
8º.	SANDRA CRISTANA SANTOS DE LIMA	541	25	30	20	25	-	100	47 anos 10 meses
9º.	RISONEIDE MARIA MORAES GONÇALVES	328	25	30	20	25	-	100	47 anos 09 dias
10º.	KATIANA DA CRUZ E SILVA	563	25	30	20	25	-	100	41 ano 4 meses
11º.	AMANDA FIGUERÔA DA COSTA	505	25	30	20	25	-	100	40 anos
12º.	NARAH HELENA FLORÊNCIO DE FARIAS	535	25	30	20	25	-	100	37 anos
13º.	ANDRÊZA MARIA SOARES DA SILVA	601	25	30	20	25	-	100	36 anos 8 meses
14º.	MARCIONE MARLENE LEITE	1073	25	30	20	25	-	100	36 anos 5 meses
15º.	MARIA LIDIANE XAVIER DA CUNHA	534	25	30	20	20	-	95	41 anos 01 mês
16º.	ANA MARIA DE JESUS COSTA	660	25	30	20	05	-	80	62 anos
17º.	ANDREZA PATRÍCIA CAVALCANTI DE LIMA	172	25	30	-	25	-	80	42 anos
18º.	MARIA RISA DA SILVA	689	-	30	20	25	-	75	59 anos
19º.	MIRIAN RIBEIRO SILVA	562	-	30	20	25	-	75	52 anos
20º.	JUCILEIDE FERREIRA DA COSTA	781	-	30	20	25	-	75	49 anos
21º.	ADRIANA MARIA DE JESUS FARIAS	487	-	30	20	25	-	75	41 anos
22º.	LAYLA MIRELLY DO NASCIMENTO	641	-	30	20	25	-	75	38 anos
23º.	CARMEM TAVARES DA SILVA	545	25	30	20	-	-	75	37 anos e 09 meses
24º.	DANIELE RODRIGUES LOPES	732	-	30	20	25	-	75	35 anos e 2 meses
25º.	JARDIEL JOSÉ DE LIMA	003	-	30	20	25	-	75	35 anos
26º.	VALDILANNE COSTA DA SILVA	317	-	30	20	25	-	75	32 anos
27º.	AMANDA MARIA DA SILVA	459	-	30	20	25	-	75	31 anos
28º.	KEROLAYNE COELHO FIGUEIREDO SILVA	602	-	30	20	25	-	75	29 anos e 11 meses
29º.	JOÉRICA MONIQUE DA SILVA ARAÚJO	047	-	30	20	25	-	75	29 anos e 6 meses
30º.	MARIA MAGALY DE LIMA MARTINS	386	-	30	20	25	-	75	28 anos
31º.	WANESSA NARA DA SILVA COSTA	575	-	30	20	25	-	75	27 anos e 08 meses
32º.	JADY DESIRÉE DE LIMA TÔRRES	525	-	30	20	25	-	75	27 anos e 2 meses
33º.	IOLANDA CARLOS DE ASSIS SILVA	558	-	30	15	25	-	70	45 anos
34º.	MARIA DENISE BARBOSA DOS SANTOS	455	-	30	15	25	-	70	28 anos
35º.	ELIZABETE CAMILO DE SALES ASSUNÇÃO	310	-	30	20	15	-	65	45 anos
36º.	MARIA APARECIDA DA SILVA	698	-	30	10	25	-	65	41 anos
37º.	MIRIAN IZABELA LIMA SILVA	189	-	30	20	15	-	65	35 anos
38º.	FABRYCIA MARIA BARBOSA DE LIMA	816	-	30	10	25	-	65	34 anos
39º.	RENATA MANOELA DA SILVA MELO	625	-	30	20	15	-	65	33 anos
40º.	DEISIANY BERNARDINHO PEREIRA DA SILVA	507	-	30	10	25	-	65	27 anos e 8 meses
41º.	MÍRIA LAINE SILVA DE ASSIS	627	-	30	20	15	-	65	27 anos e 3 meses
42º.	GEYSA DALINE DOS SANTOS	319	-	30	10	25	-	65	24 anos
43º.	MARIA CLARA PEREIRA FEQUES	907	-	30	20	15	-	65	23 anos
44º.	EDILENE SANTOS ARRUDA	751	-	30	20	10	-	60	42 anos
45º.	LIDIANY HELYDA BARBOSA DOS SANTOS	817	-	30	20	10	-	60	39 anos e 6 meses
46º.	CREMILDA SAMPAIO DOS SANTOS	222	25	-	20	15	-	60	39 anos e 5 meses
47º.	ÁGUIDA VITÓRIA TAVARES MAIA	1135	-	30	20	10	-	60	29 anos e 3 dias
48º.	VERÔNICA MARIA PEREIRA DE CASTRO	248	25	-	20	10	-	55	62 anos
49º.	MARIA BERCIENE DE FIGUEIRÔA	728	25	-	20	10	-	55	59 anos
50º.	JAQUELINE COSTA BEZERRA	597	25	-	20	10	-	55	44 anos
51º.	ALCIMERE LUCINEIDE DE SOUZA	826	-	30	-	25	-	55	30 anos e 9 meses
52º.	MANUELLY MAYARA FERREIRA DE ARAÚJO	556	-	30	15	10	-	55	37 anos
53º.	ALINE CRISTINA JAFET SOARES	034	-	30	-	25	-	55	35 anos e 09 meses
54º.	ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS ASSIS	727	-	30	15	10	X	55	29 anos
55º.	KELLY VIVIANE DA SILVA	629	-	30	15	10	-	55	26 anos e 04 meses
56º.	GISESLANE EVA DA SILVA	571	-	30	-	25	-	55	26 anos e 02 meses
57º.	DIONYS PEREIRA DE LIMA	931	-	30	10	15	-	55	24 anos e 09 meses
58º.	LUCIANA MARIA CELESTINO SANTOS	635	-	30	20	-	-	50	47 anos e 09 meses
59º.	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	723	-	30	20	-	-	50	47 anos e 04 meses
60º.	SÍLVIA MICHELE XAVIER RIBEIRO SILVA	673	25	-	20	05	-	50	38 anos e 01 mês
61º.	ELAINE CRISTINA DA SILVA	592	-	30	20	-	-	50	37 anos
62º.	MARIA ISABEL MARTINS SANTIAGO DA SILVA	798	-	30	-	20	-	50	33 anos

63º.	LUANA SAMARA GONÇALVES DA SILVA	686	-	30	15	05	-	50	29 anos
64º.	SHEILA VIVIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO	565	-	30	10	10	-	50	26 anos
65º.	MARCELA ANIELLY LIMA SILVA	002	-	30	20	-	-	50	22 anos e 10 meses
66º.	LUZINETE MARIA DOS SANTOS	456	25	-	20	-	-	45	66 anos
67º.	LUCINÉIA JOSEFA DA SILVA	513	25	-	20	-	-	45	60 anos
68º.	MARINÊS MARIA DOS SANTOS	821	-	30	15	-	-	45	51 anos e 11 meses
69º.	SANDRA RODRIGUES DA SILVA SOUSA	881	25	-	20	-	-	45	44 anos
70º.	LUCINEIDE DE OLIVEIRA	536	-	30	-	15	-	45	41 anos
71º.	VANDERLÉIA MARIA DA SILVA	527	-	30	10	05	-	45	35 anos e 1 mês
72º.	JAMINE COSTA DA SILVA	1058	25	-	20	-	-	45	34 anos e 4 mês
73º.	LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA	235	-	30	05	10	-	45	33 anos e 11 meses
74º.	YARA DAIANY DA SILVA PEREIRA	283	-	30	-	10	-	40	33 anos e 26 dias
75º.	AMANDA MARIA DE CASTRO QUEIROZ	557	-	30	-	10	-	40	31 anos
76º.	SANDRA MARIA FARIAS	777	25	-	10	-	-	35	47 anos
77º.	JOSIANE BEZERRA MONTEIRO SILVA	731	25		10	-	-	35	40 anos
78º.	JOSÉ XAVIER DE LIMA	867	-	30	-	-	-	30	37 anos
79º.	CAMILA FERNANDES DE LIMA	152	-	30	-	-	-	30	33 anos e 9 meses
80º.	JOANA DARK FERREIRA DA SILVA ARAÚJO	101	-	30	-	-	-	30	33 anos
81º.	JOSÉ WILLIAM DE QUEIROZ BARBOSA	066	-	30	-	-	-	30	28 anos
82º.	JULIANA DO NASCIMENTO ARAÚJO	607	-	30	-	-	-	30	26 anos e 10 meses
83º.	LETÍCIA CRISTINA DA SILVA MACEDO	780	-	30	-	-	-	30	21 anos
84º.	ELIANE DE CASTRO FARIAS	480	25	-	-	-	-	25	43 anos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Vagas 20

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino fundamental incompleto	Ensino fundamental completo	Ensino médio completo	Experiência na função da qual concorre ou zelador	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	AMARA SOARES DA SILVA	483	-	-	40	60	-	100	48 anos
2º.	VERÔNICA REJANE BARBOSA	392	-	-	40	60	-	100	47 anos
3º.	SELMA LÚCIA PAIXÃO DA SILVA	638	-	-	40	60	-	100	46 anos e 03 meses
4º.	ADRIANO VITAL DE OLIVEIRA	344	-	-	40	60	-	100	45 anos
5º.	CILENE TIBÚRCIO DA SILVA	1180	-	-	40	60	-	100	44 anos e 10 meses
6º.	MARIA LUCIANA DE JESUS	354	-	-	40	60	-	100	44 anos e 04 meses
7º.	ROSETE MARIA PEREIRA DE MOURA	761	20	-	-	60	-	80	61 anos
8º.	MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA	173	20	-	-	60	-	80	57 anos
9º.	MARIA APARECIDA PAULA DE LIMA CARMO	854	20	-	-	60	-	80	55 anos e 11 meses
10º.	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	599	20	-	-	60	-	80	55 anos e 05 meses
11º.	MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO SANTANA	001	20	-	-	60	-	80	55 anos e 02 meses
12º.	MARIA ANTÔNIA DA SILVA	583	20	-	-	60	-	80	44 anos
13º.	RONIVALDA XAVIER DA SILVA	746	-	-	40	30	-	70	52 anos
14º.	MARINEIDE MARIA DA SILVA	626	-	-	40	30	-	70	42 anos
15º.	ELIENE CRISTINA CARDOSO CHAGAS	540	-	-	40	30	-	70	38 anos
16º.	MARCYLLIO DE LIMA BARBOSA	113	-	-	40	30	-	70	35 anos
17º.	POLIANA SOARES DE SOUZA	587	-	-	40	30	-	70	26 anos e 07 meses
18º.	LEONARDO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	170	-	30	-	30	-	60	26 anos e 06 meses
19º.	EDILSON DE AMORIM	831	-	-	40	15	-	55	43 anos
20º.	RICARDO BRUNO GRANGEIRO DA SILVA	547	-	-	40	15	-	55	37 anos
21º.	RODRIGO LUAN VALENTIM DE FREITAS	27	-	-	40	15	-	55	31 anos
22º.	EURISLEY MENEZES DUARTE	367	-	-	40	15	-	55	23 anos e 09 meses
23º.	PAULO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA	801	-	-	40	15	-	55	23 anos e 01 mês
24º.	JULIANA SABRINA PEREIRA BARBOSA	579	20	-	-	30	-	50	38 anos
25º.	MARCELO JOSÉ BARBOSA	922	-	-	40	-	-	40	45 anos
26º.	JÉSSICA MIRIAN LEANDRO DE OLIVEIRA	822	-	-	40	-	-	40	31 anos
27º.	FABIANA MENDES DA SILVA	508	-	-	40	-	-	40	28 anos
28º.	PÂMELA PRISCILA LIMA DA COSTA OLIVEIRA	772	-	-	40	-	-	40	27 anos e 11 meses
29º.	MARIA EDIVIRGES BATISTA MELO PEREIRA	242	-	-	40	-	-	40	27 anos e 09 meses
30º.	LUCIVALDO DE LIMA SANTOS	893	-	-	40	-	-	40	25 anos
31º.	VANESSA SAMARA DIAS DE AMORIM	799	-	-	40	-	-	40	24 anos
32º.	MARCOS GILVAN DE SOUZA	127	-	-	40	-	-	40	22 anos
33º.	NÚBIA JORDÃO DA SILVA	355	20	-	-	15	-	35	44 anos
34º.	MARIA DANIELE DA SILVA SANTOS	345	20	-	-	15	-	35	41 anos
35º.	MARCOS WILSON FERREIRA DA SILVA	568	-	30	-	-	-	30	26 anos
36º.	SILVANIA CORREIA DE PAIVA BARROS	485	20	-	-	-	-	20	47 anos
37º.	MARIA ROSEMIR ALVES	754	20	-	-	-	-	20	46 anos
38º.	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	740	20	-	-	-	-	20	43 anos

39º.	LUIRENE HIGINO CARLOS	385	20	-	-	-	-	20	40 anos

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR – Vagas 12.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente ao Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação referente ao Ensino Fundamental Completo	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiencia na função	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA	162	-	20	20	60	-	100	40 anos
2º.	RONAN CARLOS DA SILVA	305	-	20	20	60	-	100	34 anos e 4 meses
3º.	ÉLLEM MARIANE DE LIMA	663	-	20	20	60	-	100	34 anos
4º.	MARCOS FRANCISCO XAVIER	1192	-	20	20	60	-	100	31 anos
5º.	MAURICELÂNIO CARLOS DE ASSIS	169	-	20	20	45	-	85	55 anos
6º.	JAQUELINE LIMA ARAÚJO	726	-	20	-	60	-	80	42 anos
7º.	JOSIMERE PESSOA BARBOSA CINTRA	249	-	20	20	30	-	70	45 anos
8º.	LIVIA RAQUEL DE LIMA MENEZES PEIXE	659	-	20	20	15	-	55	23 anos
9º.	MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	052	-	20	20	-	-	40	42 anos
10º.	DÉBORA GOMES DA SILVA	1061	-	20	20	-	-	40	27 anos
11º.	JOÃO VICTOR DA SILVA	226	-	20	20	-	-	40	24 anos
12º.	MARCIELE DOS SANTOS GONÇALVES	051	-	20	20	-	-	40	20 anos e 7 meses
13º.	NAYARA MORGANA DE AMORIM ALVES	329	-	20	20	-	-	40	20 anos e 6 meses
14º.	AYEÇA HAVILA PEREIRA COSTA	160	-	20	20	-	-	40	19 anos
15º.	LUCIANO AMARO NUNES	254	15	-	20	-	-	35	43 anos
16º.	MARIA CINDAILDA ALVES DE LIMA	053	15	-	20	-	-	35	40 anos
17º.	ELENIVALDA SEVERINA DE OLIVEIRA	502	-	20	-	15	-	35	33 anos
18º.	JEILLYNNE DA CUNHA SILVA	652	-	20	-	15	-	35	21 anos
19º.	PAULO SOARES GOMES	969	-	20	-	-	-	20	55 anos
20º.	EFRAIM MENDONÇA NEJAIN	246	-	20	-	-	-	20	51 anos
21º.	FRANCIMÁRIO EDUARDO DINIZ	631	-	20	-	-	-	20	43 anos
22º.	JEANE DE SOUZA MELLO	435	-	20	-	-	-	20	37 anos
23º.	SILVIA ROGÉRIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	334	-	20	-	-	-	20	35 anos
24º.	JÉSSICA NATIVA DOS SANTOS OLIVEIRA	179	-	20	-	-	-	20	33 anos e 4 meses
25º.	LUANA DE FÁTIMA DUARTE LOPES	863	-	20	-	-	-	20	33 anos e 3 meses
26º.	JOÃO VICTOR DA SILVA SANTOS	868	-	20	-	-	-	20	23 anos
27º.	VANESSA DE LIMA SILVA	875	-	20	-	-	-	20	22 anos e 6 meses
28º.	JHONANTAN RODRIGUES DE ANDRADE	482	-	20	-	-	-	20	22 anos e 5 meses
29º.	MICHELE MARIA DA SILVA SANTOS	492	-	20	-	-	-	20	21 anos
30º.	MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	878	-	20	-	-	-	20	19 anos
31º.	CAUÃ PEDRO DA SILVA ANDRADE	009	-	20	-	-	-	20	18 anos
32º.	CLÉCIO DOS SANTOS PEREIRA	847	15	-	-	-	-	15	35 anos
33º.	CESAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO	178	15	-	-	-	-	15	33 anos

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – Vagas 20

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Avaliação Curricular	Pontuação referente à Prova Prática	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	ANTÔNIO CÂNDIDO DE ANDRADE NETO	316	50	50	-	100	53 anos
2º.	EDUARDO COELHO MULATINHO	343	50	50	-	100	51 anos e 8 meses
3º.	DAVID DE ALMEIDA	489	50	50	-	100	49 anos
4º.	AUDO JOSÉ DOS SANTOS	014	50	50	-	100	44 anos
5º.	ADRIANO LUIS DA SILVA	159	50	50	-	100	42 anos
6º.	FÁBIO INÁCIO DA SILVA	163	50	50	-	100	39 anos
7º.	SILAS ROBERTO DA SILVA	220	50	50	-	100	38 anos
8º.	SAULO RICARDO SILVA DE HOLANDA	375	50	50	-	100	37 anos
9º.	HEITOR LUÍS DE FIGUEIRÔA SILVA	702	50	50	-	100	35 anos
10º.	BRUNO CESAR DOS SANTOS	247	50	50	-	100	34 anos
11º.	SILVIO CESAR DE LIMA SILVA	174	50	50	-	100	31 anos
12º.	JANEILSON JOSÉ SILVA SANTOS	478	50	50	-	100	29 anos
13º.	JEFFERSON ANSELMO SOUZA DA SILVA	118	50	50	-	100	27 anos
14º.	MANOEL JOÃO DA SILVA	358	45	50	-	95	62 anos
15º.	JOSÉ MOCINHO DA SILVA	363	45	50	-	95	60 anos
16º.	JOSÉ RONALDO VIEIRA	551	45	50	-	95	51 anos
17º.	LOURINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	046	45	50	-	95	49 anos
18º.	JÚLIO CESAR DA SILVA	168	45	50	-	95	46 anos
19º.	JOÃO PAULO FARIAS	647	45	50	-	95	45 anos
20º.	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	783	45	50	-	95	43 anos
21º.	JOSÉ LINDOMAR LEITE	181	45	50	-	95	40 anos
22º.	VADIAEL PEREIRA DOS SANTOS	161	45	50	-	95	39 anos
23º.	ALDO SOARES BARBOSA	803	50	40	-	90	51 anos
24º.	JOSÉ RONALDO FERREIRA DA SILVA	302	40	50	-	90	46 anos
25º.	ROBERVALDO SANTOS DA SILVA	364	40	50	-	90	40 anos e 10 meses
26º.	JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS	311	50	40	-	90	40 anos e 5 meses

27º.	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA	865	50	40	-	90	35 anos
28º.	PATRÍCIO ALVES DA COSTA	555	35	50	-	85	33 anos
29º.	MARCOS VINÍCIUS BEZERRA DO NASCIMENTO	797	35	50	-	85	25 anos
30º.	ANDRÉ DIEGO CAVALCANTE DE MEDEIROS	231	40	40	-	80	34 anos

INTÉRPRETE DE LIBRAS – Vagas 02.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino médio completo	Curso de libras com no mínimo 120 horas	Curso de graduação concluída na área da educação	Experiência comprovada na área da educação ou na função de intérprete ou áreas correlatas	Cursos complementares na área com carga horária mínima de 30 horas cada curso	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	MARIA NELMA SILVA FERREIRA	559	10	20	30	20	20	-	100	36 anos
2º.	JULIANE CLÉCIA LÚCIO SANTOS	306	10	20	30	20	20	-	100	32 anos
3º.	RODRIGO EMANUEL CELESTINO DOS SANTOS	436	10	20	30	20	20	-	100	31 anos
4º.	MICHELINE LÚCIO COELHO	753	10	20	30	20	20	-	100	27 anos
5º.	PAULA DANIELE XAVIER DA SILVA	688	10	20	30	20	15	-	95	31 anos
6º.	MAYCON DE SOUZA CARVALHO	805	10	20	30	-	20	-	80	25 anos
7º.	CARLA DA SILVA PEREIRA	1014	10	-	30	-	10	-	50	35 anos
8º.	MARILEIDE MARIA DE SOUZA	942		-	-	-	20	-	20	52 anos

MERENDEIRO(A) – Vagas 15.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino fundamental incompleto*	Ensino fundamental completo*	Ensino médio completo*	Experiência na função de merendeira ou cozinheira ou manipuladora de alimentos	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	LAÍZA CLÁUDIA DE ARAÚJO LIMA TOSI	543	-	-	40	60	-	100	54 anos
2º.	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	124	-	-	40	60	-	100	43 anos
3º.	LEDA MARIA PESSOA DA SILVA	823	-	-	40	60	-	100	42 anos
4º.	FABELE SANTOS DE ALMEIDA	624	-	-	40	60	-	100	41 anos
5º.	GISLANE LIMA SILVA	318	-	-	40	60	-	100	37 anos
6º.	WHILZOMAR ROMARIA DA COSTA DIAS	636	-	-	40	60	-	100	33 anos
7º.	CLAUDIONE BEZERRA DE LIMA	548	-	30	-	60	-	90	55 anos
8º.	LENILDA LIMA DA SILVA	1195	-	-	40	45	-	85	48 anos
9º.	DAIANA DA SILVA QUEIROZ	725	-	-	40	45	-	85	37 anos e 04
10º.	SÔNIA VALÉRIA DO NASCIMENTO	372	-	-	40	30	-	70	38 anos e 03 meses
11º.	LUANA STERFANY DO NASCIMENTO SILVA	1194	-	-	40	30	-	70	26 anos e 05 meses
12º.	GABRIELLE DE AMORIM	544	-	-	40	30	-	70	23 anos e 11 meses
13º.	MARIA DAS NEVES BARBOSA DA SILVA	370	-	-	-	60	-	60	66 anos e 03 dias
14º.	ESMERALDA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	748	-	-	-	60	-	60	57 anos e 06 meses
15º.	PATRÍCIA MARTINS DA SILVA	763	-	-	40	-	-	40	42 anos
16º.	VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	004	-	-	40	-	-	40	39 anos e 10 meses
17º.	MARIA KALINE FERREIRA	369	-	-	40	-	-	40	30 anos e 09 meses
18º.	LUCAS PEREIRA DE MELO ARAÚJO	790	-	-	40	-	-	40	22 anos e 11 meses
19º.	CREUSA MARIA BEZERRA DE LIMA GONÇALVES	637	20	-	-	15	-	35	49 anos e 09 meses
20º.	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	1193	-	30	-	-	-	30	39 anos e 06 meses
21º.	SUELI ALMEIDA FEITOSA BARBOSA	500	20	-	-	-	-	20	43 anos e 22 dias
22º.	ANA PAULA FERREIRA BRAGA	591	20	-	-	-	-	20	41 anos e 01 mês

NUTRICIONISTA – VAGAS 02

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino superior em nutrição	Experiência na área de nutrição	Pós-graduação lato sensu	Curso de aperfeiçoamento	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	JAMYLLE FONTINELLE DE ARRUDA DANDA	721	20	25	-	30	-	75	34 anos
2º.	THAYNARA DE ASSIS ARAÚJO	722	20	25	-	30	-	75	29 anos
3º.	POLLYANNA STÉFANY LIMA DA SILVA	1101	20	25	25	-	-	70	34 anos
4º.	JULIANA BEZERRA DE ALMEIDA	301	20	-	-	-	-	20	29 anos
5º.	EDILSON FIGUEIROA DE LIMA JÚNIOR	539	20	-	-	-	-	20	25 anos

PORTEIRO – Vagas 08.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino fundamental incompleto	Ensino fundamental completo	Ensino médio completo	Experiência na função	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	VALDEMIR VIEIRA MENDES	1184	-	-	40 pontos	60 pontos	-	100	51 anos
2º.	PAULO RICARDO BEZERRA DE MELO DO NASCIMENTO	470	-	-	40 pontos	60 pontos	-	100	35 anos

3º.	RONALDO ISIDORO DE MELO	511	-	-	40 pontos	45 pontos	-	85	40 anos
4º.	JOSÉ ILDO XAVIER DA SILVA	570	-	-	40 pontos	45 pontos	-	85	37 anos
5º.	SÍLVIO ROGÉRIO DO NASCIMENTO	471	20 pontos	-	-	60 pontos	-	80	57 anos
6º.	AGUINALDO ELIAS DE ARAÚJO	519	20 pontos	-	-	60 pontos	-	80	50 anos
7º.	WILSON SOUZA DE MOURA	510	20 pontos	-	-	60 pontos	-	80	39 anos
8º.	EDILSON MIRANDA BEZERRA	501	20 pontos	-	-	60 pontos	-	80	32 anos
9º.	LEONARDO ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA	490	-	-	40 pontos	30 pontos	-	70	33 anos
10º.	ADÃO DE MELO SIQUEIRA	239	-	-	40 pontos	-	-	40	35 anos
11º.	ELIZANDRO ANTÔNIO DE MOURA	736	-	-	40 pontos	-	-	40	22 anos e 10 meses
12º.	PAULO HENRIQUE ALVES SANTANA	493	-	-	40 pontos	-	-	40	22 anos, 08 meses
13º.	FILIPE ALISSON DO NASCIMENTO SILVA	360	-	-	40 pontos	-	-	40	21 anos e 05 meses
14º.	MARCELO COSTA NUNES JÚNIOR	294	-	-	40 pontos	-	-	40	21 anos, 02 meses
15º.	PEDRO JOSÉ DA SILVA	372	20 pontos	-	-	15 pontos	-	35	20 anos e 11 meses
16º.	WESLEI FAGNER JOSÉ DA SILVA	743	-	-	40 pontos	-	-	40	20 anos e 14 dias
17º.	RIVALDA DA COSTA CABRAL	330	20 pontos	-	-	-	-	20	45 anos
18º.	MARCOS SANTOS BEZERRA	876	-	30	-	-	-	30	40 anos e 08 meses
19º.	ROSENILDO JOSÉ DA SILVA	741	-	-	-	15 pontos	-	15	40 anos, 03 meses

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – Vagas 80.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino médio completo*	Ensino superior	Experiência na função ou em docência	Curso de aperfeiçoamento	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	460	25	30	15	25	-	95	23 anos
2º.	VALDIANA MARIA DA SILVA	877	25	30	20	15	-	90	38 anos
3º.	JAINE DOS SANTOS FERREIRA	684	25	30	10	25	-	90	22 anos
4º.	MARIA JOSEANA DOS SANTOS SILVA	388	25	30	-	25	-	80	52 anos
5º.	DAVI HEBROM BALBINO LINS	1032	25	30	-	25	-	80	34 anos
6º.	ALYNE GOMES FERREIRA	935	25	30	-	25	-	80	27 anos
7º.	ALICE GOMES FERREIRA	439	25	30	-	25	-	80	26 anos
8º.	MARIA LUCIDALVA GOMES DA SILVA	590	25	-	20	25	-	70	44 anos e 09 meses
9º.	ADEZILDA SEVERINA DE MOURA NASCIMENTO	401	25	30	-	10	-	65	44 anos e 02 meses
10º.	EDUARDA NÉRI DA SILVA	477	-	30	20	10	-	60	39 anos
11º.	MARIA EDUARDA SOARES DE FIGUEIRÔA	718	25	30	-	05	-	60	25 anos
12º.	AYRTON PEREIRA BARBOSA NETO	509	25	-	10	25	-	60	21 anos
13º.	VALÉRIA CLÁUDIA DOS SANTOS	515	25	-	20	10	-	55	42 anos
14º.	CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA	90	-	30	15	10	-	55	40 anos
15º.	JACKSON CRISTOVAM DE LIMA	901	25	30	-	-	-	55	36 anos
16º.	DÉBORA MARIA DA SILVA	503	25	-	05	25	-	55	33 anos
17º.	PALLOMA KLÉCIA MARTINS DA SILVA	767	25	-	05	25	-	55	25 anos
18º.	LARISSA REBECA DA SILVA MACÊDO	729	25	-	10	20	-	55	24 anos
19º.	DAYANE CARDOSO DA SILVA CABRAL	580	25	-	-	25	-	50	34 anos
20º.	JOYCE CAROLLINE AMORIM SANTOS DA SILVA	581	25	-	20	05	-	50	28 anos
21º.	MARIA CAMILA DE LIMA TRIGUEIRO	658	25	-	10	15	-	50	26 anos
22º.	ANDRYELLEN OLIVEIRA DE SOUZA	484	25	-	15	10	-	50	23 anos
23º.	MARIA RAYANE DOS SANTOS LÚCIO	546	25	-	-	25	-	50	21 anos e 02 meses
24º.	MARIANA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	504	25	-	-	25	-	50	21 anos e 03 meses
25º.	LUANA PESSOA DE FREITAS SILVA	608	25	-	-	25	-	50	20 anos e 11 meses
26º.	ÉRYKA MAYARA OLIVEIRA DE SOUZA	596	25	-	-	25	-	50	20 anos e 02 meses
27º.	LUANA RODRIGUES DA SILVA LIMA	517	25	-	05	20	-	50	19 anos e 09 meses
28º.	ANA LETÍCIA DA SILVA MARTINS	225	25	-	-	25	-	50	19 anos e 02 meses
29º.	JOSÉ GABRIEL TORRES	522	25	-	-	25	-	50	18 anos e 11 meses
30º.	ADRIELLY LORRANY DA SILVA	479	25	-	-	25	-	50	18 anos e 10 meses
31º.	ALINE DA SILVA TEOTÔNIO	466	25	-	-	25	-	50	18 anos e 09 meses
32º.	KEILLA NATHALY DE LIMA	511	25	-	-	25	-	50	18 anos e 08 meses
33º.	MARIA APARECIDA DE SOUZA	232	25	-	20	-	-	45	55 anos
34º.	EDNA TEREZA SILVA DE SOUZA	125	25	-	20	-	-	45	47 anos
35º.	ÉRICA MAYARA DE LIMA SILVA	671	25	-	20	-	-	45	30 anos
36º.	MARIA GRACIENE BEZERRA DE MELO MOTA		25	-	20	-	-	45	29 anos e 05 meses
37º.	AUANA GRAZIELA ALVES BEZERRA	336	25	-	20	-	-	45	29 anos
38º.	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO FERNANDES	757	25	-	20	-	-	45	28 anos
39º.	ANDRESSA DOS PRAZERES PAZ	750	25	-	10	10	-	45	25 anos
40º.	VIVIAN NICOLY DA SILVA	598	25	-	-	20	-	45	20 anos
41º.	IZAILTON COSTA BATISTA DA SILVA	374	25	-	-	20	-	45	18 anos e 10 meses
42º.	EDRIELE PEREIRA OLIVEIRA	811	25	-	-	20	-	45	18 anos e 7 meses
43º.	ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS JÚNIOR	353	25	-	10	05	-	40	50 anos
44º.	CÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA	008	30	-	10	-	-	40	36 anos
45º.	EVELYN MAYARA MARTINS DA SILVA BARROS	716	25	-	10	05	-	40	34 anos e 06 meses

46º.	MARCELA ALVES DA SILVA	785	25	-	10	05	-	40	34 anos
47º.	JOSEANE MARIA AMORIM	378	25	-	-	15	-	40	30 anos
48º.	TAYNA BRADLEY CECILIA DA SILVA	099	-	30	-	10	-	40	28 anos
49º.	ÉRICA JULIANA DA COSTA LIMA	514	25	-	-	15	-	40	23 anos
50º.	IRIS CONCEIÇÃO PEREIRA	593	25	-	05	10	-	40	21 anos e 11 meses
51º.	JAMILE FARIAS DE LIMA	713	25	-	10	05	-	40	21 anos e 1 mês
52º.	GRAZIELA LETÍCIA LIMA NASCIMENTO	356	25	-	-	15	-	40	20 anos
53º.	ANA JÚLIA DA SILVA	523	25	-	-	15	-	40	18 anos e 07 meses
54º.	FLÁVIO EMANUEL LEANDRO DE LIMA	521	25	-	-	15	-	40	18 anos e 02 meses
55º.	NICEIA MARIA DA SILVA	880	25	-	-	10	-	35	48 anos
56º.	OZAÍLA OLIVEIRA LOPES	497	25	-	-	10	-	35	43 anos
57º.	JEFFERSON ACÁCIO DA SILVA	40	25	-	10	-	-	35	35 anos
58º.	IOLANDA RUTH DA COSTA DIAS	650	25	-	-	10	-	35	28 anos
59º.	DANIEL JÚNIOR BERNARDINO DA SILVA	348	25	-	-	10	-	35	22 anos e 06 meses
60º.	TAYSSA RODRIGUES CORDEIRO RAMOS	807	25	-	-	10	-	35	22 anos e 03 meses
61º.	CAMILY VITÓRIA DA SILVA	667	25	-	-	10	-	35	22 anos e 01 mês
62º.	GESSICA ALONSO COSTA SILVA	1131	25	-	-	10	-	35	21 anos e 06 meses
63º.	JAMILLY VITTÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	1056	25	-	10	-	-	35	21 anos e 02 meses
64º.	RENAN DE LIMA SILVA	496	25	-	-	10	-	35	19 anos e 06 meses
65º.	THAMYRIS EVELLYN SILVA DE OLIVEIRA	918	25	-	-	10	-	35	19 anos e 01 mês
66º.	IASMIN LETÍCIA DA SILVA GENUÍNO	770	25	-	-	10	-	35	19 anos
67º.	ANDREIA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	622	25	-	-	10	-	35	18 anos e 03 meses
68º.	LUCIVAN MARIA DE LIMA	377	25	-	-	05	-	30	55 anos
69º.	MARIA ANIQUELE ANDRADE DA COSTA	717	25	-	05	-	-	30	40 anos
70º.	ELIANA FERREIRA DE LIMA	643	25	-	05	-	-	30	31 anos
71º.	JAQUELINE SILVA SANTOS	719	25	-	05	-	-	30	29 anos
72º.	LETÍCIA LOPES DA SILVA	457	25	-	05	-	-	30	27 anos
73º.	CARLA MISLAINY BEZERRA LOPES	653	25	-	05	-	-	30	26 anos e 06 meses
74º.	JOSENILTON IRIS DO NASCIMENTO FERREIRA	829	25	-	05	-	-	30	23 anos e 06 meses
75º.	JOSÉ EMANUEL DA SILVA	011	25	-	05	-	-	30	23 anos
76º.	LYVYA MARIAH DA SILVA DIAS	587	25	-	05	-	-	30	22 anos
77º.	JÉSSICA MAYARA SIQUEIRA SILVA	657	25	-	05	-	-	30	21 anos e 11 meses
78º.	RITA DE CÁSSIA BEZERRA DE LIMA	613	25	-	05	-	-	30	21 anos
79º.	CLAUDIANE DE CASTRO SILVA	554	25	-	05	-	-	30	19 anos e 10 meses
80º.	NAYRLA MANOELA PEREIRA BARROS	366	25	-	05	-	-	30	19 anos e 07 meses
81º.	INGRID SONALY SOARES AMORIM	312	25	-	05	-	-	30	18 anos e 10 meses
82º.	VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO ALVES	809	25	-	05	-	-	30	18 anos e 07 meses
83º.	JOYCE CAMYLLE PEREIRA DA SILVA	606	25	-	05	-	-	30	18 anos e 05 meses
84º.	GEOVANA MARQUES DA S. TORRES	838	25	-	-	-	-	25	57 anos
85º.	MARIA DAS NEVES SANTOS	664	25	-	-	-	-	25	54 anos
86º.	HÉLIA ALVES	828	25	-	-	-	-	25	45 anos
87º.	BÁRBARA LUIZA SOUSA DA CRUZ	1111	25	-	-	-	-	25	30 anos e 08 meses
88º.	MARIA DANILA PALLYANN EMÍDIO DA SILVA	651	25	-	-	-	-	25	30 anos e 03 meses
89º.	IRENE STEFANE BARBOSA GOMES	835	25	-	-	-	-	25	29 anos e 01 mês
90º.	NATÁLIA MIRELLY DE LIMA	361	25	-	-	-	-	25	29 anos
91º.	MARIA ADRIELLE DA ROCHA	733	25	-	-	-	-	25	28 anos
92º.	ADRIANA BALBINO DA SILVA	813	25	-	-	-	-	25	26 anos
93º.	MARIA AMANDA DA COSTA	006	25	-	-	-	-	25	25 anos
94º.	ANDREZA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	411	25	-	-	-	-	25	24 anos
95º.	LAIANE DE OLIVEIRA SILVA	524	25	-	-	-	-	25	23 anos e 11 meses
96º.	TUANE TAMARA DA SILVA RODRIGUES	895	25	-	-	-	-	25	23 anos e 03 meses
97º.	BRUNO JOSÉ DA SILVA	640	25	-	-	-	-	25	22 anos, 09 meses e 19 dias
98º.	GILVÂNIA MARIA DA SILVA	1040	25	-	-	-	-	25	22 anos, 09 meses e 17 dias
99º.	EDUARDA GLEICY ALVES DE SOUZA	682	25	-	-	-	-	25	22 anos e 04 meses
100º.	ELIZÂNGELA BARBOSA DA SILVA	365	25	-	-	-	-	25	21 anos, 10 meses e 15 dias
101º.	CLÉNIA PESSOA LABRES	467	25	-	-	-	-	25	21 anos, 10 meses e 10 dias
102º.	MARIA EDUARDA QUEIROZ DE LIMA	774	25	-	-	-	-	25	21 anos e 08 meses
103º.	ÂNDERSON GABRIEL DE SIQUEIRA	612	25	-	-	-	-	25	21 anos e 06 meses
104º.	JAMILLY VITÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	939	25	-	-	-	-	25	21 anos e 02 meses

105º.	LUANDERSON ARTUR DA SILVA GONÇALVES	685	25	-	-	-	-	25	21 anos e 16 dias
106º.	PAULA SAMARA DA SILVA	564	25	-	-	-	-	25	20 anos e 06 meses
107º.	MARTA PRISCILA ANGELO SANTANA	851	25	-	-	-	-	25	20 anos e 05 meses
108º.	NICOLY KETELLY SOUZA DE MOURA	694	25	-	-	-	-	25	20 anos e 04 meses
109º.	DANIELA MAIARA DE OLIVEIRA SILVA	734	25	-	-	-	-	25	20 anos e 21 dias
110º.	LAVÍNIA LIRIEL DE FRANÇA NASCIMENTO	843	25	-	-	-	-	25	20 anos e 21 dias
111º.	ANTONY PEDRO CAVALCANTI DE SANTANA	25	25	-	-	-	-	25	19 anos, 11 meses e 29 dias
112º.	TAINÁ BEATRIZ XAVIER FERREIRA	674	25	-	-	-	-	25	19 anos, 11 meses e 27 dias
113º.	BRENDA SAMARA FERREIRA DA SILVA	585	25	-	-	-	-	25	19 anos e 09 meses
114º.	LARISSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	332	25	-	-	-	-	25	19 anos e 08 meses
115º.	MARIA ADELMIZA DA SILVA OLIVEIRA	839	25	-	-	-	-	25	19 anos, 06 meses e 14 dias
116º.	GIOVANA CRISTINA DA SILVA FLORÊNCIO	73	25	-	-	-	-	25	19 anos e 06 meses
117º.	YASMIN VICTÓRIA MARTINS DE SANTANA	133	25	-	-	-	-	25	19 anos, 05 meses e 09 dias
118º.	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	714	25	-	-	-	-	25	19 anos e 04 meses
119º.	LUNA MIRELLE DE SOUZA NASCIMENTO	853	25	-	-	-	-	25	19 anos e 03 meses
120º.	ERIANE MARIA SANTANA DE SOUZA	473	25	-	-	-	-	25	19 anos e 01 mês
121º.	JANIELLE DA CONCEIÇÃO SILVA	844	25	-	-	-	-	25	19 anos
122º.	CLARA BEATRIZ GOMES DA CUNHA	665	25	-	-	-	-	25	18 anos e 10 meses
123º.	GIOVANNA REBEKA JORDÃO DE MELO	845	25	-	-	-	-	25	18 anos e 10 meses
124º.	ANA LUIZA MONTEIRO DA SILVA	765	25	-	-	-	-	25	18 anos, 09 meses e 24 dias
125º.	IRIS GABRIELA LOPES DA SILVA	830	25	-	-	-	-	25	18 anos e 9 meses
126º.	ISABELA THAÍS ALVES VIEIRA	221	25	-	-	-	-	25	18 anos e 07 meses
127º.	DEISE PEREIRA DE LIMA	461	25	-	-	-	-	25	18 anos e 04 meses

PROFESSOR DA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – VAGAS 04.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Licenciatura concluída em pedagogia ou magistério ou licenciatura concluída nas demais áreas de conhecimento	Curso de aperfeiçoamento na função a qual concorre com carga horária mínima de 30h	Experiência na docência ou atuação nas salas de recursos ou nas salas de atendimento especializado ou áreas correlatas	Pós graduação lato sensu na respectiva área ou em educação ou educação especial ou psicopedagogia ou áreas correlatas a educação ou áreas afins	Pós graduação stricto sensu (mestrado) na respectiva área ou em educação	Pós graduação stricto sensu (doutorado) na respectiva área ou em educação	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	1147	10	10	20	15	20	25	-	100	33 anos
2º.	JOSÉ ALMIR MENEZES AMÂNCIO	666	10	10	20	15	20	-	-	75	42 anos
3º.	MARINEIDE FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES	1120	10	10	20	15	-	-	-	55	55 anos
4º.	CÉLIA VERÍSSIMO	1186	10	10	20	15	-	-	-	55	53 anos
5º.	PAULO JOSÉ DE MOURA	17	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos
6º.	IRAMAR REIS DA SILVA	1181	10	10	20	15	-	-	-	55	50 anos
7º.	JUCIELMA MARQUES DA SILVA	233	10	10	20	15	-	-	-	55	46 anos
8º.	VÂNIA LÚCIA DE LIMA DINIZ	958	10	10	20	15	-	-	-	55	45 anos
9º.	LISLANIA SOUZA RODRIGUES	1145	10	10	20	15	-	-	-	55	44 anos e 2 meses
10º.	RILDVÂNIA DO NASCIMENTO CORREIA	582	10	10	20	15	-	-	-	55	40 anos e 10 meses
11º.	LILIANE GERVÁSIO DA SILVA HERMÍNIO	1097	10	10	20	15	-	-	-	55	40 anos e 2 meses
12º.	SUZANA MARIA SANTANA DA SILVA	1041	10	10	20	15	-	-	X	55	39 anos
13º.	SÉRGIO FERREIRA DE LIMA	899	10	10	20	15	-	-	-	55	37 anos
14º.	MICHELE DE LIMA SILVA	609	10	10	20	15	-	-	X	55	36 anos
15º.	DEBORA TEREZINHA DA	1080	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos

	SILVA										
16º.	ARIEL CLÓVIS GONÇALVES DA SILVA MARINHO DE ESPÍNDOLA	74	10	10	20	15	-	-	-	55	34 anos
17º.	STEPHANY KAROLINA PEREIRA RAMOS DE ARAÚJO	989	10	10	20	15	-	-	-	55	32 anos
18º.	ARIANNY KELIANY FERREIRA LIMA	661	10	10	20	15	-	-	-	55	31 anos
19º.	DENISE DA SILVA RODRIGUES	1006	10	10	20	15	-	-	-	55	27 anos
20º.	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	902	10	10	20	15	-	-	-	55	26 anos
21º.	JOSÉ DAVI FERREIRA DA SILVA	569	10	10	15	15	-	-	-	50	42 anos
22º.	AUREA LUCIA DDOS SANTOS COSTA	185	10	05	20	15	-	-	-	50	41 anos
23º.	FERNANDA RAMOS DA SILVA LOPES	948	10	10	10	15	-	-	X	45	27 anos
24º.	PATRÍCIA DE BRITO NASCIMENTO	703	10	05	10	15	-	-	-	40	47 anos
25º.	PAULO ROBERTO GOMES DOS SANTOS	1141	10	05	10	15	-	-	-	40	45
26º.	KEYLA DARKE DA SILVA	1033	10	10	20	-	-	-	-	40	39 anos
27º.	JOSÉ EDUARDO DE FRANÇA LEAL	149	10	10	-	15	-	-	-	35	56 anos
28º.	MARIA NAIR DA SILVA	619	10	10	-	15	-	-	-	35	49 anos
29º.	NÚBIA DE ASSIS BARBOSA	218	10	10	-	15	-	-	-	35	47 anos
30º.	VÂNIA VALADARES PINTO	913	10	10	-	15	-	-	-	35	46 anos
31º.	ANA DULCE DE ALMEIDA FREITAS	147	10	10	-	15	-	-	-	35	44 anos
32º.	ROMÁRIO LENILTON MONTE RODRIGUES	219	10	10	-	15	-	-	-	35	36 anos
33º.	GIZELLY SANTOS DE LIMA	397	10	10	-	15	-	-	-	35	34 anos
34º.	MAETH STEPHANYE DA SILVA	158	10	10	-	15	-	-	-	35	28 anos
35º.	FERNANDA RAMOS DA SILVA LOPES	1066	10	10	-	15	-	-	-	35	27 anos
36º.	MARIA IZABEL DA SILVA CAVALCANTI	200	10	05	-	-	-	-	-	15	44 anos

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – Vagas 03.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	FRANCIONE GOMES SILVA	420	10	10	20	15	20	25	-	100	33 anos
2º.	MARIANA ALVES HENRIQUE	206	10	05	20	-	20	25	-	80	34 anos
3º.	MICAELA MICHELE DOS SANTOS AGUIAR	977	10	10	20	15	20	-	-	75	41 anos
4º.	TAISA CRISTINE DE MOURA DANTAS	1065	10	10	20	15	20	-	-	75	39 anos
5º.	IVANIA BERNARDINHO DOS SANTOS	105	10	10	20	15	20	-	-	75	28 anos
6º.	ELIADA ANDRADE DA SILVA	1196	10	-	-	15	20	25	-	70	32 anos
7º.	DANIELA GOMES ANASTÁCIO BARRETO	1190	10	-	20	15	20	-	-	65	40 anos e 7 meses
8º.	NATALIA SILVA MARTINS RAMOS	275	10	10	-	-	20	25	-	65	40 anos e 3 meses
9º.	JADSON DE FARIAS SILVA	143	10	-	05	-	20	25	-	60	36 anos
10º.	VITÓRIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	289	10	10	20	-	20	-	-	60	25 anos
11º.	ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA	106	10	10	20	15	-	-	-	55	54 anos
12º.	JEAN CHARLES ALBUQUERQUE DE AGUIAR	59	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos e 9 meses
13º.	MARIA JACIANE DE CARVALHO CAVALCANTI LIBERATO	917	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos e 4 meses
14º.	AURÉLIO DE AQUINO CASTRO	897	10	10	20	15	-	-	-	55	45 anos
15º.	ALBERTO BARBOSA DA SILVA	238	10	10	20	15	-	-	-	55	44 anos e 9 meses
16º.	LUCICLEIDE ANDRÉ DE LIRA	291	10	10	20	15	-	-	-	55	44 anos e 2 meses
17º.	ITALA OLIVEIRA DA SILVA	752	10	10	20	15	-	-	-	55	40 anos e 1 mês
18º.	MARIA KELMA DE LIMA	244	10	10	20	15	-	-	-	55	40 anos

	CASTRO										
19º.	CLAUDENISSE DE SOUZA SILVA	1025	10	10	20	15	-	-	-	55	38 anos
20º.	AGNALDO ROBSON DA SILVA	1146	10	10	-	15	20	-	-	55	36 anos
21º.	LHAYSE TEREZA PAULINO MARQUES	1052	10	10	20	15	-	-	-	55	35 anos
22º.	LUANA CLARICE CHAGAS SILVA	824	10	10	20	15	-	-	-	55	34 anos
23º.	DÉBORA VASCONCELOS DO CARMO DA COSTA	788	10	10	20	15	-	-	-	55	31 anos
24º.	ANDERSON FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	030	10	10	20	15	-	-	-	55	30 anos
25º.	GEYVISON DA SILVA CORDEIRO	362	10	10	20	15	-	-	-	55	29 anos
26º.	ADERSON PEREIRA DA SILVA	104	10	10	20	15	-	-	-	55	28 anos
27º.	CARLOS SILVA DE SOUZA	953	10	05	20	15	-	-	-	50	38 anos
28º.	RENATA ARAÚJO SANTOS	1172	10	05	20	15	-	-	-	50	35 anos
29º.	ANDRÉ JOSÉ DA SILVA	999	10	10	15	15	-	-	-	50	34 anos
30º.	ANA LÚCIA DE LIMA LUCENA MAIA	883	10	-	20	15	-	-	-	45	51 anos
31º.	JOSIANE SILVA DA COSTA	645	10	-	20	15	-	-	-	45	43 anos
32º.	MIQUEIAS MOURA HONORIO	068	10	10	10	15	-	-	-	45	38 anos
33º.	JÚLIA GABRIELA ALBUQUERQUE DE MOURA	268	10	10	05	15	-	-	-	40	26 anos
34º.	ARIDELSON JOABSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	1119	10	10	-	15	-	-	-	35	46 anos
35º.	ELIZABETH AMORIM DA SILVA	961	10	05	-	-	20	-	-	35	31 anos
36º.	PATRÍCIO RINALDO DOS SANTOS	110	10	05	-	15	-	-	-	30	38 anos
37º.	EDUARDO FELIPE DA SILVA SANTOS	1128	10	-	-	-	20	-	-	30	32 anos
38º.	MARCOS ANTÔNIO SANTANA SILVA	1026	10	-	20	-	-	-	-	30	28 anos
39º.	ALDIMAR VINÍCIUS ARAÚJO REIS	020	10	-	-	15	-	-	-	25	29 anos
40º.	JONATHAN VINICIUS DE LIMA	1009	10	05	20	-	-	-	-	25	24 anos
41º.	SULAMITA DE OLIVEIRA SANTOS	932	10	10	-	-	-	-	-	20	38 anos
42º.	ANA PAULA DA SILVA	1143	10	10	-	-	-	-	-	20	30 anos
43º.	CIDNEY ISMAR DE LIMA SILVA	696	10	05	-	-	-	-	-	15	33 anos
44º.	BRÁS OLÍMPIO DE SOUZA	967	10	-	-	-	-	-	-	10	57 anos
45º.	FELÍCIA LACERDA DE OLIVEIRA FONTES	1083	10	-	-	-	-	-	-	10	29 anos
46º.	VINICIUS SOUSA SOUTO	1125	10	-	-	-	-	-	-	10	25 anos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – Vagas 02.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	WAGNER MAIA GOMES	279	10	10	20	15	-	-	-	55	42 anos, 3 meses e 12 dias
2º.	JOSÉ RANIERE LEONARDO COSTA	096	10	10	20	15	-	-	-	55	42 anos, 3 meses e 5 dias
3º.	MARIA JOSÉ NASCIMENTO BARBOSA LEAL	299	10	10	20	15	-	-	-	55	40 anos
4º.	JEFFERSON FELIPE INACIO	695	10	10	20	15	-	-	-	55	35 anos
5º.	ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS	834	10	10	20	15	-	-	-	55	34 anos
6º.	JOSÉ CARLOS NATALÍCIO DA SILVA	1169	10	10	20	15	-	-	-	55	33 anos
7º.	JOÃO GONÇALO SOBRINHO FILHO	1031	10	10	20	15	-	-	-	55	30 anos
8º.	RAFAELA MARCOS AGUIAR DA COSTA	1149	10	05	20	15	-	-	-	50	44 anos
9º.	ANA MARIA CORRÊA DE CARVALHO	313	10	-	20	15	-	-	-	45	56 anos
10º.	MONIQUE GABRIELLY DA SILVA ALMEIDA	192	10	10	10	15	-	-	-	45	47 anos
11º.	IRANILSON KENNEDY MARINHO SILVA DE ARRUDA	1103	10	10	10	15	-	-	-	45	38 anos
12º.	INALDO PEREIRA DE SOUZA	250	10	10	05	15	-	-	-	40	26 anos
13º.	JEFFERSON FERREIRA BELO	075	10	10	-	15	-	-	-	35	37 anos
14º.	CAMILLA DE FRANÇA SOARES	333	10	10	-	15	-	-	-	35	36 anos
15º.	CARLOS ANDRÉ FLORÊNCIO BARBOZA	642	10	05	-	15	-	-	-	30	42 anos
16º.	EMANUELLA DA COSTA BARBOSA	531	10	-	20	-	-	-	-	30	41 anos
17º.	ELIZABETE CRISTINA PONTES ANDRADE	488	10	-	-	15	-	-	-	25	29 anos e 1 mês
18º.	RÔMULO ALVARO DE LIMA	1166	10	05	05	-	-	-	-	20	39 anos
19º.	TIAGO VIEIRA NASCIMENTO	1164	10	10	-	-	-	-	-	20	23 anos

20º.	VICTOR BARBOSA DE SOUZA	1144	10	05	-	-	-	-	-	15	30 anos

PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE – Vagas 10.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura /Magistério /Normal Médio	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	CYNTIA DE OLIVEIRA FREITAS	1109	10	10	20	15	20	-	-	75	37 anos
2º.	ISABELA SARAH TRIGUEIRO CUSTODIO DE BRITO	914	10	10	5	15	20	-	-	60	24 anos
3º.	MARIA DO SOCORRO DE LIMA BEZERRA	340	10	10	20	15	-	-	-	55	76 anos
4º.	RAIMUNDA MARIA DA COSTA SANTOS SILVA	351	10	10	20	15	-	-	-	55	64 anos
5º.	MARIA APARECIDA ALVES BEZERRA	082	10	10	20	15	-	-	-	55	61 anos
6º.	HILDA BENEDITO COSTA GUERRA	431	10	10	20	15	-	-	-	55	58 anos
7º.	GLAUCIONE BEZERRA DA SILVA	529	10	10	20	15	-	-	-	55	52 anos e 10 meses
8º.	MARIA NIUZÉLIA DA SILVA LIMA	171	10	10	20	15	-	-	-	55	52 anos e 09 meses
9º.	MARIA JOSÉ RAMOS DIAS DA SILVA	167	10	10	20	15	-	-	-	55	52 anos e 03 meses
10º.	ROSILENE MARIA SILVA	866	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos
11º.	ALINE ROGÉRIA FARIAS DE ARAÚJO	166	10	10	20	15	-	-	-	55	50 anos e 7 meses
12º.	PATRÍCIA MABEL DA SILVA PEDROSA	486	10	10	20	15	-	-	-	55	50 anos e 01 mês
13º.	ELIANE DOS SANTOS SILVA	323	10	10	20	15	-	-	-	55	49 anos e 10 meses
14º.	JOANA BENEVIDES ARAUJO OLIVEIRA	528	10	10	20	15	-	-	-	55	49 anos
15º.	LUCIANA RIBEIRO LOPES SOUZA	315	10	10	20	15	-	-	-	55	48 anos e 08 meses
16º.	ANA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA	956	10	10	20	15	-	-	-	55	48 anos e 04 meses
17º.	JOSENETE BATISTA SILVA BERNARDO	092	10	10	20	15	-	-	-	55	47 anos
18º.	SORÁIA CAMPOS ROCHA DE ARRUDA	995	10	10	20	15	-	-	-	55	46 anos e 10 meses
19º.	KÁTIA RUTH ROQUE	561	10	10	20	15	-	-	-	55	46 anos e 08 meses
20º.	MARIA ELIANE LOPES FERREIRA	303	10	10	20	15	-	-	-	55	46 anos e 04 meses
21º.	KÁTIA SILVA DA SANTANA	026	10	10	20	15	-	-	-	55	45 anos e 7 meses
22º.	LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	402	10	10	20	15	-	-	-	55	45 anos e 6 meses
23º.	MOÊMIA CURVÊLO DA SILVA	842	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos
24º.	MARIA APARECIDA DE LIMA RICARDO	215	10	10	20	15	-	-	-	55	37 anos e 08 meses
25º.	CATARINA DE FIGUEIRÔA SALLES	759	10	10	20	15	-	-	-	55	37 anos
26º.	JULIAM ARAÚJO DA SILVA SANTOS	656	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos e 06 meses
27º.	VIVIANNE NAIARA DA SILVA OLIVEIRA	1134	10	10	20	15	-	-	-	55	35 anos
28º.	MAYARA CECÍLIA CURVÊLO SILVINO COÊLHO OLIVEIRA	766	10	10	20	15	-	-	-	55	34 anos
29º.	RENATA PEREIRA SANTOS	979	10	10	20	15	-	-	-	55	31 anos
30º.	ELISMARA DOS SANTOS SILVA	978	10	10	20	15	-	-	-	55	30 anos e 08 meses
31º.	MIKAELE CAVALCANTI DO NASCIMENTO	933	10	10	20	15	-	-	-	55	30 anos e 06 meses
32º.	MARIA DE LOURDES LUANA DA SILVA ALMEIDA	810	10	10	20	15	-	-	-	55	30 anos e 03 meses
33º.	JOICIÉLEN NUNES DE OLIVEIRA	990	10	10	20	15	-	-	-	55	29 anos e 11 meses
34º.	AMANDA KELLY DA SILVA ARAÚJO	380	10	10	20	15	-	-	-	55	29 anos e 01 mês
35º.	IZA MAÍSA DA SILVA	1162	10	10	20	15	-	-	-	55	28 anos
36º.	SEVERINA NOELMA DE ARRUDA	022	10	05	20	15	-	-	-	50	54 anos
37º.	LILIANE MARIA DOS SANTOS	894	10	05	20	15	-	-	-	50	53 anos
38º.	MARIA LUCIDALVA DA SILVA	338	10	05	20	15	-	-	-	50	49 anos e 10 meses
39º.	ELIANE TEREZINHA DA SILVA	623	10	05	20	15	-	-	-	50	49 anos e 04 meses
40º.	ANA RUTE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	1105	10	05	20	15	-	-	-	50	46 anos e 9 meses
41º.	IVANEIDE RODRIGUES DIAS	855	10	05	20	15	-	-	-	50	46 anos e 5 meses
42º.	GENILDA GALDINO DE LIMA MOURATO	927	10	05	20	15	-	-	-	50	46 anos e 4 meses
43º.	GILSE GISELLE BEZERRA FIGUEIRÊDO	308	10	05	20	15	-	-	-	50	44 anos e 08 meses
44º.	ABENILDA ALAIDE	339	10	05	20	15	-	-	-	50	44 anos e

	BEZERRA SILVA										03 meses
45º.	SILVANA SILVA SANTOS	655	10	05	20	15	-	-	-	50	43 anos
46º.	JOANYNY KALYANY PEREIRA DANTAS	1108	10	05	20	15	-	-	-	50	38 anos
47º.	SANDRA VALÉRIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	921	10	05	20	15	-	-	-	50	34 anos
48º.	TEREZA RAQUEL DA SILVA FIGUEIRÊDO	448	10	05	20	15	-	-	-	50	32 anos
49º.	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	494	10	10	10	15	-	-	-	45	42 anos
50º.	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	432	10	-	20	15	-	-	-	45	41 anos
51º.	MARIA KAROLINA ALEXANDRE PEREIRA	841	10	-	20	15	-	-	-	45	29 anos
52º.	VANDERLANIA MONTEIRO DA SILVA LÚCIO	937	10	10	15	10	-	-	-	45	26 anos
53º.	FABIANA FLORENCIO	186	10	10	20	-	-	-	-	40	49 anos
54º.	VANDERLÂNDIA JORDÃO DA SILVA	778	10	10	20	-	-	-	-	40	48 anos
55º.	KILMA MARIA DAS NEVES	209	10	10	15	-	-	-	-	35	50 anos
56º.	FABIOLA MARIA DE SANTANTA	1133	10	10	-	15	-	-	-	35	43 anos
57º.	DANNIÉLE TAVARES DA SILVA	1005	10	10	-	15	-	-	-	35	39 anos
58º.	ALINE PRISCILA DAS NEVES LIMA ARAUJO	962	10	10	-	15	-	-	-	35	37 anos
59º.	AMANDA SILVA DE LIMA	277	10	10	-	15	-	-	-	35	36 anos
60º.	VIVIANE NAIARA DA SILVA OLIVEIRA	1157	10	10	-	15	-	-	-	35	35 anos e 11 meses
61º.	NAYANE NAYARA FERREIRA DA SILVA	498	10	05	20	-	-	-	-	35	35 anos e 07 meses
62º.	CAUANA GOMES SILVA	300	10	10	-	15	-	-	-	35	26 anos
63º.	SÔNIA CRISTINA DO NASCIMENTO PEREIRA ARAÚJO	183	10	-	20	-	-	-	-	30	62 anos
64º.	MARIA APARECIDA PEREIRA DINIZ TAVARES	1070	10	-	20	-	-	-	-	30	40 anos
65º.	MARIA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA MENEZES	875	10	-	20	-	-	-	-	30	39 anos
66º.	ERANILDO DE SOUZA BATISTA	043	10	-	20	-	-	-	-	30	35 anos
67º.	ANDREZA MARIA GOMES	712	10	05	15	-	-	-	-	30	34 anos
68º.	ROSEANE CORREIA BARBOSA MARQUES	1067	10	05	15	-	-	-	-	30	33 anos
69º.	LUCIANO VICENTE DE BRITO	199	10	05	-	15	-	-	-	30	28 anos
70º.	ROSALVA MARIA SANTOS DE MIRANDA	1159	10	-	-	15	-	-	-	25	57 anos
71º.	ARIELLY MARIA DE OLIVEIRA FEITOSA	1075	10	-	-	15	-	-	-	25	39 anos
72º.	FERNANDA SILVA OLIVEIRA SANTANA	1036	10	-	-	15	-	-	-	25	29 anos
73º.	GABRIELA FERREIRA	382	10	-	-	15	-	-	-	25	28 anos
74º.	MARIA DAIANE DO NASCIMENTO SILVA	121	10	10	-	-	-	-	-	20	31 anos
75º.	DÉBORA GOMES DE MELO LINS	1082	10	10	-	-	-	-	-	20	27 anos
76º.	LUCIENE CARLOS SILVA SOUZA	819	10	05	-	-	-	-	-	15	57 anos
77º.	SOLANGE GALDINO COMBÉ	395	10	-	-	-	-	-	-	10	58 anos
78º.	MARIA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA MENEZES	368	10	-	-	-	-	-	-	10	39 anos
79º.	MARIA FERNANDA SOARES DA SILVA	139	10	-	-	-	-	-	-	10	27 anos
80º.	JOYCE KAREN DA SILVA	1136	10	-	-	-	-	-	-	10	26 anos
81º.	MARÍLIA DA CONCEIÇÃO DE BARROS	1121	10	-	-	-	-	-	-	10	25 anos
82º.	CAMILA VITÓRIA BEZERRA DA SILVA SERRA SÊCA	182	10	-	-	-	-	-	-	10	21 anos

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – Vagas 01.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	JOSEFA ERIKA BRITO ARAÚJO	1117	10	10	20	15	20	-	-	75	47 anos
2º.	NEURIDE OLIVEIRA SILVA	662	10	10	20	15	-	-	-	55	53 anos
3º.	ALEXANDRE NAILDO DA SILVA	1035	10	10	20	15	-	-	-	55	42 anos
4º.	JACKELLYNE DE FÁTIMA TAVARES BEZERRA	709	10	10	20	15	-	-	-	55	37 anos
5º.	JOSÉ ROBERTO DE AGUIAR	284	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos
6º.	DEIVSON ALVES DE	210	10	10	20	15	-	-	-	55	32 anos

	LIMA										
7º.	JOSÉ WELBE DA SILVA	632	10	10	20	15	-	-	-	55	23 anos
8º.	EDSON MAIA DA SILVA	871	10	-	20	15	-	-	-	45	50 anos
9º.	EDSON PEREIRA DA SILVA	156	10	-	20	15	-	-	-	45	38 anos
10º.	KLEMANNE FRANKLIN ASSIS DE SOUZA	1054	10	10	-	15	-	-	-	35	49 anos
11º.	IVAN FIGUEIRA DE BARROS CORREIA JÚNIOR	676	10	05	20	-	-	-	-	35	43 anos
12º.	EDUARDO DA SILVA GOMES	530	10	05	20	-	-	-	-	35	41 anos
13º.	SILVANA MARIA DE ALBUQUERQUE	468	10	05	-	15	-	-	-	30	42 anos
14º.	ARIEL JOSÉ DA SILVA	1106	10	10	-	-	-	-	-	20	26 anos
15º.	BIANCA FELICIANO DE MELO	920	10	-	-	-	-	-	-	10	23 anos

PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – Vagas 02.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	VALMIR ALVES DO NASCIMENTO	033	10	10	20	15	20	-	-	75	66 anos
2º.	ALANNY ARAÚJO DE SOUZA	756	10	10	20	15	20	-	-	75	37 anos
3º.	JOSÉ ERNANDO DE FARIAS SILVA	148	10	10	20	15	20	-	-	75	36 anos
4º.	MARIA ADRIANA FARIAS RODRIGUES	1187	10	10	10	15	20	-	-	65	28 anos
5º.	ANTONIO CARLOS CARVALHO GRANJÃO	409	10	10	20	15	-	-	-	55	66 anos
6º.	JEANE ARAUJO DA SILVA	1170	10	10	20	15	-	-	-	55	59 anos
7º.	WILZA BETANIA DOS SANTOS	138	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos
8º.	CRISTIANE AURELIANO DE LIMA	1189	10	10	20	15	-	-	-	55	42 anos
9º.	THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA LIMA	738	10	10	-	15	20	-	-	55	41 anos
10º.	RAQUEL FERREIRA BARBOSA	762	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos
11º.	SIDLEIDE SILVA DE SANTANA	993	10	05	20	15	-	-	-	50	44 anos
12º.	EDCARLO VICENTE DA SILVA	274	10	-	20	15	-	-	-	45	46 anos
13º.	ADENISE BARBOSA DOS SANTOS	425	10	-	20	15	-	-	-	45	39 anos
14º.	ALICE GOMES SIQUEIRA	646	10	10	20	-	-	-	-	40	45 anos
15º.	JOSÉ GIVANILSON DA SILVA SIQUEIRA	943	10	-	15	15	-	-	-	40	29 anos
16º.	LILSON CARLOS DO NASCIMENTO MARTINS	035	10	10	-	15	-	-	-	35	50 anos
17º.	FAUSTO OLIVEIRA SANTOS	1055	10	05	20	-	-	-	-	35	46 anos
18º.	FERNANDO ANTÔNIO SILVA FILHO	1017	10	10	-	15	-	-	-	35	35 anos
19º.	JOSÉ RONIVALDO DE ANDRADE OLIVEIRA	850	10	10	-	15	-	-	-	35	33 anos
20º.	JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA	806	10	-	20	-	-	-	-	30	42 anos
21º.	CÍCERO ADRIANO FERREIRA	864	10	-	20	-	-	-	-	30	33 anos
22º.	GHIBSON GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	145	10	10	10	-	-	-	-	30	30 anos
23º.	NATAN TENÓRIO DE LAGOS	265	10	10	10	-	-	-	-	30	24 anos
24º.	MARIA DA PAZ LOPES	269	10	05	10	-	-	-	-	25	61 anos
25º.	BIANCA DE BRITO DOS SANTOS	704	10	10	05	-	-	-	-	25	29 anos
26º.	RENAN VIEIRA DA SILVA	832	10	-	10	-	-	-	X	20	24 anos
27º.	JOSÉ FÁBIO SILVA OLIVEIRA	088	10	-	-	-	-	-	-	10	23 anos

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – Vagas 02.

Classificação	Nome completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à licenciatura em letras com habilitação em língua inglesa	Pontuação referente ao curso de aperfeiçoamento na função (mínimo de 30h)	Pontuação referente à experiência na docência	Pontuação referente à especialização	Pontuação referente ao mestrado	Pontuação referente ao doutorado	PCD	Total de pontos	Idade
1º.	GILMAR BARROS FERREIRA	157	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos
2º.	ANDRÉA BARBOSA LOURENÇO	936	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos e 7 meses
3º.	AURILENE BEZERRA DE MENEZES	153	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos
4º.	ÍTALO FERNANDES DA SILVA	076	10	10	20	15	-	-	-	55	30 anos
5º.	ELIANE BEZERRA DO NASCIMENTO	710	10	05	20	15	-	-	-	50	52 anos
6º.	CLÉCIO ALBERTO CORREIA DE LIMA	605	10	05	20	15	-	-	-	50	41 anos e 8 meses

7º.	LUCENILDA MARIA JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO	447	10	05	20	15	-	-	-	50	29 anos e 11 meses
8º.	JEFFERSON LEANDRO DA SILVA ALVES	071	10	-	20	15	-	-	-	45	31 anos
9º.	RENATO ACIOLE DE SOUZA	947	10	10	-	15	-	-	-	35	35 anos
10º.	NATANIA BARBOZA DA SILVA	078	10	-	-	15	-	-	-	25	25 anos
11º.	BIANKA RAELLY CAETANO PAIVA	697	10	-	-	-	-	-	-	10	23 anos

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – Vagas 01.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	LUCIANO JOÃO DA SILVA	103	10	10	20	15	20	-	-	75	36 anos
2º.	DIANA CIBELE DE ASSIS FERREIRA	1020	10	05	20	15	20	-	-	70	35 anos
3º.	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	443	10	10	20	15	-	-	-	55	43 anos
4º.	DANIELA CARLA GOES DE FRANÇA NASCIMENTO	825	10	10	20	15	-	-	-	55	41 anos
5º.	ROSÂNGELA BARBOSA SARINHO	1154	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos e 11 meses
6º.	ANDERSON ANTÔNIO DOS SANTOS	154	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos e 10 meses
7º.	JOSIANE SANTANA DOS SANTOS LIMA	194	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos
8º.	ÉRIKA CUMARÚ GOMES ARAÚJO LEITE	1179	10	10	20	15	-	-	-	55	35 anos
9º.	SÉRGIO DOUGLAS BEZERRA MARTINS	959	10	10	20	15	-	-	-	55	33 anos
10º.	ANDERSON RAMON MILANEZ DA SILVA	4211	10	10	20	15	-	-	-	55	25 anos
11º.	WANESSA SUELLEN CURVÊLO DE SOUZA	614	10	05	20	15	-	-	-	50	38 anos
12º.	ALAIDE DE JESUS SANTOS	1171	10	10	15	15	-	-	-	50	31 anos
13º.	JOSÉ NATANAEL GONÇALVES	1173	10	05	20	15	-	-	-	50	29 anos
14º.	ISABEL FABIANA CARNEIRO LOPES	292	10	-	20	15	-	-	-	45	48 anos
15º.	ELIANE SEVERO ALVES	911	10	-	20	15	-	-	-	45	45 anos
16º.	ROSEANE JOSEFA BARBOSA	1053	10	10	10	15	-	-	-	45	38 anos
17º.	JOSÉ ÂNDERSON GONÇALVES DA SILVA	776	10	10	-	15	-	-	-	35	25 anos
18º.	JOELSON PEREIRA SOARES	700	10	-	-	15	-	-	-	25	34 anos
19º.	IZABELA REGIANE DE SOUZA BORGES DA SILVA	779	10	-	-	15	-	-	-	25	28 anos
20º.	SANDRÉ FERREIRA DE SANTANA	1175	10	10	-	-	-	-	-	20	47 anos
21º.	JEFFERSON ANTONIEL NEVES DE OLIVEIRA	083	10	-	-	-	-	-	-	10	35 anos

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – Vagas 05.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura em Matemática	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	JOSÉ ELSON CLEMENTE DA SILVA	449	10	10	20	15	20	-	-	75	43 anos
2º.	GABRIELA TAVARES DE MOURA	644	10	10	20	15	20	-	-	75	33 anos
3º.	WHILZOMARY FABRÍCIA DE HOLANDA CURVÊLO	858	10	10	20	15	-	-	-	55	56 anos
4º.	MICILENE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	379	10	10	20	15	-	-	-	55	47 anos
5º.	MÍRIAN MARIA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	849	10	10	20	15	-	-	-	55	43 anos
6º.	ÂNTÔNIO ZEFERINO DA SILVA NETO	919	10	10	20	15	-	-	-	55	42 anos
7º.	JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS	253	10	10	-	15	20	-	-	55	41 anos
8º.	VERÔNICA MARIA DA SILVA SANTOS CURVÊLO	639	10	10	20	15	-	-	-	55	37 anos
9º.	GLENDA CAVALCANTE CABRAL DE SOUZA	1021	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos e 7 meses
10º.	LUIS RAFAEL SILVA DE FREITAS	188	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos e 6 meses
11º.	MICHAEL DA SILVA AMANCIO	146	10	10	20	15	-	-	-	55	35 anos
12º.	JAIR PEREIRA DA SILVA	195	10	10	20	15	-	-	-	55	29 anos e 11 meses
13º.	JOSÉ COSME DE LIMA SILVA	1168	10	10	20	15	-	-	-	55	29 anos e 5 meses
14º.	LAYS KLERY SCHNEIDER SANTOS	615	10	10	20	15	-	-	-	55	28 anos e 8 meses

15º.	MARIA DA GUIA SARINHO CAVALCANTI	1024	10	10	20	15	-	-	-	55	28 anos e 2 meses
16º.	MARCELO BARBOSA DA SILVA	1112	10	05	20	15	-	-	-	50	59 anos
17º.	SANDRA MARIA BARBOSA CARDOSO	1138	10	05	20	15	-	-	-	50	54 anos e 7 meses
18º.	ADAILTON DA SILVA LEANDRO	900	10	05	20	15	-	-	-	50	54 anos e 2 meses
19º.	GILVONE CAMILO DA COSTA	861	10	05	20	15	-	-	-	50	44 anos
20º.	EDUARDO DE NORONHA SANTANA	278	10	05	20	15	-	-	-	50	29 anos
21º.	PEDRO DE LIMA POROCA	896	10	-	20	15	-	-	-	45	66 anos
22º.	AGUINALDO BERNARDINHO COELHO	1086	10	-	20	15	-	-	-	45	53 anos
23º.	ÉLIDA ALVES LOPES	1008	10	-	20	15	-	-	-	45	48 anos
24º.	FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA DE MOURA	403	10	-	20	15	-	-	-	45	46 anos
25º.	RÔNEY BARBOSA	1038	10	-	20	15	-	-	-	45	35 anos
26º.	JOSÉ SALATIEL DE MELO PEREIRA	1085	10	10	20	-	-	-	-	40	48 anos
27º.	JOANA D'ARC GOMES FERREIRA	683	10	05	10	15	-	-	-	40	37 anos
28º.	YASMIM LIMA DE LUCENA	1084	10	10	20	-	-	-	-	40	25 anos
29º.	LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS	886	10	10	-	15	-	-	-	35	49 anos
30º.	JOSÉ DANIEL MEDEIROS DE ARAÚJO	180	10	10	-	15	-	-	-	35	43 anos
31º.	DIEGO ANDRADE DA COSTA FERREIRA	100	10	10	-	15	-	-	-	35	40 anos
32º.	JOAN RODRIGUES DA PAULA SILVA	442	10	10	-	15	-	-	-	35	35 anos
33º.	DANIELE DA SILVA PEREIRA	1037	10	10	-	15	-	-	-	35	30 anos
34º.	JOSENALDO INÁCIO DE LIMA	314	10	15	-	15	-	-	-	35	27 anos
35º.	ABANÊ GALDINO XAVIER	211	10	05	-	15	-	-	-	30	53 anos
36º.	GILVONE CAMILO DA COSTA	320	10	05	-	15	-	-	-	30	44 anos
37º.	NICOLE FEITOSA BRAZ MOTA	617	10	05	15	-	-	-	-	30	22 anos
38º.	VALMIR MANOEL DA SILVA	925	10	05	-	15	-	-	-	30	42 anos
39º.	JORGE LUIS BARBOSA DE ANDRADE	1092	10	-	-	15	-	-	-	25	59 anos
40º.	JAILTON RAIMUNDO DA SILVA	949	10	-	-	15	-	-	-	25	53 anos
41º.	MARIA JOSÉ ANDREZA GOMES	616	10	-	-	15	-	-	-	25	31 anos
42º.	FLÁVIO ALEXANDRO BEZERRA DE ARRUDA	021	10	-	-	15	-	-	-	25	24 anos
43º.	EDSON WALMIR BOTELHO VIEIRA DE MELO	287	10	-	10	-	-	-	-	20	45 anos
44º.	NATÁLIA NASCIMENTO DA SILVA	1137	10	10	-	-	-	-	-	20	27 anos
45º.	ANA VITÓRIA LIRA GOMES DE SOUZA	1076	10	10	-	-	-	-	-	20	26 anos
46º.	THIAGO VIRGULINO DA SILVA	230	10	10	-	-	-	-	-	20	23 anos
47º.	GERUZA MARIA BARBOSA	109	10	05	-	-	-	-	-	15	43 anos
48º.	JANAÍNA OLIVEIRA DE MOURA	031	10	-	-	-	-	-	-	10	30 anos
49º.	MARIANA SILVA CIRENO	107	10	-	-	-	-	-	-	10	29 anos

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – 12 Vagas

Classificação	Nome completo	Nº de inscrição	Licenciatura concluída em pedagogia ou magistério ou normal médio	Curso de aperfeiçoamento	Experiência na docência	Pós graduação lato sensu na respectiva área ou em educação	Pós graduação stricto sensu (mestrado) na respectiva área ou em educação	Pós graduação stricto sensu (doutorado) na respectiva funçao ou em educação	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	ÉVERTON ELIZEU DA SILVA	44	10	10	20	15	20	-	-	75	35 anos
2º.	LINDINEZ KARINE DA SILVA ARAGÃO	730	10	10	20	15	20	-	-	75	30 anos
3º.	IZABELLY MARIA DA SILVA MOTA	970	10	10	20	15	20	-	-	75	29 anos
4º.	MARIA IANE GOUVÊA DO NASCIMENTO	972	10	10	20	15	-	-	-	55	60 anos
5º.	MARIA DE LOURDES SILVA ARAÚJO	342	10	10	20	15	-	-	-	55	58 anos
6º.	CRISTINA ADRIANA DA SILVA	136	10	10	20	15	-	-	-	55	57 anos
7º.	MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA	48	10	10	20	15	-	-	-	55	55 anos
8º.	LUCIANA DE CASTRO ARAÚJO SILVA	506	10	10	20	15	-	-	-	55	53 anos
9º.	MARISA DA SILVA BARROS	324	10	10	20	15	-	-	-	55	52 anos e 11 meses
10º.	JADAI BEZERRA DA SILVA	923	10	10	20	15	-	-	-	55	52 anos e 10 meses
11º.	MARIA JOSÉ DE ANDRADE	944	10	10	20	15	-	-	-	55	52 anos e

	CAVALCANTE										09 meses
12º.	ALEX SANDRA COSTA SANTOS	654	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos e 02 meses
13º.	MARIA GRACILEIDE DA SILVA	327	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos e 01 mês
14º.	MARIA SELMA SILVA DE LIMA	307	10	10	20	15	-	-	-	55	50 anos
15º.	CRISTIANE TAVARES MAIA DA COSTA ROQUE	679	10	10	20	15	-	-	-	55	49 anos
16º.	ELISANDRA DO CARMO CARNEIRO	1043	10	10	20	15	-	-	-	55	48 anos e 10 meses
17º.	JACY CLÉCIA OLIVEIRA SANTOS	1099	10	10	20	15	-	-	-	55	48 anos e 03 meses
18º.	CRISTIANE ALVES MAGALHÃES	1091	10	10	20	15	-	-	-	55	47 anos e 10 meses
19º.	VALDILENE IVA DA SILVA	928	10	10	20	15	-	-	-	55	47 anos e 09 meses
20º.	ROZENILDA GOMES DA SILVA	860	10	10	20	15	-	-	-	55	47 anos e 06 meses
21º.	COSME DE FARIAS SILVA	938	10	10	20	15	-	-	-	55	46 anos
22º.	ROSANA CELESTINO PEDROSA TAVARES	229	10	10	20	15	-	-	-	55	45 anos, 10 meses e 22 dias
23º.	JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA AZEVÊDO	118	10	10	20	15	-	-	-	55	45 anos, 10 meses e 03 dias
24º.	MICILENE MARIA DA CONCEIÇÃO JÚDICE	681	10	10	20	15	-	-	-	55	45 anos e 07 meses
25º.	MARIA NAZARÉ MELO SILVA GENUÍNO	769	10	10	20	15	-	-	-	55	45 anos e 04 meses
26º.	KARINA MARIA DO NASCIMENTO CARNEIRO	1150	10	10	20	15	-	-	-	55	44 anos e 11 meses
27º.	JOANA D'ARC XAVIER DA SILVA	983	10	10	20	15	-	-	-	55	44 anos e 08 meses
28º.	RICARDO BARBOSA NETO	400	10	10	20	15	-	-	-	55	44 anos e 05 meses
29º.	JOSÉ ADEILTON DA COSTA	464	10	10	20	15	-	-	-	55	43 anos e 06 meses
30º.	GERLUCE ANDRADE DE LIMA SALES	1089	10	10	20	15	-	-	-	55	43 anos e 02 meses
31º.	ADRIANO JOSÉ DO NASCIMENTO	888	10	10	20	15	-	-	X	55	42 anos
32º.	ROSEANE MARIA MELO DE OLIVEIRA	389	10	10	20	15	-	-	-	55	41 anos e 05 meses
33º.	ALINE MARIA DA SILVA	201	10	10	20	15	-	-	-	55	41 anos
34º.	MAGDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	461	10	10	20	15	-	-	-	55	40 anos
35º.	ELIENE NOEME DA SILVA	393	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos e 04 meses
36º.	JOCELINA TAVARES DE AMORIM SILVA	259	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos, 02 meses
37º.	SALETE MARIA DA SILVA	1049	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos e 1 mês
38º.	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	1079	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos
39º.	SIMONE CAVALCANTI DA SILVA SOUSA	424	10	10	20	15	-	-	-	55	38 anos e 06 meses
40º.	CINTIA DOS SANTOS DESCHAMPS FERREIRA DE VASCONCELOS	1130	10	10	20	15	-	-	-	55	38 anos e 4 meses
41º.	CARLA JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	846	10	10	20	15	-	-	-	55	38 anos e 03 meses
42º.	BOYZAR DIOCLEZIO DOS SANTOS	787	10	10	20	15	-	-	X	55	38 anos, 01 mês e 07 dias
43º.	MARIA DENISE LIMA MAIA SOARES	869	10	10	20	15	-	-	-	55	38 anos, 01 mês e 05 dias
44º.	FABIANA MARIA DA SILVA	474	10	10	20	15	-	-	-	55	37 anos e 07 meses
45º.	JACKELINNE MAAKLAINE DA SILVA ROCHA	693	10	10	20	15	-	-	-	55	37 anos e 04 meses
46º.	ELDES BONIFÁCIO DA SILVA	412	10	10	20	15	-	-	-	55	37 anos, 01 mês e 24 dias
47º.	DANIELE MARIA DA SILVA	1156	10	10	20	15	-	-	-	55	37 anos, 01 mês e 05 dias
48º.	DANIELA MARIA MELO DE LIMA	1165	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos e 05 meses
49º.	ACHILÉM ELIETE SILVA	164	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos e 02 meses
50º.	LUCILO GALINDO DOS SANTOS	407	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos e 01 mês
51º.	MARTA JERUSA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	882	10	10	20	15	-	-	-	55	35 anos e 05 meses
52º.	AYLLA KARLA BARBOSA MACÊDO	887	10	10	20	15	-	-	-	55	34 anos
53º.	MAYARA CRISTINE SILVA DE ABREU E LIMA DA CUNHA	98	10	10	20	15	-	-	-	55	33 anos
54º.	EDVÂNIA EVANI ROCHA DA SILVA	37	10	10	20	15	-	-	-	55	32 anos
55º.	JUCÉLIA MARCELINO LEITE	376	10	10	20	15	-	-	-	55	30 anos
56º.	MAYSA GOMES DA SILVA	23	10	10	20	15	-	-	-	55	28 anos e 10 meses
57º.	MARIA RAYANNE DE LIMA	986	10	10	20	15	-	-	-	55	28 anos e 04 meses

58º.	DENISE DA SILVA RODRIGUES	1013	10	10	20	15	-	-	-	55	27 anos
59º.	MARIA VITÓRIA LINO MAIA	870	10	10	20	15	-	-	-	55	24 anos
60º.	MARIA LUCIENE CORDEIRO DA SILVA	1104	10	05	20	15	-	-	-	50	61 anos
61º.	MARIA APARECIDA DA SILVA	1015	10	05	20	15	-	-	-	50	49 anos
62º.	ELZA MARIA DA SILVA GOMES	177	10	05	20	15	-	-	-	50	44 anos
63º.	RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA CRUZ	192	10	05	20	15	-	-	-	50	42 anos
64º.	MANUELA OLIVEIRA DA SILVA NUNES	1098	10	05	20	15	-	-	-	50	38 anos
65º.	FRANCIELE DO Ó COSTA SANTOS	794	10	05	20	15	-	-	-	50	33 anos
66º.	CAMILA LÚCIO DA SILVA	827	10	10	15	15	-	-	-	50	29 anos
67º.	MAYARA RAQUEL DE LIMA RODRIGUES	930	10	10	15	15	-	-	-	50	27 anos
68º.	LUCIANA LUCENA DA SILVA	165	10	-	20	15	-	-	-	45	54 anos
69º.	ANICE GUEDES DE ARAÚJO	175	10	-	20	15	-	-	-	45	53 anos
70º.	DIANA FERREIRA DE LIMA	128	10	-	20	15	-	-	-	45	48 anos
71º.	POLIANA PESSÔA DE LIMA ALMEIDA	1039	10	-	20	15	-	-	-	45	45 anos
72º.	ELISANGELA ARAÚJO SANTANA	1160	10	-	20	15	-	-	-	45	40 anos e 08 meses
73º.	SIMONE MARIA LIMA DA SILVA	965	10	-	20	15	-	-	-	45	40 anos
74º.	JULIANA VANESSA ASSIS F. ALVES	1030	10	-	20	15	-	-	-	45	39 anos
75º.	KALLYNNE KATHERYNNE R. DA SILVA	383	10	-	20	15	-	-	-	45	33 anos
76º.	KELVIS FERREIRA DA COSTA	862	10	10	10	15	-	-	-	45	27 anos
77º.	JOSIELMA CLÁUDIA C. DE ALBUQUERQUE	988	10	10	20	-	-	-	-	40	49 anos
78º.	ALEXSANDRO RAFAEL DA SILVA	426	10	10	05	15	-	-	-	40	46 anos
79º.	FABIANA SILVA DE ANDRADE	1177	10	05	10	15	-	-	-	40	43 anos
80º.	MÁRCIA BEZERRA DE OLIVEIRA	840	10	05	10	15	-	-	-	40	37 anos
81º.	SUÊNIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	1034	10	10	20	-	-	-	-	40	34 anos
82º.	CAMILA DA COSTA	737	10	10	20	-	-	-	-	40	28 anos
83º.	VALÉRIA DA SILVA FARIAS CÂMARA	271	10	10	-	15	-	-	-	35	54 anos
84º.	EDILSON FIGUEIROA DE LIMA	184	10	10	-	15	-	-	-	35	51 anos
85º.	HELENILDA GOMES DE PAULA SILVA	108	10	05	20	-	-	-	-	35	46 anos
86º.	LIDIANE ALVES DOS SANTOS BEZERRA	1139	10	10	-	15	-	-	-	35	45 anos
87º.	ROBERTO GOMES DA SILVA	423	10	10	-	15	-	-	-	35	44 anos, 02 meses e 17 dias
88º.	MARIA DAS DÔRES FERREIRA DE ARAÚJO	205	10	10	-	15	-	-	-	35	44 anos, 02 meses e 12 dias
89º.	CLEBSON DE VERAS PAULINO	394	10	10	-	15	-	-	-	35	41 anos
90º.	JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA	909	10	10	-	15	-	-	-	35	39 anos e 07 meses
91º.	MARIA JOSÉ FIRMINO DE LIMA	202	10	10	-	15	-	-	-	35	39 anos e 01 mês
92º.	ERIKA MARIA DE SANTANA	472	10	10	-	15	-	-	-	35	38 anos e 05 meses
93º.	JEFFERSON RANULFO DA SILVA IMAI	1072	10	10	-	15	-	-	-	35	37 anos e 09 meses
94º.	ROSIVALDO CAVALCANTE CORDEIRO	690	10	10	-	15	-	-	-	35	37 anos e 06 meses
95º.	ROBERTO SANTOS ALVES	111	10	10	05	-	-	-	-	35	34 anos
96º.	ZENAILDO SOARES GOMES	950	10	10	-	15	-	-	-	35	32 anos
97º.	HELAINE DA SILVA SILVA	1122	10	10	-	15	-	-	-	35	31 anos e 09 meses
98º.	WANESSA CARLOS SILVA NASCIMENTO	176	10	10	-	15	-	-	-	35	31 anos e 04 meses
99º.	MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE SOUZA	1183	10	10	-	15	-	-	-	35	30 anos
100º.	MARIA DIONÉIA DE FRANÇA SILVA	467	10	10	-	15	-	-	-	35	29 anos
101º.	LAUANA DE MENEZES SILVA	295	10	10	15	-	-	-	-	35	28 anos
102º.	TAYNARA BARBOSA DE SOUZA	804	10	10	-	15	-	-	-	35	27 anos
103º.	VALÉRIA DA SILVA FANIS CÂMARA	475	10	05	-	15	-	-	-	30	54 anos
104º.	MARIA LUCIANA DA SILVA BATISTA	1124	10	05	-	15	-	-	-	30	42 anos
105º.	JOICE JANINE SANTOS PEREIRA	1027	10	-	20	-	-	-	-	30	29 anos
106º.	VANILSON VIRGÍNIO DO NASCIMENTO	29	10	10	-	15	-	-	-	35	25 anos e 11 meses
107º.	GIOVANA CARLA RODRIGUES DA SILVA	288	10	10	10	-	-	-	-	30	25 anos e 04 meses

108º.	FLÁVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	889	10	-	05	15	-	-	-	30	23 anos
109º.	CRISTIANE TÔRRES DA SIVA DE ARAÚJO	1060	10	-	-	15	-	-	-	25	54 anos e 10 meses
110º.	IELANE GUIMARÃES LAURINDO	404	10	-	-	15	-	-	-	25	54 anos e 07 meses
111º.	JACINTA MILENY FIGUEIROA BEZERRA	1081	10	-	-	15	-	-	-	25	53 anos e 05 meses
112º.	MARIA MINERVINA ARRUDA DA SILVA	981	10	-	-	15	-	-	-	25	50 anos
113º.	CARLOS ALBERTO GOMES R. FILHO	24	10	-	-	15	-	-	-	25	34 anos
114º.	LARISSA LIMA DE FREITAS	1178	10	10	05	-	-	-	-	25	25 anos
115º.	MARIA KEVILLYN LIMA DA SILVA	1062	15	-	10	-	-	-	-	25	23 anos
116º.	JAILMA BEZERRA CHAGAS MOURA	1167	10	10	-	-	-	-	-	20	35 anos
117º.	MARIA CLARA CABRAL DE OLIVEIRA	297	10	10	-	-	-	-	-	20	21 anos
118º.	LUCICLEIA LIMA DE SOUZA	1176	10	05	-	-	-	-	-	15	41 anos
119º.	PEDRO HENRIQUE BARBOZA GOUVEIA	263	10	05	-	-	-	-	-	15	26 anos
120º.	MARILENE MARIA BATISTA	38	10	-	-	-	-	-	-	10	56 anos
121º.	MIRIAM GONÇALVES ALEIXO	648	10	-	-	-	-	-	-	10	40 anos
122º.	ZOELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	453	10	-	-	-	-	-	-	10	38 anos
123º.	JOSÉ JARDEL SILVA MERGULHÃO	273	10	-	-	-	-	-	-	10	25 anos

PSICÓLOGO – Vagas 01.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Graduação	Pontuação referente à Experiência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente aos Cursos de Aperfeiçoamentos	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	AMANDA CAROLINE NASCIMENTO LINS	444	20	20	25	15	-	80	28 anos

PSICOPEDAGOGO – Vagas 01.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Graduação	Pontuação referente à Experiência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente aos Cursos de Aperfeiçoamentos	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	SEVERINO ABEL DA SILVA	281	25	20	25	30	-	100	61 anos
2º.	MÔNICA RANGEL CAETANO	859	25	20	25	30	-	100	42 anos

VIGILANTE – Vagas 18.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino fundamental incompleto	Ensino fundamental completo	Ensino médio completo	Experiência na função de porteiro/vigilante	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	CÍCERO DE VASCONCELOS	234	-	-	40	60	-	100	61 anos
2º.	MARCOS ANTÔNIO SOBRAL	405	-	-	40	60	-	100	55 anos e 11 meses
3º.	JOSÉ AMAURI DE ARAÚJO LIMA	789	-	-	40	60	-	100	55 anos e 05 meses
4º.	IVANILDO DE ARAÚJO OLIVEIRA	1127	-	-	40	60	-	100	49 anos
5º.	MÁRCIA ALVES PADILHA	45	-	-	40	60	-	100	45 anos
6º.	JORGE LUÍS DE CARVALHO SILVA	41	-	-	40	60	-	100	44 anos
7º.	AMAURI MANOEL DE LIMA	692	-	-	40	60	-	100	43 anos
8º.	ROMILDO ISIDORO DE MELO	603	-	-	40	60	-	100	41 anos, 11 meses
9º.	ISAQUE BARBOSA DA COSTA	463	-	-	40	60	-	100	41 anos e 01 mês
10º.	VALDEMÁRIO DAS CHAGAS	352	-	-	40	60	-	100	34 anos
11º.	GEORGE ELIAS DE ARAÚJO	745	-	-	40	60	-	100	33 anos
12º.	JONAS RAVEL OLIVEIRA SANTOS	325	-	-	40	60	-	100	29 anos
13º.	CAIRON LIMA E SILVA	499	-	-	40	60	-	100	26 anos, 11 meses
14º.	DIEGO CASÉ DE FRANÇA	669	-	-	40	60	-	100	26 anos, 04 meses
15º.	WISLEN CARLOS DE PAULA ANDRADE	054	-	-	40	60	-	100	25 anos
16º.	DIEGO DE LEMOS SANTOS	227	-	-	40	60	-	100	24 anos
17º.	PEDRO GABRIEL MARTINS VIEIRA	520	-	-	40	60	-	100	22 anos, 11 meses
18º.	CAIO HENRIQUE DE MELO SILVA	837	-	30	-	60	-	90	22 anos e 09 meses
19º.	JOÃO BEZERRA DA COSTA	537	20	-	-	60	-	80	68 anos
20º.	ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA	50	20	-	-	60	-	80	65 anos
21º.	JOSEILDO SEBASTIÃO BERNARDINO	132	20	-	-	60	-	80	51 anos
22º.	DIEGO FIGUEIROA DA SILVA	881	-	-	40	30	-	70	30 anos
23º.	JUAREZ FERREIRA DA SILVA	708	-	-	-	60	-	60	57 anos
24º.	GENIVALDO PEDRO LOURENÇO DA SILVA	975	-	-	-	60	-	60	55 anos
25º.	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	691	-	-	40	15	-	55	47 anos
26º.	ALEX MOURA DOS SANTOS	526	-	-	40	15	-	55	28 anos
27º.	JOSÉ SÍLVIO DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR	677	-	-	40	15	-	55	19 anos
28º.	RICARDO ALEXANDRE CASÉ DE SOUZA	322	-	-	40	-	-	40	43 anos
29º.	PAULO AUGUSTO DA SILVA FIGUEIRÊDO	451	-	-	40	-	-	40	39 anos, 10 meses
30º.	RAPHAEL ORLANDO LACERDA ALVES	097	-	-	40	-	-	40	39 anos, 09 meses
31º.	LUCINEI FRANCO SANTIAGO	011	-	-	40	-	-	40	38 anos, 07 meses

32º.	**JOÃO DYEGO DA CUNHA AMARAL**	**566**	-	-	**40**	-	-	**40**	**38 anos, 05 meses**
33º.	**JOSÉ JOÃO BORGES VIDAL**	**892**	-	-	**40**	-	-	**40**	**34 anos e 10 meses**
34º.	**DOUGLAS NIVALDO DA SILVA**	**55**	-	-	**40**	-	-	**40**	**34 anos, 06 meses**
35º.	**HELLISON HENRIQUE SILVA BRAZ**	**347**	-	-	**40**	-	-	**40**	**32 anos, 04 meses**
36º.	**ANDERSON FELIPE DA COSTA SILVA**	**495**	-	-	**40**	-	-	**40**	**32 anos**
37º.	**JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS F. LIMA**	**791**	-	-	**40**	-	-	**40**	**29 anos**
38º.	**VANDO JOÃO DA SILVA**	**155**	-	-	**40**	-	-	**40**	**28 anos, 06 meses**
39º.	**RAFAEL WEVERTON MARCELINO FERREIRA**	**749**	-	-	**40**	-	-	**40**	**27 anos e 04 meses**
40º.	**CÍCERO GONÇALO BATISTA M. SANTOS**	**240**	-	-	**40**	-	-	**40**	**27 anos, 03 meses e 02 dias**
41º.	**ROBERTA KALINE DA SILVA**	**18**	-	-	**40**	-	-	**40**	**27 anos**
42º.	**JOSÉ MATEUS SARINHO CAVALCANTI**	**890**	-	-	**40**	-	-	**40**	**26 anos e 07 meses**
43º.	**ALLYSSON ERNANDO N. DE ARAÚJO**	**820**	-	-	**40**	-	-	**40**	**26 anos e 05 meses**
44º.	**LAIO DE LIMA OLIVEIRA**	**879**	-	-	**40**	-	-	**40**	**26 anos e 04 meses**
45º.	**JOSÉ MANUEL LIMA CUNHA**	**848**	-	-	**40**	-	-	**40**	**25 anos e 11 meses**
46º.	**MATHEUS GILVAN DE SOUZA**	**126**	-	-	**40**	-	-	**40**	**25 anos e 17 dias**
47º.	**AMARO JOÃO CELESTINO**	**391**	-	-	**40**	-	-	**40**	**22 anos**
48º.	**SÍLVIO GABRIEL SOUSA DA SILVA**	**1048**	-	-	**40**	-	-	**40**	**21 anos e 09 meses**
49º.	**WELLISON HUMBERTO DE LIMA**	**224**	-	-	**40**	-	-	**40**	**21 anos**
50º.	**SEVERINO CARLOS DOS SANTOS**	**351**	**20**	-	-	**15**	-	**35**	**44 anos**
51º.	**JOSADAQUE SANTOS DE LIMA**	**793**	-	-	-	**30**	-	**30**	**54 anos**
52º.	**JOSÉ CARLOS DA SILVA**	**968**	-	-	-	**30**	-	**30**	**38 anos**
53º.	**VALDEIR SOARES DA SILVA**	**699**	-	-	-	**30**	-	**30**	**35 anos**
54º.	**GUILHERME FLÁVIO SILVA**	**885**	-	-	-	**30**	-	**30**	**18 anos**
55º.	**LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA**	**371**	**20**	-	-	-	-	**20**	**59 anos**
56º.	**ROMILDO RICARDO DE ALMEIDA LIMA**	**012**	**20**	-	-	-	-	**20**	**50 anos**
57º.	**JOSÉ MARCOS FERREIRA DA CUNHA**	**775**	**20**	-	-	-	-	**20**	**48 anos**
58º.	**MAURÍCIO QUEIROZ DIAS**	**800**	-	**20**	-	-	-	**20**	**38 anos**
59º.	**JANAILSON PEREIRA DA SILVA**	**538**	**20**	-	-	-	-	**20**	**36 anos**
60º.	**ALDSON GODINHO DA SILVEIRA JÚNIOR**	**272**	-	-	-	**15**	-	**15**	**26 anos**

Informamos que os(as) candidatos(as) desclassificados(as) não constam neste resultado definitivo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto aos princípios da finalidade e da necessidade (art. 6º, incisos I e III), a fim de evitar a divulgação indevida de dados de candidatos que não seguirão nas próximas etapas do processo seletivo.

Taquaritinga do Norte, 21 de julho de 2025

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 007/2025

Publicado por:
Elinês Brito de Assis
Código Identificador:EFB6834B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de 444.696,62 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	38.000,00	
Soma da Ação		**38.000,00**	

8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00

Soma da Ação:	**5.500,00**
Soma da Unidade:	**43.500,00**

13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Soma da Ação:	**15.000,00**
Soma da Unidade:	**15.000,00**

18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	50.000,00

Soma da Ação:	**50.000,00**
Soma da Unidade:	**50.000,00**

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	200.000,00
Soma da Ação:		**200.000,00**

8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210,00

Soma da Ação:	**210,00**
Soma da Unidade:	**200.210,00**

20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3108	OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	
44909200 - 17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	73.486,62

Soma da Ação:	**73.486,62**
Soma da Unidade:	**73.486,62**

24102	**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4016	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00

Soma da Ação:	**5.000,00**
Soma da Unidade:	**5.000,00**

25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4032	MANUTENÇÃO E ORDENAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.500,00

Soma da Ação:	**52.500,00**
Soma da Unidade:	**52.500,00**

27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4308	AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	5.000,00

Soma da Ação:	**5.000,00**
Soma da Unidade:	**5.000,00**
Total Geral:	**444.696,62**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Soma da Ação:		**22.500,00**

2003	COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.500,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
Soma da Ação		**13.500,00**

2004	SERVIÇO DE PROTOCOLO DO GABINETE DO PREFEITO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
Soma da Ação:		**2.000,00**

8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	

33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.500,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

Soma da Ação:	**5.500,00**
Soma da Unidade:	**43.500,00**

13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2113	AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - ADMINISTRATIVO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	15.000,00

Soma da Ação:	**15.000,00**
Soma da Unidade:	**15.000,00**

18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	50.000,00

Soma da Ação:	**50.000,00**
Soma da Unidade:	**50.000,00**

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Soma da Ação:		**200.000,00**

8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	210,00

Soma da Ação:	**210,00**
Soma da Unidade:	**200.210,00**

20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3108	OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	73.486,62

Soma da Ação:	**73.486,62**
Soma da Unidade:	**73.486,62**

24102	**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4016	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Soma da Ação:	**5.000,00**
Soma da Unidade:	**5.000,00**

25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4032	MANUTENÇÃO E ORDENAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	52.500,00

Soma da Ação:	**52.500,00**
Soma da Unidade:	**52.500,00**

27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4308	AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00

Soma da Ação:	**5.000,00**
Soma da Unidade:	**5.000,00**

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Estes decretos entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES

DECRETO Nº 60/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:

[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	0,00
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	444.696,62
TOTAL DESTE DECRETO		444.696,62

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:BEA0A69D



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PLANO DE TRABALHO ANUAL 2025

2025

SERGIO PROCOPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito do Município

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

JOZEILDA GRINAURIA MENINO
Secretária Executiva de Gestão Escolar e Administrativa

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento do Ensino

PAULO FRANCISCO SANTOS
Diretor Executivo de Educação Infantil e Anos Iniciais

LEILIANE GONÇALVES DA SILVA
Coordenador de Alfabetização e Letramento

OZIVANIA LOPES DA SILVA
RENATA ADJAÍNA SILVA DE ARAUJO
Departamento de Educação Infantil

SIMONE BARROS
AMANDA DA SILVA LIMA
Departamento dos Anos Iniciais

1. INTRODUÇÃO

A consolidação do processo de alfabetização na idade certa é tema central das discussões educacionais em todo o país, nos trazendo uma profunda reflexão sobre a qualidade da educação, uma vez que as habilidades de leitura e escrita nas etapas iniciais da vida escolar é fundamental para o desenvolvimento social e cognitivo da criança.

Freire (1986) nos elucida que "alfabetizar é uma das formas de libertar o ser humano, torná-lo capaz de compreender e transformar o mundo ao seu redor". A alfabetização precoce não só facilita o domínio da leitura e escrita a partir da decodificação das letras e segmentação das palavras, mas também das principais competências matemáticas, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do pensamento lógico e crítico, além de ser uma das condições para a redução das desigualdades socioeducacionais. Nesse sentido, é fundamental que o processo de alfabetização esteja associado ao processo de letramento, uma vez que a competência leitora é requisito elementar para evolução em qualquer área do conhecimento.

Nesse diapasão, estabelece Magda Soares que a alfabetização e letramento são processos cognitivos e linguísticos distintos, portanto, a aprendizagem e o ensino de um e de outro é de natureza essencialmente diversa, entretanto, as ciências em que se baseiam esses processos e a pedagogia por elas sugeridas evidenciam que são processos simultâneos.

O Município de Toritama localizado na região agreste (setentrional) do estado de Pernambuco, vem engendrando esforços para promover a consolidação dos processos de alfabetização e letramento. No ano de 2023 o nosso município aderiu ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, a fim de fortalecer a colaboração entre União, estados e municípios, em prol de assegurar de forma conjunta que todas as crianças brasileiras tenham garantido seu à alfabetização na idade certa.

Para além, dessa parceria, nossa Política Municipal de Alfabetização, assume o compromisso de priorizar as crianças, com foco na efetivação do processo de alfabetização e letramento. Busca, assim, colocar no centro das políticas públicas ações e estratégias voltadas para a superação das desigualdades socioeducacionais, garantindo o acesso e a permanência de todos.

Dessa forma, assumir esse desafio envolve promover transformações significativas na gestão das políticas públicas, estabelecendo um planejamento estratégico que seja integrado e alinhado às ações, garantindo maior efetividade e eficiência.

Para tanto, entende-se a educação como um processo social e cultural, e os estudantes como sujeitos históricos, políticos, sociais e detentores de direitos. Nesse contexto, almeja-se a democratização da educação, garantindo o pleno acesso aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, conforme previsto no Art. 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9394/96):

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (BRASIL, 1996)

Destaca-se, ainda, o que se dispõe na LDB 9394/96, em seu artigo 12, inciso V, ao estabelecer a incumbência dos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns, de "[...] prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento"; o artigo 13, inciso IV, quanto à incumbência docente de "[...] estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento"; e o que versa o item e), inciso V, do artigo 24, sobre a "[...] obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos" (BRASIL, 1996).

Ainda, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) vem na direção de garantia de aprendizagens essenciais, assegurando aos estudantes "[...] o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento" (BRASIL, 2018).

Os dados do Sistema de Avaliação de Pernambuco (SAEPE) revelam que, nas últimas edições da avaliação, em 2022 e 2023, o percentual de estudantes que alcançaram o nível de vantagem na Língua Portuguesa foi diminuído. Isso indica que as crianças ainda não consolidaram o desenvolvimento das habilidades e competências previstas para o 2º ano do Ensino Fundamental.

De maneira semelhante, os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2023 mostram que, apesar da melhoria nos indicadores de aprendizagem e aprovação dos estudantes da Rede Municipal de Toritama no Ensino Fundamental, a meta estabelecida pelo INEP para o 5º ano não foi alcançada e, apenas 35% dos alunos avaliados apresentam um nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa.

Nesse sentido, torna-se imprescindível lembrar que toda pessoa é capaz de aprender, e que com a leitura e escrita não é diferente, uma vez que o processo de alfabetização e letramento começa antes da vida escolar. Como afirma Paulo Freire, "[...] a leitura do mundo precede a leitura da palavra" (2006, p. 11) e, portanto, torna- se um ato político criador.

A escola deve ser um espaço onde todos tenham vez e voz, buscando acolher estudantes de contextos sociais diversos e garantir que todos possam exercer seus direitos em um ambiente que se consolida como democrático. Logo, a práxis educativa, crítica, humanizadora e consciente abrirá espaço para este ensino democrático, pois "[...] o sujeito que se abre ao mundo e aos outros inaugura com seu gesto a relação dialógica em que se confirma como inquietação e curiosidade, como inconclusão em permanente movimento na história" (FREIRE, 1996, p. 136).

Assim, o presente plano de trabalho sinaliza as ações já em andamento nas escolas, realizadas pelo trabalho dos professores, gestores escolares e pela Secretaria Municipal de Educação, ao mesmo tempo em que identifica desafios que precisam ser amplamente debatidos no âmbito municipal. Além disso, propõe ações que visam garantir a alfabetização de todas as crianças.

A elaboração deste documento contou com ampla discussão com a equipe local da Secretaria Municipal de Educação, reconhecendo a responsabilidade pública do Poder Executivo Municipal, apresenta-se o Plano de Trabalho Anual da Política de Alfabetização na Idade Certa e seus desdobramentos, com o objetivo de apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, garantindo sua aprendizagem até o 2º ano do Ensino Fundamental.

2. METAS DO PLANO DE TRABALHO ANUAL – PTA

As metas estabelecidas neste Plano de trabalho Anual – PTA estão alinhadas com os objetivos do Compromisso Nacional Criança alfabetizada que são: assegurar que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2° ano do ensino fundamental e a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização de 100% das crianças matriculadas nos 3°, 4° e 5° anos afetadas pela pandemia. Também está alinhada com os objetivos da Política Municipal de Alfabetização.

Definir metas é importante para direcionar os esforços para os principais fatores de alcance do centro de qualquer política educacional – a garantia do direito a aprendizagem. Desta forma, sugerimos algumas metas organizadas a partir dos eixos do Compromisso Nacional
Criança Alfabetizada.

PROJEÇÃO DE METAS PARA 2025

Governança e Gestão

1. Elevar os resultados dos 2ºs anos nas avaliações externas.

2. Reduzir em 0,15% o abandono e a evasão escolar nos anos iniciais

3. Implantar estratégias para a correção do fluxo escolar

4. Cumprir 100% dos 200 dias letivos
5. Apoiar o articulador e coordenadores municipais no acompanhamento as escolas da rede
6. Realizar mapeamento dos níveis de leitura e escrita e habilidades matemáticas das crianças e estudantes

Formação

1. Manutenção e ampliação da política de Formação Continuada, com foco no fortalecimento da prática docente e dos alfabetizadores, assim como formação em serviço.
2. Manutenção de formação continuada e workshops para Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos

Infraestrutura

1. Implementação dos Cantinhos de Leitura nas turmas de pré-escola e 1º e 2º anos do ensino fundamental anos iniciais
2. Implantação de bibliotecas escolares em todas Unidades de Ensino do Município
3. Distribuição de materiais complementares e suplementares para todos os estudantes da pré-escola e 1º e 2º ano do ensino fundamental
4. Manutenção dos espaços escolares para favorecimento do ensino aprendizagem

Avaliação

1. Realizar aplicação de avaliação externa anual em regime de colaboração com o Estado
2. Realização de diagnose na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental
3. Estruturação de uma equipe de avaliação na Secretaria de educação do Município

Boas Práticas

1. Elaboração de estratégias de disseminação de boas práticas na rede municipal
2. Criação de incentivos e reconhecimento para professores, gestores e escolas com boas práticas de alfabetização, acesso, permanência, aprovação

INDICADORES MUNICIPAIS

Tabela 1: População do Município e Taxa de Escolarização do Ensino Fundamental – Censo do ano letivo 2024

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO		TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	Masculino	Feminino	Total	Bruta	Líquida
TORITAMA	19.843	21.294	43.636	87%	

Tabela 2: População e Matrícula de 0-3 e 4-5 anos – Censo 2024

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO		MATRÍCULA			
	0-3	4-5	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
TORITAMA			TOTAL	0-3	TOTAL	4-5
	3.024	1.363	722	24%	1.128	83%

Tabela 3: População e Matrícula de 0-3 e 4-5 anos informados para Censo ano letivo 2025

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO		MATRÍCULA			
	0-3	4-5	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
TORITAMA			TOTAL	0-3	TOTAL	4-5
	3.060	1.623	735	24%	1.165	71%

Tabela 4: População, Matrícula (2024), Taxa de Abandono (2023) e Taxa de Distorção (2023)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MATRÍCULA – ANO 2024	TAXA DE ABANDONO – ANO 2023	TAXA DE DISTORÇÃO – ANO 2023
	6-10 anos	1º ao 5º ano	1º ao 5º ano	1º ao 5º ano
TORITAMA	3.475	3.012	0,3%	11,9%

Tabela 4.1: População, Matrícula (2025), Taxa de Abandono (2023) e Taxa de Distorção (2024)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MATRÍCULA – ANO 2025	TAXA DE ABANDONO – ANO 2023	TAXA DE DISTORÇÃO – ANO 2024
	6-10 anos	1º ao 5º ano	1º ao 5º ano	1º ao 5º ano
TORITAMA	3.500	3.163	0,3%	12,4%

Tabela 5: Resultados das Avaliações Externas

MUNICÍPIO	2023		2024	
	SAEB	AVALIAÇÃO ESTADUAL - SAEPE	---	AVALIAÇÃO ESTADUAL - SAEPE
TORITAMA	4,9	2º ano: LP – 505 2º ano: MT – 521 5º ano: LP – 187 5º ano: MT – 201	---	2º ano: LP – 525 2º ano: MT – 536 5º ano: LP – 197 5º ano: MT – 206

Tabela 6: dados quantitativos da educação infantil e do Ensino Fundamental I informados para o Censo do ano letivo de 2025

MUNICÍPIO	CRECHE 0-3 anos				PRÉ-ESCOLA 4 e 5 anos					ENSINO FUNDAMENTAL									
										1º ANO					2º ANO				
	MT	Nº PROF.	Nº TURMAS		MT	Nº PROF.	Nº TURMAS			MT	Nº PROF.	Nº TURMAS			MT	Nº PROF.	Nº TURMAS		
			M	T			M	T	INT			M	T	INT			M	T	INT
TORITAMA	735	23	13	10	1.165	47	24	23	-	573	21	11	10	-	592	23	10	13	-

Tabela 6.1: dados quantitativos da educação infantil e do Ensino Fundamental I informados para o Censo do ano letivo de 2024

MUNICÍPIO	ENSINO FUNDAMENTAL														
	3º ANO					4º ANO					5º ANO				
	MT	Nº PROF	Nº TURMAS: 23			MT	Nº PROF	Nº TURMAS: 22			MT	Nº PROF	Nº TURMAS: 20		
TORITAMA			M	T	INT			M	T	INT			M	T	INT
	712	24	12	12	-	659	24	12	12	-	627	22	13	9	-

Tabela 7: Quantitativo de escolas da rede municipal de ensino

MUNICÍPIO	EDUCAÇÃO INFANTIL			EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO FUNDAMENTAL		
TORITAMA	Creche	Creche e Pré-escola	Pré-escola	EI e EF de 1° ao 5° ano	EI e EF de 1° ao 9° ano	EF de 1° ao 5° ano	EF de 5° ao 9° ano	EF com turmas multisseriadas de 1° ao 5° ano
	01	02	00	06	00	02	02	00

EIXO GOVERNANÇA E GESTÃO

META 1 – Elevar os resultados dos 2ºs anos nas avaliações externas.

2025	2026	2027	2028
67%	70%	75%	80%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Analisar os resultados das avaliações externas comparando-os com os anos anteriores, a fim de diagnosticar a atual situação da Rede Municipal de Ensino	Comparativo da evolução individual do desempenho dos estudantes nas avaliações externas	2025	Departamento Pedagógico
Intensificar o trabalho pedagógico a partir do recorte curricular proposto pelo Programa Criança Alfabetizada, a fim de consolidar o processo de leitura e escrita dos estudantes dos 2º anos	Monitoramento das habilidades previstas no recorte curricular	2025	Diretoria de Ensino, Coordenação de Alfabetização, coordenação dos Anos Iniciais, coordenação escolar e professores
Estimular o pensamento crítico através da matemática lúdica para resolução de situações problemas por meio de atividades práticas utilizando material concreto.	Desenvolvimento do raciocínio lógico matemático	Contínuo	coordenação dos Anos Iniciais, professores equipe gestora e pedagógica

Aprimorar os projetos de leitura desenvolvidos pelas Unidades de Ensino	Percentual de estudantes no nível leitor fluente	Bimestral	Coordenação de Alfabetização, coordenação dos Anos Iniciais, professores equipe gestora e pedagógica
Acompanhamento da evolução do processo de alfabetização	Percentual de crianças alfabetizadas	Bimestral	Coordenação de Alfabetização, coordenação dos Anos Iniciais, professores equipe gestora e pedagógica
Implementar simulados de Língua Portuguesa e Matemática nas turmas do 2º ano do Ensino Fundamental	Percentual de participação de crianças no simulado e percentual de acertos em cada habilidade e descritor trabalhado	Agosto a novembro	Coordenação de Alfabetização, coordenação dos Anos Iniciais, professores equipe gestora e pedagógica
Reuniões de alinhamento e feedback da evolução da alfabetização com as equipes gestoras e pedagógicas das Unidades de Ensino	Verificação da evolução da alfabetização nas turmas de 2º anos	Bimestral	Coordenação de Alfabetização, coordenação dos Anos Iniciais, equipe gestora e pedagógica

META 2 – Reduzir em 0,15% o abandono e a evasão escolar nos anos iniciais

2025	2026	2027	2028
0,10%	0,5%	0,5%	0,0%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Comitê permanente, responsável por acompanhar a efetividade da busca ativa escolar	Reduzir em 50% o número de estudantes com baixa frequência ou que abandonam a escola	Mensalmente	SECT
Intensificar as estratégias de acolhimento aos estudantes que estão fora da escola através da Busca Ativa	Número de faltas injustificadas computadas no mês.	Mensalmente	SECT e equipe gestora/pedagógica
Visitas domiciliares às famílias cujas crianças estão com baixa frequência ou fora da escola	Percentual de estudantes que não participam das atividades escolares, verificado a partir do sistema de gestão escolar - ponto ID e do acompanhamento pedagógico do PCA	Mensalmente	SECT e equipe gestora/pedagógica
Monitoramento da frequência dos estudantes através do Ponto ID	Sistematização do quantitativo de faltas mensal	Contínuo	Equipe gestora/pedagógica e professores

META 3 – Implantar estratégias para a correção do fluxo escolar

2025	2026	2027	2028
11,8%	11,6%	11,5%	11,4%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Alfabetizar as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental	Sistematizar os indicativos de aprendizagem dos estudantes, por meio da melhoria dos níveis de proficiência	2025	SECT Diretoria de Ensino, Coordenação de Alfabetização, coordenação dos Anos Iniciais, equipe gestora/pedagógica e professores
Erradicar a distorção idade/ano de escolarização em todas as turmas do Ensino Fundamental	Monitorar as turmas com distorção idade/ano de escolarização propondo intervenções pedagógicas e ações que garantam a permanência e o aprendizado2 de forma a regularizar a diferença entre a idade e o ano de escolarização	2025	SECT Diretoria de Ensino, Coordenação de Alfabetização, coordenação dos Anos Iniciais, equipe gestora/pedagógica e professores
Corrigir os impactos trazidos pela não consolidação das aprendizagens	Nível de proficiência dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática	Bimestral	Departamento dos anos iniciais, professores, equipe gestora e pedagógica das Unidades Escolares
Implementar estratégias de intervenção precoce para identificar e apoiar estudantes com dificuldades de aprendizagem antes que estas resultem em retenção	Análise de instrumentos de avaliação diagnóstica e formativa com o monitoramento contínuo, identificando as dificuldades de aprendizagem	Trimestral	Coordenação de Alfabetização, coordenação dos Anos Iniciais, equipe gestora/pedagógica e professores

META 4 – Cumprir 100% dos 200 dias letivos

2025	2026	2027	2028
95%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Garantir o efetivo cumprimento do calendário escolar e de no mínimo, 200 dias letivos	Monitoramento do calendário escolar e reposição dos dias letivos não cumpridos, se houver	2025	SEDUC, Unidades Escolares

META 5 – Apoiar o articulador e coordenadores municipais no acompanhamento as escolas da rede

2025	2026	2027	2028
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Organizar cronograma de visitas com objetivo de acompanhar a prática docente e fornecer feedbacks construtivos e orientações específicas aos professores	Número de visitas técnicas feitas as escolas/CMEIs, durante o ano letivo	Semanalmente	SECT
Desenvolver ações pedagógicas em conformidade com a legislação vigente que regulamenta a educação no âmbito nacional, estadual e municipal	Apropriação das normativas que regulamenta a educação	2025	SECT e articulação municipal

Disponibilizar transporte exclusivo para acompanhamento pedagógico nas Unidades Escolares	Percentual de escolas acompanhadas em cada unidade letiva	Durante o ano letivo	SECT
Reunir periodicamente a equipe pedagógica para dialogar sobre as demandas e ações no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	Garantir o cumprimento das ações no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	2025	Articulador Municipal

META 6 – Realizar mapeamento dos níveis de leitura e escrita e habilidades matemáticas das crianças e estudantes

2025	2026	2027	2028
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Realizar o mapeamento dos níveis de leitura e escrita e habilidades matemáticas dos estudantes	Nível de proficiência em leitura e escrita e habilidades matemáticas e monitoramento do sistema clickup	Bimestral	SECT, Departamento dos anos iniciais e professores
Fortalecer intervenções pedagógicas para sanar as principais dificuldades de aprendizagem relacionadas a leitura, escrita e matemática	Nível de proficiência em leitura e escrita	2025	SECT e Unidades Escolares

EIXO FORMAÇÃO

META 1 – Manutenção e ampliação da política de Formação Continuada, com foco no fortalecimento da prática docente e dos alfabetizadores, assim como formação em serviço.

2025	2026	2027	2028
100%	100%	100%	100%

META 2. Manutenção de formação continuada e workshops para Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos

2025	2026	2027	2028
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Aperfeiçoar as equipes gestoras e pedagógicas, com o objetivo de melhorar o rendimento e comunicação	Indicador de mérito e desempenho por Unidade Escolar	Durante o ano letivo	SECT
Promover a apropriação e conhecimento sobre toda a legislação educacional, bem como acerca das especificidades das etapas de escolarização	Indicador de avaliação interna com a equipe gestora	Ano de 2025	SECT
Apoiar a coordenação pedagógica, com objetivo de orientar e alinhar as estratégias de melhoramento do ensino-aprendizagem	Indicador de avaliação interna com a equipe pedagógica	Durante todo ano letivo	SECT
Avaliar o desenvolvimento da Gestão Escolar	Realizar acompanhamento contínuo nas Unidades Escolares através de relatórios comprobatórios.	2025	SECT
Formação em serviço para as equipes gestoras e pedagógicas das Unidades de Ensino	Monitoramento da frequência das equipes	2025	Departamento pedagógico SECT, equipe gestora e pedagógica

EIXO INFRAESTRUTURA

META 1 - Implementação dos Cantinhos de Leitura nas turmas de pré-escola e 1º e 2º anos do ensino fundamental anos iniciais

2025	2026	2027	2028
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Manutenção dos Cantinhos de Leitura nas salas de aulas através da parceria com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - PDDE	Quantidade de cantinhos da leitura para manutenção e aquisição de novos livros paradidáticos para compor e renovar o acervo dos cantinhos de leitura	2025	SECT e gestão escolar

Implementação de cantinhos de leitura nas turmas de pré-escola através do CNCA – PDDE	Número de turmas comtempladas com o cantinho de leitura	2025	SECT e gestão escolar
Realizar a escolha do PNLD Literário dos Anos Iniciais pelo Ministério da Educação	Realização de oficina de estudo dos materiais disponíveis para escolha PNLD Literário dos Anos Iniciais	2025	SECT

META 2 – Implantação de bibliotecas escolares em todas Unidades de Ensino do Município

2025	2026	2027	2028
50%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Aquisição de acervo literário, materiais e mobiliário para compor as bibliotecas escolares	Número de escolas que serão comtempladas	2025	SECT e gestão escolar

META 3 – Distribuição de materiais complementares e suplementares para todos os estudantes da pré-escola e 1º e 2º ano do ensino fundamental

2025	2026	2027	2028
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Distribuição dos almanaques do Programa Criança Alfabetizada – 2º anos para todos os estudantes da rede.	Número de almanaques-PCA entregues aos estudantes da rede.	2025	SECT e Governo do Estado de Pernambuco
Aquisição de material pedagógico direcionado para o processo de letramento e alfabetização para as turmas da pré-escola, 1º e 2º anos do ensino fundamental	Número de crianças matriculas nas turmas de pré-escola e 1º e 2º anos do ensino fundamental	2025	SECT
Manutenção da oferta de materiais de expediente para a confecção de recursos pedagógicos produzidos pelos formadores e educadores nos processos de formação continuada.	Acompanhamento da prática docente e dos recursos pedagógicos produzidos	2025	SECT

META 4 – Manutenção dos espaços escolares para favorecimento do ensino aprendizagem

2025	2026	2027	2028
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Reorganizar os espaços escolares, valorizando e explorando os territórios educativos para fomentar as práticas pedagógicas	Monitoramento dos espaços escolares como ferramentas que favorecem o ensino e a aprendizagem	2025	SECT e gestão escolar

EIXO AVALIAÇÃO

META 1 - Realizar aplicação de avaliação externa anual em regime de colaboração com o Estado

2025	2026	2027	2028
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Coordenar e apoiar a aplicação dos testes do SAEPE na Rede Municipal de Ensino	Números de escolas e estudantes avaliados	2025	SECT
Mobilizar a comunidade escolar sobre a importância da participação e desempenho nas Avaliações externas	Análise e acompanhamento das taxas de rendimento e proficiência por meio de encontros formativos	2025	SECT

META 2 – Realização de diagnose na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental

2025	2026	2027	2028
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Realização de diagnose da aprendizagem nas turmas de educação infantil e anos iniciais			SECT

	Número de crianças matriculadas na pré-escolas e nas turmas de 1º ao 5º ano – anos iniciais	Semestral	
Monitoramento das Aprendizagens nos campos de experiência da Educação Infantil, com recorte no processo de alfabetização e letramento matemático.	Nível de reconhecimento dos Sistema de Escrita Alfabética e Numérico.	Semestral	SECT
Monitoramento das Aprendizagens de Língua Portuguesa e Matemática, através do Instrumental de Acompanhamento do PCA - 1º ao 5º ano	Nível de Proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática	Por Bimestre	SECT

META 3 – Estruturação de uma equipe de avaliação na Secretaria de educação do Município

2025	2026	2027	2028
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Implementação do Programa de Olho no Aprendizado- Avaliações Diagnósticas Periódicas.	Desempenho do Núcleo de Avaliação para acompanhamento das Provas do SAEPE/SAEB, assim como as internas elaboradas pelo Núcleo.	2025	SECT

EIXO BOAS PRÁTICAS

META 1 - Elaboração de estratégias de disseminação de boas práticas na rede municipal

2025	2026	2027	2028
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Realização do Seminário Municipal de Alfabetização	Disseminação das Boas Práticas do Seminário para toda a Rede de Ensino.	2025	SECT
Divulgação e apoio das boas práticas desenvolvidas nas escolas, com o objetivo de reconhecer as iniciativas que apresentem resultados significativos e que possam ser replicadas em outros contextos	Seminário Anual de Boas Práticas	2025	SECT
Implementar cronograma semanal de leitura em sala de aula, que contemplem diversos gêneros e estratégias de fomento a leitura na rotina diária	Registro do planejamento de ensino	2025	SECT
Incentivar os professores e a gestão Pedagógica a realizarem os Cursos de incentivo à leitura disponíveis na Plataforma de avaliações AVA MEC (CNCA).	Certificados de conclusão na Plataforma AVA MEC	2025	SECT

META 2 - Criação de incentivos e reconhecimento para professores, gestores e escolas com boas práticas de alfabetização, acesso, permanência, aprovação

2025	2026	2027	2028
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Certificação das melhores práticas de alfabetização de crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental com incentivo financeiro	Nível de proficiência em Leitura dos discentes e letramento matemático.	2025	SECT
Concessão de voucher para aquisição de livros na Bienal do livro de Pernambuco como forma de incentivar a leitura e atualização dos conhecimentos pedagógicos	Número de professores, coordenadores, diretores e equipe técnica comtemplados	2025	SECT

Toritama, 28 de janeiro de 2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria GP Nº 002/2025

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:04BFF14B